DIÁRIO OFICIAL

PARANÁ | PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Edição Digital nº 12.258| 163 páginas | Curitiba, 28 de Outubro de 2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SUMÁRIO

Poder Executivo **4**
Casa Civil **20**
Controladoria Geral do Estado **23**
Secretaria da Administração e da Previdência **23**
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento **92**
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior **92**
Secretaria da Comunicação **100**
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família **101**
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável **109**
Secretaria da Educação **113**
Secretaria do Esporte **124**
Secretaria da Fazenda **124**
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços **137**
Secretaria de Infraestrutura e Logística **138**
Secretaria da Justiça e Cidadania **138**
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa **139**
Secretaria do Planejamento **140**
Secretaria da Saúde **141**
Secretaria da Segurança Pública **143**
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda **161**
Secretaria do Turismo **161**
Autarquias **162**
Empresas Públicas **163**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258
DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Maiquel Guilherme Zimann — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Luciano Borges dos Santos — Procurador-Geral
Lucia Helena Cachoeira — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Louise da Costa e Silva Garnica — Controladora-Geral
Anna Karina Moreira Braguinia — Diretora-Geral

Casa Militar
Coronel Marcos Antonio Tordoro — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Coronel Fernando Raimundo Schunig — Coordenador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Kunibert Kolb Neto — Secretário
Marta Cristina Guizelini — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Natalino Avance de Souza — Secretário
Bruno Luis Krevoruczka — Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades
Fernando Lúcio Giacobo — Secretário
Valdomiro Hrysay — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona — Secretário
Jamil Abdanur Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação
Eduardo Pugnali Marcos — Secretário
Eder Franquito da Costa — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira — Secretária
Elietti de Souza Vilela — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Rogério Helias Carboni — Secretário
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Everton Luiz da Costa Souza — Secretário
Amilcar Cavalcante Cabral — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira — Secretário
João Luiz Giona Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Hélio Renato Wirbiski — Secretário
Ilson Augusto Rhoden — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Luiz Paulo Budal Pedroso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Felipe Augusto Amadori Flessak — Secretário
Nelson Ademar Piske — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Fernando Furiatti Saboia — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
Marcos Vitorio Stamm — Secretário
Atila Castello Vaqueiro — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Luis Guilherme de Castro — Secretário
Nivaldo Ramos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Mariana de Sousa Machado Neris — Secretária
Diego Buligon — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Clemerson Aparecido da Silva — Secretário
Isac Teixeira de Lima — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Cesar Augusto Neves Luiz — Secretário
Henrique Bonatti Rego Barbosa — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Hudson Leôncio Teixeira — Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Rodrigo Araujo Rodrigues — Secretário
Dario Luiz Dias Paixão — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Luciano Ferreira Bartolomeu — Secretário
Jefferson Abade — Diretor-Geral

DIOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações (41) 3350-2843

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Poder Executivo

Atos do Chefe do Poder Executivo

Decretos Regulamentares

DECRETO Nº 15.566

Altera dispositivos do Regulamento da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA, anexo ao Decreto nº 12.863, de 2 de março de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI e o parágrafo único do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o disposto na Lei nº 22.188, de 13 de novembro de 2024 e suas alterações, bem como o contido no protocolo nº 25.884.804-7, e

Considerando a criação do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI pelo art. 5º da Lei nº 22.188, de 2024, como órgão colegiado de caráter consultivo, normativo e deliberativo vinculado à Casa Civil, com o objetivo desenvolver e monitorar políticas e diretrizes estratégicas transversais relativas à governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e à segurança da informação;

Considerando as competências do CGD-SI estabelecidas nos incisos do art. 5º da Lei nº 22.188, de 2024;

Considerando que no exercício das competências previstas no inciso VII do art. 5º da Lei nº 22.188, de 2024, deverão ser observadas as diretrizes relacionadas à segurança da informação, rastreabilidade, controle de acesso, integridade dos dados e proteção das informações governamentais sensíveis, nos termos da legislação vigente;

Considerando a responsabilidade direta da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA em relação à prestação do apoio técnico e operacional ao CGD-SI, que deverá observar as competências deliberativas, normativas, estratégicas e fiscalizatórias atribuídas ao referido Conselho e à Casa Civil;

Considerando a necessidade de ajustar o Regulamento da SEIA, aprovado pelo Decreto nº 12.863, de 2 de março de 2026, às disposições legais acima mencionadas e às diretrizes governamentais relativas à matéria;

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta a alínea 'c' no inciso III do art. 2º do Regulamento anexo ao Decreto nº 12.863, de 2 de março de 2026, com a seguinte redação:

c) Assessoria de Relações Institucionais - ARI.

Art. 2º Altera a alínea 'd' do inciso IV do art. 2º do Regulamento anexo ao Decreto nº 12.863, de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

d) Diretor de Segurança de Dados - DSD;

Art. 3º Altera a alínea 'c' do inciso VI do art. 2º do Regulamento anexo ao Decreto nº 12.863, de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Unidades subordinadas ao DSD:
1. Coordenação de Governança e Proteção de Dados - CGPD;
2. Coordenação de Segurança da Informação e Conformidade - CSIC.

Art. 4º Acrescenta a Seção IIA ao Capítulo III do Título III do Regulamento anexo ao Decreto nº 12.863, de 2026 e o respectivo art. 10A, com a seguinte redação:

Seção IIA
Da Assessoria de Relações Institucionais

Art. 10A. À ARI compete:

I - a proposição de iniciativas afetas a relações institucionais da SEIA com órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em âmbitos estadual, federal e municipal, bem como com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, observadas as orientações superiores;

II - a articulação institucional da SEIA com os municípios, visando fortalecer a divulgação, implementação e consolidação de programas, projetos e políticas públicas de inovação, transformação digital e inteligência artificial, de acordo com objetivos programáticos da Pasta;

III - a estruturação e acompanhamento de alianças estratégicas com instituições públicas, privadas, acadêmicas, multilaterais e setoriais, com vistas à implementação de projetos e iniciativas alinhadas às diretrizes estratégicas da SEIA, em conjunto com as unidades diretamente relacionadas às matérias;

IV - o assessoramento técnico ao Secretário de Estado nas agendas institucionais com autoridades municipais, estaduais e federais, dirigentes setoriais e demais lideranças, promovendo articulação territorial e institucional em torno das prioridades da SEIA;

V - o acompanhamento e articulação, em conjunto com a Assessoria Técnica e unidades programáticas competentes, de proposições legislativas e iniciativas normativas relacionadas às áreas de inovação, transformação digital e inteligência artificial, garantindo diálogo cooperativo com o Poder Legislativo e instituições correlatas;

VI - a coordenação da participação da SEIA em fóruns, conselhos, câmaras técnicas, frentes parlamentares, eventos e redes colaborativas de interesse da Pasta, assegurando representação institucional qualificada e coerente;

VII - a articulação permanente com órgãos e entidades estaduais e entidades parceiras, visando identificar oportunidades de cooperação e iniciativas estratégicas convergentes de interesse da SEIA;

VIII - a proposição, apoio e acompanhamento, em conjunto com a Unidade Técnica de Programas, Projetos e Parcerias - UTP e com as demais Diretorias da SEIA, da formalização de instrumentos jurídicos necessários à viabilização de alianças estratégicas, respeitadas as competências legais de cada unidade;

IX - a consolidação e atualização do plano anual de relações institucionais e alianças estratégicas da SEIA, definindo prioridades, metas, resultados esperados e indicadores de acompanhamento;

X - a execução de outras atividades correlatas.

Art. 5º Acrescenta a Seção IVA ao Capítulo IV do Título III do Regulamento anexo ao Decreto nº 12.863, de 2026 e o respectivo art. 14A, com a seguinte redação:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Seção IVA
Do Diretor de Segurança de Dados

Art. 14A. Ao DSD, responsável pela coordenação e liderança técnica da atuação das unidades de execução programática sob a sua subordinação, bem como pela integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação das mesmas, sob a orientação estratégica do Diretor-Geral e do Secretário da Pasta, compete:

I - prestar apoio técnico e operacional ao CGD-SI, nos termos da Lei nº 22.188, de 2024, no âmbito das atividades relacionadas à governança digital, proteção de dados e segurança da informação, mediante fornecimento de informações, estudos e relatórios técnicos relacionados às suas atribuições;

II - prestar subsídio técnico à elaboração de diretrizes, políticas, normas e procedimentos relacionados à proteção de dados e à segurança das informações governamentais sensíveis, em conformidade com a legislação aplicável;

III - realizar o apoio técnico às ações relacionadas à integridade, confidencialidade e disponibilidade das bases de dados e sistemas sensíveis;

IV - acompanhar riscos e incidentes relacionados à segurança da informação e à proteção de dados, promovendo articulação institucional para adoção de medidas preventivas e corretivas;

V - realizar o apoio técnico às ações de conformidade e governança relacionadas à proteção de dados e à segurança da informação;

VI - prestar subsídio técnico às iniciativas relacionadas à continuidade operacional e à recuperação de desastres aplicáveis aos sistemas e bases de dados sensíveis;

VII - fomentar ações de capacitação e disseminação de boas práticas relacionadas à proteção de dados, governança digital e segurança da informação;

VIII - acompanhar normas, diretrizes e padrões relacionados à governança digital, proteção de dados e segurança da informação;

IX - coordenar o apoio técnico às atividades de monitoramento relacionadas aos mecanismos de controle aplicáveis aos sistemas e bases de dados pessoais sensíveis do Estado.

§1º A atuação da Diretoria de Segurança de Dados - DSD e de suas unidades subordinadas observará as competências deliberativas, normativas, estratégicas e fiscalizatórias atribuídas ao CGD-SI e à Casa Civil, restringindo-se a realização de atividades de caráter técnico, consultivo e de apoio institucional.

§2º Ficam subordinadas ao DSD as seguintes unidades:

I - Coordenação de Suporte à Governança e Proteção de Dados - CGPD;

II - Coordenação de Suporte à Segurança da Informação e Conformidade - CSIC.

Art. 6º Acrescenta a Seção IIIA, suas Subseções I e II e os respectivos art. 21A e art. 22A, ao Capítulo IV do Título III do Regulamento anexo ao Decreto nº 12.863, de 2026, com a seguinte redação:

Seção IIIA
Das Coordenações Subordinadas ao Diretor de Segurança de Dados
Subseção I
Da Coordenação de Suporte à Governança e Proteção de Dados

Art. 21A. À CGPD compete:

I - o subsídio técnico especializado à elaboração, revisão e atualização de diretrizes, normas e procedimentos relacionados à governança e à proteção de dados pessoais sensíveis, observada a legislação vigente;

II - o auxílio ao CGD-SI na implementação da Estratégia de Governança Digital e Política de Dados do Paraná - EGD-DADOS/PR de que trata o inciso I do art. 5º da Lei nº 22.188, de 2024;

III - o apoio técnico às ações relacionadas ao acompanhamento das diretrizes referentes ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e da legislação estadual aplicável nas operações de tratamento de dados sob competência da Administração Pública Estadual;

IV - o apoio técnico às ações relacionadas à classificação, tratamento e controle de acesso a dados sensíveis, observadas as diretrizes estabelecidas pelo CGD-SI;

V - o apoio à manutenção de registros e cadastros relacionados às operações de tratamento de dados e compartilhamento de informações;

VI - a elaboração de estudos, relatórios técnicos e indicadores relacionados à proteção de dados para apoio às atividades da Diretoria de Segurança de Dados e do CGD-SI;

VII - o suporte técnico às ações de monitoramento, conformidade e avaliação relacionadas à proteção de dados e governança digital;

VIII - a promoção de ações de capacitação e disseminação de boas práticas relacionadas à proteção de dados e governança digital, observadas as diretrizes estabelecidas pelo CGD-SI;

IX - o apoio técnico às atividades de interlocução institucional relacionadas à proteção de dados pessoais, quando necessário, observadas as competências do CGD-SI;

X - o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção IIA
Da Coordenação de Suporte à Segurança da Informação e Conformidade

Art. 22A. À CSIC compete:

I - o apoio técnico às ações relacionadas aos mecanismos de segurança da informação aplicáveis aos sistemas e bases de dados sensíveis, observadas as diretrizes estabelecidas pelo CGD-SI;

II - o auxílio ao CGD-SI na implementação da Política de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos - POSITEC/PR de que trata o inciso I do art. 5º da Lei nº 22.188, de 2024;

III - o apoio técnico às atividades relacionadas ao acompanhamento de incidentes e vulnerabilidades de segurança da informação;

IV - o subsídio técnico especializado às iniciativas relacionadas à continuidade operacional e à recuperação de desastres relativos aos sistemas e bases de dados sensíveis;

V - o apoio técnico às ações de monitoramento e avaliação de conformidade relacionadas à segurança da informação e proteção de dados;

VI - a elaboração de relatórios técnicos e indicadores relacionados à segurança da informação para apoio às atividades da Diretoria de Segurança de Dados e do CGD-SI;

VII - o suporte técnico à manutenção e atualização de protocolos e procedimentos relacionados à resposta a incidentes e contingências;

VIII - o acompanhamento de normas, diretrizes e padrões relacionados à segurança da informação, propondo melhorias e recomendações técnicas;

IX - o apoio técnico-operacional ao CGD-SI, mediante fornecimento de informações, estudos e relatórios relacionados à segurança da informação e conformidade de sistemas;

X - o desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 7º O Regulamento da SEIA anexo ao Decreto nº 12.863, de 2026, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga os seguintes dispositivos do Regulamento Anexo ao Decreto nº 12.863, de 2026:

I - Seção IV do Capítulo IV do Título III e o respectivo art. 14;

II - Seção III do Capítulo VI do Título III e os respectivos art. 21 e art. 22.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Curitiba, em 28 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLEMERSON APARECIDO DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

MARCOS VITORIO STAMM
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 146518/2026

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 12.863/2026

REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA, nos termos da alínea 'g' do inciso I do art. 19 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, constitui órgão essencial integrante da Governadoria do Estado, com as seguintes competências, observado o disposto no art. 26 da referida Lei:
I - a formulação, coordenação, implementação, articulação e execução da política estadual de inovação, inteligência artificial - IA e transformação digital que contribuam para a qualidade de vida do cidadão e desenvolvimento econômico e social do Estado;
II - a promoção e definição de diretrizes nas áreas da inovação e da transformação digital;
III - a coordenação do sistema estadual de informações em inovação;
IV - a formulação das bases da transformação digital como forma de suporte especializado aos órgãos responsáveis pela desburocratização estadual;
V - a promoção de uma gestão pública com ênfase na transformação digital, tornando-a mais efetiva, ética, descentralizada e transparente, por meio da entrega de serviços na qualidade, no tempo e no volume adequados às aspirações e demandas do cidadão, da sociedade e do mercado;
VI - o estímulo à ação que promova a qualificação de recursos humanos para inovação e transformação digital, em todos os níveis;
VII - a integração dos órgãos e entidades que executam atividades ligadas ao segmento de inovação e transformação digital do Estado, sociedade civil, setor produtivo e instituições de ensino e pesquisa para que os mesmos atuem de forma coesa e alinhada com os objetivos estratégicos do Governo do Estado no que tange à área;
VIII - o incentivo e apoio a ambientes que oportunizem a atração de empreendedores, investimentos e empresas inovadoras no Estado, observadas as políticas públicas estabelecidas para a área de inovação e transformação digital;
IX - o controle da prestação de serviços de inovação e transformação digital, aprimorando os bens e serviços ofertados à sociedade e elevando os padrões de qualidade;
X - o estímulo às ações de fomento, criatividade, conhecimento e inovação, e à promoção do registro destas iniciativas;
XI - a coordenação e monitoramento das ações e políticas públicas propostas visando ao aumento da competitividade e à melhoria dos índices estaduais no cenário nacional, desenvolvendo de forma transversal às áreas de inovação e transformação digital;
XII - a elaboração e implementação de políticas públicas para a adoção ética e responsável da inteligência artificial em todas as áreas de atuação do Poder Executivo Estadual;
XIII - a promoção de um ambiente regulatório favorável à inovação em inteligência artificial, incluindo a elaboração de diretrizes e normas que assegurem segurança, privacidade e direitos dos cidadãos.
Parágrafo único Em observância ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 22.188 de 13 de novembro de 2024, cabe à SEIA prestar o apoio técnico e operacional ao Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI, órgão colegiado de caráter consultivo, normativo e deliberativo, inserido no âmbito do Sistema Estadual de Informações de Governo - Paraná - SEI-PR, vinculado à Casa Civil, conforme dispuser ato do Chefe do Poder Executivo.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA E DOS CRITÉRIOS PARA SEU DETALHAMENTO
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 2º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA compreende:
I - Nível de Direção Superior:
a) Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
II - Nível de Decisão Colegiada:
a) Conselho Estadual de Inteligência Artificial - COIA;
III - Nível de Assessoramento:
a) Gabinete do Secretário - GS;
b) Assessoria Técnica - AT;
c) Assessoria de Relações Institucionais - ARI.
IV - Nível de Gerência:
a) Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - DG;
b) Diretor de Inovação - DIN;
c) Diretor de Inteligência Artificial - DIA;
d) Diretor de Segurança de Dados - DSD;
e) Unidade Técnica de Programas, Projetos e Parcerias - UTP.
V - Nível de Atuação Sistêmica:
a) Núcleo de Planejamento Setorial - NPS;
b) Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS;
c) Núcleo de Comunicação Setorial - NCS;
d) Núcleo Administrativo Setorial - NAS;
e) Núcleo de Recursos Humanos Setorial - NRHS;
f) Núcleo Fazendário Setorial - NFS.
VI - Nível de Execução Programática:
a) Unidades subordinadas ao Diretor de Inovação - DIN:
1. Coordenação de Articulação com o Ecossistema de Inovação - CAEI;
2. Coordenação de Políticas Públicas de Inovação - CPPI.
b) Unidades subordinadas ao Diretor de Inteligência Artificial - DIA:
1. Coordenação de Fomento à Transformação Digital e Inteligência Artificial - CFTDIA;
2. Coordenação de Capacitação em Inteligência Artificial - CCIA.
c) Unidades subordinadas ao Diretor de Segurança de Dados - DSD:
1. Coordenação de Governança e Proteção de Dados - CGPD;
2. Coordenação de Segurança da Informação e Conformidade - CSIC.
VII - Nível de Atuação Regional:
a) Núcleos Regionais de Inovação e Inteligência Artificial - NR/SEIA
VIII - Nível de Administração Descentralizada:
a) Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR.
§ 1º A representação gráfica desta estrutura organizacional é apresentada no organograma constante no Anexo I deste Regulamento.
§ 2º A estrutura organizacional dimensionada neste Regulamento é indissociável do correspondente quantitativo de cargos comissionados executivos e funções comissionadas

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

executivas da SEIA, conforme a descrição básica das respectivas atribuições e padronização estabelecidas pelo Anexo LVI da Lei nº 21.352, de 2023.

Art. 3º O detalhamento da estrutura organizacional básica será fixado, quando necessário, por ato do Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo II deste Título e as orientações da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA O DETALHAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 4º A estrutura fixada no Capítulo I do Título II deste Regulamento constitui a base organizacional para as principais áreas de atuação permanente da SEIA podendo dela resultar, em consequência de suas atividades, unidades administrativas de menor porte, de caráter permanente ou transitório, adequadas às suas finalidades a que deverão servir, observado o disposto no art. 7º da Lei nº 21.352, de 2023.

Art. 5º Para assegurar sentido hierárquico e uniformidade de nomenclatura, serão observados os seguintes critérios para denominação e localização estrutural das unidades:
I - Nível de Direção Superior: representado pelo Secretário de Estado, com funções estratégicas relativas à liderança e articulação institucional ampla do setor de atividades polarizado pela Pasta e à gestão administrativa, inclusive a representação e as relações intersecretariais e intergovernamentais;
II - Nível de Decisão Colegiada: representado pelos Conselhos Estaduais, Comissões de natureza estratégica e técnica, e unidades similares integrantes da SEIA, necessários ao cumprimento de competências legais e atribuições regimentais, devendo ser constituídos por decreto, presididos pelo titular da Pasta que integram e ter em sua composição, no mínimo, o representante de mais uma Pasta com afinidade ao âmbito de atuação do colegiado;
III - Nível de Assessoramento: representado pelas unidades responsáveis por atividades de auxílio e apoio direto, estratégico e especializado ao Secretário de Estado e aos integrantes do nível de Gerência no desempenho de suas competências institucionais, requerida a relação de confiança, compreendendo as seguintes unidades administrativas:
a) Gabinete do Secretário: representado pelo Chefe de Gabinete, com atribuições de prestar assistência abrangente ao titular da Pasta no desempenho de suas atribuições e no atendimento de seus compromissos oficiais;
b) Assessoria Técnica: representada por um conjunto de Assessores atuantes em áreas especializadas relacionadas às atividades da Pasta, com responsabilidade de prestar auxílio técnico abrangente e especializado ao titular da Pasta ou aos dirigentes mencionados no inciso IV deste artigo, que, por sua natureza, não admite chefia de unidade;
IV - Nível de Gerência: representado pelo Diretor-Geral da SEIA, com funções relativas à intelecção e liderança técnica do processo de integração interna da Pasta, bem como à ordenação das atividades relativas aos meios administrativos, necessários ao funcionamento da Pasta, e por Diretores, responsáveis pela coordenação e liderança técnica da atuação das unidades de execução programática da Pasta no âmbito de sua área de atuação e de outras unidades de execução especializada de menor porte que forneçam suporte técnico às atividades de natureza gerencial da Secretaria;
a) Unidade Técnica: representada por Chefe de Unidade Técnica, responsável por realizar atividades técnicas de caráter permanente, subordinada ao Diretor-Geral e, excepcionalmente, aos demais Diretores integrantes do nível de Gerência da pasta em áreas especializadas ligadas à respectiva finalidade;
V - Nível de Atuação Sistêmica: compreendendo a realização setorial de atividades básicas de natureza estrutural em todas as Pastas abrangidas pelos sistemas estaduais nas áreas de planejamento, administração, recursos humanos, fazendária, controladoria-geral e comunicação, coordenados, respectivamente, pelas seguintes secretarias: SEPL, Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, Controladoria-Geral do Estado - CGE e da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, e organizadas por meio dos Núcleos Setoriais, representado por Chefe de Núcleo
Setorial, com atribuições estabelecidas nos respectivos Regulamentos e observadas as atividades-fim de competência das Pastas a que representam;
VI - Nível de Execução Programática: integrado por unidades com denominação de Coordenação, representado por Chefe de Coordenação, responsável por promover a realização das atividades-fim típicas da Pasta estabelecidas neste Regulamento, de acordo com requisitos legais e técnicos vigentes, consolidadas em atividades técnicas e especializadas de natureza permanente, quando necessário organizadas sucessivamente em subunidades denominadas divisão, seção e setor, cujo detalhamento se dará em Regimento Interno, assim caracterizadas:
a) Divisão: unidade subdepartamental caracterizada como detalhamento da estrutura de Coordenação, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos, representada pelo Chefe de Divisão, responsável pela coordenação da execução de um conjunto de atribuições tecnicamente organizadas e delimitadas, diretamente afetas às atividades-fim da unidade a que se vincula;
b) Seção: subunidade decorrente do detalhamento da Divisão, formalmente constituída conforme as determinações legais e critérios técnicos aplicáveis, representada pelo Chefe de Seção, responsável pela execução de um conjunto de atribuições tecnicamente organizadas e delimitadas, diretamente afetas às atividades-fim da Divisão a que se subordina;
c) Setor: subunidade decorrente do detalhamento da Seção, formalmente constituída conforme as determinações legais e critérios técnicos aplicáveis, representada pelo Chefe de Setor, responsável pela execução de um conjunto de atribuições tecnicamente organizadas e delimitadas, diretamente afetas às atividades-fim da Seção a que se subordina;
VII - Nível de Atuação Regional: constituído por unidades com denominação de Núcleo Regional, representadas por Chefe de Núcleo Regional da SEIA, responsável pela realização das atividades-fim da Pasta em cada região formalmente estabelecida, observadas as diretrizes gerais estabelecidas e as características locais, com o objetivo de concentrar a presença do Governo Estadual;
VIII - Nível de Administração Descentralizada: compreendendo as entidades caracterizadas como autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, com organização básica fixada em lei e detalhadas em Regulamentos e Estatutos próprios, vinculadas a SEIA.

TÍTULO III
DO CAMPO FUNCIONAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção Única
Do Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Art. 6º Ao Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, além das atribuições fundamentais previstas no art. 90 da Constituição do Estado e das competências comuns a todos os Secretários de Estado, contidas no art. 4º da Lei nº 21.352, de 2023, compete:
I - coordenar a formulação e implantação das políticas estaduais referentes à inovação e áreas correlatas, com ênfase inteligência artificial, com base em princípios éticos e de responsabilidade;
II - exercer a coordenação estratégica das ações e iniciativas voltadas à execução das atribuições estabelecidas no art. 1º deste Regulamento;
III - avocar, para sua análise e decisão, quaisquer assuntos no âmbito da Secretaria, bem como as atribuições exercidas por qualquer subordinado;
IV - supervisionar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações do Governo nas áreas de inovação e inteligência artificial no Estado;
V - expedir resoluções, instruções e outros atos normativos necessários à boa execução de leis, decretos e regulamentos afetos à área de atuação da Pasta;
VI - solicitar ao Chefe do Poder Executivo, providências visando à promoção de medidas tendentes a propiciar e manter a eficiência e o bom funcionamento dos serviços da Pasta;
VII - firmar convênios, acordos e outros instrumentos congêneres com organismos e instituições oficiais públicas ou privadas, para dar cumprimento aos objetivos da Secretaria, observada a legislação vigente e as diretrizes governamentais;
VIII - realizar a articulação permanente com as unidades subordinadas, objetivando promover crescente integração e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;
IX - resolver os casos omissos, bem como esclarecer dúvidas suscitadas na execução deste Regulamento, expedindo para tal os atos necessários;
X - promover a integração da atuação da SEIA com iniciativas dos setores público e privado, no âmbito da inovação tecnológica e áreas correlatas com ênfase inteligência artificial;
XI - desempenhar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
Seção Única
Do Conselho Estadual de Inteligência Artificial

Art. 7º Ao COIA, órgão colegiado de caráter consultivo, normativo e deliberativo, instituído pelo Decreto nº 9.854 de 7 de maio de 2025, compete:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

I - o monitoramento do progresso dos projetos de Inteligência Artificial - IA em andamento no âmbito público estadual, garantindo que estejam alinhados com a Estratégia Paranaense de Inteligência Artificial - IA.PR estabelecida pelo Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação, de acordo com o inciso V da Lei nº 22.188, de 13 de novembro de 2024, bem como a proposição de realinhamentos estratégicos da política pública estadual afeta à área, de modo a potencializar, ainda mais, a utilização de IA no Estado;
II - a promoção de interações e parcerias com lideranças e agentes do setor privado atuantes na área de Inteligência Artificial - IA, incluindo a avaliação e implementação de Provas de Conceito - PoCs e outras colaborações;
III - a aprovação de protocolos técnicos especializados que assegurem a transparência das operações de Inteligência Artificial - IA no âmbito estadual e a análise de relatórios regulares sobre o progresso, desafios e oportunidades das inciativas de IA elaborados pelas unidades programáticas da SEIA;
IV - a deliberação sobre diretrizes estaduais para avaliação e monitoramento do impacto social e econômico dos projetos e iniciativas de Inteligência Artificial - IA em desenvolvimento no setor público;
V - a deliberação sobre a estratégia para viabilizar e promover a realização de programas de capacitação contínua para servidores públicos, assegurando que estejam preparados para utilizar e gerenciar tecnologias de Inteligência Artificial - IA de forma eficaz;
VI - a proposição de políticas públicas que assegurem a proteção de dados e os direitos dos cidadãos nas aplicações e nos sistemas de Inteligência Artificial - IA de acordo com a legislação vigente, o acompanhamento de sua implementação e a proposição de medidas para o aperfeiçoamento da matéria;
VII - o monitoramento e acompanhamento dos efeitos das tecnologias de Inteligência Artificial - IA sobre o emprego, prestação de serviços públicos e inclusão digital, com base em estudos realizados pela SEIA;
VIII - a proposição de diretrizes para coleta, armazenamento, compartilhamento e governança de dados para alimentar sistemas de Inteligência Artificial - IA de forma segura e transparente;
IX - a promoção do uso de tecnologias de código aberto e o incentivo ao desenvolvimento de soluções compartilháveis entre órgãos públicos;
X - a deliberação sobre diretrizes que promovam e estimulem a criação e manutenção de repositórios públicos de algoritmos e modelos de Inteligência Artificial - IA para reaproveitamento em diferentes contextos administrativos;
XI - a promoção da participação social nos processos de concepção, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas e ações de Inteligência Artificial - IA no âmbito estadual.

Art. 8º O Conselho será integrado de forma permanente pelos titulares dos seguintes órgãos:
I - Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA, como Presidente;
II - Casa Civil - CC;
III - Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
IV - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP;
V - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
VI - Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL;
VII - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.
Parágrafo único: Poderão participar das reuniões do COIA, com base no art. 7º do Decreto nº 9.854 de 2025, com direito a voz e sem direito a voto:
I - representantes de outras Secretarias e órgãos da Administração Pública Estadual, conforme a relevância da sua área de atuação para a pauta da Inteligência Artificial;
II - representantes da sociedade civil, da academia e do setor privado, indicados por suas respectivas entidades e designados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato e critérios a serem definidos em decreto;
III - convidados eventuais para prestar informações ou subsídios técnicos em temas específicos.

CAPÍTULO III
DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO
Seção I
Do Gabinete do Secretário

Art. 9º Ao Gabinete do Secretário - GS compete:
I - a administração geral do gabinete e a assistência abrangente ao Secretário no desempenho de suas atribuições e no atendimento de seus compromissos oficiais;
II - o estudo, instrução e elaboração de minutas do expediente e da correspondência do Secretário, bem como, o encaminhamento da correspondência oficial recebida, recomendando prioridade para assuntos urgentes;
III - a coordenação da agenda de compromissos oficiais do Secretário;
IV - a programação de audiências e recepção de pessoas que se dirijam ao Secretário;
V - a sujeição à consideração do Secretário dos assuntos de urgência ou cuja importância mereçam tratamento imediato;
VI - a coordenação da organização dos eventos oficiais da Secretaria;
VII - o cumprimento de tarefas de caráter reservado ou confidencial determinadas pelo Secretário;
VIII - o desempenho de outras atividades correlatas.

Seção II
Da Assessoria Técnica

Art. 10. À Assessoria Técnica - AT compete:
I - o assessoramento técnico abrangente ao Secretário e ao Diretor-Geral, bem como o auxílio às áreas que integrem o nível de gerência da SEIA, sob a forma de estudos, pesquisas, verificação preliminar, informações técnicas, avaliações, exposições de motivos, representação, análises e elaboração de minutas e controle de legitimidade de atos administrativos;
II - a articulação com os serviços jurídicos do Estado;
III - registro, acompanhamento e monitoramento das demandas judiciais e extrajudiciais relacionadas à SEIA, garantindo a devida notificação e articulação com a Procuradoria-Geral do Estado - PGE.
IV - o desempenho de outras atividades correlatas.

Seção II A
Da Assessoria de Relações Institucionais

Art. 10 A. À Assessoria de Relações Institucionais - ARI compete:
I - a proposição de iniciativas afetas a relações institucionais da SEIA com órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em âmbitos estadual, federal e municipal, bem como com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, observadas as orientações superiores;
II - a articulação institucional da SEIA com os municípios, visando fortalecer a divulgação, implementação e consolidação de programas, projetos e políticas públicas de inovação, transformação digital e inteligência artificial, de acordo com objetivos programáticos da Pasta;
III - a estruturação e acompanhamento de alianças estratégicas com instituições públicas, privadas, acadêmicas, multilaterais e setoriais, com vistas à implementação de projetos e iniciativas alinhadas às diretrizes estratégicas da SEIA, em conjunto com as unidades diretamente relacionadas às matérias;
IV - o assessoramento técnico ao Secretário de Estado nas agendas institucionais com autoridades municipais, estaduais e federais, dirigentes setoriais e demais lideranças, promovendo articulação territorial e institucional em torno das prioridades da SEIA;
V - o acompanhamento e articulação, em conjunto com a Assessoria Técnica e unidades programáticas competentes, de proposições legislativas e iniciativas normativas relacionadas às áreas de inovação, transformação digital e inteligência artificial, garantindo diálogo cooperativo com o Poder Legislativo e instituições correlatas;
VI - a coordenação da participação da SEIA em fóruns, conselhos, câmaras técnicas, frentes parlamentares, eventos e redes colaborativas de interesse da Pasta, assegurando representação institucional qualificada e coerente;
VII - a articulação permanente com órgãos e entidades estaduais e entidades parceiras, visando identificar oportunidades de cooperação e iniciativas estratégicas convergentes de interesse da SEIA;
VIII - a proposição, apoio e acompanhamento, em conjunto com a Unidade Técnica de Programas, Projetos e Parcerias - UTP e com as demais Diretorias da SEIA, da formalização de instrumentos jurídicos necessários à viabilização de alianças estratégicas, respeitadas as competências legais de cada unidade;
IX - a consolidação e atualização do plano anual de relações institucionais e alianças estratégicas da SEIA, definindo prioridades, metas, resultados esperados e indicadores

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

de acompanhamento;
X - a execução de outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV
DO NÍVEL DE GERÊNCIA
Seção I
Do Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Art. 11. Ao Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - DG, com funções relativas à intelecção e liderança técnica do processo de integração interna da Pasta, bem como à ordenação das atividades relativas aos meios administrativos necessários ao funcionamento da Pasta, além de exercer as atribuições comuns a todos os Diretores-Gerais contidas no art. 5º e no Anexo LVI da Lei nº 21.352, de 2023, compete:
I - coordenar e acompanhar as ações e programas desenvolvidos pela SEIA;
II - promover a articulação e a integração das políticas definidas pela Pasta;
III - aprovar, nos limites da sua competência, matérias propostas pelas diretorias especializadas da Secretaria;
IV - fazer indicações, ao Secretário, de servidores ou funcionários que deverão participar de órgãos colegiados e grupos de trabalho;
V - expedir portarias para delegação de competências e designação de membros de órgãos colegiados e grupos de trabalho;
VI - autorizar despesas no limite da legislação em vigor, bem como autorizar e assinar empenhos, ordens de pagamento, boletins de crédito e respectivas notas de estorno;
VII - acompanhar a execução dos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres sob a responsabilidade da SEIA, bem como determinar a atualização dos respectivos registros, no âmbito da Secretaria;
VIII - promover o desenvolvimento funcional dos respectivos subordinados e a sua integração com os objetivos do Governo do Estado.
Parágrafo único. O Diretor-Geral será substituído, em suas ausências e impedimentos, por um dos Diretores a ser designado por Resolução do Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial.

Seção II
Do Diretor de Inovação

Art. 12. Ao Diretor de Inovação - DIN, responsável pela coordenação e liderança técnica da atuação das unidades de execução programática sob a sua subordinação, bem como pela integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação das mesmas, sob a orientação estratégica do Diretor-Geral e do Secretário da Pasta, compete:
I - coordenar a formulação de políticas públicas relacionadas à inovação;
II - estimular ações que ensejem a criação de ambientes que promovam a inovação nos setores públicos;
III - coordenar e promover a prospecção e disseminação de programas inovadores e transformadores como forma de apoio e fomento aos ecossistemas de inovação no âmbito do Estado do Paraná;
IV - promover o desenvolvimento de soluções inovadoras por meio de projetos de experimento realizados em parceria com instituições públicas ou privadas e, a realização de estudos de natureza técnico-institucionais relacionados aos processos inovadores;
V - supervisionar, em conjunto com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, a articulação com os órgãos da administração pública, as Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação - ICT, Startups, Parques Tecnológicos, Incubadoras de Empresas, pesquisadores e inventores;
VI - estimular medidas de fortalecimento para internacionalização de empresas inovadoras do estado do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC, de acordo com a legislação vigente;
VII - promover o fortalecimento do desenvolvimento de capital humano na área de inovação;
VIII - propor programas e projetos junto ao Governo Federal, Governos Estaduais e Municipais e organismos de financiamento nacionais e internacionais, para viabilizar a captação de recursos para a área de inovação, observadas as diretrizes e orientações estabelecidas pelos órgãos competentes;
IX - propor e supervisionar a realização de estudos e atividades com vistas à inovação do setor público e privado, observados os dispositivos legais aplicáveis, em articulação com as áreas competentes;
X - propor parcerias com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento das atividades de inovação e fomento aos ecossistemas de inovação do Paraná, observadas a diretrizes e orientações estabelecidas pelos órgãos competentes, bem como a legislação vigente;
XI - planejar, coordenar, supervisionar e orientar atividades, estudos e propostas para a expansão de investimentos, de infraestrutura e de serviços na cadeia de valor da Inovação Digital, em consonância com o inciso IV do art. 5º da Lei nº 22.188, de 2024;
XII - promover a criação, o acompanhamento e a avaliação de indicadores de inovação;
XIII - promover a elaboração de propostas, o acompanhamento e o monitoramento de projetos na área de inovação de interesse da SEIA;
XIV - desempenhar outras atividades correlatas.
Parágrafo único. Ficam subordinadas ao Diretor de Inovação as seguintes coordenações:
I - Coordenação de Articulação com o Ecossistema de Inovação - CAEI;
II - Coordenação de Políticas Públicas de Inovação - CPPI.

Seção III
Do Diretor de Inteligência Artificial

Art. 13. Ao Diretor de Inteligência Artificial - DIA, responsável pela coordenação e liderança técnica da atuação das unidades de execução programática sob a sua subordinação, bem como pela integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação das mesmas, sob a orientação estratégica do Diretor-Geral e do Secretário da SEIA, compete:
I - coordenar a implementação da agenda de inteligência artificial no Poder Executivo Estadual, impulsionando a modernização dos serviços públicos por meio do uso estratégico de tecnologias emergentes, com foco cibersegurança e governança digital, observada a Estratégia de Governança Digital e Política de Dados do Paraná - EGD-DADOS/PR estabelecida pelo CGD-SI da Casa Civil;
II - conduzir a implementação das estratégias de transformação digital, alinhando-a com os objetivos e metas do Governo do Paraná, observada a legislação vigente;
III - gerenciar a implementação de soluções integradas de inteligência artificial em ambientes governamentais para otimizar processos, analisar grandes volumes de dados e melhorar a prestação de serviços públicos, em conjunto com o Centro Estadual de Desburocratização - CED da Casa Civil, observada a Estratégia Paranaense de Inteligência Artificial - IA.PR estabelecida pelo Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI;
IV - coordenar os projetos de digitalização e acompanhar os projetos de modernização de serviços públicos, promovendo a eficiência e a acessibilidade, observadas as diretrizes estabelecidas no Programa Estadual de Desburocratização, de que trata o inciso XVI do art. 20 da Lei nº 21.352, de 2023;
V - promover o desenvolvimento e implementação de políticas de cibersegurança e conformidade com regulamentos de privacidade como a General Data Protection Regulation - GDPR e a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como a Política de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos - POSITEC/PR do Governo do Estado do Paraná sob a responsabilidade do CGD-SI;
VI - promover, em conjunto com a Casa Civil, a integração efetiva de soluções de Inteligência Artificial no setor público estadual para a modernização dos serviços governamentais e para o fortalecimento da eficiência operacional;
VII - viabilizar a colaboração com órgãos e entidades do governo do estado para alinhar iniciativas digitais com as necessidades e expectativas dos cidadãos;
VIII - conduzir o desenvolvimento e gerenciamento de plataformas digitais de serviços ao cidadão, incluindo portais de autoatendimento e aplicativos móveis;
IX - gerir o desenvolvimento e a implementação de políticas de governança digital e de uso ético de inteligência artificial, observada a Estratégia de Governança Digital e Política de Dados do Paraná - EGD-DADOS/PR estabelecida pelo CGD-SI da Casa Civil;
X - propiciar parcerias estratégicas com empresas líderes em Inteligência Artificial para o acesso a soluções inovadoras que possam ser implementadas no âmbito governamental;
XI - coordenar a elaboração e implementação de políticas públicas para a adoção ética e responsável da Inteligência Artificial em todas as áreas de atuação do Poder Executivo Estadual, observada a Estratégia Paranaense de Inteligência Artificial - IA.PR estabelecida pelo CGD-SI, bem como o disposto na Lei nº 22.343, de 4 de abril de 2025;
XII - gerenciar riscos associados à tecnologia emergente na área de Inteligência Artificial, por meio de construção de matriz de riscos;
XIII - coordenar as atividades voltadas à promoção de um ambiente regulatório favorável à inovação em Inteligência Artificial, incluindo a elaboração de diretrizes e normas que assegurem segurança, privacidade e direitos dos cidadãos, observada a Estratégia Paranaense de Inteligência Artificial - IA.PR estabelecida pelo CGD-SI;
XIV - manter a permanente articulação com a Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados - SDSG, de que trata o Decreto nº 5.866, de 23 de maio de 2024;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

XV - desempenhar outras atividades correlatas.
Parágrafo único. Ficam subordinadas ao Diretor de Inteligência Artificial as seguintes Coordenações:
I - Coordenação de Fomento à Transformação Digital e Inteligência Artificial - CFTDIA;
II - Coordenação de Capacitação em Inteligência Artificial - CCIA.

Seção IV A
Do Diretor de Segurança de Dados

Art. 14 A. Ao Diretor de Segurança de Dados, responsável pela coordenação e liderança técnica da atuação das unidades de execução programática sob a sua subordinação, bem como pela integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação das mesmas, sob a orientação estratégica do Diretor-Geral e do Secretário da Pasta, compete:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI, nos termos da Lei nº 22.188 de 13 de novembro de 2024, no âmbito das atividades relacionadas à governança digital, proteção de dados e segurança da informação, mediante fornecimento de informações, estudos e relatórios técnicos relacionados às suas atribuições;
II - prestar subsídio técnico à elaboração de diretrizes, políticas, normas e procedimentos relacionados à proteção de dados e à segurança das informações governamentais sensíveis, em conformidade com a legislação aplicável;
III - realizar o apoio técnico às ações relacionadas à integridade, confidencialidade e disponibilidade das bases de dados e sistemas sensíveis;
IV - acompanhar riscos e incidentes relacionados à segurança da informação e à proteção de dados, promovendo articulação institucional para adoção de medidas preventivas e corretivas;
V - realizar o apoio técnico às ações de conformidade e governança relacionadas à proteção de dados e à segurança da informação;
VI - prestar subsídio técnico às iniciativas relacionadas à continuidade operacional e à recuperação de desastres aplicáveis aos sistemas e bases de dados sensíveis;
VII - fomentar ações de capacitação e disseminação de boas práticas relacionadas à proteção de dados, governança digital e segurança da informação;
VIII - acompanhar normas, diretrizes e padrões relacionados à governança digital, proteção de dados e segurança da informação;
IX - coordenar o apoio técnico às atividades de monitoramento relacionadas aos mecanismos de controle aplicáveis aos sistemas e bases de dados pessoais sensíveis do Estado.
§1º A atuação da Diretoria de Segurança de Dados - DSD e de suas unidades subordinadas observará as competências deliberativas, normativas, estratégicas e fiscalizatórias atribuídas ao Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI e à Casa Civil, restringindo-se a realização de atividades de caráter técnico, consultivo e de apoio institucional.
§2º Ficam subordinadas ao Diretor de Segurança de Dados as seguintes unidades:
I - Coordenação de Suporte à Governança e Proteção de Dados - CGPD;
II - Coordenação de Suporte à Segurança da Informação e Conformidade - CSIC.

Seção V
Da Unidade Técnica de Programas, Projetos e Parcerias

Art. 15. À Unidade Técnica de Programas, Projetos, Convênios e Parcerias - UPCP compete:
I - a orientação, padronização, suporte técnico e monitoramento das atividades referentes à formulação, apresentação, desenvolvimento e implementação de programas e projetos da SEIA, alinhados ao Planejamento Estratégico, às diretrizes e prioridades institucionais da Pasta, com ênfase em inovação, transformação digital e inteligência artificial;
II - a uniformização de modelos, metodologias, padrões, normativas, processos, métricas e ferramentas de gerenciamento de programas e projetos, promovendo a melhoria contínua que assegure a qualidade dos programas e projetos;
III - a interpretação e análise de dados e informações para orientar decisões e avaliar o desempenho dos programas e projetos da SEIA, acompanhando seu progresso, identificando desvios e sugerindo ações corretivas, quando necessário;
IV - a formalização, coordenação, acompanhamento e fiscalização de termos de cooperação técnica, termos de descentralização orçamentária em articulação com o Núcleo Fazendário Setorial, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicos, assegurando o alinhamento ao planejamento e à execução das políticas da SEIA;
V - a operacionalização, acompanhamento e articulação junto aos municípios para a execução e prestação de contas dos recursos do Fundo Paraná, nos termos da Lei nº 21.354, de 1º de janeiro de 2023, em articulação técnica com a Unidade Gestora do Fundo Paraná, da SETI;
VI - o desempenho de outras atividades correlatas.

CAPÍTULO V
DO NÍVEL DE ATUAÇÃO SISTÊMICA

Art. 16. Aos Núcleos Setoriais, unidades do nível de atuação sistêmica, nos termos do inciso V do art. 7º da Lei nº 21.352, de 2023, e internamente coordenados pelo Diretor- Geral da SEIA, conforme inciso VI do art. 5º da mesma Lei, compete:
I - Núcleo de Planejamento Setorial - NPS, as atribuições contidas no Regulamento vigente da SEPL;
II - Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS, as atribuições contidas no Regulamento vigente da CGE;
III - Núcleo de Comunicação Setorial - NCS, as atribuições contidas no Regulamento vigente da SECOM;
IV - Núcleo Administrativo Setorial - NAS, as atribuições contidas no Regulamento vigente da SEAP;
V - Núcleo de Recursos Humanos Setorial - NRHS, as atribuições contidas no Regulamento vigente da SEAP;
VI - Núcleo Fazendário Setorial - NFS, as atribuições contidas no Regulamento vigente da SEFA.

CAPÍTULO VI
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
Seção I
Das Unidades Subordinadas ao Diretor de Inovação

Subseção I
Da Coordenação de Articulação do Ecossistema de Inovação

Art. 17. À Coordenação de Articulação do Ecossistema de Inovação - CAEI compete:
I - a formulação e proposição de políticas públicas na área de inovação, em conjunto com a Coordenação de Políticas Públicas de Inovação, com o objetivo de garantir o estabelecimento da relação e da articulação entre o setor público e o setor privado;
II - a disseminação de conhecimento sobre metodologias para o planejamento e a execução de programas relacionados à inovação, em conjunto com a Unidade Técnica de Programas, Projetos e Parcerias;
III - a participação, em conjunto com a SETI, na articulação com os órgãos da administração pública, as Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação - ICT, Startups, Parques Tecnológicos, Incubadoras de Empresas, pesquisadores e inventores, respeitadas as legislações vigentes, e o acompanhamento dos resultados, de acordo com as orientações do Diretor de Inovação;
IV - o fortalecimento e estímulo ao desenvolvimento de ecossistemas de inovação, observado o campo de atuação da SEIA e respeitada a esfera de competências dos órgãos e entidades estaduais com atribuições legais afetas à matéria;
V - o suporte e fomento ao empreendedorismo inovador bem como aos ambientes promotores de inovação, para a transformação de ideias em empreendimentos de sucesso que compreendem, entre outros, incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, hubs e agências de inovação, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos, design, serviços e processos, em conjunto com os órgãos e entidades estaduais competentes;
VI - o estímulo para promover o fortalecimento da internacionalização de empresas inovadoras do Estado do Paraná, em conjunto com a SEIC, de acordo com a legislação vigente;
VII - a contribuição e o fomento de ações para o desenvolvimento que promovam a qualificação e formação de capital humano nas áreas de inovação;
VIII - o desempenho de outras atividades correlatas.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Subseção II
Da Coordenação de Políticas Públicas de Inovação

Art. 18. À Coordenação de Políticas Públicas de Inovação - CPPI compete:
I - o levantamento, análise e disponibilização de informações e dados padronizados pelas unidades da Pasta, de forma a subsidiar a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de inovação nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Estado do Paraná;
II - a formulação de políticas públicas e estratégias de inovação em áreas prioritárias, em conjunto com a Coordenação de Articulação do Ecossistema de Inovação, com base em evidências e demandas socioeconômicas identificadas no Estado, promovendo avanços tecnológicos alinhados aos objetivos institucionais;
III - a elaboração e coordenação de projetos voltados ao desenvolvimento de inovação tecnológica, com ênfase na modernização de serviços públicos e na adoção de tecnologias emergentes, para otimizar processos e recursos, em articulação com as áreas competentes;
IV - a criação de programas específicos para fomentar a inovação no setor público, garantindo a integração de ações entre os diversos atores do ecossistema de inovação e respeitando as competências das demais unidades;
V - a gestão de iniciativas de longo prazo na área de inovação com impacto socioeconômico relevante em áreas urbanas e rurais, assegurando a implementação e o acompanhamento de projetos que promovam desenvolvimento equilibrado;
VI - o desenvolvimento de metodologias para monitoramento e avaliação de políticas públicas e projetos de inovação, com a criação de indicadores de desempenho e publicação de relatórios periódicos que subsidiem a tomada de decisão, em articulação com a Unidade Técnica de Programas, Projetos e Parcerias;
VII - o apoio técnico e metodológico aos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Estado na implementação de políticas públicas de inovação, garantindo alinhamento estratégico com as diretrizes da Secretaria;
VIII - a articulação com instituições públicas e privadas para viabilizar projetos e programas de inovação, bem como a identificação de fontes de financiamento e parcerias estratégicas que possibilitem a captação de recursos, em articulação com a Unidade Técnica de Programas, Projetos e Parcerias;
IX - o desempenho de outras atividades correlatas.

Seção II
Das Unidades Subordinadas ao Diretor de Inteligência Artificial
Subseção I
Da Coordenação de Fomento à Transformação Digital

Art. 19. À Coordenação de Fomento à Transformação Digital - CFTD compete:
I - a orientação técnica e metodológica às Secretarias de Estado aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual na estruturação de planos e processos de transformação digital;
II - a elaboração de propostas para inovação e transformação digital como forma de suporte especializado à Casa Civil, responsável pela desburocratização estadual, e aos demais órgãos da Administração Direta e Autárquica;
III - o incentivo e apoio técnico aos órgãos e entidades estaduais em suas iniciativas de modernização e transformação digital voltadas à inovação, em articulação com a Casa Civil, observadas as políticas públicas de desburocratização estabelecidas e a legislação vigente;
IV - a proposição de mudanças de cunho normativo relacionadas à indução e ao desenvolvimento dos ambientes promotores da inovação e do empreendedorismo de base tecnológica de transformação digital na administração pública, em articulação com o CED;
V - o incentivo à interação entre instituições de pesquisa, universidades, empresas e investidores, com vistas ao desenvolvimento de atividades intensivas voltadas à transformação digital no âmbito público estadual;
VI - a proposição, facilitação, influência e colaboração com a melhoria contínua dos sistemas da área de inovação e tecnologia digital, voltados à qualificação dos servidores da administração pública em conjunto com a Escola de Gestão, quando for o caso, e demais órgãos competentes;
VII - a identificação, junto às áreas da Secretaria, das ações e dos recursos necessários para o desenvolvimento de novas soluções de transformação digital, como campanhas e treinamentos em conformidade com políticas governamentais;
VIII - a proposição de políticas públicas de inteligência artificial e transformação digital na gestão pública estadual e municipal, observados os dispositivos legais aplicáveis;
IX - a avaliação e monitoramento do impacto social e econômico dos projetos e iniciativas de Inteligência Artificial - IA em desenvolvimento no setor público;
X - a avaliação e seleção de tecnologias de IA que se integrem eficazmente com as ferramentas e processos já em uso nos diversos órgãos do governo;
XI - a elaboração e monitoramento de matriz de riscos para gerenciar a implementação e acompanhamento das tecnologias emergentes;
XII - o monitoramento do progresso dos projetos de Inteligência Artificial - IA em andamento, garantindo que estejam alinhados com os objetivos estratégicos do Estado;
XIII - a facilitação e promoção de interações e parcerias com lideranças de Inteligência Artificial - IA do setor privado, incluindo a avaliação e implementação de Provas de Conceito - PoCs e outras colaborações;
XIV - a atualização permanente sobre as tecnologias emergentes em IA e avaliar seu potencial de aplicação no setor público;
XV - o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção II
Coordenação de Capacitação em Inteligência Artificial

Art. 20. À Coordenação de Capacitação em Inteligência Artificial - CCIA compete:
I - a identificação, junto às demais Diretorias da SEIA, das demandas de capacitação técnica, estratégica e gerencial em Inteligência Artificial dos servidores, considerando diferentes perfis e níveis de atuação;
II - o planejamento, a coordenação e o acompanhamento da execução de programas de capacitação e formação continuada em Inteligência Artificial em formatos presenciais, híbridos e a distância, em articulação com a SETI, SEED, universidades, centros de pesquisa e demais parceiros estratégicos;
III - a promoção da participação ativa dos servidores em grupos de estudos, redes colaborativas e espaços de troca de experiências voltados à qualificação em transformação digital;
IV - o monitoramento e avaliação dos programas de capacitação e ações formativas em Inteligência Artificial promovidos ou apoiados pela SEIA por meio de mecanismos de acompanhamento contínuo e de indicadores de desempenho e impacto, incluindo alcance, aplicação prática, qualidade percebida e resultados obtidos no ambiente de trabalho;
V - o apoio à integração das ações formativas em Inteligência Artificial em todo o território estadual, ampliando o acesso à qualificação e à cultura de inovação no Estado;
VI - o estímulo e a formalização de parcerias com instituições de ensino, pesquisa, organismos multilaterais e outras organizações para fortalecimento das ações formativas em Inteligência Artificial e inserção em redes nacionais e internacionais de qualificação;
VII - a promoção de programas de capacitação contínua para servidores públicos, assegurando que estejam preparados para utilizar e gerenciar tecnologias de Inteligência Artificial IA de forma eficaz;
VIII - o desempenho de outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Seção III A
Das Coordenações Subordinadas ao Diretor de Segurança de Dados
Subseção I
Da Coordenação de Suporte à Governança e Proteção de Dados

Art. 21 A. À Coordenação de Suporte à Governança e Proteção de Dados - CGPD, compete:
I - o subsídio técnico especializado à elaboração, revisão e atualização de diretrizes, normas e procedimentos relacionados à governança e à proteção de dados pessoais sensíveis, observada a legislação vigente;
II - o auxílio ao CGD-SI na implementação da Estratégia de Governança Digital e Política de Dados do Paraná - EGD-DADOS/PR de que trata o inciso I do art. 5º da Lei nº 22.188 de 13 de novembro de 2024;
III - o apoio técnico às ações relacionadas ao acompanhamento das diretrizes referentes ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e da legislação estadual aplicável nas operações de tratamento de dados sob competência da Administração Pública Estadual;
IV - o apoio técnico às ações relacionadas à classificação, tratamento e controle de acesso a dados sensíveis, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI;
V - o apoio à manutenção de registros e cadastros relacionados às operações de tratamento de dados e compartilhamento de informações;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

VI - a elaboração de estudos, relatórios técnicos e indicadores relacionados à proteção de dados para apoio às atividades da Diretoria de Segurança de Dados e do CGD-SI;
VII - o suporte técnico às ações de monitoramento, conformidade e avaliação relacionadas à proteção de dados e governança digital;
VIII - a promoção de ações de capacitação e disseminação de boas práticas relacionadas à proteção de dados e governança digital, observadas as diretrizes estabelecidas pelo CGD-SI;
IX - o apoio técnico às atividades de interlocução institucional relacionadas à proteção de dados pessoais, quando necessário, observadas as competências do CGD-SI;
X - o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção II
Da Coordenação de Suporte à Segurança da Informação e Conformidade

Art. 22 A. À Coordenação de Suporte à Segurança da Informação e Conformidade - CSIC compete:
I - o apoio técnico às ações relacionadas aos mecanismos de segurança da informação aplicáveis aos sistemas e bases de dados sensíveis, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI;
II - o auxílio ao CGD-SI na implementação da Política de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos POSITEC/PR de que trata o inciso I do art. 5º da Lei nº 22.188 de 13 de novembro de 2024;
III - o apoio técnico às atividades relacionadas ao acompanhamento de incidentes e vulnerabilidades de segurança da informação;
IV - o subsídio técnico especializado às iniciativas relacionadas à continuidade operacional e à recuperação de desastres relativos aos sistemas e bases de dados sensíveis;
V - o apoio técnico às ações de monitoramento e avaliação de conformidade relacionadas à segurança da informação e proteção de dados;
VI - a elaboração de relatórios técnicos e indicadores relacionados à segurança da informação para apoio às atividades da Diretoria de Segurança de Dados e do CGD-SI;
VII - o suporte técnico à manutenção e atualização de protocolos e procedimentos relacionados à resposta a incidentes e contingências;
VIII - o acompanhamento de normas, diretrizes e padrões relacionados à segurança da informação, propondo melhorias e recomendações técnicas;
IX - o apoio técnico-operacional ao CGD-SI, mediante fornecimento de informações, estudos e relatórios relacionados à segurança da informação e conformidade de sistemas; .
X - o desempenho de outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VII
DO NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL
Seção Única
Dos Núcleos Regionais de Inovação e Inteligência Artificial

Art. 23. Aos Núcleos Regionais de Inovação e Inteligência Artificial - NR/SEIA, unidades facilitadoras do processo de descentralização e interiorização da ação finalística da SEIA, compete:
I - a coordenação, orientação, controle, acompanhamento e avaliação, nas respectivas circunscrições, da execução de medidas destinadas ao fomento à inovação e inteligência artificial na Administração Pública Estadual e Municipal, estimulando ações que ensejem a criação de ambientes que promovam a inovação e a transformação digital nos setores públicos e privados;
II - a promoção e execução das atividades da Secretaria, conforme as características e necessidades regionais, atendendo às diretrizes técnicas determinadas pelas unidades da Pasta;
III - a coleta de informações regionais de interesse ao acompanhamento, avaliação e controle programático da Secretaria;
IV - a intensificação de contatos primários do Governo com as regiões do Estado, no âmbito de atuação da Pasta;
V - o desempenho de outras atividades correlatas.
Parágrafo único. Os municípios-sede e respectivas circunscrições dos Núcleos Regionais de Inovação e Inteligência Artificial constam no Anexo II deste Regulamento.

TÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS DAS CHEFIAS

Art. 24. Constitui responsabilidade fundamental dos ocupantes de chefias, em todos os níveis, as seguintes competências:
I - propiciar aos subordinados a formação e desenvolvimento de noções, atitudes e conhecimentos a respeito dos objetivos da unidade a que pertencem;
II - promover o treinamento e aperfeiçoamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo a crítica construtiva do seu desempenho funcional;
III - treinar permanentemente seu substituto e promover, quando não houver inconvenientes de natureza administrativa ou técnica, a prática de rodízio entre os subordinados, a fim de permitir-lhes adquirir visão integrada da unidade;
IV - incentivar entre os subordinados a criatividade e participação crítica na formulação, revisão e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e decisões técnicas e administrativas da unidade;
V - conhecer e avaliar os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade funcional, combater o desperdício em todas as suas formas e evitar duplicidades e superposições de iniciativas, buscando racionalidade e efetividade;
VI - incutir nos subordinados a filosofia do bem servir ao público e incentivar a adoção de boas práticas de gestão;
VII - desenvolver e incentivar nos servidores subordinados a participação crítica, construtiva e responsável, em favor da ampliação da eficácia na administração pública;
VIII - supervisionar o controle diário da frequência do pessoal subordinado, encaminhando relatório mensal ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial, conforme legislação vigente, para fins de elaboração da folha de pagamento.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. O processo disciplinar será exercido, no âmbito da SEIA, conforme especificações previstas na legislação e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as orientações aplicáveis da SEAP, PGE e da CGE.

Art. 26. As unidades constantes do presente Regulamento serão implantadas sistematicamente, devendo os serviços funcionar sem solução de continuidade, mantida, se necessário, a organização inicial até a efetiva reestruturação.

Art. 27. O Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial promoverá o remanejamento de pessoal e a realocação de cargos, objetivando o atendimento das necessidades administrativas das unidades de que trata este Regulamento, observados os dispositivos legais aplicáveis.

Art. 28. O abono das faltas e a gestão de funcionários e servidores lotados nas unidades da Secretaria serão de competência da chefia imediata, observado o disposto pela Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e as diretrizes do Núcleo de Recursos Humanos Setorial.

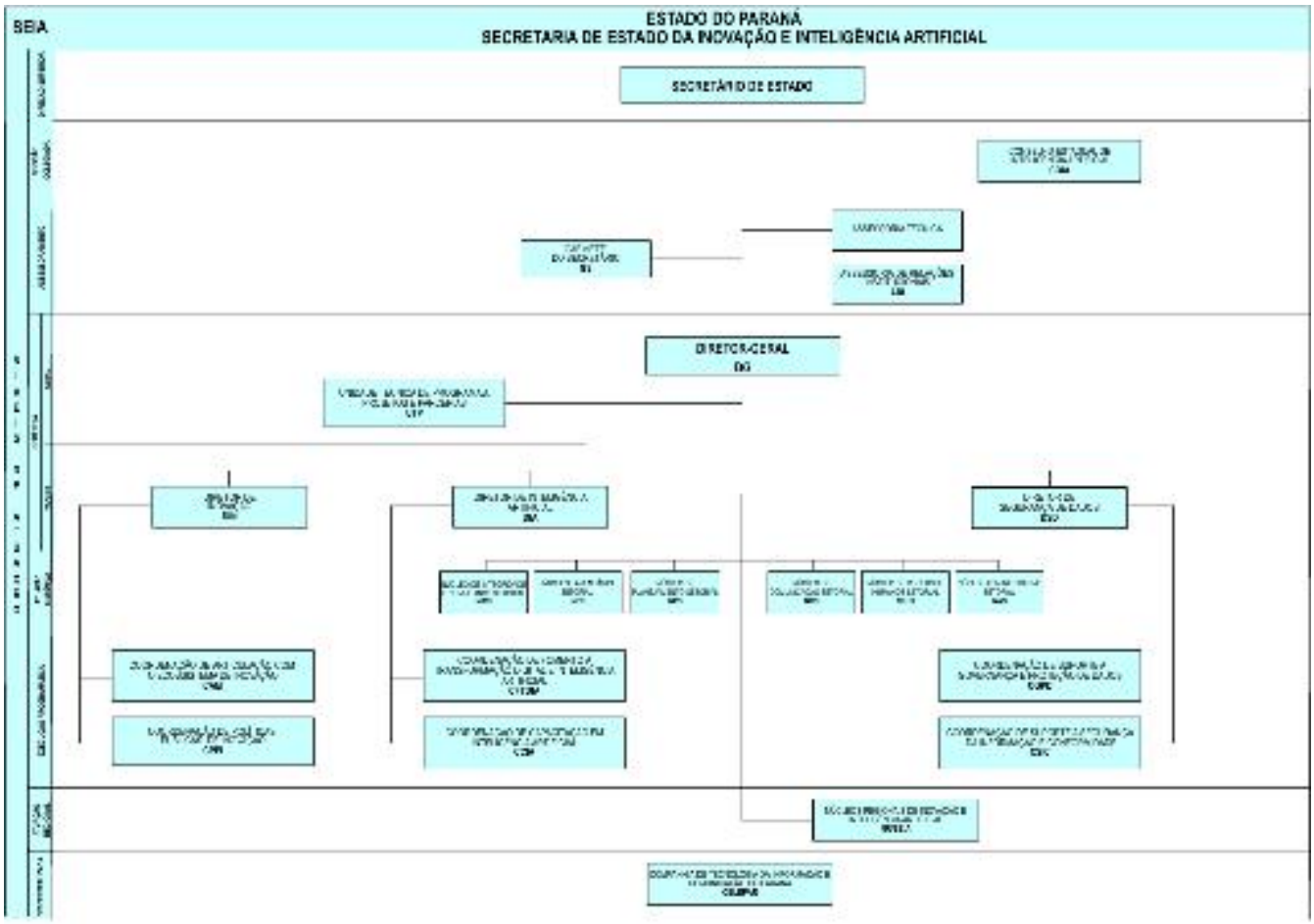
Art. 29. Para garantir o bom desempenho das atribuições legais da Pasta, suas unidades deverão atuar de forma integrada e articulada para consolidar a permanente sinergia interna.

Art. 30. Cabe ao Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial resolver os casos omissos e esclarecer as dúvidas suscitadas na execução deste Regulamento, expedindo para tal fim os atos necessários.

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 12.863/2026
ORGANOGRAMA SEIA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 12.863/2026

NÚCLEOS REGIONAIS DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

NÚCLEO REGIONAL	MUNICÍPIOS					
CURITIBA	1	Adrianópolis	13	Colombo	25	Paranaguá
	2	Agudos do Sul	14	Contenda	26	Piên
	3	Almirante Tamandaré	15	Curitiba	27	Pinhais
	4	Antonina	16	Doutor Ulysses	28	Piraquara
	5	Araucária	17	Fazenda Rio Grande	29	Pontal do Paraná
	6	Balsa Nova	18	Guaraqueçaba	30	Quatro Barras
	7	Bocaiúva do Sul	19	Guaratuba	31	Quitandinha
	8	Campina Grande do Sul	20	Itaperuçu	32	Rio Branco do Sul
	9	Campo do Tenente	21	Lapa	33	Rio Negro
	10	Campo Largo	22	Mandirituba	34	São José dos Pinhais
	11	Campo Magro	23	Matinhos	35	Tijucas do Sul
	12	Cerro Azul	24	Morretes	36	Tunas do Paraná
NÚCLEO REGIONAL	MUNICÍPIOS					
CASCAVEL	1	Altamira do Paraná	16	Entre Rios do Oeste	31	Ouro Verde do Oeste
	2	Anahy	17	Espigão Alto do Iguaçu	32	Pato Bragado
	3	Assis Chateaubriand	18	Guaraniaçu	33	Quatro Pontes
	4	Boa Vista da Aparecida	19	Ibema	34	Quedas do Iguaçu
	5	Braganey	20	Iguatu	35	Santa Lúcia
	6	Cafelândia	21	Iracema do Oeste	36	Santa Tereza do Oeste
	7	Campina da Lagoa	22	Jesuítas	37	São José das Palmeiras
	8	Campo Bonito	23	Juranda	38	São Pedro do Iguaçu
	9	Capitão Leônidas Marques	24	Lindoeste	39	Toledo
	10	Cascavel	25	Marechal Cândido Rondon	40	Três Barras do Paraná
	11	Catanduvas	26	Maripá	41	Tupãssi
	12	Céu Azul	27	Mercedes	42	Ubiratã
	13	Corbélia	28	Nova Aurora	43	Vera Cruz do Oeste
	14	Diamante D'Oeste	29	Nova Cantu		
	15	Diamante do Sul	30	Nova Santa Rosa		
NÚCLEO REGIONAL	MUNICÍPIOS					
FOZ DO IGUAÇU	1	Foz do Iguaçu	5	Missal	9	São Miguel do Iguaçu
	2	Itaipulândia	6	Ramilândia	10	Serranópolis do Iguaçu
	3	Matelândia	7	Santa Helena		
	4	Medianeira	8	Santa Terezinha de Itaipu		
NÚCLEO REGIONAL	MUNICÍPIOS					
GUARAPUAVA	1	Ariranha do Ivaí	12	Guarapuava	23	Pinhão
	2	Bituruna	13	Inácio Martins	24	Pitanga
	3	Boa Ventura de São Roque	14	Iretama	25	Porto Barreiro
	4	Campina do Simão	15	Laranjal	26	Prudentópolis
	5	Cândido de Abreu	16	Laranjeiras do Sul	27	Reserva do Iguaçu
	6	Candói	17	Manoel Ribas	28	Rio Bonito do Iguaçu

Continua

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

	7	Cantagalo	18	Marquinho	29	Roncador
	8	Foz do Jordão	19	Mato Rico	30	Santa Maria do Oeste
	9	General Carneiro	20	Nova Laranjeiras	31	Turvo
	10	Goioxim	21	Nova Tebas	32	Virmond
	11	Guamiranga	22	Palmital		
NÚCLEO REGIONAL	**MUNICÍPIOS**					
JACAREZINHO	1	Abatiá	13	Guapirama	25	Ribeirão do Pinhal
	2	Andirá	14	Ibaiti	26	Salto do Itararé
	3	Arapoti	15	Itambaracá	27	Santa Amélia
	4	Bandeirantes	16	Jaboti	28	Santa Mariana
	5	Barra do Jacaré	17	Jacarezinho	29	Santana do Itararé
	6	Cambará	18	Japira	30	Santo Antônio da Platina
	7	Carlópolis	19	Joaquim Távora	31	São José da Boa Vista
	8	Congonhinhas	20	Jundiaí do Sul	32	Siqueira Campos
	9	Conselheiro Mairinck	21	Nova Fátima	33	Tomazina
	10	Cornélio Procópio	22	Pinhalão	34	Wenceslau Braz
	11	Curiúva	23	Quatiguá		
	12	Figueira	24	Ribeirão Claro		
NÚCLEO REGIONAL	**MUNICÍPIOS**					
LONDRINA	1	Alvorada do Sul	21	Ivaiporã	41	Prado Ferreira
	2	Apucarana	22	Jaguapitã	42	Primeiro de Maio
	3	Arapongas	23	Jandaia do Sul	43	Rancho Alegre
	4	Arapuã	24	Jardim Alegre	44	Rio Bom
	5	Assaí	25	Jataizinho	45	Rio Branco do Ivaí
	6	Bela Vista do Paraíso	26	Kaloré	46	Rolândia
	7	Bom Sucesso	27	Leópolis	47	Rosário do Ivaí
	8	Borrazópolis	28	Lidianópolis	48	Sabáudia
	9	Cafeara	29	Londrina	49	Santa Cecília do Pavão
	10	Califórnia	30	Lunardelli	50	Santo Antônio do Paraíso
	11	Cambé	31	Lupionópolis	51	São Jerônimo da Serra
	12	Cambira	32	Marilândia do Sul	52	São João do Ivaí
	13	Centenário do Sul	33	Marumbi	53	São Pedro do Ivaí
	14	Cruzmaltina	34	Mauá da Serra	54	São Sebastião da Amoreira
	15	Faxinal	35	Miraselva	55	Sapopema
	16	Florestópolis	36	Nova América da Colina	56	Sertaneja
	17	Godoy Moreira	37	Nova Santa Bárbara	57	Sertanópolis
	18	Grandes Rios	38	Novo Itacolomi	58	Tamarana
	19	Guaraci	39	Pitangueiras	59	Uraí
	20	Ibiporã	40	Porecatu		
NÚCLEO REGIONAL	**MUNICÍPIOS**					
MARINGÁ	1	Alto Paraná	23	Ivatuba	45	Peabiru
	2	Amaporã	24	Jardim Olinda	46	Planaltina do Paraná
	3	Ângulo	25	Jussara	47	Porto Rico

Continua

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

	4	Astorga	26	Loanda	48	Presidente Castelo Branco
	5	Atalaia	27	Lobato	49	Querência do Norte
	6	Barbosa Ferraz	28	Mandaguaçu	50	Quinta do Sol
	7	Colorado	29	Mandaguari	51	Santa Cruz de Monte Castelo
	8	Corumbataí do Sul	30	Marialva	52	Santa Fé
	9	Cruzeiro do Sul	31	Marilena	53	Santa Inês
	10	Diamante do Norte	32	Maringá	54	Santa Isabel do Ivaí
	11	Doutor Camargo	33	Mirador	55	Santa Mônica
	12	Engenheiro Beltrão	34	Munhoz de Melo	56	Santo Antônio do Caiuá
	13	Fênix	35	Nossa Senhora das Graças	57	Santo Inácio
	14	Floraí	36	Nova Aliança do Ivaí	58	São Carlos do Ivaí
	15	Floresta	37	Nova Esperança	59	São João do Caiuá
	16	Flórida	38	Nova Londrina	60	São Jorge do Ivaí
	17	Guairaçá	39	Ourizona	61	São Pedro do Paraná
	18	Iguaraçu	40	Paiçandu	62	Sarandi
	19	Inajá	41	Paraíso do Norte	63	Tamboara
	20	Itaguajé	42	Paranacity	64	Terra Boa
	21	Itambé	43	Paranapoema	65	Terra Rica
	22	Itaúna do Sul	44	Paranavaí	66	Uniflor
NÚCLEO REGIONAL	**MUNICÍPIOS**					
PATO BRANCO	1	Ampére	15	Flor da Serra do Sul	29	Planalto
	2	Barracão	16	Francisco Beltrão	30	Pranchita
	3	Bela Vista da Caroba	17	Honório Serpa	31	Realeza
	4	Boa Esperança do Iguaçu	18	Itapejara D'Oeste	32	Renascença
	5	Bom Jesus do Sul	19	Manfrinópolis	33	Salgado Filho
	6	Bom Sucesso do Sul	20	Mangueirinha	34	Salto do Lontra
	7	Capanema	21	Mariópolis	35	Santa Izabel do Oeste
	8	Chopinzinho	22	Marmeleiro	36	Santo Antônio do Sudoeste
	9	Clevelândia	23	Nova Esperança do Sudoeste	37	São João
	10	Coronel Domingos Soares	24	Nova Prata do Iguaçu	38	São Jorge d'Oeste
	11	Coronel Vivida	25	Palmas	39	Saudade do Iguaçu
	12	Cruzeiro do Iguaçu	26	Pato Branco	40	Sulina
	13	Dois Vizinhos	27	Pérola D'Oeste	41	Verê
	14	Enéas Marques	28	Pinhal de São Bento	42	Vitorino
NÚCLEO REGIONAL	**MUNICÍPIOS**					
PONTA GROSSA	1	Carambeí	8	Jaguariaíva	15	Sengés
	2	Castro	9	Ortigueira	16	Teixeira Soares
	3	Fernandes Pinheiro	10	Palmeira	17	Telêmaco Borba
	4	Imbaú	11	Piraí do Sul	18	Tibagi
	5	Imbituva	12	Ponta Grossa	19	Ventania
	6	Ipiranga	13	Porto Amazonas		
	7	Ivaí	14	Reserva		

Continua

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NÚCLEO REGIONAL	MUNICÍPIOS					
SÃO MATEUS DO SUL	1	Antônio Olinto	5	Paula Freitas	9	Rio Azul
	2	Cruz Machado	6	Paulo Frontin	10	São João do Triunfo
	3	Irati	7	Porto Vitória	11	São Mateus do Sul
	4	Mallet	8	Rebouças	12	União da Vitória
NÚCLEO REGIONAL	**MUNICÍPIOS**					
UMUARAMA	1	Alto Paraíso	17	Goioerê	33	Perobal
	2	Alto Piquiri	18	Guaíra	34	Pérola
	3	Altônia	19	Guaporema	35	Quarto Centenário
	4	Araruna	20	Icaraíma	36	Rancho Alegre D'Oeste
	5	Boa Esperança	21	Indianópolis	37	Rondon
	6	Brasilândia do Sul	22	Iporã	38	São Jorge do Patrocínio
	7	Cafezal do Sul	23	Ivaté	39	São Manoel do Paraná
	8	Campo Mourão	24	Janiópolis	40	São Tomé
	9	Cianorte	25	Japurá	41	Tapejara
	10	Cidade Gaúcha	26	Luiziana	42	Tapira
	11	Cruzeiro do Oeste	27	Mamborê	43	Terra Roxa
	12	Douradina	28	Maria Helena	44	Tuneiras do Oeste
	13	Esperança Nova	29	Mariluz	45	Umuarama
	14	Farol	30	Moreira Sales	46	Xambrê
	15	Formosa do Oeste	31	Nova Olímpia		
	16	Francisco Alves	32	Palotina		

Protocolo 146520/2026

DECRETO Nº 15.567

Nomeação de CLAUDIA CHIPON STAUDE para integrar o Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná - CERMA/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 26.676.702-1,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia CLAUDIA CHIPON STAUDE, CPF nº 027.XXX.XXX-48, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná - CERMA/PR, na condição de membro titular, como representante da Secretaria de Estado da Cultura - SEEC, para a gestão 2025-2028, em substituição a MARIA EDUARDA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIS GUILHERME DE CASTRO
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 146523/2026

DECRETO Nº 15.568

Nomeia membro suplente para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná - CEDM/PR, e altera o Decreto nº 11.463, de 10 de outubro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado nº 26.779.387-5,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná - CEDM/PR, a seguinte representante da Associação Beneficente Encontro com Deus:

FERNANDA CAROLINE CABRAL, CPF nº 074.XXX.XXX-86, em substituição a AMANDA BIRIBA DOS SANTOS MOURA.

Art. 2º Altera a alínea "d" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 11.463, de 10 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS - ECD:

Titular: ALESSANDRA CAROLINA MENDES VIDMONTAS, CPF n° 045.XXX.859-XX;

Suplente: FERNANDA CAROLINE CABRAL, CPF nº 074.XXX.XXX-86.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 146545/2026

Decretos Pessoal

DECRETO Nº 15.564

Retifica o Decreto nº 15.295, de 7 de outubro de 2026, que trata de cumprimento de decisão judicial para nomeação em caráter provisório de ALISSON LUCAS DE LIMA, do Quadro Próprio do Magistério, com lotação no Núcleo Regional de Educação de Curitiba

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a decisão proferida nos Autos n.º 0015517-41.2025.8.16.0004, pela Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba - 20ª Vara, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.643.979-2,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 15.295, de 7 de outubro de 2026, na parte onde se lê: "Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino do município a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, com lotação no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul"; leia-se: "Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino do município a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, com lotação no Núcleo Regional de Educação de Curitiba".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

KUNIBERT KOLB NETO
Secretário de Estado da Administração Previdência

Protocolo 146513/2026

DECRETO Nº 15.565

Cumprimento de decisão judicial para nomeação de GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Ensino Superior, da Universidade Estadual do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nº 0084712-28.2025.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, consubstanciada no protocolo nº 26.373.545-5,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Lei nº 21.852, de 15 de dezembro de 2023, GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 390.XXX.XXX-90, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professores de Ensino Superior da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, e se dá em cará ter definitivo, tendo em vista a decisão judicial contida no processo referido no preâmbulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Protocolo 146517/2026

DECRETO Nº 15.569

Nomeação de ALIPIO CAMARGO RIBAS NETTO para cargo comissionado executivo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALIPIO CAMARGO RIBAS NETTO, CPF nº 664.XXX.XXX-87, para exercer cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-8, da Casa Civil, ficando exonerado ANDRE LUIZ BATISTA DA SILVA, CPF nº 053.XXX.XXX-64.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 146526/2026

DECRETO Nº 15.570

Nomeação de JAIR MACIEL BORBA JUNIOR para cargo comissionado executivo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JAIR MACIEL BORBA JUNIOR, CPF nº 077.XXX.XXX-20, para exercer cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-10, da Casa Civil, a partir de 3 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 146529/2026

DECRETO Nº 15.571

Retifica o Decreto nº 15.540, de 27 de outubro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 15.540, de 27 de outubro de 2026, onde se lê: "- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços", leia-se: "- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-3, da Casa Civil."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 146532/2026

DECRETO Nº 15.572

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-11, da Casa Civil; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-14, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-7, para a Casa Civil.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de outubro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Protocolo 146535/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Despacho do Governador

DESPACHO GOVERNAMENTAL

OBJETO
Deslocamento internacional de servidor.

DESTINO E PERÍODO
Barcelona - Espanha, de 30/10/2026 a 08/11/2026.

FINALIDADE
Participação no *Smart City Expo World Congress Barcelona 2026*.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA
Ônus à SEPL.

AMPARO LEGAL
Art. 169, IV c/c art. 189, ambos da Lei nº 6174/70, regulamentado pelo Decreto nº 6358/2024.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.759.172-5**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6358/2024, o deslocamento do beneficiário:

ISAC TEIXEIRA DE LIMA - CPF 046.xxx.xxx-39

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as demais providências.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 146571/2026

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO SECRETARIAL

1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 26.773.241-8**, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 1º, III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA).

2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante.

3. PUBLIQUE-SE.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

Protocolo 146573/2026

Casa Civil

PORTARIA nº 234

Retifica o art. 1º da Portaria DG/CC nº 229, de 16 de outubro de 2026.

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.706.952-2,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica o art. 1º da Portaria DG/CC nº 227, de 15 de outubro de 2026, onde se lê: "o servidor MARCIO CLAUDIO WOZNIACK, CPF nº 837. XXX.XXX-53", leia-se: "o servidor MARCIO DE AZEVEDO MOREIRA, CPF nº 004.XXX.XXX-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2026.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

Protocolo 146399/2026

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS

Protocolo: **26.583.947-9**
Assunto: Contratação de empresa para realização de registro de marca e patente.

Considerando as informações e justificativas constantes nos autos, bem como o despacho registrado no mov. 22 do presente protocolo, **AUTORIZO** a realização da despesa, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento da contratação direta.

Leandro Victorino de Moura
Superintendente-Geral de Governança de Serviços e Dados

Protocolo 146575/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DETRAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 084/2026 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR E O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

OBJETO: A cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para a formalização de instrumento a fim de viabilizar a cooperação técnica entre o DETRAN/PR e o Município de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ para atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, visando o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana, Horizontal e Vertical, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução do projeto no Município.

Autorização: Sra. Viviane da Paz, Presidente do DETRAN/PR, em 14/10/2026.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

Protocolo: 26.732.178-7.

Protocolo 144900/2026

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 086/2026 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR E O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU

OBJETO: A cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para a formalização de instrumento a fim de viabilizar a cooperação técnica entre o DETRAN/PR e o Município de IGUARAÇU para atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, visando o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana, Horizontal e Vertical, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução do projeto no Município.

Autorização: Sra. Viviane da Paz, Presidente do DETRAN/PR, em 20/10/2026.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

Protocolo: 26.747.678-0.

Protocolo 145536/2026

PORTARIA n.º 1.709/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar MATHEUS MARTINS FERREIRA FRUET - CPF nº 108.***.***-61, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Departamento de Trânsito do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 13 de outubro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 14 de outubro de 2026

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.710/26 - DP

Designa para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar WILLIAM GUILHERME BENTO VENDRAME MENDES - CPF nº 104. ***.***-04, para prestar serviços de Vistoria e Identificação Veicular, no Departamento de Trânsito do Paraná, convalidando os atos praticados a partir de 13 de outubro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 14 de outubro de 2026

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.723/26 - DP

Dispensa de responder pela Ciretran de Santa Izabel do Oeste.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983,
RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar JULIANA CASSIA ALVES PEREIRA MULLER - CPF nº 802. ***.***-34, de responder pela CIRETRAN DE SANTA IZABEL DO OESTE, durante férias do Chefe titular;
Art. 2º. Fica por este ato revogada a portaria nº 1.440/26 - DP, a partir de 06 de outubro de 2026;
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de outubro de 2026.

Viviane da Paz
Presidente do Detran/PR

PORTARIA n.º 1.725/26 - DP

Designa para responder pela Ciretran de Assis Chateaubriand.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar RICARDO DE OLIVEIRA EGIDO - CPF nº 050. ***.***-56, para responder pela CIRETRAN DE ASSIS CHATEAUBRIAND, convalidando os atos praticados no período de 06 a 12 de outubro de 2026, durante férias do chefe titular ALEXANDRO HORT;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de outubro de 2026.

Viviane da Paz
Presidente do Detran/PR

PORTARIA n.º 1.726/26 - DP

Designa para responder pelo Departamento Executivo de Engenharia.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar VERA MARIA VENTURA DE PINA - CPF nº 451. ***.***-04, para responder pelo DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ENGENHARIA no período de 16/10 a 02/11/2026, durante férias da chefe titular VANESSA SANAE IWAMOTO;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de outubro de 2026.

Viviane da Paz
Presidente do Detran/PR

PORTARIA n.º 1.727/26 - DP

Designa para responder pela Ciretran de União da Vitória.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar JOSIANE CARLA ROSA - CPF nº 034. ***.***-80, para responder pela CIRETRAN DE UNIÃO DA VITÓRIA no período de 16 a 30 de outubro de 2026, durante férias do chefe titular ALMIRES BUGHAY FILHO;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de outubro de 2026.

Viviane da Paz
Presidente do Detran/PR

PORTARIA n.º 1.728/26 - DP

Designa para responder pela Diretoria de Fiscalização de Trânsito.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar ERIKSSON FELIPE DENK - CPF nº 043. ***.***-90, para responder pela DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, convalidando os atos praticados a partir de 07 de outubro de 2026;
Art. 2º. Fica por este ato revogada a portaria nº 1.360/26 - DP, na parte que delegou a Diretora-Presidente, para responder interinamente pelas atribuições da Diretoria;
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de outubro de 2026.

Viviane da Paz
Presidente do Detran/PR

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA n.º 1.729/26 - DP

Designa para responder pela Ciretran de Ibaiti.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar HENRIQUE MONTEIRO GIROLIMETTO - CPF nº 116. ***.***-95, para responder pela CIRETRAN DE IBAITI, convalidando os atos praticados a partir de 14 de outubro de 2026;
Art. 2º. Fica por este ato revogada a portaria nº 1.665/26 - DP, na parte que designou MICHAEL DAVID APARECIDO DE SOUZA, como chefe interino;
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de outubro de 2026.

Viviane da Paz
Presidente do Detran/PR

PORTARIA n.º 1.730/26 - DP

Dispensa de responder pela Divisão de Controle de Arrecadação.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983, considerando a Lei Estadual nº 17.075, de 23 de janeiro de 2012, que estabelece a estrutura de Funções Comissionadas de Confiança - FCC do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR,
RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar SAMIR ROGERIO DIAS - CPF nº 536. ***.***-72, de responder pela DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, ficando por este ato revogada a Portaria nº 1.430/23 - DP, a partir de 1º de novembro de 2026.
Art. 2º. Suspender, a partir da mesma data, a Função Comissionada de Confiança - FCC1, destinada aos servidores que exerçam as atribuições de Chefe de Divisão no âmbito do DETRAN/PR.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de outubro de 2026

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.731/26 - DP

Concede a Gratificação de Encargos Especiais - GEE.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor SAMIR ROGERIO DIAS - CPF nº 536. ***.***-72, a partir de 1º de novembro de 2026, a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais - GEE, destinada aos servidores do DETRAN que atuam diretamente nas atividades técnicas e de suporte técnico-administrativo relacionadas à execução de Programas de Políticas Públicas de interesse da área de trânsito.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de outubro de 2026

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.732/26 - DP

Designa para responder pela Divisão de Controle de Arrecadação.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983, considerando a Lei Estadual nº 17.075 de 23 de janeiro de 2012, que estabelece a estrutura de Funções Comissionadas de Confiança - FCC do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar GELSON SALVI GONÇALVES - CPF nº 046. ***.***-65, para responder pela DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, a partir de 1º de novembro de 2026.
Art. 2º. Conceder, a partir da mesma data, a Função Comissionada de Confiança - FCC1, destinada aos servidores que desempenhem as atribuições de Chefe de Divisão no âmbito do DETRAN/PR.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de outubro de 2026

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.734/26 - DP

Dispensa de responder pela Ciretran de Porecatu.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983,
RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar JOSIRLEY DA SILVA - CPF nº 005. ***.***-06, de responder pela CIRETRAN PORECATU, durante férias do chefe titular RODRIGO DOS SANTOS JABUR;
Art. 2º. Fica por este ato revogada a portaria nº 1.683/26 - DP, a partir de 19 de outubro de 2026;
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de setembro de 2026.

Viviane da Paz
Presidente do Detran/PR
Art. 2º. Fica por este ato revogada a portaria nº 1.514/26 - DP, na parte que designou CRISTIANE MUNIZ, como chefe interina;
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Viviane da Paz
Presidente do Detran/PR

Protocolo 144892/2026

PORTARIA n.º 1.767/26 - DP

Designa para responder pela Ciretran de Paranavaí.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar ANTONIO ARTUR LOPES - CPF nº 361.***.***-20, para responder pela CIRETRAN DE PARANAVAÍ, convalidando os atos praticados a partir de 21 de outubro de 2026.
Art. 2º. Fica por este ato revogada a portaria nº 1.667/26 - DP, na parte que designou LEANDRO ALVES VIEIRA, como chefe interino.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Viviane da Paz
Presidente do Detran/PR

PORTARIA n.º 1.768/26 - DP

Designa para responder pela Ciretran de Pitanga.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983, RESOLVE:
Art. 1º. Designar JOSÉ CLAUDINEY DA COSTA - CPF nº 686.***.***-49, para responder pela CIRETRAN DE PITANGA, convalidando os atos praticados a partir de 21 de outubro de 2026.
Art. 2º. Fica por este ato revogada a portaria nº 1.514/26 - DP, na parte que designou CRISTIANE MUNIZ, como chefe interina.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Viviane da Paz
Presidente do Detran/PR

PORTARIA n.º 1.772/26 - DP

Retifica as Portarias nº 1.503/26 e 1.677/26 - DP.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29 de dezembro de 1983, RESOLVE:
Art. 1º Retificar as Portarias nº 1.503/26 e nº 1.677/26 - DP, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais nº 12.239, de 30 de setembro de 2026, e nº 12.251, de 19 de outubro de 2026, que dispõem sobre a designação de servidor para substituir o Chefe da Ciretran durante o período de férias, conforme segue:
Onde se lê: ODILTON FERNANDO ZANOTTO - CPF nº 321. ***.***-34
Leia-se: LUIZ FERNANDO DE SOUZA - CPF nº 016. ***.***-5;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 27 de outubro de 2026.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA n.º 1.778/26 - DP

Designa para responder pela Ciretran de Guarapuava.

A Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983, RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora LEIVA TEREZINHA BRASIL DA LUZ - CPF nº 003. ***.***-16, para responder pela CIRETRAN DE GUARAPUAVA, durante férias do chefe titular LAURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, convalidando os atos praticados nos períodos de 15 a 21 de setembro de 2026 e de 23 de setembro a 5 de outubro de 2026.
Art. 2º. Tornar sem efeitos as Portarias nº 1.487/26 - DP e nº 1.488/26 - DP.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 27 de outubro de 2026.

Viviane da Paz
Presidente do Detran/PR

Protocolo 145361/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Controladoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE N.º 130, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Diretor de Inteligência e Informações Estratégicas da Controladoria-Geral do Estado.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LETÍCIA RANI PEDROZO DOHMS, CPF n.º 044.XXX.XXX-69, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, interinamente, a função de Diretor de Inteligência e Informações Estratégicas da Controladoria-Geral do Estado, no período de 10/11/2026 a 19/11/2026, em substituição ao titular do cargo, DANIEL LUIZ GODOY DALACQUA, CPF n.º 040.XXX.XXX-61, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Louise da Costa e Silva Garnica
Controladora-Geral do Estado

REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO
Protocolo 145286/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEED N.º 03, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Educação - SEED.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023; e pelo § 2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 2013;

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor PETERSON HERMAN, CPF n.º 831.XXX.XXX-53, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, interinamente, a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Educação - SEED, no período de 03/11/2026 a 13/11/2026, em substituição à titular do cargo JAQUELINE LIMA MORAES, CPF n.º 115.XXX.XXX-30, por motivo de férias, conforme protocolado n.º 26.123.578-1.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Louise da Costa e Silva Garnica
Controladora-Geral do Estado

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral Interino
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 145288/2026

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 36/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, torna público o extrato do Termo de Ajustamento de Conduta com a empresa **CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.249.454/0001-66, conforme o teor do protocolo n.º 26.075.240-5.

1. DESCRIÇÃO GENÉRICA DO FATO

A empresa deixou de apresentar os documentos de habilitação do Lote n.º 1 exigidos na Cláusula 7, itens 7.1, 7.2 e 7.3, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 727/2023, descumprindo as disposições constantes no art. 155, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 196, inciso III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Tal conduta acarretou o atraso de dois dias úteis no certame entre as fases de disputa e desclassificação, prejudicando o andamento do processo licitatório e compelindo a Administração Pública a adjudicar o lote ao licitante subsequente por valor superior ao ofertado originalmente.

2. CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DO ACORDO

O compromissário se compromete a realizar as medidas abaixo:

a) Participar de cursos e treinamentos promovidos pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), visando a correta compreensão dos seus deveres e proibições ou a melhoria da qualidade do serviço desempenhado;
b) A participação nos cursos e treinamentos deverá ser atestada mediante a apresentação de certificado, emitido pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), com carga horária total de, no mínimo, 100 horas; e
c) Os temas dos cursos e treinamentos deverão versar sobre o assunto Licitações e Contratos Administrativos.

3. CLÁUSULA PENAL ESTIPULADA

Em caso de descumprimento total ou parcial deste TAC, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, no Pregão Eletrônico n.º 727/2023, correspondente ao valor de **R$ 385,72 (trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, sem prejuízo do prosseguimento de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

4. REGISTRO, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

O presente TAC será registrado no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS) e comunicado à Controladoria-Geral do Estado (CGE) no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua celebração, condicionando-se a sua eficácia à publicação deste Extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

5. VIGÊNCIA

O presente Termo de Ajustamento de Conduta terá vigência de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da publicação deste Extrato no DIOE. O prazo para o cumprimento integral das obrigações é de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que devidamente justificado pelo compromissário, previamente autorizado pela autoridade competente e observada a vigência total do instrumento.

Curitiba, *(datado e assinado digitalmente)*
Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 144875/2026

PORTARIA Nº 11.698, DE 24 DE OUTUBRO DE 2026

Designação do servidor Carlos Eduardo Aparecido Dos Santos para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPPA).

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Resolução SEAP n.º 14.015, de 09 de outubro de 2026, com amparo no art. 5º da Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução SEAP n.º 10.137, de 18 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Eduardo Aparecido dos Santos, CPF n.º 033.XXX.XXX-55, para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPA da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, no período de 30 de outubro de 2026 a 30 de novembro de 2026, em substituição ao titular da função, o servidor Ronaldo Bonfim Constante, CPF n.º 073.XXX.XXX-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Marta Cristina Guizelini
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 145259/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11701 26/10/2026
ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8946 DE 06/10/2004 O NOME DE CIBELE LACERDA
R.G. 33107897 LF - 2
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11702 26/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6164 DE 09/10/2020 O NOME DE CLAUDIA NEGIME ELIAS
R.G. 37076724 LF - 3
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11703 26/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7831 DE 28/06/2012 O NOME DE ROSA MARIA ECHER
R.G. 39892820 LF - 92
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11719 26/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5534 DE 18/01/2012 O NOME DE ROSA MARIA MADEIRA
R.G. 54178603 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11720 26/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4066 DE 24/04/2024 O NOME DE OMAR WALTER AGUIAR FILHO
R.G. 49054670 LF - 99

Protocolo 144923/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11657 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LILIAM APARECIDA CRUZ 0 4 23/03/2001 26/03/2001 INSS PROF
14709886 1 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11658 23/10/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
GUYLHERME HENRIQUE RODRIGUES ITIBERE D 0 317 17/09/2019 03/08/2020 DER
82075445 2 NAI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11659 23/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
GIZELIA SOARES DE SOUZA 21 151 01/08/1999 31/12/2020 PM INAJA
69684319 1 NAIII
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11660 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EDNA VANILDA PEREIRA 6 283 01/03/2004 23/12/2005 PSS
50648001 3 NAXIII 14/02/2006 13/12/2007 CRES
07/01/2008 18/02/2008 CRES
20/02/2008 30/01/2009 CRES
20/02/2009 31/12/2010 CRES
03/02/2011 17/04/2011 CRES
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11661 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EDNA VANILDA PEREIRA 14 118 01/11/1989 28/02/2004 INSS
50648001 3 NAXIII

Protocolo 145066/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11662 23/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ARZOLI VIEIRA POLONHA 4 173 09/06/1986 10/07/1986 CRISTAL SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA 1000
43828797 1 NAA 18 01/08/1986 30/08/1986 SACARIA OURO PRETO LTDA
11/09/1986 29/05/1987 INDREL IND DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
19/06/1987 21/03/1988 CASA VISCARDI SA COMERCIO E IMPORTACAO
16/04/1988 08/07/1988 EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA
26/07/1988 18/11/1988 FAST GONDOLAS EQUIPAMENTOS LTDA
10/05/1989 01/11/1990 BRASWEY S A INDUSTRIA E COMERCIO
02/01/1991 22/10/1991 IMPERADOR VIGILANCIA S/C LTDA
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11663 23/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SILVIA PAULA SOSSAI ALTOE 4 56 21/07/2010 30/06/2012 UEM PROFESSOR
64516213 1 NAIII 09/07/2012 12/09/2013 UEM PROFESSOR
13/09/2013 05/08/2014 UEM PROFESSOR
06/08/2014 24/09/2014 UEM PROFESSOR
GISELE ESCUDEIRO 0 160 02/09/2013 11/02/2014 UEM
69991319 1 NAE 14
MARCELO FERNANDES VIEIRA 5 185 20/09/2004 11/05/2005 UEM PROFESSOR
125694390 1 NAIV 05/07/2006 15/02/2008 UEM PROFESSOR
01/07/2008 01/03/2010 UEM PROFESSOR
02/03/2010 31/07/2010 UEM PROFESSOR
01/09/2010 30/06/2011 UEM PROFESSOR
01/09/2011 31/12/2011 UEM PROFESSOR
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11664 23/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
IZABEL CHRISTINA DE MELLO DE BRITO 1 255 12/07/2006 21/11/2007 PM FAZENDA RIO GRANDE ENFERMEIRO/RPPS
30975588 1 NAXIII 22/11/2007 26/03/2008 PM CURITIBA ENFERMEIRO/RPPS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11665 23/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CARLA BIANCA BENCKS DE SOUZA 3 95 01/03/2002 08/06/2002 INSS
84331244 1 NAXIII 20/09/2002 31/07/2004 INSS
17/03/2005 30/04/2005 INSS
11/09/2006 10/08/2007 INSS
06/02/2008 06/03/2008 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11666 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARINA PALMA PEREIRA DA SILVA 1 180 03/05/2004 22/12/2004 SEED/CRES PROFESSOR
47289360 2 NII11 14/02/2005 23/12/2005 SEED/CRES PROFESSOR

Protocolo 145067/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11667 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CRISTINA ALEXANDRA ROSANE MOCELIN 6 220 01/07/2016 28/08/2022 ESTADO DE SC POLICIAL CIVIL/RPPS
91601389 1 NAUNICA 22/02/2023 03/08/2023 ESTADO DE SC POLICIAL CIVIL/RPPS
VALERIA MARTINS DE ANDRADE KERCHNER 5 181 03/11/2020 03/05/2026 PM DE CASCAVEL AG. ADM /RPPS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

123517148 1 NAUNICA
CAROLINA CERIANI SAULLE 2 246 24/08/2023 29/04/2026 PM CURITIBA FARMACEUTICO BIOQUIMICO/RPPS
22895899851 1 NA4C
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11668 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARCIO MALDONADO TRAVENSOLO 3 136 01/09/1987 15/03/1988 INSS
45722953 1 NAUNICA 01/10/1990 31/07/1993 INSS
ALEX BENEDETE FULBER 10 31 01/09/2000 31/03/2003 INSS
56896503 1 NAUNICA 01/04/2003 30/09/2010 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11670 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LUCILIA MARTINS FRANCISCO DA SILVA 1 211 16/03/1979 31/12/1979 MUNICIPIO DE SIQUEIRA
30136195 1 NAXIII 01/03/1980 15/12/1980 MUNICIPIO DE SIQUEIRA
MARIA APARECIDA DE AZEVEDO 0 114 02/02/2004 25/05/2004 MUNICIPIO DE FAXINAL PROFESSOR
40429867 1 NII11
MARISA LURDES CHERINI 9 207 06/07/1999 02/02/2009 MUNICIPIO DE REALEZA PROFESSORA
44465736 90 NII11
MARINA PALMA PEREIRA DA SILVA 5 217 02/02/2004 02/05/2004 SEED PROFESSOR
47289360 3 NII11 09/02/2006 04/02/2007 SEED PROFESSOR
30/04/2007 04/05/2007 SEED PROFESSOR
07/05/2007 31/12/2007 SEED PROFESSOR
14/02/2008 31/12/2008 SEED PROFESSOR
09/02/2009 31/12/2010 SEED PROFESSOR
03/02/2011 31/12/2011 SEED PROFESSOR
CLEMIUDA BARBOSA 12 151 01/03/1999 01/08/2011 MUNICIPIO DE PALMITAL PROFESSOR
57311240 94 NII11
CLEMIUDA BARBOSA 1 31 28/01/1998 28/02/1999 MUNICIPIO DE PALMITAL PROFESSOR
57311240 95 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11671 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
WILMA DOS SANTOS LOPES TABOADA 2 1 30/11/2001 30/11/2003 INSS
33218206 2 NIII10
WILMA DOS SANTOS LOPES TABOADA 1 179 31/05/2000 29/11/2001 INSS
33218206 96 NIII10
TEREZINHA MANZALLI 14 294 01/06/1980 03/03/1982 INSS
37811963 1 NAXIII 02/03/1998 21/06/1999 INSS
24/06/1999 15/08/2003 INSS
02/10/2003 10/05/2011 INSS
NEI DOS SANTOS BRAGA 4 247 06/03/1986 12/11/1990 INSS
40258540 1 NAXI
VALMIR ZANANDREA 0 268 07/04/1988 03/06/1988 INSS
42618322 3 NIII11 01/09/1988 01/04/1989 INSS
RENI TEREZINHA WOLMUHT FACHINELLO 3 130 29/05/1987 16/04/1990 INSS AUX. BIBLIOTECA
44650452 2 NIII09 02/02/1991 23/07/1991 INSS AUX. ESCRITÓRIO
FATIMA MARIA ORLANDO FABRIS 1 120 01/09/1990 31/12/1990 INSS
55998590 2 NIII10 01/03/1991 31/01/1992 INSS
01/02/1993 28/02/1993 INSS
FATIMA MARIA ORLANDO FABRIS 0 107 15/05/1990 31/08/1990 INSS
55998590 3 NIII10
FILOMENA BELO MATOS 2 270 01/04/1992 31/12/1992 INSS
56927263 2 NIII09 02/05/1995 28/02/1997 INSS
01/03/1997 02/05/1997 INSS
MARIA ROMILDA MAROTTO 3 95 01/12/1990 01/03/1991 INSS
59378430 2 NII11 01/04/1993 30/08/1994 INSS
01/09/1994 19/04/1995 INSS
24/02/1997 08/02/1998 INSS
ROBERTA DA SILVA CASSANHO 3 7 01/02/1995 07/02/1998 INSS
59647792 2 NIII11
LUCILENI TAVARES DOS SANTOS 3 120 01/06/1992 30/09/1995 INSS
62054484 2 NII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11672 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LUCILENI TAVARES DOS SANTOS 3 206 24/01/1996 07/02/1997 INSS
62054484 1 NII11 03/03/1997 16/12/1997 INSS
05/02/1998 18/12/1998 INSS
04/02/1999 17/12/1999 INSS
ROSEMARY VENÂNCIO LEAL 12 346 02/05/1987 01/09/1987 INSS
73571300963 1 NII11 08/09/1987 07/12/1987 INSS
29/02/1988 02/04/1990 INSS
01/11/1990 12/01/1991 INSS
01/02/1991 05/07/1991 INSS
02/01/1992 08/02/1993 INSS
01/03/1993 02/03/1995 INSS
03/03/1995 31/12/2000 INSS
01/08/2001 31/12/2001 INSS
01/01/2006 16/04/2006 INSS

Protocolo 145068/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11673 23/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARCOS CELSO MENDES 0 90 15/06/1988 14/09/1988 INSS
42269980 1 NAE 17
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11674 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA 11 14 02/06/1993 31/12/1994 PM F RIO GRANDE PROFESSOR
56368698 1 NII11 01/02/1995 30/09/1999 PM F RIO GRANDE PROF
15/05/2000 31/12/2002 PM F RIO GRANDE PROF
01/01/2003 27/02/2005 PM F RIO GRANDE PROF
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11675 23/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARA LUCIA PINTO 10 33 01/03/1990 30/03/1993 INSS
54428316 1 NAXIII 01/10/1994 15/01/1997 INSS
01/07/2005 18/03/2010 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11676 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SAMIRA HUSSEIN MUSTAFHA ZAHRA 7 13 01/05/2001 31/12/2001 SEED/CRES
75327684 1 NII11 18/02/2002 23/12/2003 SEED/CRES
09/02/2004 22/12/2004 SEED/CRES
10/02/2005 13/02/2005 SEED/CRES
14/02/2005 23/12/2005 SEED/CRES
24/12/2005 08/02/2006 SEED/CRES
09/02/2006 31/12/2007 SEED/CRES
14/02/2008 13/11/2008 SEED/CRES
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11677 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ELAINE CRISTINA MOREIRA SOMENSI 4 183 01/08/2016 03/02/2021 PREF.PINHAIS/RPPS AUX. ADM
85489836 1 NAII

Protocolo 145069/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA N. 11678 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ELAINE CRISTINA MOREIRA SOMENSI 7 226 31/05/2004 26/11/2004 INSS
85489836 1 NAII 01/12/2004 08/02/2008 INSS
25/08/2008 21/01/2009 INSS
04/10/2010 21/10/2013 INSS
16/05/2014 13/08/2014 INSS
27/04/2016 25/07/2016 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11679 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DEBORA CHAGAS 2 299 08/02/2010 09/06/2011 PM. DE ASSIS CHAUTEAUBRIAND
55265232 1 NAUNICA 05/07/2011 31/12/2012 PREF. DE ASSIS CHAUTEAUBRIAND
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11680 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DEBORA CHAGAS 9 191 01/06/1995 01/09/1997 INSS
55265232 1 NAUNICA 02/08/1999 23/02/2001 INSS
01/03/2001 11/05/2002 INSS
13/05/2002 19/11/2006 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11681 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JOSE DE ALMEIDA 9 74 02/01/1990 30/06/1994 BANESTADO
40288198 2 NII11 01/07/1994 15/03/1999 BANESTADO
JOSE DE ALMEIDA 1 211 16/03/1999 16/10/2000 BANESTADO
40288198 96 NII11
LOURDES MATIUSSI SOUZA LIMA 4 356 04/04/2005 29/03/2010 PM DE SANTA CRUZ DO M. CASTELO /RGPS
42122670 54 NAXII
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11682 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JOSE DE ALMEIDA 8 274 01/01/1980 05/08/1986 INSS
40288198 2 NII11 01/07/1987 11/05/1988 INSS
01/09/1988 18/12/1989 INSS
JOSE DE ALMEIDA 3 237 17/10/2000 30/01/2001 INSS
40288198 96 NII11 05/02/2001 13/07/2001 INSS
01/08/2001 31/08/2001 INSS
01/10/2001 31/10/2001 INSS
01/12/2001 31/12/2001 INSS
01/05/2003 31/12/2005 INSS
LOURDES MATIUSSI SOUZA LIMA 5 130 22/08/1984 30/11/1987 INSS
42122670 54 NAXII 01/03/2003 31/03/2005 INSS

Protocolo 145071/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11683 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
GUILHERME FRANZOI 1 36 11/04/2025 16/05/2026 GOVERNO DE SC POLICIA CIENTIFICA/RPPS
09091679905 1 NA4C
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11684 23/10/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SUZIE TERCI KAETSU 1 92 01/03/2010 02/06/2011 UEM PROFEESOR/CRES
54425759 1 NAIII
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11685 23/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SUZIE TERCI KAETSU 2 348 13/03/1997 02/03/1998 SEED/CLT
54425759 1 NAIII 12/03/2003 09/03/2005 SEED/CLT
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11686 23/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
PLAUTO JACIR COELHO 1 289 18/05/1987 06/03/1989 PM DE PONTA GROSSA/RGPS
45785394 1 NAE 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11687 23/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
PLAUTO JACIR COELHO 2 323 05/05/1986 08/12/1986 INSS
45785394 1 NAE 10 12/06/1989 31/10/1989 INSS
01/02/1990 30/08/1991 INSS
03/11/1992 01/03/1993 INSS

Protocolo 145072/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11688 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
JEFFERSON ALVANHAM DE SOUZA 0 305 14/04/1991 31/12/1991 SEED/CLT PROFESSOR
43720830 1 NIII11 17/02/1992 03/04/1992 SEED/CLT PROFESSOR
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA
E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE
27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11694 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DIONATHAN JAYME QUEIROZ 14 126 12/03/2012 17/07/2026 SANEPAR
92295788 1 NAI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11695 23/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
CLOVIS FURLANETTO 3 221 15/05/2008 31/12/2008 SEED/CRES PROFESSOR/CRES
87514935 55 NIII04 09/02/2009 31/12/2009 SEED/CRES PROFESSOR/CRES
01/01/2010 31/12/2010 SEED/CRES PROFESSOR/CRES
03/02/2011 31/12/2011 SEED/CRES PROFESSOR/CRES
01/02/2012 01/04/2012 SEED/CRES PROFESSOR
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11696 23/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
NELCI ALVES COELHO SILVESTRE 8 71 08/02/1995 31/12/1996 PM SARANDI PROFESSORA/RPPS
53561950 3 NAIV 02/05/1997 31/01/1998 PM SARANDI PROFESSORA/RPPS
09/02/1998 25/08/2003 PM SARANDI PROFESSORA/RPPS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NELCI ALVES COELHO SILVESTRE 6 266 01/12/2003 26/08/2010 SEED/ESTATUTARIO PROFESSOR
53561950 3 NAIV
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11697 23/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
DILENE LOCATELLI PEREIRA 8 20 01/08/1981 15/12/1981 INSS
58299006 1 NAA 18 01/07/1983 28/09/1984 INSS
01/10/1984 30/11/1986 INSS
01/12/1986 01/10/1987 INSS
14/01/1993 12/02/1993 INSS
01/03/1993 23/06/1993 INSS
01/10/1999 14/10/2002 INSS

Protocolo 145073/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11699 26/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARCIA PEREIRA VALENTINI 0 325 09/02/2004 31/07/2004 SEED.CRES PROFESSOR
31837847 1 NII11 01/08/2004 31/08/2004 SEED.CRES PROFESSOR
01/09/2004 31/12/2004 SEED.CRES PROFESSOR
ROSELI TERABE GAMBINI 5 336 02/05/1989 28/02/1994 PM.URAI PROFESSOR
42655082 2 NIII06 01/02/1996 09/03/1997 PM.URAI PROFESSOR
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11700 26/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARCIA PEREIRA VALENTINI 4 96 24/09/1990 22/10/1990 SEED/CLT. PROFESSOR
31837847 1 NII11 01/03/1995 31/12/1995 SEED/CLT. PROFESSOR
17/02/1997 22/06/2000 SEED/CLT. PROFESSOR
LEIDE MARA REINALDO DE MAGALHAES 1 303 03/07/1992 03/10/1992 SEED/CLT. PROFESSOR
50543480 1 NII11 30/05/1994 31/12/1995 SEED/CLT. PROFESSOR
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11704 26/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
GABRIELLE MACHADO GAROLLO 5 7 14/07/2021 20/07/2026 PM TELEMACO BORBA
01007625902 1 NAI
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11705 26/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
FELIPE RAFAEL CARDOSO VIEIRA DIAS 3 5 01/08/2022 05/08/2025 POLÍCIA CIVIL PR
108641096 2 NAUNICA
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11706 26/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARCO ANTONIO CORBANEZ 5 273 01/08/1987 13/03/1989 INSS
45345769 1 NAE 15 01/04/1989 20/05/1993 INSS

Protocolo 145074/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA N. 11707 26/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA 1 32 05/06/1991 28/02/1992 PM S P DO IVAI PROF
46020154 2 NII11 24/08/1992 31/12/1992 PM S P DO IVAI PROF
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA 6 69 27/10/2001 28/02/2002 PM S P DO IVAI PROF
46020154 2 NII11 20/12/2005 14/09/2011 PM S P DO IVAI PROF
16/12/2011 27/01/2012 PM S P DO IVAI PROF
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11708 26/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARLENA PETRY 5 290 03/05/1999 22/02/2005 PM DE NOVA AURORA/PR PROFESSOR/RPPS
61055045 1 NII11
CLOVIS FURLANETTO 0 179 03/10/2011 01/04/2012 PM CANDIDO DE ABREU
87514935 56 NIII04
EVANDRO RODRIGO DA SILVA 7 252 31/08/2011 31/12/2011 SEED PROFESSOR/CRE
98063919 11 NI01 01/02/2012 31/12/2013 SEED PROFESSOR/CRE
03/02/2014 31/12/2014 SEED PROFESSOR/CRE
09/02/2015 31/12/2015 SEED PROFESSOR/CRE
22/02/2016 31/12/2016 SEED PROFESSOR/CRE
13/02/2017 31/12/2017 SEED PROFESSOR/CRE
15/02/2018 31/12/2018 SEED PROFESSOR/CRE
11/02/2019 12/02/2020 SEED PROFESSOR/CRE
EVANDRO RODRIGO DA SILVA 4 110 13/02/2020 02/06/2024 PM DE HONORIO SERPA PROFESSOR/RGPS
98063919 11 NI01
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11709 26/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ANGELITA PIRES BATISTA KRUGER 5 31 01/08/2001 31/08/2006 INSS
48763014 1 NII11
EVANDRO RODRIGO DA SILVA 2 100 08/04/2008 02/06/2008 INSS
98063919 11 NI01 01/02/2009 15/03/2011 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11710 26/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
VALDECIR DE OLIVEIRA 0 359 11/08/1994 09/08/1995 PM DE LONDRINA AUX. SEG. MUNICIPAL/RGPS
45794121 1 NAA 18
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11711 26/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
VALDECIR DE OLIVEIRA 4 191 03/04/1986 10/05/1986 INSS
45794121 1 NAA 18 01/10/1986 19/03/1990 INSS
09/10/1990 27/12/1990 INSS
02/05/1991 26/01/1992 INSS

Protocolo 145075/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11712 26/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SANDRA MARA FLIZICOSK VAZ 1 82 09/02/1998 30/04/1999 SEED/CLT PROF
59954342 1 NIII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11713 26/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
OTALIO RENATO SEVERO COSTA 3 122 03/02/1981 04/06/1984 EXERCITO
35326472 1 NII11
ANA PAULA SANCHES DE CAMPOS ROSSETTI 2 8 24/03/2003 31/07/2003 SEED PROFESSORA/CRES
51769767 1 NII11 04/08/2003 23/12/2003 SEED PROFESSORA/CRES
26/04/2004 16/12/2004 SEED PROFESSORA/CRES
04/04/2005 22/11/2005 SEED PROFESSORA/CRES
SILVANA APARECIDA DALL'AGNOL 2 322 01/04/2002 22/02/2005 PM DE CAMPO MAGRO PROFESSOR/RGPS
53820441 2 NIII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11714 26/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
WALTER GALBIATTI 17 161 01/02/1982 22/04/1986 INSS
19665070 1 NAXIII 01/09/1987 17/05/1988 INSS
01/08/1988 28/02/1991 INSS
04/07/1991 30/04/1996 INSS
07/07/2000 31/12/2000 INSS
18/06/2001 29/01/2006 INSS
NILTON CESAR GARCIA SALGUEIRO 2 223 12/04/1994 31/07/1995 INSS PROFESSOR
44569825 2 NIII11 01/01/1996 05/06/1996 INSS PROFESSOR
06/06/1996 31/12/1996 INSS PROFESSOR
01/01/1997 22/04/1997 INSS PROFESSOR
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11715 26/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
OTALIO RENATO SEVERO COSTA 1 228 05/06/1984 22/01/1986 PM/PR SOLDADO/ESTATUTARIO
35326472 1 NII11
NILTON CESAR GARCIA SALGUEIRO 0 151 01/08/1995 31/12/1995 SEED/CLT
44569825 2 NIII11
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11716 26/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
NEYVA MARIA LOPES ROMEIRO 0 342 18/03/1991 29/02/1992 UEM CONTRATADO REG. TEMPORARIO/CLT
43391100 1 NAIV

Protocolo 145076/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11717 26/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
NEYVA MARIA LOPES ROMEIRO 0 231 01/08/1988 21/03/1989 INSS
43391100 1 NAIV
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11718 26/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
FABIANA NABARRO FERRAZ 3 301 01/03/2010 31/12/2011 UEM/CRE
72415965 1 NAP 08 08/04/2016 07/04/2018 UEM/CRE
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11721 26/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
SANTINA AMORIM BOGUSCH 7 256 01/05/1985 18/02/1990 PM FAXINAL PROFESSORA/RGPS
42070971 92 NII11 04/03/1991 05/10/1991 PM FAXINAL PROFESSORA/RGPS
05/11/1991 16/02/1992 PM FAXINAL PROFESSORA/RGPS
01/01/1993 28/02/1993 PM FAXINAL PROFESSORA/RGPS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

15/09/1994 30/07/1996 PM FAXINAL PROFESSORA/RGPS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11722 26/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
LUCIA DO CARMO KLOSOWSKI GONCALVES DA 17 71 02/05/1979 01/06/1980 INSS
31191882 1 NAXII 01/07/1980 13/06/1981 INSS
15/06/1981 07/07/1986 INSS
02/09/1996 20/11/1996 INSS
25/01/1999 10/12/2008 INSS
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 11723 26/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
FABIANE MININI MARTINS DE OLIVEIRA 0 264 11/08/2003 04/05/2004 INSS
57649240 1 NAP 15
GISELE MASSON 6 194 01/08/1993 24/09/1993 INSS
58216062 1 NAIV 03/01/1994 20/01/1995 INSS
01/03/1995 05/05/1998 INSS
01/01/1999 04/01/2000 INSS
05/01/2000 05/02/2001 INSS
06/02/2001 27/02/2001 INSS

Protocolo 145079/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11724 26/10/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ALESSANDRA DA SILVA 11 358 21/09/2009 31/03/2011 UNIOESTE/CRES
79656100 2 NAE 01 01/04/2011 21/03/2013 UNIOESTE/CRES
02/09/2013 01/09/2015 UNIOESTE/CRES
08/03/2016 01/02/2018 UNIOESTE/CRES
02/02/2018 03/09/2018 UNIOESTE/CRES
04/09/2018 03/09/2020 UNIOESTE/CRES
22/02/2023 21/02/2025 UNIOESTE/CRES
ALESSANDRA DA SILVA 3 150 22/03/2013 31/08/2013 UNIOESTE C COMISSAO
79656100 2 NAE 01 02/09/2015 07/03/2016 UNIOESTE C COMISSAO
08/09/2020 21/02/2023 UNIOESTE C COMISSAO

Protocolo 145080/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11102 08/10/2026
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
CELIA MARTELLI BIAZEBETE 45830608 1 NAXVI 27/10/2026 30
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11103 08/10/2026
ORGAO - CASA CIVIL
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
PAULO ANDRE NASCIMENTO 30637704 3 NAXVIII 02/10/2026 30
MARIA APARECIDA SANCHES 36454644 1 NAXIII 22/10/2026 50
OSMAR ALVES BAPTISTA JUNIOR 46411994 5 NAXV 27/10/2026 35
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11104 08/10/2026
ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
JORGE IVAN SADA DE ALMEIDA 32999468 2 NAXVIII 14/10/2026 45

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

FABIO BERNARDO SIMIONI DE FREITAS 40170464 1 NAXV 28/10/2026 30
VALERIA CRISTINA DE SIQUEIRA 72952423920 1 NAXV 07/10/2026 45
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11105 08/10/2026
ORGAO - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CINTIA DOS SANTOS SILVA DALLA VECCHIA	05289445927	1	NAI	10/04/2026	5
CINTIA DOS SANTOS SILVA DALLA VECCHIA	05289445927	1	NAI	10/04/2026	10
CINTIA DOS SANTOS SILVA DALLA VECCHIA	05289445927	1	NAI	10/04/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11106 08/10/2026
ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
REGINA MAURA BATISTA MARCON	32742530	1	NIII10	19/10/2026	20
ANGELA MARIA KOGUT	35656863	1	NII11	06/10/2026	10
CANDIDO MADER NETO	35982990	1	NAIX	27/10/2026	35
ALINE MARIA CARAMORI PETRY	41561327	1	NIII04	31/10/2026	35
MARY DA SILVA BAKI	42230170	1	NIII04	27/10/2026	45
MARIA CRISTINA MARTINS	42782351	97	NAXIII	22/10/2026	15
LAUDEMIR BARANHIUKI	42947083	1	NII11	21/10/2026	20
SIMONE LUIZA BARANHUK	45386830	2	NIII11	19/10/2026	20
JOAO CARLOS GOMES DE ALMEIDA	45438201	21	NEII11	03/10/2026	50
TELMA ANGÉLICA RIBEIRETE DE SOUZA	51460855	1	NIII11	19/10/2026	50
PAULA REGINA DE MATTOS	59960458	1	NAXII	22/10/2026	15
MARIANA TRINDADE ROSA DE SOUZA	75208960	57	NII11	27/10/2026	10
MAYCON JOSE MADEIRA	84240036	1	NAXII	22/10/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11107 08/10/2026
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ARAMIS BATISTA VIEIRA	16975036	1	NAAF-I	02/10/2026	30
MERITO JOSE DE SOUZA	19629740	1	NAAF-I	09/10/2026	30
PAULO CESAR DA CUNHA E SOUZA	19812413	1	NAAF-I	09/10/2026	30
CLAUDIONOR BENEDETTI	21954195	3	NAXVI	13/10/2026	35
ANTONIO GARCIA DE SOUZA JUNIOR	33509774	1	NAAF-I	09/10/2026	30
ALEXANDRE DE SOUZA	34141690	1	NAAF-I	14/10/2026	50
CLAUDIMAR FERREIRA NUNES	35006192	1	NAAF-I	09/10/2026	30
JOSE LUCIO GUIMARAES	35037691	1	NAAF-I	28/10/2026	30
JOSE VALDIR SOUZA DE MEO	35736905	1	NAAF-I	10/10/2026	30
LUCIANARA NEHLS	36630426	1	NAAF-I	22/10/2026	45
JOSE AUGUSTO GARCIA	37081949	1	NAAF-I	09/10/2026	30
VERA LUCIA DA SILVA QUEIROZ	37312088	1	NAAF-I	16/10/2026	30
MARCO ANTONIO GRANZOTTI	38733699	1	NAAF-I	09/10/2026	30
CIRO FERNANDO CVILIKAS	39634910	1	NAAF-I	09/10/2026	30
ALCEU CARDOSO JUNIOR	39894459	1	NAAF-G	09/10/2026	30
EZIO SHIMABUKURO	40052534	1	NAAF-I	09/10/2026	30
ANTONIO LUIZ DA SILVA	40579192	1	NAAF-I	09/10/2026	30
GERSON DOMINGOS LEMOS DO PRADO	40608095	1	NAAF-I	09/10/2026	30
GIOVANI ANTONIO TELLI	40722041	1	NAAF-I	09/10/2026	30
EDVALDO GOMES CARNEIRO	41035420	1	NAAF-I	09/10/2026	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11108 08/10/2026
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO CESAR DA SILVA COSTA	41244992	1	NAAF-I	09/10/2026	30
CLAUDINEIA BELO MOURA	41291370	1	NAAF-I	09/10/2026	30
WILLIAM WEGRCYN	41522500	1	NAAF-I	13/10/2026	30
JOSE ALVES SANTANA PEREIRA	42057231	1	NAAF-I	09/10/2026	30
ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	42391425	1	NAAF-I	09/10/2026	30
WILSON ROGERIO KREPSZ	43770942	1	NAAF-I	09/10/2026	30
ELGSON DE CASTRO KUCHARSKI	43799886	1	NAAF-I	09/10/2026	30
MARLON DEMARCHE	44255570	1	NAAF-I	09/10/2026	30
JOSE HENRIQUE HOFFMANN	44490706	1	NAAF-I	09/10/2026	30
FERNANDO JOSE DE ANDRADE	44728117	1	NAAF-I	09/10/2026	30
FRED MUNIZ	45001962	1	NAAF-I	09/10/2026	30
WILLIAN PAES DA SILVA	45011925	1	NAAF-I	09/10/2026	30
RENATO ROSSI PRADO	45023940	1	NAAF-I	09/10/2026	30

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NILTON CESAR PEREIRA DE BRITTO 45460495 1 NAAF-I 09/10/2026 30
MARCOS FREITAS ESTELA 46094816 1 NAAF-I 09/10/2026 30
MARCELO LUIZ PERTILE 46238850 1 NAAF-I 09/10/2026 30
JOSE CARLOS ENDLICH 47416590 1 NAAF-I 09/10/2026 30
JOSE CLODOALDO MUNHOZ 49875746 1 NAAF-I 11/10/2026 30
MARLON VOIGT MACHADO 50280306 1 NAAF-I 09/10/2026 30
SANDRO COUTO 50523942 1 NAAF-I 09/10/2026 30

Protocolo 145162/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11109 08/10/2026
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IVAIR MUSSI	50932699	1	NAAF-I	09/10/2026	30
MARCOS ROBERTO SCHNAIDER	51520491	1	NAAF-I	09/10/2026	30
EVANDRO CIRINEU DINIZ	52573874	1	NAAF-I	08/10/2026	30
HIDEKI HAMADA	52797527	1	NAAF-I	09/10/2026	30
OZIR RECH	52826608	1	NAAF-I	09/10/2026	30
JOSE LUIZ FAVORETO PEREIRA	53477020	1	NAAF-I	09/10/2026	30
CLAUDIO KRESSIN	53852696	1	NAAF-I	09/10/2026	30
MARCOS LUIS FERREIRA ARRABACA	56080554	23	NAAF-I	09/10/2026	30
GILMAR CIRIACO DA SILVA	57133481	1	NAAF-I	09/10/2026	30
GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	59755340	1	NAAF-I	09/10/2026	30
RANDAL SODRE FRAGA	61133534	1	NAAF-I	09/10/2026	30
LEONARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	69633080	1	NAAF-I	09/10/2026	30
LUCINEY ANTONIO DE BRITO	69665284	1	NAAF-I	09/10/2026	30
AQUILEA ADRIANA MORESCO	69680178	1	NAAF-I	09/10/2026	30
DANIEL PEREIRA DE CASTRO	69694225	1	NAAF-I	25/10/2026	30
OSMAR LUIZ JABLESKI	69734553	1	NAAF-I	09/10/2026	30
JOAO MARCOS TRIPOLI	69800041	1	NAAF-I	09/10/2026	30
SERGIO MARQUES DA LUZ	70550555	1	NAAF-I	09/10/2026	30
SERGIO DE HOLANDA CAVALCANTE	70625466	1	NAAF-I	09/10/2026	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11110 08/10/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RODRIGO PEREIRA LEITE	102399269	5	NAI	10/08/2026	5
RODRIGO PEREIRA LEITE	102399269	5	NAI	10/08/2026	10
EDISON BELBITT ALVES	10847435	1	NAXIII	03/10/2026	15
ALEXANDRE ALVES DA COSTA	129584742	1	NAXIII	07/10/2026	15
JACQUES CESAR CARNEIRO	130028373	1	NAXIII	03/10/2026	15
BENEDITO APARECIDO DE CAMPOS BARBOSA	15882662	52	NAIX	03/10/2026	15
CELSO RABEL	19620158	52	NAIX	07/10/2026	15
ELOI FERNANDES	22296833	1	NAXIII	07/10/2026	15
JOAO GONCALVES	33291582	52	NAXIII	17/10/2026	20
DORIVAL DE CUFFA	36122927	1	NAXIII	03/10/2026	15
LUIZ CEZAR RABEL	38688669	52	NAIX	07/10/2026	15
RICARDO DA SILVA LEITE	39576112	52	NAXIII	03/10/2026	15
ARIVAN FREITAS MACHADO	40983759	1	NAXIII	07/10/2026	15
GERALDO LUIZ JANSEN	41656557	1	NAXIII	07/10/2026	15
RINALDO GOMES DOS SANTOS	41965703	1	NAXIII	03/10/2026	15
AUGUSTO MARINHO DE SOUZA JUNIOR	42534161	1	NAXIII	03/10/2026	15
CLAUDENIR APARECIDO ANDRETTO	44189569	2	NAVIII	03/10/2026	15
SIRLENE MAINARDES RODRIGUES BARRETO	46022335	1	NAXVI	28/10/2026	30
VANDERLEI LUIZ DOS SANTOS	51238192	1	NAXIII	07/10/2026	15
IVINO ALVES DA SILVA	51261208	52	NAXIII	07/10/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11111 08/10/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCOS SCHMIDT	52180589	1	NAXIII	07/10/2026	15
EMIDIO CALIXTO DA SILVA NETO	53329764	1	NAXIII	07/10/2026	15
ALEXANDRE SOUSA NETO	53435033	1	NAXIII	07/10/2026	15
SILVIO CESAR MOLINARI	56785051	1	NAXIII	07/10/2026	15
JOAO SERGIO COUTO XAVIER	57372109	1	NAXIII	03/10/2026	15
ARNALDO MICLALKI VOINARSKI	57640847	52	NAXIII	07/10/2026	15
ASSIR ALVES DE OLIVEIRA	58829269	1	NAXIII	07/10/2026	15
LIDIANE GAIDA	59177451	1	NAXVI	26/10/2026	35
BENEDITO APARECIDO FERREIRA	59552880	1	NAXIII	03/10/2026	15
VANDERLEI CARLOS ZANELLA	60090386	8	NAI	07/10/2026	15
SANDRO CARDOSO SALLES	60736839	1	NAXIII	07/10/2026	15

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

IRINEU SLABICKI 61785442 1 NAXIII 07/10/2026 15
FABIANO SOARES FRAGOSO 61952608 1 NAXIII 07/10/2026 15
JUAREZ GONCALVES 65078589 52 NAXIII 03/10/2026 15
JOAO VIEIRA 68340110 1 NAXIII 03/10/2026 15
JAMIR FERREIRA DOS SANTOS 68672775 52 NAXIII 07/10/2026 15
RODRIGO DE JESUS DORNELAS 68979382 52 NAIX 03/10/2026 15
ARMANDO DAMACENO CARNEIRO 73593786 1 NAXIII 07/10/2026 15
MARCO ROBERTO ALVES 73703581 52 NAXIII 03/10/2026 15
MARCIO APARECIDO 75069707 1 NAXIII 07/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11112 08/10/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ANTONIO CARLOS MACHADO BITENCOURT 75374518 1 NAXIII 07/10/2026 15
YURI APARECIDO ZONATO JUNIOR 75450028 1 NAXIII 07/10/2026 15
JOVAIR DOS SANTOS 75519770 1 NAXIII 07/10/2026 15
ALEXANDRE MARQUES 75565429 52 NAXIII 07/10/2026 15
CARLOS DA SILVA 75623623 1 NAXIII 07/10/2026 15
DANIEL PASSOS ALVES 75705379 1 NAXIII 07/10/2026 15
AUGUSTO CESAR LOPES DIAS 76516138 1 NAXIII 07/10/2026 15
JULIANA MARIA SPISILA BLACZYK 77682929 1 NAIII 20/10/2026 5
CARLEU QUIRINO PEREIRA 77828249 52 NAXIII 07/10/2026 15
DANIEL HENRIQUE BERNARDO 78429267 1 NAVIII 07/10/2026 15
REINALDO FARIAS COSMOS 78574771 1 NAXIII 03/10/2026 15
JUNIOR DA SILVA MARTINS 80781130 52 NAXIII 03/10/2026 15
EMERSON MARIANO DA ROCHA 80909233 1 NAXIII 07/10/2026 15
MARCOS ROBERTO SIBIM 81049580 1 NAXIII 07/10/2026 15
EDMILSON VIGOLO DE SOUZA 81137188 1 NAXIII 07/10/2026 15
EDER EVANGELISTA DOS REIS 82119183 1 NAXIII 07/10/2026 15
ELY MODESTO 84784524 1 NAXIII 03/10/2026 15
HEDERSON RAPHAEL DE ASSIS 84911410 52 NAXIII 07/10/2026 15
ALESSANDRO CICERO DE OLIVEIRA 85831950 52 NAXIII 03/10/2026 15
LEONIR MARIO MATHIAS 85853554 1 NAXIII 03/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11113 08/10/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
JONATHAN MICHELL ALFREDO ZAGO 86365260 1 NAXIII 03/10/2026 15
EZEQUIR JOSE BROCA 87979270 52 NAXIII 11/10/2026 15
FERNANDO DA SILVA GUIMARAES 89006155 1 NAXIII 07/10/2026 15
ROBERTO JOSE ZANATTA 90544691 2 NAXIII 07/10/2026 15
VANDERSON JOSE DE BARROS 91601958 1 NAXIII 07/10/2026 15
FELIPE DIOGO RIBAS 91711273 1 NAXIII 07/10/2026 15
ELISANDRO VITOR 91909545 1 NAXIII 07/10/2026 15
GIVANILDO PAULO DA SILVA 92315444 1 NAXIII 03/10/2026 15
WESLEN JOSE DA CUNHA 94318947 1 NAVIII 03/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11114 08/10/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
JURANDIR DIAS DOS SANTOS 55383103 1 NAXIII 31/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11115 08/10/2026
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ADALBERTO DIAS DE SOUZA 35416285 3 NAIV 15/10/2026 40
ALBERTO BARBOSA 40635467 1 NAII 15/10/2026 40

Protocolo 145171/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11116 08/10/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE UNIAO DA VITORIA
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ERICSON RAINE PRUST 129763728 4 NAE 02 14/10/2026 15
GISELI BATISTA SANCHES 85271300 1 NAA 18 10/10/2026 15
KELEN DOS SANTOS JUNGES 89498775 1 NAIV 29/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11117 08/10/2026
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
OLDER KELSON LOPES 41386401 1 NAE 16 01/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11118 08/10/2026
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ANTONIO PEREIRA DA SILVA 16926450 1 NAIII 12/10/2026 40
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11119 08/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
SONIA MARIA PAITER CARDOSO 16834769 1 NAXVIII 10/10/2026 35
SANDRA APARECIDA LACHI ALVES 18533707 2 NAXVIII 29/10/2026 45
CARMEM CILA CAZARIL 32326943 2 NAXIII 08/10/2026 20
ANGELA CRISTINA DA SILVA BORGHI 34272832 1 NAIX 12/10/2026 15
LUCIANA CORREA DE OLIVEIRA 35370641 1 NAXVI 19/10/2026 45
GUACIRA KLAES DO NASCIMENTO 39211807 3 NAXIV 26/10/2026 25
MISAEL DE ARAUJO 41277840 1 NAXVI 10/10/2026 40
PATRICIA DAL BEM BERNARDINI 41287896 1 NAIII 09/10/2026 15
RAQUEL DE OLIVEIRA 49174519 1 NAXVI 15/10/2026 45
GILMAR RIBEIRO DA SILVA 52630738 1 NAXVI 08/10/2026 35
MARCOS PAULO COLLA 60270422 3 NAII 23/10/2026 5
VANESSA LUZ DOS SANTOS GERONDO 62558016 1 NAIX 12/10/2026 15
MARIA JANDIRA SILVEIRA DO CARMO 65342634 1 NAXVIII 12/10/2026 50
ODAIR JOSE DA SILVA 73613930 1 NAVIII 02/10/2026 15
MARTA ANGELA DE SOUZA BRANDAO 75813988 1 NAXVI 27/10/2026 30
ROSANA DA COSTA SILVA MEIRELES 82589066 1 NAIX 12/10/2026 15
ANA CLAUDIA RISSI ROSA 87742270 1 NAVIII 08/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11120 08/10/2026
ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ALDEMIR GAZOLLA 44149532 1 NAXVIII 25/10/2026 50
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11121 08/10/2026
ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
EDSON LUIZ MORENO 56640509 1 NAXVI 27/10/2026 30
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11122 08/10/2026
ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
LEONILDO PEREIRA DE SOUZA 130133380 1 NAIX 24/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA N. 11123 08/10/2026
ORGAO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ROQUE SAMUEL DE ANDRADE 132681961 1 NAIII 18/10/2026 5
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11124 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
SORAIA IVANI DE LIMA 49992270 1 NAXIII 23/10/2026 15
IZABELLA GASTL DE OLIVEIRA 82937005 1 NAXIII 28/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11125 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
SERGIO MURILO REGULA ESPOSITO 32674275 1 NAXIV 28/10/2026 35
MAURO BORGES DA SILVA 34147353 1 NAXV 28/10/2026 35
ELENICE DE LIMA BORGES 44133628 1 NAXVIII 04/10/2026 50
MARIA APARECIDA DA COSTA 48483208 1 NAXV 27/10/2026 40

Protocolo 145174/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11126 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
BRUNO FRANCO WAGNER 07096464964 53 NAVII 10/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11127 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
MARCOS VINICIUS TEIXEIRA PAIM 139467779 1 NAVII 09/10/2026 10
ROSINA APARECIDA BARROS CIOFE 39806240 1 NAXVI 27/10/2026 30
EDILSON OBAL 55970998 1 NAVII 24/10/2026 10
ALESSANDRO BARBOSA DE ALMEIDA 75564368 1 NAVII 11/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11128 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ISABEL CAMPOS BARROS 55018120 1 NAXVI 28/10/2026 30
RICARDO MAURICIO DE FREITAS ANDRADE 91658720 6 NAI 22/04/2026 5
RICARDO MAURICIO DE FREITAS ANDRADE 91658720 6 NAI 22/04/2026 10
RICARDO MAURICIO DE FREITAS ANDRADE 91658720 6 NAI 22/04/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11129 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
MARISTELA APARECIDA GAVELAKI 20779594 1 NAXV 20/10/2026 35
ISABEL CRISTINA DE MIRANDA MENEZES 38922203 1 NAXVIII 20/10/2026 50
MARIA LUCIA CATAFESTA 40516280 1 NAXVI 27/10/2026 35
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11130 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIRLENE ANGHEBEN SCHMITZ	13681554	1	NIII11	29/10/2026	35
FRANCISCO CUSTODIO DE MELO	14549307	1	NEII11	15/10/2026	40
MARLI DE SOUZA VILSEKI	15222697	2	NII11	29/10/2026	40
MARIA BERNADETE RAMOS	15754664	2	NII11	06/10/2026	10
FABIO DE OLIVEIRA CARDOSO	15808594	1	NIII11	14/10/2026	30
MARIA CRISTINA TORRES DO NASCIMENTO	15859326	1	NII11	03/10/2026	35
MARIA VANDERLEI DE SOUZA PICKLER	17233521	1	NII11	15/10/2026	45
JANE IVANY ZILS PREVIDI	18825759	3	NIII10	19/10/2026	50
ELIZABETH MARIA MALHEIROS	19107892	1	NII11	15/10/2026	45
ELISABETH SGUARIO COBBE	19373177	2	NIII11	17/10/2026	45
TELMA CANATO	20092831	4	NII10	06/10/2026	10
BERNADETE GASPAR DE ABREU	20735341	1	NII11	14/10/2026	35
ELZA DO CARMO HANSEM	21088021	2	NIII11	31/10/2026	45
MARY LUCIA CHAVES DE SOUZA	22063731	3	NII11	15/10/2026	45
DIONEL JOSE COSTA MELLO	30200918	1	NII11	22/08/2026	25
JOSE ROBERTO TEIXEIRA	30346602	1	NII11	18/10/2026	40
GILDETE ALVES DOS SANTOS CAUMO	30622944	1	NII11	06/10/2026	45
IARA MARIA CHEMIN	31121132	1	NIII11	29/10/2026	40
IVETE MOROSOV	31164028	1	NIII11	24/10/2026	35
SEFORAH REGEANE FERREIRA	31541204	1	NIII04	01/10/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11131 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	31563259	86	NAXIII	22/10/2026	15
PEDRO SERGIO BINI	31609100	1	NIII04	15/10/2026	35
MARIA CIRLENE PRANDINI RICIERI FERRAZ	31758734	1	NIII10	06/10/2026	45
NADIR JOSE CORREIA RAMOS	31933536	1	NII11	14/10/2026	20
NILCE DOMINGUES BENTO VARGAS	33009011	1	NII11	09/10/2026	50
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	33066082	1	NIII11	27/10/2026	50
MARINA ACOSTA VARGAS GRACIANO	33153104	1	NIII10	20/10/2026	50
URANIA MELO VIANA	33498462	3	NII11	02/10/2026	30
JAQUELINE KUGLER TIBUCHESKI	33553692	2	NIII11	12/10/2026	50
ANA MARIA SASSALA	33962797	1	NIII11	22/10/2026	45
VOLMIR ANTONIO BEGNINI	34130337	1	NIII11	12/10/2026	35
VILMA APARECIDA MEROTTI	34173648	1	NII11	31/10/2026	35
ELISETE TSCHOEKE	34182361	1	NII11	31/10/2026	50
JOSE ANTONIO GONCALVES DO CARMO	34250316	1	NIII08	05/10/2026	35
JOSE EDEMAR DE OLIVEIRA GARCIA	34987688	1	NII11	10/10/2026	45
VANIA CRISTINA RODRIGUES DE MELO	35797688	1	NII11	10/10/2026	35
CLEVERSOM CARDOSO	36169206	2	NII11	05/10/2026	35
ELIANA CRISTINA MORO	36735880	1	NII11	18/10/2026	40
REGINA SCHMITZ	37390682	1	NII11	20/10/2026	50
UBIRAJARA GOMES DE AZEREDO FILHO	39646943	21	NIII11	06/10/2026	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11132 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SUZELEI ALVES DOS SANTOS	40812563	1	NIII10	02/10/2026	40
EDILENE KOLECHA	41042206	1	NIII11	01/10/2026	35
ANDREA HELOISA PERES DANDOLINI	41584840	1	NIII11	21/10/2026	40
JANETE NOWAK	41934867	1	NIII09	27/10/2026	35
ROSINEIA MARTINS ANTONIOLI	41969040	1	NIII08	13/10/2026	35
ADRIANA REMOR	42401498	1	NIII11	21/10/2026	50
FRANCISCA OLINDA COELHO SILVA	42458180	1	NIII09	21/10/2026	35
KELI CRISTINA ROSA	42488127	1	NII11	12/10/2026	25
SOLANGE DE OLIVEIRA FRANCO	42604917	1	NII11	13/10/2026	35
IARA MARIA ROSA DO AMARAL	42654876	1	NII11	29/10/2026	40
ROSEMERI MORA	42837733	1	NIII11	06/10/2026	35
GISLAINE DANIEL DA SILVA	43072854	1	NII11	31/10/2026	35
CLEUZA ARANTES	43170430	1	NIII11	28/10/2026	50
ANDREA BARRETO LIMA LEONARDI	43370634	1	NII11	12/10/2026	45
LEONICE BUDZINSKI GARCIA	43692720	1	NII11	27/10/2026	35
EDEMUNDO GLIENKE	44200481	1	NIII11	22/10/2026	25
ROSANGELA APARECIDA BERTALHA SOUZA	44239183	1	NII11	12/10/2026	35
LUCIANE MARIA BUBNIAK	44343240	2	NII11	26/10/2026	30
LUIZ ADERSON GONCALVES LUZ	44424290	1	NIII11	09/10/2026	35
SUELI APARECIDA BORSARI	44604248	1	NIII11	09/10/2026	35

Protocolo 145175/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11133 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SONIA MARA ZAMBONI GRIZ	44616882	3	NII11	25/10/2026	45
ROSECLEA CARPENEDO	44693470	1	NIII11	20/10/2026	50
JUCELIA CELESTE PONCE	44697050	1	NIII08	18/10/2026	45
JANETE KOPROVSKI	44983010	1	NIII11	15/10/2026	35
ROSIANE SILVEIRA LEITE FIDELIS	44996855	1	NII11	26/10/2026	25
MARISTELA ZORZI	45091910	1	NII11	20/10/2026	35
BERENICE RIBEIRO DA SILVA TOLOMEOTTI	45128334	3	NIII11	20/10/2026	50
ROSANA SANDRA PSZEDZIMIRSKI	45498387	1	NIII11	28/10/2026	35
LUCIANA CASTELLI DURANTE	45626849	1	NIII11	20/10/2026	50
JOAO PAULO DE CARVALHO	45941000	1	NIII11	12/10/2026	30
RITA ZANINI DEBIAZI	46001516	1	NIII11	23/10/2026	35
SILVANA MARIA CARDOSO SANTOS	46448863	2	NIII10	20/10/2026	50
ELZA DE FARIAS	47348682987	3	NIII11	21/10/2026	45
CLAUDIA APARECIDA PITT	47587158	1	NII11	31/10/2026	40
EVERSON MARION	47639239	1	NIII11	27/10/2026	35
VANIA DO NASCIMENTO RICARDO	47748186	1	NIII11	18/10/2026	50
IRINILCE APARECIDA PODGURSKI	48124097	1	NII11	20/10/2026	50
VALERIA PEREIRA DE FREITAS	48235654	1	NIII09	20/10/2026	50
VALMIR ANTONIO MENEGATT	48499163	1	NII11	15/10/2026	30
VILMA MARQUES DA SILVA	48796451	1	NIII11	06/10/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11134 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSIANE FELIXA IANIK PORTELA FRANCO	48799485	1	NII11	20/10/2026	50
BEATRIZ ANTONIA HENSEL SANTI	48857124	1	NII11	20/10/2026	50
ROSIMARI DONASSOLO CORREA DOS SANTOS	48978770	1	NIII11	20/10/2026	50
ARLETE DAIPRAI	49087659	1	NIII11	20/10/2026	50
MARLI SOARES DE SOUZA	49106564	1	NII11	20/10/2026	35
VALDIRENE DOMINGUES FREIRE MIQUELÃO	49127120	1	NIII11	20/10/2026	50
DAGMAR HENZ WERLE	49596383	1	NIII03	20/10/2026	50
EUNICE RAQUEL DESPLANCHES ASSIS	49631758	1	NIII10	16/10/2026	35
LUCIANE BERTOL D'AVILA PEREIRA	49759410	2	NIII11	03/10/2026	15
LUCIANA DE FAVERI BRASIL	49875150	1	NII11	27/10/2026	35
SIMONE CRISTINA AZEREDO RIBAS	50010520	1	NIII11	20/10/2026	50
DIRLEIA LODI	50074609	1	NIII11	20/10/2026	50
JANICE LESSA MONCAO	50412458	1	NIII11	20/10/2026	45
VIVIANE APARECIDA KOUPAK SANCHES	50426343	2	NIII11	19/10/2026	50
ANA LUÍSA GERHARDT SARTORI	51085590	1	NII11	02/10/2026	40
CLEONICE KOERICH MORGAN	51138783	1	NIII11	20/10/2026	50
SANDRA MARA RODRIGUES PINTO	51380690	1	NII11	07/10/2026	30
MARILENE GOMES	51511131	1	NII11	07/10/2026	35
ROSALINA APARECIDA DE SOUZA GRADICI	51628381	1	NII11	15/10/2026	35
VANDERLEIA PICK NOVAK	51798236	1	NIII11	24/10/2026	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11135 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRA LOURENCO TAMANINI	51983009	1	NII11	12/10/2026	45
JOSEANE MARIA DA SILVA	52031214	2	NIII11	27/10/2026	35
ELIANE SANTA BARBARA ITO	52120438	1	NIII11	22/10/2026	35
MARISA BETINARDI FRACARO	52143934	3	NII11	24/10/2026	40
CLEONICE ADRIANE WINCK	52312248	2	NII11	21/10/2026	30
MARIA REGINA MAROCHIO LOURINI	52346550	1	NIII11	08/10/2026	35
SIMONE DETONI BURATTO	70456801987	2	NIII10	20/10/2026	50
SELMA MILANO CEZAK	84459301920	1	NII11	03/10/2026	35
JORGE ALBERTO DE ARAUJO RAMOS	93393082	1	NAI	14/04/2026	5
JORGE ALBERTO DE ARAUJO RAMOS	93393082	1	NAI	14/04/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11136 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ÉRIKA ARIDA DOS MARTERES	00549036962	1	NIII11	07/10/2026	35
MARCILIA FRANCO LACERDA	01832763960	1	NIII11	03/10/2026	35
CLAUDIA REGINA PELIZZARI DA SILVA	01851430911	1	NIII11	21/10/2026	50
LUCIANA SPRICIGO BEZERRA	01998267903	1	NIII11	07/10/2026	40
ELIANA BALLAROTTI DO NASCIMENTO	02691972909	2	NIII04	24/10/2026	35
JOSÉ ADALTO DA SILVA	34273227	3	NIII11	08/10/2026	40

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

YARA RAINEKE SARDI DIAS 34744670 90 NII11 19/10/2026 50
TELMA APARECIDA MESSIAS STRACK 35351507 3 NIII11 07/10/2026 20
EDSON TOBIAS MENDES 35600760 1 NIII11 13/10/2026 30
LIZETE MARIA PERGHER DALA COSTA 35871314 1 NIII11 10/10/2026 50
MARIA CRISTINA AMPESSAN 36170930 2 NIII09 20/10/2026 20
MARIA ROSINEY FURINI LAZARETTI 36394650 2 NIII04 06/10/2026 10
JOSE VAGNER CHIREIA 36988169 1 NIII11 27/10/2026 30
ROSALBA RIBEIRO DOS REIS 37153362 2 NII11 03/10/2026 40
JOAO LEME BATISTA NETO 37172979 1 NIII07 27/10/2026 30
MADALENA SUCHECKI 52369169 1 NIII08 20/10/2026 50
EDSON LUIZ VALDOMERI 52723027 1 NIII11 12/10/2026 25
SONIA MARIA BORGES FERREIRA 53184502 2 NII11 02/10/2026 30
DICLEIA DE QUEIROZ CASSIANO MARQUES 53192173 1 NIII11 01/10/2026 35
LUIZ PIETROSKI DUKIEVICZ 53288944 1 NIII11 07/10/2026 35
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11137 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
JOSIANE DE CASSIA ROCHA 53499589 1 NII11 20/10/2026 50
LUIS HENRIQUE FIGURA 53553010 1 NII11 10/10/2026 40
ROSANGELA CORDEIRO MORI 53876218 1 NIII11 26/10/2026 35
ELDRIANE SIDENIA MAZZA 54123418 1 NII11 28/10/2026 35
IZABEL CRISTINA CALZADO TRINDADE 54375182 2 NII11 01/10/2026 35
JESUS CARLOS MOCELLIN 54470983 1 NII11 06/10/2026 35
SANDRA ESTEVAM COELHO DIAS 54622589 1 NIII11 09/10/2026 35
REJANE ANDREOLI 54710453 1 NIII10 26/10/2026 45
TANIA REGINA PIRES BALDÃO 55435758 1 NIII11 20/10/2026 35
ELENIR APARECIDA DOS SANTOS 55513945 1 NIII11 20/10/2026 50
DANIELE KAMINSKI 55563683 1 NIII10 22/10/2026 45
VANDERLEIA CANHA 55614121 1 NIII11 28/10/2026 35
SOLANGE VANDERLINDE 55857180 1 NIII08 19/10/2026 50
FABIANA PASSARIN 55905266 1 NIII11 02/10/2026 40
THAYANE ULBRICH DA FONSECA 56252070 2 NIII11 20/10/2026 50
MARIA CZECHOWSKI 56396438 1 NIII11 10/10/2026 35
MARCIA REGINA MACHADO DE OLIVEIRA CORS 56426736 1 NIII11 07/10/2026 40
ELIETE MORONA MARCOLINA 56456449 1 NIII11 07/10/2026 40
LEILA REGINA CRACCO 56471626 1 NIII11 20/10/2026 50
VANILZA ALVES DOS REIS DE OLIVEIRA 56596445 1 NII11 03/10/2026 40
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11138 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
DINACIR APARECIDA DA ROCHA FERREIRA 56660640 1 NII11 20/10/2026 50
JOELMA ANA PRZYBYCIEN MIKOS 57133953 2 NIII11 09/10/2026 20
MARI ELLEN PIROLO LOPES 57459638 1 NII11 02/10/2026 35
ALESSANDRA ZANATO MENSATO 57534230 1 NIII11 12/10/2026 45
MELISSA PAVAN DAMO 57620196 1 NII11 25/10/2026 20
KATIA SIMONI MARTINS BONDAN 57942614 1 NIII11 21/10/2026 50
SALETE FRANCZAK 58069744 1 NIII11 18/10/2026 35
IONE APARECIDA PERUZZO PICCOLLI 58661201 2 NIII11 19/10/2026 25
MARINA BILENKI SOLTOVSKI 58688053 1 NIII11 27/10/2026 35
ANGELITA CRISTINA DO NASCIMENTO 58853704 1 NII11 28/10/2026 35
LILIANE PINHEIRO DA LUZ SCHLINDWEIN 58875082 1 NIII11 03/10/2026 35
SUZANA CHAMPOSKI 58878693 1 NII11 20/10/2026 50
ELISANGELES BEATRIS DE PAULA 58901830 1 NIII09 11/10/2026 45
SANDRA SILVA BALDISSERA 59231162 1 NIII11 20/10/2026 50
VALDELAINE APARECIDA BUSMAIER BUDUROW 59236679 1 NII11 17/10/2026 35
VANESSA ALESSANDRA GASPARETTO 59255819 1 NII11 10/10/2026 35
NELCI WOLSCHICK DE OLIVEIRA 59269097 1 NIII11 02/10/2026 40
ANA CRISTINA SCHIRLO 59336894 2 NIII11 11/10/2026 25
ZENEIDE GORNASKI RIBEIRO 59342770 2 NIII11 05/10/2026 30
SINTIA ELENA MONTEIRO MACHADO 59395556 1 NIII11 24/10/2026 40
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11139 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ELAINE CRISTINA GALVAO 59471759 1 NIII11 16/10/2026 40
NASSAIR URBANO 59561529 1 NIII11 20/10/2026 50
CARLA RODRIGUES FRUFREK SILVA 59648330 1 NII11 14/10/2026 35
LUCIANA FALCAO 59769910 1 NIII09 20/10/2026 50
REJANE MARIA SAVEGNAGO 59769987 1 NIII09 29/10/2026 35
JOAO ROBSON CRISTO 59781472 1 NII11 06/10/2026 35

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANDREITH FINATO 59789619 1 NIII11 20/10/2026 50
ALEXANDRA DETONI FREIRE 59826794 1 NIII10 20/10/2026 50
DEUCLEIA RIBAS 59942557 1 NIII07 16/10/2026 35
SIMONE CARVALHEIRO GAUNA 60028389 1 NIII11 22/10/2026 35
JACQUELINE CARDOSO ROBEL 60539600 1 NIII11 04/10/2026 45
DENICE BEAL 60554757 1 NIII09 20/10/2026 50
SIMONE APARECIDA PINTO STELMACH 60617104 1 NIII09 14/10/2026 40
NIVEA ALEXANDRA BOLZON SILVA 60884749 2 NIII10 21/10/2026 50
MARIA APARECIDA VALER 61107118 1 NIII11 13/10/2026 35
INES CZERVINSKI 61177680 2 NIII11 15/10/2026 45
ANA MARIA TEIXEIRA LISBOA 61308830 1 NIII11 20/10/2026 50
LUCINEIA APARECIDA DE ANGELIS SELLA DE 61364404 2 NIII11 20/10/2026 50
MARIZA PEREIRA IANSE 61370510 2 NIII11 19/10/2026 50
KELLY CRISTINA FERREIRA CORDEIRO 61490787 1 NIII11 20/10/2026 50
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11140 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
HUMBERTO RODRIGUES DA MATA JUNIOR 61635190 2 NIII07 27/10/2026 10
ROSA ADRIANE MACHADO 61857664 1 NIII08 20/10/2026 50
ELISABETE HUPFER 62099070 1 NIII11 20/10/2026 50
MARJORIE APARECIDA DE ALMEIDA ORLANDINI 62468203 1 NII11 14/10/2026 35
DEBORA ZANCHETTIN DE SOUZA 62852909 1 NII11 28/10/2026 35
TELMA CRISTINA RODRIGUES 62906375 1 NII11 20/10/2026 35
SUSY CRISTINA PELIZER BERTRANI 62922486 1 NIII11 22/10/2026 40
ERIVALDO FERREIRA PINTO 63060631 1 NIII10 17/10/2026 30
JANETE DUTRA DOS ANJOS 63128163 1 NIII11 21/10/2026 50
EDNA APARECIDA DOS REIS 63211923 1 NIII11 12/10/2026 45
LEANDRA MARA DOS SANTOS 63245666 1 NII11 23/10/2026 35
LUCIANY SALVETTI LOUREIRO 63352543 1 NIII11 11/10/2026 40
MIRIAN OLIVEIRA DE ARAUJO SANTOS 63676152 1 NIII11 20/10/2026 50
IARA CRISTIANE CIECHANOWSKI 63844101 1 NII11 12/10/2026 45
LUDMILA GERALDA AMBROSIO 63879266 1 NIII10 21/10/2026 40
ELIANE TRAMONTIN SILVEIRA MOLETA 63954993 1 NII11 06/10/2026 20
CRISTIANE GONÇALVES TEIXEIRA PAZOTO 64012100 1 NII11 28/10/2026 35
ALESSANDRA BABLER GUSMAO 64212095 1 NIII11 22/10/2026 40
SUZIANE DA SILVA VIETRO 64269267 1 NII11 29/10/2026 35
CELINA DE FATIMA TULLIO DOMINICO 64289829 1 NIII11 20/10/2026 50

Protocolo 145177/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11141 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ALETHEIA FERNANDES GRECCO 64533517 2 NII11 12/10/2026 45
ALESSANDRA ALEIXO BASTOS TASCA 64736140 1 NIII11 04/10/2026 25
RIVALENE MARIA DE OLIVEIRA SZCZEPANIK 64816500 1 NIII04 23/10/2026 35
ELAINE MARIA BOCALON MOSTEFAL RUSCZAK 64877003 1 NIII11 21/10/2026 40
LUCIANA LIMA DOS SANTOS 65052067 1 NII11 20/10/2026 50
JODMAR BRAVO WIECZOREK 65285401 1 NIII11 14/10/2026 50
LIANDRA MARA BRANCO NAVARINI 65397790 2 NIII10 13/10/2026 45
ROSAMARIA VEIGA FERREIRA DA COSTA 65408996 1 NIII11 06/10/2026 35
SARA DA SILVA CHIMANSKI 65648121 1 NIII11 22/10/2026 40
DANIELLE GONCALVES CORDEIRO HOFFMANN 66109810 1 NII11 21/10/2026 35
TAIANA CONSUELO XAVIER DOS SANTOS MACH 66574610 1 NII11 07/10/2026 35
LARISSA RUZYLO HNATIUK 68853800 1 NII11 25/10/2026 20
SIMONE BENETTI DA COSTA MAZIOZEKI DE O 69029590 1 NII11 05/10/2026 50
VANDERLEIA SARAN SILVA 69336531 1 NII11 28/10/2026 40
ANA CRISTINA DE SOUZA 69631908 2 NII11 02/10/2026 10
LUDIANE GLAUCIA BATISTA 69635148 3 NIII11 20/10/2026 50
LUCIANA APARECIDA TOLENTINO 69635776 1 NII11 07/10/2026 40
HERICA CARMO GOMES 69755160 1 NII11 14/10/2026 35
LUCIMAR BUFFON 70124700 1 NIII11 15/10/2026 45
MERI TEREZINHA MACKOWIAK MACHADO 70126036 1 NIII10 27/10/2026 35
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11142 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA GONCALVES 74012582 1 NII11 17/10/2026 50
CHIRLEY INES FRAPORTI TRESSINO 75077203 1 NIII11 02/10/2026 35
LILIANA ISABEL CARDOSO DA SILVA RIECHT 75327900 1 NII11 22/10/2026 40

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ELILDA REGINA MARIM CIRELLI 75915693920 1 NIII10 29/10/2026 35
MARIA APARECIDA CIRINO 80132530 1 NIII11 22/10/2026 25
DENISIA DALLE LASTE 80792840 1 NII11 01/10/2026 40
ELIZANGELA PEDRA ROVANI 82901736 1 NII11 14/10/2026 35
ROSIMEIRE MEDEIROS SILVA 83125187 2 NIII11 03/10/2026 20
ANGELA MARIA MAZZARO DE CAMARGO 85763780949 1 NIII11 12/10/2026 45
WANDERLY SUSY CARDOSO 95913629949 1 NIII11 02/10/2026 50
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11143 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ADRIANE REGINA SOMMER 03259009906 98 NII11 06/10/2026 10
TANIA DE ALMEIDA GONCALVES 100221985 3 NII11 06/10/2026 10
MARILDA SILVA MARTINS 100256088 97 NAIX 22/10/2026 15
MARY YOLANE DA SILVA MEWES 100285177 1 NII11 06/10/2026 20
VIVIANE AMARAL 100425483 97 NII11 31/10/2026 10
PAULO CESAR GASPAR 18882086 99 NAVIII 22/10/2026 15
ALCIONE DE OLIVEIRA QUEIRÓZ 18973901 97 NAXIII 22/10/2026 15
NEUSA PAITAHS DE SOUZA 21583944 97 NII11 02/10/2026 30
IVANIR ANGELA VENDRAMINI ROTTER 31056101 2 NII11 29/10/2026 20
VERONICA MOREIRA LIMA FURLANETO 34838534 97 NAXIII 22/10/2026 15
ADRIANA MARIA DE LUCA 36150777 97 NAX 22/10/2026 15
SONIA MARIA ZANKOSKI 37383376 5 NIII11 22/10/2026 45
GUILHERME DE MORAES NEJM 37387851 1 NIII11 22/10/2026 30
ELENITA BALDISSERA SANCHEZ 37567280 2 NIII11 21/10/2026 40
SANDRA DO ROCIO FERREIRA DE DEUS 37584681 1 NII11 16/10/2026 45
LUIZ ANARO BINOTTO 37605620 2 NII11 17/10/2026 40
MARCOS VINICIOS KLOSTER 38073222 2 NII11 26/10/2026 35
ARLETE APARECIDA VEIGA OLIVA 38326023 1 NAXII 03/10/2026 30
JOSEMAR FIORESE 38835939 2 NIII11 17/10/2026 45
VERA ALICE MADRONA 46590544972 97 NAXIII 22/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11144 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
FRANCISCO ANTONIO ALBANO 38919750 1 NIII11 13/10/2026 45
LUCIMARA DE SOUZA MONTEIRO 39120062 1 NIII11 14/10/2026 45
JOEL MARCOS VENDRAMIN 39506114 2 NIII11 19/10/2026 20
VALERIA CAPELASSI DE MELLO DELGADO 39590344 2 NIII11 14/10/2026 40
MARCELO MARTINS KAMAROWSKI 39762692 2 NII11 26/10/2026 35
LAIS CORDEIRO 39941945 1 NIII10 01/10/2026 45
GILBERTO JULIAO DE SOUZA 40121820 3 NIII11 10/10/2026 45
SANDRA MARA DE ALMEIDA 40185569 1 NII11 22/10/2026 40
MARLI MANGANARO BIGUETI 40292616 2 NII11 14/10/2026 40
SUZI LANE AMADEU GUSSI 40363220 1 NIII11 10/10/2026 20
VALDOMIRO DOMINGUES PAES 40495738 1 NIII11 06/10/2026 30
MARA SILVANIA FIAMENGO 40560840 1 NIII11 09/10/2026 40
JOZELITO SERAFINI DA ROCHA 40726411 2 NIII11 16/10/2026 35
SONIA LUCIA RESTE FERRARINI 40985093 1 NAXIII 27/10/2026 35
IVONETE APARECIDA BOSSO 41008423 3 NII11 29/10/2026 10
DULCINEIA FERELLI MARTINS SANTANA 41010916 1 NIII11 25/10/2026 50
TERESINHA PEREIRA BARBOZA 41037709 1 NIII11 02/10/2026 45
CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA 41178310 97 NAXIII 22/10/2026 15
ROSANGELA CLEMENTE GALVAO TURINI 41314907 3 NII11 27/10/2026 10
PEDRO LITVIN 41367652 1 NIII11 26/10/2026 50
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11145 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
SONHA MARIA PENAZZO 41545445 1 NAXIII 28/10/2026 30
ROSELI CRISTINA DE MIRANDA 41592613 97 NAXII 28/10/2026 15
JEANINE SABEDOTTI BREDA CAPRI 41839554 3 NIII10 06/10/2026 40
ROSEMARI KOMARCHESKI 41886943 1 NIII11 27/10/2026 40
ROSILANE CELI KARAZIAKI MERQUIDES 41916222 1 NIII11 09/10/2026 50
CARLA APARECIDA COCCIA DOS SANTOS 42083909 1 NIII11 24/10/2026 45
JOSE AMANSO OLIVEIRA SANTOS 42131610 1 NIII11 11/10/2026 25
JOSIANE BLUM CHINATO 42241970 3 NIII09 05/10/2026 50
VERA LUCIA DORETTO 42314463 98 NAXIII 22/10/2026 15
LUCIVERI MARRONI PEREIRA 42360627 97 NAXIII 22/10/2026 15
MARLENE ORTIZ PASCOIN 42444952 1 NIII11 07/10/2026 50
CELIA APARECIDA MENDES 42611301 1 NII11 16/10/2026 20
SILVANA ROSE PERIN CHIUMENTO 42984205 1 NIII10 09/10/2026 20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

JACQUELINE VICENTINI 43830708 97 NII11 08/10/2026 15
CLEUSA TRINDADE DA SILVA 43920812 2 NAXIII 19/10/2026 30
CELIA REGINA CONTERNO 45694127 3 NII11 06/10/2026 10
MARCIA APARECIDA BOSSA 45718638 3 NII11 06/10/2026 10
ROSANGELA DE SOUZA LEITE 46137442 1 NAXII 23/10/2026 15
ROSANA CHAGAS 46976428 2 NII11 28/10/2026 45
ROSEMERI RUMIN PEREGO TOLIM 47779464 1 NAXIII 17/10/2026 25
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11146 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ELMA GIANE ASSUEIRO CARNEIRO 49221592 97 NII11 06/10/2026 10
EUNICE MENDES SANCHES NUNES 49545096 97 NII11 06/10/2026 10
SIMONE SABINO DE GODOY 49730659 98 NII11 18/10/2026 25
JORGE LUIS DOS SANTOS 50388204 1 NII11 02/10/2026 10
CLAUDENIZ STREMEL LUNELLI 50690610 97 NAXII 22/10/2026 15
DICLEI HENRIQUE DOS SANTOS 50802159 1 NII11 11/10/2026 30
ROSANI FATIMA DE FARIAS JESUS 51448227 1 NII11 21/10/2026 30
MARIA CRISTINA BANDEIRA GOBO 52010730 99 NIII04 06/10/2026 10
MARTA MATIAS DOS SANTOS 52633494 1 NAXIII 22/10/2026 15
ANA PAULA CONCHON 53519504 3 NII11 05/10/2026 15
EMERSON VITAL CARTELLI 54324669 2 NII11 14/10/2026 25
VERA APARECIDA PINHEIRO 54678150 2 NAXIII 22/10/2026 15
MARCIA OSTRUFKA 54867220 97 NII11 06/10/2026 10
TANIA MARA DA SILVA BUENO 56121307 98 NII11 06/10/2026 10
CAMILA BIASETTO 57140658 86 NAXIII 22/10/2026 15
JANAINE VOSNIAK 57628111 1 NIII05 06/10/2026 45
LORENI SALETE PERIN 57844744 1 NII11 04/10/2026 15
SANDRA APARECIDA ELGER GONCALVES 57965908 1 NII11 06/10/2026 10
ABELINO PEREIRA DE SOUZA 58015377 1 NII05 11/10/2026 15
SONIA APARECIDA BATISTA DA SILVA 58441805 4 NII11 06/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11147 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
JICELMA IZABEL PIASTRELLI PERON 59224336 2 NAXIII 12/10/2026 25
JACQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS MATIAS 59809830 4 NII11 06/10/2026 10
JACQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS MATIAS 59809830 5 NII11 31/10/2026 10
VALDEMIR SEBASTIAO VIEIRA 60007217 97 NAVI 22/10/2026 15
JEFFERSON HENRIQUE TRENTO 61015221 1 NII11 25/10/2026 25
JAMILE APARECIDA SOARES DE MELO 61307176 1 NAXII 27/10/2026 35
MARCELINA DELA JUSTINA TONELLO 61667741 1 NAXII 22/10/2026 15
JOSIANE BERGO DE OLIVEIRA MARQUES 62548037 99 NII11 06/10/2026 10
MAGNA CRYSTIAN MOREIRA 62725044 1 NIII04 27/10/2026 10
EDUARDO BRENNER FOCACCIA 62762926 97 NAXIII 22/10/2026 15
JOSECLEIA DE ALMEIDA 63135046 1 NII11 22/10/2026 35
RAUL ERNESTO BACKES 63277193 1 NI06 26/10/2026 20
EDINEIA PLEM SZEREMETA 63438790 97 NII11 06/10/2026 10
JULIANA BEVERVANSO 63557641 97 NAXIII 22/10/2026 15
SONIA GARCIA DE OLIVEIRA BRAZ 63738298 1 NAVII 22/10/2026 15
FERNANDA SALDANHA 64192930 1 NII11 21/10/2026 20
SIMONE CARVALHO DO PRADO DOS SANTOS 65209047 97 NII08 17/10/2026 10
IOLANDA ROSA GREGORIO TOFFOLO 65342960 98 NAXIII 22/10/2026 15
CLAUDIA CAMARGO SALDANHA 65407000 3 NII11 06/10/2026 10
SOLANGE APARECIDA CRISTINO MAIORAL MAR 65817500 2 NAXIII 22/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11148 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
VALDINEI BARBOSA COLOMBES 65920050 97 NAXIII 22/10/2026 15
LILIAN MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS 67234375 1 NII11 14/10/2026 20
ANA PAULA DA SILVA GRAMS 68405912 1 NII11 06/10/2026 10
DIRLEI WERLE FAVARO 68407346 99 NII11 06/10/2026 10
ANDREA LUCIA ZANELLA LORENSON 68458331 1 NIII11 07/10/2026 20
MARILEIA DA SILVA CARVALHO 70028905 99 NII11 23/10/2026 15
SIMONE BILIBIO ORFANELI 71242072 5 NII11 06/10/2026 10
ADRIANA MENDONÇA CHITOLINA 71525041991 5 NII11 27/10/2026 10
ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA 71538524 3 NIII04 06/10/2026 10
AUSDRY VIVIANE VANZELA BRANDALISE 71961001 3 NIII04 02/10/2026 10
MARTA PAULA WANDSCHEER 72887115 99 NII11 06/10/2026 10
NIQUIELE PERLA PADILHA BAHR 72893840 97 NII11 06/10/2026 10
GISELE CARINA SILVA SOARES 73196485 2 NII11 06/10/2026 10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANGELITA FERNANDES DA SILVA 73506670 98 NII11 02/10/2026 10
KARINE FIOR DE PAULA 73946930 2 NII11 21/10/2026 15
FRANCIANE REBEQUE ANDRETTA 75066490 99 NII09 02/10/2026 15
JULIANA DANIELI PERIN 75177755 97 NII11 12/10/2026 10
ALICE MARIA DE LARA 76332754 5 NII11 27/10/2026 10
FABIANA BERLANDA CANEVER 76593485 97 NAXII 22/10/2026 15
SAMUEL DELGOBO 77120300 3 NII11 02/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11149 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
EDVALDO LUCAS DE FIGUEIREDO 80264119 97 NAXIII 22/10/2026 15
VANESSA GIORDANA GOMES COSTA 80469926 97 NAXIII 23/10/2026 15
JANAINA SALES DE FREITAS 81225826 3 NII11 02/10/2026 10
JULIANO DE BASTOS DALLALIBERA 81342016 3 NII11 02/10/2026 10
MURILO JOCOSKI DE SIQUEIRA 83238810 2 NII11 23/10/2026 15
MARIA EUNICE MARTCHUK DA COSTA 83309474 97 NII11 06/10/2026 10
LUCIANA PAULINO DADALTO 85236520 97 NAXIII 22/10/2026 15
REJANE BATISTA FROZZA BARBACOVI 85893890 5 NII11 27/10/2026 10
REJANE BATISTA FROZZA BARBACOVI 85893890 4 NII11 06/10/2026 10
JULIANA GUIMARAES 87881717 3 NII11 06/10/2026 10
MARINA GULCZYNSKI 88825560 97 NAXIII 28/10/2026 15
CRISTIANE APARECIDA WEIWANKO 91161680 1 NII11 21/10/2026 20
LUCINEIDE VENERIO CAVASAKI 99341158915 97 NAXIII 22/10/2026 15
DIEGO GUSTAVO TECHERA PEREZ 99448830 98 NAXIII 22/10/2026 15
ELIANE YASSUGUI DE ALMEIDA 99599162 97 NIII03 05/10/2026 10

Protocolo 145184/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11150 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
LUCIANA BINOTTO MOREIRA 02106633912 1 NIII09 25/10/2026 35
ANDREA CRISTINE DE SOUZA FRANCO NERY 02233229975 1 NII11 17/10/2026 30
MARCIA REGINA BUENO CHINI 02694657907 97 NAXIII 22/10/2026 15
SIMARA BRANDÃO BACCIN 05147708995 90 NAXIII 22/10/2026 15
FRANCIELE MELLO DE SOUZA PIRES 05815358983 91 NII11 27/10/2026 10
PAULA ROBERTA HERRERA SILVA AMORIM 100301555 91 NII11 06/10/2026 10
ALINE LUCHESE DOS SANTOS 100559137 91 NII11 27/10/2026 10
GIOVANI MARASCHIN SCOTON 106102511 91 NAVII 22/10/2026 15
RAFAELA BARBOSA ARRUDA DE OLIVEIRA 107404619 91 NII11 04/10/2026 10
JAQUELINE MARTINS CARDOSO CURVO 109072435 92 NII11 06/10/2026 10
ITAMAR TELLES DOS SANTOS 13731306 91 NII11 01/10/2026 25
NANCI DO LAGO MUNIZ BRAZZALE 14870601 91 NAXIII 22/10/2026 15
ELIZABETH GOZZO BANDEIRA 20590726 1 NII11 05/10/2026 20
REGINA CELIA SOARES 21019321 1 NI11 19/10/2026 50
MARIA HELENA MOSCATTO 30250516 90 NAXIII 22/10/2026 15
ANA KERNICKEI SERRA 31179386 97 NAXII 23/10/2026 15
JURENE DA SILVA KUREK 32908861 90 NII11 17/10/2026 25
IVONE AZEVEDO DE OLIVEIRA 32956807 90 NII11 17/10/2026 25
ROSANA APARECIDA DOS SANTOS YASUGI 33796188 91 NAXIII 22/10/2026 15
ADEMILDE OCHONSKI DE OLIVEIRA 33847068 89 NAXIII 24/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11151 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ANTONIO ILSON KOTOVISKI FILHO 33883013 90 NIII04 17/10/2026 25
CRISTINE PINTO DO COUTO DE FREITAS 34870870 90 NII11 16/10/2026 25
EDENIR DUARTE PATRICIO 36762845 90 NAXIII 23/10/2026 15
SANDRA CRISTINE CORREA HOLLANDA 36932538 1 NII11 24/10/2026 35
MARCIA REGINA EGIDIO 37073229 90 NII11 06/10/2026 10
CELIO ANTONIO RAMOS 37139327 52 NAVII 22/10/2026 15
SCHIRLEI TEREZINHA SCHENBERGER 39201950 93 NII11 02/10/2026 25
JUDITHE SANTANA 39579553 1 NAXIII 27/10/2026 35
ROSELY ELAINE BATISTA 41475803 1 NII11 21/10/2026 50
LIDIA KOTARSKI 41508256 92 NII11 16/10/2026 20
EDILSON MACHADO GONCALVES 41855150 99 NAXIII 23/10/2026 15
MARCIO AURELIO SOARES MILEO 41881097 90 NII11 17/10/2026 25
LUCIMARA FERRAZ MARTINS VIDOTTI 42472158 3 NIII07 06/10/2026 10
LUCIANA CRISTINA CESARIO SOKOLOSKI 42499897 1 NIII11 03/10/2026 40
EUNICE APARECIDA DA SILVA 42568708 2 NIII11 22/10/2026 45

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

OTAVIO SCHIMIEGUEL 42721468 2 NIII11 10/10/2026 50
MARI TEREZINHA ARVING 42728110 1 NII11 01/10/2026 45
MARLENE APARECIDA SCOPARO SILVA 42753840 2 NIII11 07/10/2026 45
CLAUDIMIR ANTONIO VENTURA 42782246 2 NIII11 16/10/2026 20
JOICE MAFFISSONI 42836184 90 NII11 17/10/2026 25
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11152 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
SELMA APARECIDA CREMASCO SALAMANCA 42875406 2 NIII11 21/10/2026 20
MARCIA APARECIDA BATISTA 42906301 1 NII11 16/10/2026 45
LUIZ FELIPE NUNES DE ALVES 42942707 1 NIII11 18/10/2026 30
ROSELI DOS SANTOS KAUFMANN 42988243 1 NIII11 08/10/2026 45
JANE CELIA VOLPATO 43251082 90 NII11 18/10/2026 25
GILCEIA DO ROCIO SUTER 43302248 97 NAXIII 23/10/2026 15
VANGELA CIMARA BARBIERI REIS 43383302 1 NIII11 14/10/2026 45
ADRIANA APARECIDA FERREIRA SERPELONI 43497944 1 NIII11 23/10/2026 40
SURAIA RAZEQ YUSUF ISMAIL PICKERT 43573179 91 NII11 10/10/2026 45
ROSANGELA LOUREIRO 43621238 1 NIII11 13/10/2026 40
APARECIDO ALVES DE ANDRADE 43710915 92 NII11 02/10/2026 10
ZULEIDE MARIA VALLE CIFFRO 43790145 2 NIII11 02/10/2026 30
GIOVANA TISIAN SERENA 43906178 2 NIII11 17/10/2026 45
ERICA DE FATIMA EIDAM 44157900 3 NIII11 19/10/2026 20
ANA LUCIA DOS SANTOS KULCHESKI 44338599 3 NIII11 16/10/2026 20
CECILIA DO ROCIO CORREA 44478331 2 NII11 07/10/2026 45
MARCIA ANDREIA STARKE DA SILVA 44532042 1 NII11 08/10/2026 45
CARLO MARCELO DE FREITAS PIAZZETTA 44551667 90 NII11 17/10/2026 25
SERGIO KOHUT 44596512 90 NII11 18/10/2026 25
ROSILENE APARECIDA BRESSAN MORALES DUA 44605007 2 NIII11 08/10/2026 45
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11153 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAES 44860686 1 NIII11 26/10/2026 50
DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA 44871980 2 NIII05 02/10/2026 40
JAMILE MICHEL ISKANDAR PINEZI 45155307 90 NII11 17/10/2026 25
MARIA ESTELA FRANZIM JANEIRO 45272648 89 NIII04 27/10/2026 10
VIVIANE SOARES DOS SANTOS PAVOSKI 45321320 1 NII11 18/10/2026 30
NILCELIA FERREIRA DA MATA 45594718 92 NII11 29/10/2026 30
LUIS CARLOS LINZMEYER 45960676 2 NII11 12/10/2026 35
FABRICIO KUPCZIK 46178270 90 NIII04 17/10/2026 25
EVALDO CARLOS DA SILVA 47230462 90 NIII07 18/10/2026 25
JANETE PICHITELLI LOURO 47244277 91 NAXIII 23/10/2026 15
MARTA APARECIDA DE FREITAS GUIMARAES 49369328 90 NIII04 17/10/2026 25
ADRIANA CIGOLINI 49383002 93 NII11 06/10/2026 10
MARCYLENE ADRIANE ROSA PEREIRA FERNAND 50786200 91 NII11 17/10/2026 25
PATRICIA CREPLIVE BARON 50902889 90 NII11 15/10/2026 30
ROSANIA JOSE DE SOUZA 51077482 92 NII11 05/10/2026 15
OFELIA CALISTO HORN 51515250 89 NAXIII 22/10/2026 15
ROSANE MARIA DA SILVA SCHMIDT 51992512 90 NII11 01/10/2026 40
ZULEIKA DE SOUZA TRINDADE DE CARVALHO 52488117 89 NIII04 06/10/2026 10
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA TREVISAN 53471560 90 NII11 17/10/2026 25
CINTIA APARECIDA ASSUEIRO 53884440 90 NII11 17/10/2026 25
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11154 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
JULIANA NASCIMENTO ZENI 54049048 99 NI01 03/06/2026 5
JULIANA NASCIMENTO ZENI 54049048 99 NI01 03/06/2026 10
KARINE MARIA SALLES SCHNEIDER 54523920 89 NAXIII 22/10/2026 15
EDILEUZA COSME DO NASCIMENTO OLIVEIRA 56193545 90 NIII11 17/10/2026 25
SESAIDE JOSE DE OLIVEIRA 56251030 89 NII11 27/10/2026 30
FILOMENA BELO MATOS 56927263 1 NIII09 14/10/2026 35
TEREZINHA SOBOTA 57262753 90 NII11 17/10/2026 25
MARCIO FERNANDO DEMENIGHI 57337494 89 NAXII 22/10/2026 15
SUELI IZABEL ROTH 57637714 90 NIII03 18/10/2026 25
CLAUDIANA FERRO KLOSTER 57691042 1 NIII10 19/10/2026 20
IVANIR SALETE LONGO 58230774 1 NII11 17/10/2026 30
MARTA SUZANA HARTMANN SAMPAIO 58323160 90 NIII04 17/10/2026 25
VERA LUCIA CZUY 58398349 90 NII11 20/10/2026 25
VALTER CAMPOS SILVEIRA 59053965 90 NII11 18/10/2026 25
JOSIANE FIRMINO DE SOUZA 59242253 91 NII11 06/10/2026 10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

REGINALDO APARECIDO PURCINO 59348949 90 NII11 26/10/2026 10
LUCIANE MARCELA DOS SANTOS MACHADO 59523546 90 NII11 18/10/2026 25
ANDREZA CRISTINA RIBEIRO SCALA 60011532 91 NAXIII 24/10/2026 15
ALESSANDRA BORTOLOTTO BAPTISTA 60293929 91 NII11 23/10/2026 30
ADELINO ZANONE 60415382 90 NII11 17/10/2026 25
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11155 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
DENISE VAROTTO 60479747 1 NII11 17/10/2026 30
ELCIO PEREIRA DA LUZ 60701997 90 NII11 17/10/2026 25
LUCELIA ANA KUZNIARSKI 61491503 90 NII11 03/10/2026 20
ROSA PROENÇA DA SILVA PATARO 61796932 1 NII11 08/10/2026 35
LILIAN VALENZUELA BARROSO BONDIA 61846883 90 NII11 06/10/2026 10
WADLER ESSER 62156660 90 NII11 17/10/2026 25
MARTA REGINA CENTA 62178302 90 NII11 24/10/2026 25
ANA PAULA NEVES 62271469 90 NII09 27/10/2026 10
LUCELIA ORIANI 62416270 90 NAXII 22/10/2026 15
ERICA PATRICIA SILVA ROCHA GONCALVES 63289434 1 NIII11 05/10/2026 35
PATRICIA DA CRUZ ALVES 63595209 1 NII11 24/10/2026 35
GIZELE KAROL PEREIRA 64172891 92 NAXIII 23/10/2026 15
CRISTIANE DE CASSIA CARREIRA 64349732 90 NII11 02/10/2026 35
VILSON RONSANI JUNIOR 65384531 90 NII11 17/10/2026 25
EVA ROSA 65586037 97 NAXIII 22/10/2026 15
ALESSANDRA KRAMER VIEIRA 66419460 92 NAXIII 22/10/2026 15
CLEBER DIAS DE ARAUJO 66751023 93 NII07 09/10/2026 10
LAURIANE CRISTINA BLATNER DA COSTA ROSA 67041526 90 NII11 17/10/2026 25
FABIANE CRISTINA SUDUL ALVES 67367529 1 NIII10 17/10/2026 30
JOSEANE DA APARECIDA FARIA 67403177 90 NII11 18/10/2026 25
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11156 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
KAMILA KUROMIYA 67598539 92 NII11 18/10/2026 10
FABIO PRIM 68076951 91 NAXIII 22/10/2026 15
ADRIANA DO ROCIO MURARO 68810795 1 NII11 17/10/2026 30
MARCIA REGINA FERREIRA MELO PEREIRA 69167020 90 NIII04 18/10/2026 15
CLEIDE SILVA DE MOURA 69631894 89 NII11 06/10/2026 10
DANIELI FRANZINI BUOSI 70130084 90 NII10 27/10/2026 10
GIEL GUIMARAES DOS SANTOS JUNIOR 70727692 92 NII11 31/10/2026 10
JULIANO DO CARMO PLATNER 71140369 90 NII11 17/10/2026 25
ANTONIO OSMAR DA SILVA COSTA 72166558 93 NII11 27/10/2026 10
DEYSE AMANDA ALVES 72663411 94 NII11 06/10/2026 10
RENATA BARBOSA CEGATTE DE CAMPOS 74067913 52 NAXIII 22/10/2026 15
ROSICLEI GOMES CORDEIRO SILVA 74112013 92 NII11 21/10/2026 15
MARCIA DEPETRIS 74146260 94 NII11 06/10/2026 10
LELIANE MARIA FLORIANO 75021445 94 NII11 06/10/2026 10
VILMA KARINE DE FREITAS 75142684 97 NAXIII 22/10/2026 15
LEIA DESPLANCHES DOS SANTOS 75144393 90 NII11 17/10/2026 25
WANESSA LETICIA CHACOROWSKI 75376316 92 NII11 27/10/2026 10
GRACIELLI DEMARTINI 75539860 92 NII09 04/10/2026 10
FRANCIELE INES GONCALVES DO VALE 76108650 90 NII11 19/10/2026 25
GESUALDO BORGES DA SILVA 76675678 2 NIII09 11/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11157 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
CATIANI DOS SANTOS 77777628 92 NII11 21/10/2026 15
ANGELITA DORACI BORGO 78368110 93 NII11 12/10/2026 10
FERNANDO FARIA MACHADO 78375388 90 NII11 18/10/2026 25
ELIZABETE GUIMARAES DAROS 79501980 93 NII11 06/10/2026 10
NEIVA APARECIDA CHERBISKI 80398069 89 NAXII 23/10/2026 15
DANIELE ZANINI 80627475 90 NAXII 22/10/2026 15
MARCIO AUGUSTO FERNANDES 80715293 91 NII11 27/10/2026 10
MARIA JOSE DO NASCIMENTO 80733070 90 NII11 21/10/2026 25
ANA PAULA CILIÃO ANTONIASSE 81356270 93 NII10 21/10/2026 15
CASSIELE MARIA KOVALCZYK 81488584 93 NII11 22/10/2026 10
FERCEA MYRIAM DUARTE MATHEUS MACIEL 81494525 89 NAXII 22/10/2026 15
REGINA ESTELA SISA ZAMBRIN 8244200 92 NII11 26/10/2026 30
ANA PAULA QUINTILIANO 82929622 93 NII11 23/10/2026 15
PAULO SERGIO DA SILVA 83542489 93 NII11 27/10/2026 10
MARISTELA BOSSONI NATAL 83804777 93 NII11 21/10/2026 15

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

BERNADETE MICHALOUSKI 85409050 91 NAXIII 23/10/2026 15
KELI NAIANE ZANELATTO 85524186 95 NII11 27/10/2026 10
ANDREIA ZAPARTE 86256045 93 NIII04 02/10/2026 10
GISELDA KOREVAR STACHIO 92624812920 91 NAXIII 23/10/2026 15
SIMONI HEEP 95577490 97 NAXIII 22/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11158 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
SERGIO RICARDO CORREA DOS PASSOS 101779734 1 NIII10 08/10/2026 20
ADENISE STRINGARI 102706927 2 NII11 06/10/2026 10
JOELMA DE SOUZA ARBIGAUS 102712757 1 NIII04 06/10/2026 20
SIMONE LIBANIO HEILBUTH VERCOZA 102713397 1 NIII11 12/10/2026 20
MARGARETH BETTEGA 102867297 1 NIII10 05/10/2026 20
MARCIA VALERIA FRANK DE ALMEIDA 102908350 2 NIII04 06/10/2026 10
VANIA LUCIA BAUDSON BELONI RIBEIRO 102992679 1 NII11 22/10/2026 20
MARIA DO ROCIO SILVA 10313929 1 NII11 23/10/2026 50
IDALINA ALZIRA MARQUES 12695578 1 NII11 16/10/2026 20
JOSIMERE NUNES DA SILVA 20451084 1 NIII10 17/10/2026 35
DORACI TRENTINI DA SILVA 21033537 1 NII11 25/10/2026 30
JANETE LODE DA SILVA 22176498 1 NI11 14/10/2026 20
SILVANA MARIA HASSE 31002265 1 NIII11 21/10/2026 50
SONIA CRISTINA CELONI BISPO 31747422 2 NII11 06/10/2026 10
MARILEUSA LUSA KRUG 33363311 2 NIII04 06/10/2026 10
FRANCISCO VIGNE 34400245 1 NII11 07/10/2026 20
MARLI MOREIRA 34583692 2 NII11 14/10/2026 20
JOSANE DO ROCIO MAIA BARBOSA 35337890 2 NIII04 06/10/2026 10
MARISA NANCY DE SOUZA DOUDERA 35712399 1 NII11 08/10/2026 50
IZABEL JOANA DE ANDRADE MORENO 35766154 1 NII11 20/10/2026 20
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11159 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
EDIVANE APARECIDA OSTROWSKI 36216263 2 NIII11 19/10/2026 45
IRTON PREDIGER 36245301 2 NII11 15/10/2026 50
ELIANE THEREZINHA PEDROLO 36310405 1 NIII10 04/10/2026 50
CRISTINA BERBER 36764295 1 NII11 25/10/2026 30
MARIA HILDA LIMA 39221489 1 NII11 14/10/2026 35
TAISA APARECIDA BIDOIA 39996022 1 NII11 07/10/2026 35
ROSMEIRE PALOMBO MEDINA 39996480 1 NII11 22/10/2026 35
TANIA MATTIOLI VIOLADA 40048200 2 NIII09 15/10/2026 35
MARCIA LILIAM MOSER 40401202 1 NII11 28/10/2026 35
JEFFERSON LUIS CUNHA SCHULMAISTER 40497862 1 NII11 29/10/2026 35
RONEIDE DE OLIVEIRA CHAGAS AMARAL 40660380 1 NIII11 11/10/2026 40
ANA GOMES DOS SANTOS 41053933 1 NII11 14/10/2026 40
SOLMARA CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA 41168706 1 NIII11 20/10/2026 45
JUCIMARA LUIZA BAIL 41271035 1 NII11 05/10/2026 20
ROSA INES SERMAN 41727810 2 NII11 26/10/2026 20
MARLENE VIEIRA PEREIRA 42286931 1 NII11 03/10/2026 20
AGDA CRISTINA PACHOKOSKI 42540749 1 NII11 14/10/2026 35
NOEMI BEATRIZ GRUNHAGEN 42822051 1 NII11 19/10/2026 40
IZABEL CRISTINA DE MACEDO RIVAROLI 42854670 52 NII11 06/10/2026 10
JOECELY MARA TEIXEIRA 43136232 1 NII11 21/10/2026 50

Protocolo 145186/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11160 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ANA LUCIA GUIMARAES OLIVEIRA 43309056 1 NII11 14/10/2026 30
ANA LUCIA CECCHIN SMIDERLE 43441850 1 NIII11 23/10/2026 40
CLAUDIA REGIANE JAREMTCHUK 43637240 2 NIII04 06/10/2026 10
ZULEIDE MOREIRA STRAUSS 43721607 1 NII11 29/10/2026 35
ANILTON CEZAR FELDAUS 43948997 2 NIII04 27/10/2026 10
RUTH DE CACIA CARVALHO RIES 44526573 1 NII11 01/10/2026 20
SILVANA PAULINO IRINEU DA SILVA 44581507 1 NIII11 21/10/2026 50
CRISTHYANE RAMOS HADDAD 44825406 1 NIII11 08/10/2026 20
NEIVA TEREZINHA STUM 44881241 1 NII11 21/10/2026 50
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES 45219895 2 NIII03 10/10/2026 15
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES 45219895 1 NIII11 02/10/2026 45
EDES LEITE CAVALCANTE 45349756 1 NIII11 08/10/2026 35

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ROSEMARY APARECIDA DE LIBERALI DE LIMA 45440842 2 NIII09 18/10/2026 15
SANDRO JOSE DE OLIVEIRA 45548708 1 NIII11 08/10/2026 35
JOAO LUIZ CALEGARI 45735630 1 NIII11 29/10/2026 20
SILMARA APARECIDA QUINTINO 45879003 1 NII11 21/10/2026 50
ROSANA VASCONCELOS VITO 45915239 2 NIII04 06/10/2026 10
LUIZ FERNANDO NUNES 45992322 2 NII11 04/10/2026 40
ALMIR ROGERIO RUIZ GARCIA 46084004 1 NIII11 23/10/2026 30
LISNÉIA APARECIDA BEZERRA ROVERON 46470893 1 NII11 14/10/2026 35
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11161 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS VILL 46509927 1 NII11 23/10/2026 45
PATRICIA CELLI DA SILVA RIBEIRO 46568788 1 NIII04 14/10/2026 20
ELIANE STAVINSKI PEREIRA 47227836 1 NII11 09/10/2026 40
MAIRA TERESINHA BARON 47524296 1 NII11 21/10/2026 35
JANETE KROHN 47537142 2 NIII07 06/10/2026 10
SANDRA MARGARETE INGLES DOS SANTOS 48125077 2 NII11 06/10/2026 10
ISABEL CRISTINA MACHADO BEDEU 48274307 1 NII11 18/10/2026 35
VICTOR ALEXANDRE ALVES DE MATOS 48457754 1 NIII11 12/10/2026 20
SANDRA LUCIA MARTINES RINO GIMENEZ 48704204 1 NII11 18/10/2026 45
ANA CLAUDIA MARTINS RIBAS JAERGER 48760430 1 NII11 08/10/2026 35
ENIO RODRIGUES DA ROSA 48828841 2 NIII01 06/10/2026 10
ENIO RODRIGUES DA ROSA 48828841 1 NIII05 16/10/2026 20
VALDECI APARECIDA DE MELLO 49380852 1 NII11 26/10/2026 40
EVERIDIANA PATRICIA ROBACHER 49476710 1 NIII11 20/09/2026 20
ALESSANDRA GARCIA ZANOL 49759290 1 NII11 20/09/2026 20
LUCI MARA MIRANDOLA 50121828 2 NIII04 05/10/2026 10
JANETE ANDREIS BLAUTH 50130584 1 NII11 25/10/2026 45
RAQUEL DO ROCIO DE CASTRO 50241963 2 NII11 06/10/2026 10
SILVANA MARCIA DOS SANTOS 50304965 2 NIII07 06/10/2026 10
PATRICIA FRIOLI NICOLAU 50538591 2 NII11 06/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11162 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
MARTA CLEDIANE RODRIGUES ANCIUTTI 50797783 1 NII11 11/10/2026 20
JOSIANE LUZIA EVANGELISTA 50803635 1 NIII07 23/10/2026 40
CATARINA MIKIEWSKI 51728734 1 NII11 21/10/2026 50
REJANE CLEIA CANONICE BELMONT 51728815 2 NIII07 06/10/2026 10
LUCIMEIRE DE VERGINES GUILHERME 52024994 1 NII11 07/10/2026 40
VIVIANI APARECIDA PITOLI XAVIER DOS SA 52120705 1 NIII11 19/10/2026 35
JANETE APARECIDA GUIDI 52179181 2 NII10 23/10/2026 10
SANDRA MARY AZUMA IKEDA 52326621 1 NIII11 26/10/2026 20
ELIA MARIA ALVES MARTINS 52599504 2 NII11 06/10/2026 10
GILMARA FERREIRA XAVIER BUZATO 52658640 1 NII11 18/10/2026 30
MARCIA FRAGALLI VASSOLER 52738970 1 NIII11 21/10/2026 50
CLEUSA SALETE DOS SANTOS CURCEL 53464688 1 NIII10 06/10/2026 20
SUELI OLIVEIRA FRAGOSO GIMENEZ 53498647 2 NII11 06/10/2026 10
JOAO AMAURI PALHANO 53634362 2 NII09 13/10/2026 10
SANDRA REGINA PIRES 53674488 1 NII11 08/10/2026 50
PATRICIA REGIANE GABRIEL GARCIA 53780628 1 NIII11 22/10/2026 50
DENILTO LAURINDO 53845053 1 NI11 16/10/2026 20
MARILDA HOBOLD 54382081 1 NII11 07/10/2026 35
ELISANGELA BELNIAKI HOCHULI 55348022 5 NIII07 06/10/2026 10
ROSANE MEDEIROS DA ROCHA DE SOUZA 55468206 1 NII11 07/10/2026 35
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11163 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
KATTY ANA MARTINS DOS SANTOS 55493308 2 NII11 27/10/2026 10
ROSALIA APARECIDA DA SILVA 56459561 2 NIII01 03/10/2026 10
VANILDA DIAS DA SILVA 56470026 1 NII11 08/10/2026 20
CLARICE ALVES GEREMIAS 56950974 1 NIII11 06/10/2026 25
LUCIA SIQUEIRA DA SILVA 57084146 1 NII11 21/10/2026 35
SANDRA MARA MACIEL VIEIRA 57175710 1 NII11 12/10/2026 20
ELIANE CRISTINA CAMPOLIN 57405694 1 NIII09 01/10/2026 35
FLAVIA DE FREITAS CORACA 58629200 1 NIII07 21/10/2026 50
LUCIANA TREVISAN SLIVINSKI HOFFMANN 58744301 1 NII11 14/10/2026 20
MARIA ALICE MANSUR SMAKA 58990337 2 NI08 26/10/2026 10
MARCO AURÉLIO DE BARROS 59125141 1 NII11 16/10/2026 20
VIVIANE DE LARA 59235320 1 NIII11 24/10/2026 20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ELAINE CRISTINA NASCIMENTO 59255711 1 NIII06 12/10/2026 20
MARCIA CRISTINA KAMINSKI 59296990 1 NII11 12/10/2026 20
ROSANGELA GARCIA SOBREIRO BITENCOURT 59317300 1 NII11 24/10/2026 40
HELENA DIRCE SARTORI 59325345 1 NIII11 20/10/2026 50
CHEILA SOETHE TRAMONTIN 59898841 2 NIII07 06/10/2026 10
VALÉRIA LENHARO LONGO 59957112 1 NII11 21/10/2026 35
ALESSANDRA CRISTINA PIFFER 60081883 1 NII11 14/10/2026 20
LUCIANE ERLEIDE DA SILVA 60443521 1 NII11 01/10/2026 20
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11164 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ANA MARIA DE SOUZA AGUIAR 61277722 1 NII11 07/10/2026 45
LUCIA VIVIURKA DO CARMO 61371036 1 NIII11 23/10/2026 40
CRISTIANE BERNS 61494952 1 NIII09 04/10/2026 35
DEBORA RODRIGUES VIEIRA SANTOS 61566244 1 NIII11 22/10/2026 35
MARIANE KUNDE 61950060 2 NII11 06/10/2026 10
MARIANE KUNDE 61950060 1 NII11 16/10/2026 20
RENILDE FERREIRA DE LIMA 62777931 2 NII11 06/10/2026 10
AGDA CRISTINA SILVA OLIVEIRA DOMINGUES 62930608 2 NII11 06/10/2026 10
INES DE FATIMA BAUMAN PASTRE 63033804 1 NII11 27/10/2026 20
LIEGE ANDREA BUCK 63274712 1 NIII07 15/10/2026 35
MARIA ANGELICA MARINHO NICHELE 63606090 2 NII11 06/10/2026 10
MARCIA ELIZANDRA XAVIER DA CRUZ 63806307 2 NII11 06/10/2026 10
MARISTELA OSCIANY 63811939 1 NII11 01/10/2026 35
LEANDRO MAYCKON BARBOSA 63837008 1 NII11 14/10/2026 20
CARLA SANTOS DE MATOS 63925390 2 NIII04 06/10/2026 10
JOSANE APARECIDA ALVES PIRES BORTOLETTO 63995053 2 NII11 06/10/2026 10
SIMONE DO CARMO MOJUSKI 64009516 1 NIII09 08/10/2026 20
ROSANE MARINES ZAVADZKI COELHO 64576500 1 NIII04 21/10/2026 50
ISABEL CRISTINA PELANDA 64606719 2 NII10 16/10/2026 10
SILVANA FELIPE BENEDITO 65048604 1 NII11 21/10/2026 35
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11165 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
FERNANDA ZANAO DOS SANTOS 65071525 2 NIII04 06/10/2026 10
CASSIA MIRELLI MUSSOLIM OLIVARTE 65222760 2 NIII04 02/10/2026 10
ELIZANDRA DO ROCIO ELIAS 67156900 1 NIII10 01/10/2026 20
CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA 67169174 1 NII11 06/10/2026 20
SOLANGE APARECIDA MEDEIROS 67282930 2 NIII07 06/10/2026 10
KELLI CRISTINA WARCHOLYK HONESKO 67866509 2 NII11 06/10/2026 10
ANDRESA CRISTINA PISA COSTA 68500877 1 NII11 05/10/2026 20
DINNY KATIA RAMOS FANTACHOLE 70104644 1 NII11 03/10/2026 25
SILMARA ELIANE DE SOUSA ROHDE 70223309 2 NIII07 06/10/2026 10
LUCIANA CRISTIELE DE CASTRO LIMA 70365391 1 NII11 06/10/2026 20
LUCIANA RUBIO 70826046 1 NIII07 20/10/2026 20
MARCIA ROSIMARI AMES FAVRETO 71439607 2 NII11 06/10/2026 10
LEILA RONSANI 72593154 1 NIII08 20/10/2026 20
JOCELIA REGINA KUSMA 72627679 1 NII11 05/10/2026 20
CLAUDINEIA APARECIDA DA CRUZ COSTA 72704843 1 NIII04 02/10/2026 20
LIZANDREIA PAULUK 72752163 2 NII11 06/10/2026 10
EDNA ROMPAVA SLOBODA 73151295 1 NIII11 28/10/2026 20
ELIANE CARINA KLUCINEC 73357667 1 NIII10 07/10/2026 20
MAIQUE SOLANGE DALMOLIN 73616107 1 NIII11 21/10/2026 50
FRANCIELA DO COUTO 74052410 1 NII11 01/10/2026 20
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11166 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
MARIA STELA DE QUEIROZ 74311557949 1 NIII10 12/10/2026 20
DEBORA FRANCIANE SANGALLI DE OLIVEIRA 75776616 1 NIII11 07/10/2026 20
ELAINE APARECIDA DA SILVA 76351341 2 NII11 06/10/2026 10
ELAINE GOMES NOGUEIRA 76370516 1 NII11 25/10/2026 20
CRISTIANE SANCHES DE OLIVEIRA 76625140 2 NIII11 13/10/2026 25
RAQUEL CARDOZO DA COSTA MORAES 76931348 2 NIII04 06/10/2026 10
BENHUR WAGNER TABORDA 77586970 1 NII11 16/10/2026 20
LAURI APARECIDA VANELLI 79069540 2 NII10 06/10/2026 10
RAQUEL DOS SANTOS MATOS GONCALVES 79252190 2 NII11 06/10/2026 10
DENISE BEATRIZ LANGER 80776144 2 NII10 27/10/2026 10
VANESSA CRISTINA RACHELLE 81357897 2 NIII07 06/10/2026 10
JULIANA DA SILVA 81846219 1 NII11 15/10/2026 20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CRISTIANE PRICILLA SOTTOMAIOR COLOMBELI 81868891 1 NII11 03/10/2026 20
AMELIA ALONSO VAROTTO 82229728 2 NIII07 06/10/2026 10
FLAVIA DALETESE 82871276 1 NII11 07/10/2026 35
FLAVIO BRUNIERA 84060640 2 NII11 27/10/2026 10
SORAIA SOUZA DOS SANTOS BOCETTO 87703754 2 NIII04 06/10/2026 10
CINTIA PONS CLAVIJO 92539547 2 NII11 06/10/2026 10
ANDRÉA CAPOTE MENDES OGG 94612790944 1 NIII11 02/10/2026 35
NIURA BICALHO BARROSO 94895944 1 NIII06 09/10/2026 20
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11167 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ELIANE ZIMERMANN 01762827930 1 NAXIII 27/10/2026 30
INES DO CARMO KASPCHAK DE LIMA 03711580955 3 NIII01 27/10/2026 10
ELLEN SIMONE STUTZ SOUTO RIBEIRO 04044560900 3 NIII04 06/10/2026 10
MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA 21952109 2 NAXIII 20/10/2026 30
ANA CELIA DE ALMEIDA 30266757 1 NAXIII 27/10/2026 35
EUNICE MARIA MENDES 30909577 1 NAXIII 28/10/2026 30
NADIR MOREIRA MACHADO 31968992 1 NAXIII 27/10/2026 30
ANNELIZE FERRARI DE SOUZA 33807724 1 NAXIII 28/10/2026 30
IVONE ROSSETTI ALVES PEREIRA 35153837 1 NAXIII 27/10/2026 30
MARIA AMALIA BENETON RAGGIOTTO 35418660 2 NAXIII 27/10/2026 35
DORA EMI MARTINS 35891790 1 NAXIII 27/10/2026 35
CLEIDE ALCANTARA DA SILVA PENCO 35947949 1 NAXIII 28/10/2026 30
VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA 36583766949 2 NIII11 21/10/2026 50
VILMAR JOSE VALIGURA 36667583 1 NAXIII 29/10/2026 30
IVANIMARA CANASSA ANTONIASSI 36808225 3 NAXIII 05/10/2026 45
AIRTON DE OLIVEIRA 36888130 1 NAXIII 27/10/2026 35
VERA LUCIA CAMPOS PINHEIRO 37368636 1 NAXIII 27/10/2026 30
ADENICI APARECIDA SITTA 37515604 1 NIII10 06/10/2026 35
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA 37903388 1 NAXIII 27/10/2026 35
MARIA DE LOURDES FURLAN PASSAMANI 38144596 1 NAXIII 27/10/2026 30
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11168 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
TANIA MARIA FERREIRA 38761218 1 NAIX 28/10/2026 35
SIRLENE PENDIUK PEREIRA 38907964 1 NAXIII 27/10/2026 30
OSVALDO APARECIDO HERRERA 39121530 1 NAXIII 27/10/2026 35
MARLIZE APARECIDA FERREIRA 39186500 1 NAXIII 27/10/2026 30
IZONETE CECILIO 39226634 1 NAXIII 25/10/2026 20
JANDIRA TURCI DA SILVA 39338092 1 NAXIII 27/10/2026 35
AUDREY MARA ESPERANÇA PELANDRE 39445875 1 NII11 05/10/2026 35
PITIGLIANI EMMEL MUHLBEIER 39687666 1 NAXIII 28/10/2026 35
VALDIR MARTINS DE MELLO 39977435 1 NAXIII 27/10/2026 30
PAULINO SABINO DE MORAIS NETO 40184325 1 NAXIII 27/10/2026 35
VALQUIRIA REGINA PIROLA DE SOUZA 40391754 1 NAXIII 27/10/2026 30
CARMELINA MARIA DE OLIVEIRA 40631836 1 NAXIII 26/10/2026 35
SENAIDE FULBER 40703276 3 NAXIII 27/10/2026 35
TEREZA EISING 40711244 1 NAXIII 27/10/2026 30
INES APARECIDA DE OLIVEIRA JANSEN 40930515 1 NAXIII 26/10/2026 35
CRISTINA APARECIDA BARBOSA 41010746 1 NAXIII 27/10/2026 30
JANETE APARECIDA FORTUNATO LAURINDO 41033568 2 NIII11 17/10/2026 30
SOLANGE TEREZINHA MARTINS 41159464 1 NAXIII 27/10/2026 35
GLAUCO ROSSO TEIXEIRA 41337745 5 NAXIII 27/10/2026 35
ELIZABETH TEIXEIRA DA SILVA 41445653 1 NAXIII 27/10/2026 30
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11169 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
SIDINEIA REGINA BROIETTI 41504030 2 NIII04 19/10/2026 40
DINACIR DO ROCIO ZEM 41638206 1 NAXIII 27/10/2026 35
EDILENE DE FATIMA OLIVEIRA CAMPOS 41729317 1 NAXIII 28/10/2026 30
ADRIANE APARECIDA SITA BERBERT 41930454 1 NAXIII 27/10/2026 30
LEONI KLUMB MENDES 41967137 1 NAXIII 27/10/2026 30
CELIA REGINA LEVANDOVSKI DEINA 42212415 1 NAXIII 27/10/2026 35
ANA CAROLINA DA SILVA PRADO 42291439 2 NAXIII 27/10/2026 30
FRANCISCO DONIZETI FERREIRA DA SILVA 42356298 2 NAXIII 27/10/2026 30
RAQUEL CHINI NAVARRO 42437077 1 NAXIII 27/10/2026 35
LILIANE IZABEL DLUZNIEWSKI GRANDO 42552321 2 NII11 16/10/2026 35
LAIDE ALVES DA SILVA 42580007 1 NAXIII 27/10/2026 35
EDUARDO BATISTA DE ALMEIDA 42648604 1 NAXIII 27/10/2026 35

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LUCIMARA LUCIETTI 42669075 1 NAXIII 27/10/2026 30
IVONE DA SILVA MESSIAS 42903175 1 NAXIII 27/10/2026 30
DIRCELIA ALMEIDA ZAPSZALKA 42971685 1 NII11 15/10/2026 30
DEMARIS DE ASSIS DUARTE 42977772 1 NAXIII 27/10/2026 35
ANGELA APARECIDA ARAUJO 43044931 1 NAXIII 27/10/2026 35
DENISE PITOZI DE MATTOS 43136348 2 NII11 27/10/2026 50
CLEIA LUCIA ALBANEZ DE OLIVEIRA 43170716 1 NAXIII 27/10/2026 35
ISABEL DE LURDES ZANOLI DA SILVA 43428616 1 NAXIII 27/10/2026 35

Protocolo 145188/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11170 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
SONIA CATORI 43561588 1 NAXIII 27/10/2026 30
DORITEU ANTONIO 43700987 1 NAXIII 27/10/2026 35
CARLOS LUIS OLIVEIRA SANTOS 44332507 1 NAXIII 27/10/2026 30
CELSO EMILIO BORTOLETTO 44493799 2 NAXIII 12/10/2026 40
EVA CAMPOS DA SILVA 44557657 1 NAXVI 27/10/2026 35
CRISTIANE MARIA ALBERTI COSTA 44572915 1 NAXIII 28/10/2026 35
ALEXANDRA DE VASCONCELOS 44802686 1 NAXIII 27/10/2026 35
CARMEN LUCIA DEPETRIS 44856603 2 NAXIII 28/10/2026 35
VALCIR MOHR 44873915 1 NAXIII 27/10/2026 35
BERNADETE SCARPARI GHELLERE 45035450 2 NAXIII 27/10/2026 35
ROSENI DE OLIVEIRA REIS 45069850 1 NAXIII 27/10/2026 30
ELIANE APARECIDA PEREIRA RAZERA 45076890 1 NAXIII 27/10/2026 30
LUCIMARI CARDOSO STOCCHERO 45321185 1 NAXIII 27/10/2026 35
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FARIA 45347621 1 NAXIII 27/10/2026 30
MARISTELA DO ROCIO PURKOT BOBATO 45472396 1 NAXIII 27/10/2026 35
ROSELI RIBAS DE SOUZA ANTUNES 45690350 1 NAXIII 28/10/2026 35
ROQUELINA DUARTE PAREDES 45727475 1 NII11 13/10/2026 40
MARIA JOSE DAS GRACAS ALVES 45850625 1 NAXIII 27/10/2026 30
ISABEL CRISTINA RIBEIRO MIRANDA 45875881 1 NAXIII 27/10/2026 30
LIDIA MARTA BERTANHONI CAMACHO ROMANINI 45906540 2 NAX 27/10/2026 35
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11171 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ANGELINA APARECIDA DE MORAES PERCEGUINO 46155882 1 NAXIII 27/10/2026 35
ELIANE TAVARES RAMOS ROSA 46272811 1 NAXIII 27/10/2026 30
RAQUEL PAULAS ONORIO 46513177 1 NAXIII 27/10/2026 35
MARLI APARECIDA MARI 46528379 1 NAXIII 27/10/2026 35
MARIA ELIZA BATISTA DOS SANTOS SOTTORI 46549066 1 NAXIII 27/10/2026 35
RENATO ANTONIO WINHESKI 46620860 1 NAXIII 27/10/2026 35
FATIMA APARECIDA DE JESUS SANTOS 46781899 1 NAXIII 27/10/2026 30
ROSELI TEREZINHA DA SILVA 46790820 1 NAXIII 29/10/2026 35
REGINA DA SILVA 46940601 1 NAXIII 27/10/2026 35
VERA LUCIA SENGER 47132967 1 NII11 13/10/2026 40
ZACARIAS DE SOUZA PALMA 47290988 1 NAXIII 27/10/2026 35
MARIA APARECIDA NOCETTE 47402948 1 NAXIII 27/10/2026 30
ELIANE MARTINS PACHECO 47619394 1 NAXIII 27/10/2026 30
MARINEIA FELICIONI CARNIELLI DIAS 47820936 1 NAXIII 27/10/2026 35
VILMA APARECIDA DE MOURA FADEL 48945201 1 NAXIII 27/10/2026 30
REGIANE MARIA DE BRITO 48967361 1 NAXIII 27/10/2026 30
CLARICE DE ROSSO 49008708 1 NAX 27/10/2026 35
SANDRA REGINA ALVES DE PAULA 49127294 1 NAXIII 27/10/2026 35
JANE APARECIDA TRAVENSOLI ALMEIDA 49251106 3 NIII10 11/10/2026 20
ANA MARIA DA SILVA 49274386 1 NIII11 03/10/2026 45
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11172 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ROSIMEIRY DE SOUZA FERREIRA 49367295 1 NAXIII 27/10/2026 35
OLINDO POSSIEDE JUNIOR 49479280 1 NIII11 27/10/2026 30
JOCELEI TEREZINHA OLEGINI NORA 49541791 2 NAXIII 25/10/2026 40
EDA MARIA RODRIGUES DE AGUIAR DA SILVA 49722427 3 NIII11 27/10/2026 20
CARLA STADLER 49883030 1 NII11 06/10/2026 35
VALDERIA SANTOS 49938900 2 NAXIII 27/10/2026 35
LUCIANA CARNEIRO 49982470 1 NAXIII 27/10/2026 35
JANE CRISTINA REICHARDT ELIAS 50056783 1 NIII11 26/10/2026 30
DELIA FRANCINE CONTE 50231496 1 NIII04 09/10/2026 35

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NEUZA REGINA SALUSTIANO PINTO 50759108900 2 NAXIII 27/10/2026 20
EZEQUIAS HONORIO SIMAO 50872629 1 NAXIII 27/10/2026 35
ROSILDA NUNES MOREIRA 51136730 1 NAXIII 27/10/2026 35
SANDRA VASKO AKSENEN 51335236 1 NAIX 27/10/2026 30
GILMARA DE LOURDES STREMEL 51537688 1 NIII11 14/10/2026 45
DIRCEU JOSÉ DE PAULA 51554078 1 NIII11 27/10/2026 30
MARIA ELENIR BLAUN 51582306 2 NAXIII 13/10/2026 40
DULCINEIA COSTA ROSA 51866568 1 NIII04 13/10/2026 40
VANIA CRISTINA MORAIS CARDERALLI 52019427 1 NAXIII 27/10/2026 35
ILZA PEREIRA DA COSTA SOTTORIVA 52287863 1 NAXIII 27/10/2026 30
LUCIANE CADINA SATURNINO 52353017 3 NII11 06/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11173 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
MARILENE ROSSI AJALA 52375924 2 NAXIII 11/10/2026 25
MARISA FERREIRA 52646774 1 NAX 27/10/2026 30
MARCIA REGINA TEIXEIRA DE ALMEIDA 52667712 1 NAXIII 27/10/2026 30
ROSANA CRISTINA NERI 52713501 1 NAXIII 27/10/2026 35
MARCIA DO CARMO MARTINS 53034497 1 NAXIII 27/10/2026 35
MARCOS DOS SANTOS HONORIO 53165001 1 NAXIII 27/10/2026 30
CINTIA ADRIANA MARTINS SILVA 53741088 1 NAXIII 27/10/2026 35
LUCELIA APARECIDA PIRES DE LIMA 54611277 1 NAXIII 27/10/2026 35
GILDA FACTORI BIANCHI 55156468 1 NAXIII 28/10/2026 30
KATIA CRISTINA VENDRAMES GLOOR 55222029 1 NAXIII 27/10/2026 35
ROSANGELA APARECIDA RAMOS DA CRUZ 55697051 1 NAXIII 27/10/2026 35
LÚCIA MARIA TEMPORINI 55815863904 1 NAXIII 27/10/2026 35
ADILSON JOSE BRISCH 55936684 1 NAXIII 05/10/2026 30
SILVANA CARDOSO DE OLIVEIRA 56023623 1 NAXIII 27/10/2026 30
JANETY ALVES LOURENCO 56397175 1 NAXIII 26/10/2026 35
ELIANE JORGE MARQUES GRANADOS 56676473 1 NAXIII 27/10/2026 30
VILMA STADLER CORDIAKA 56765336 1 NAXIII 27/10/2026 35
VERONICA APARECIDA DE OLIVEIRA ALBUQUE 56794581 1 NIII04 22/10/2026 35
VANDA GALASSI CESNIK 56896635 1 NAXIII 27/10/2026 35
MARIZA DIAS PLATH 56921338 1 NAXIII 27/10/2026 30
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11174 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ADEMIR DO ESPIRITO SANTO 57168021 1 NAXIII 27/10/2026 30
IVONETE TERESA DA SILVA 57181885 1 NAIX 31/10/2026 30
TEREZINHA DE FATIMA GONCALVES DOS SANT 57309601 1 NAXIII 27/10/2026 35
CRISTINA APARECIDA MEIRA LAZARINI 57317663 1 NII11 06/10/2026 35
LEDIEMAR EKAVE 57359439 1 NAX 27/10/2026 30
CELIA REGINA SCHEID DE FREITAS 57622709 1 NAXIII 27/10/2026 30
ANGELA CRISTINA DA SILVA ORTIZ 57887044 1 NAXIII 27/10/2026 35
LUIZ ALDO LOPES DOS SANTOS 57904151 1 NAXIII 27/10/2026 30
APARECIDA NEUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 58244287 1 NAXIII 27/10/2026 35
KELI CRISTINA SERETNI 58333549 1 NAXIII 27/10/2026 35
BERNARDETE APARECIDA MEURER MAGNABOSCO 58499803 1 NAXIII 27/10/2026 30
IVONETE SOUZA PEREIRA 58784567 1 NAXIII 27/10/2026 35
FRANCISCO DE LIMA SOARES FILHO 59019678 1 NAXIII 28/10/2026 35
GILCELIA FIDELIS DE SOUZA PEREIRA 59069330 1 NAXIII 28/10/2026 30
LUCIANA CRISTINA DA SILVA 59129090 1 NII11 13/10/2026 40
GLAUCIA HIPOLITA DOS SANTOS 59158198 1 NAXIII 27/10/2026 35
ZELIA FERREIRA BERINO 59172069 1 NAXIII 27/10/2026 35
ADRIANA BENGOZI 59348450 1 NAXIII 27/10/2026 30
NILZA TEIXEIRA 59356437 1 NAXIII 28/10/2026 30
IRENE BISCAIA DOS SANTOS 59371746 1 NAXIII 27/10/2026 35
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11175 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ROSILENE CANAPA BREMM 59374303 1 NAXIII 27/10/2026 30
LUCIANO FURLANETTO 59383701 1 NAXIII 27/10/2026 35
MARLETE LIOCINIO 59558102 1 NAXIII 28/10/2026 30
CARLA CONCEICAO GUEBUR 59857754 1 NII11 05/10/2026 35
MARCIA DA ROSA 60452750 1 NAXIII 27/10/2026 30
CARMEN REGINA DE CAMPOS BELLO 60667624 1 NAXIII 27/10/2026 35
ROSEANE AIRES SILVEIRA BAMBERG 60816069 2 NAXIII 27/10/2026 35
GEISON REGIS 61445633 1 NAXI 27/10/2026 35
ANDRE MACIEL DE OLIVEIRA 61581456 1 NAXIII 27/10/2026 30

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ROSANA APARECIDA SANTI 61589104 1 NAXIII 27/10/2026 35
DELMIR CARLOS BRAGA 61903658 1 NAXIII 27/10/2026 30
ADRIANA FATIMA MARINS DA SILVA 62985275 2 NAXIII 27/10/2026 40
GISELLE SIMONE DOS SANTOS LOPES 63077127 1 NIII09 28/10/2026 35
JULIANA BURATTI KEHRWALD 63315745 2 NII11 03/10/2026 30
FABIANE DE FATIMA LUZZI CHEIKO 63350192 2 NII11 06/10/2026 10
ANA ANGELICA BAVARESCO 63396710 2 NII11 06/10/2026 10
ELCIMARA REGINA RAIMAN 63459038 1 NAXIII 27/10/2026 30
VANDERLEIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO TERTO 63556815 1 NII11 07/10/2026 35
MARIA APARECIDA BASTOS 64040006 3 NII11 27/10/2026 50
ROSELI LEITE CHALEGRE 64123882 3 NII11 15/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11176 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
SONIA APARECIDA CARDOSO 64291408 2 NAXIII 13/10/2026 20
JACQUELINE DIAS DO NASCIMENTO DOS SANT 64338927 2 NAXIII 22/10/2026 20
DELIANE PAULA EFFGEN PORTELLA 65618680 2 NIII07 27/10/2026 10
NANCY JUSTINIANO DE SOUZA CAPRIOLI 66771105 1 NAXII 29/10/2026 30
JANETH APARECIDA RENZI TEIXO 67107101 1 NAX 27/10/2026 35
VANESSA VIVIANE TOZZI VITORINO 67257812 1 NIII11 11/10/2026 35
OLGA RUIZ CANOVA 67738837 1 NAXIII 27/10/2026 35
ALDINA ANTONIO ORCHULHAK 67753453 1 NAXIII 27/10/2026 35
ROSA OLINDA ORTIGARA 67990382 1 NAXIII 27/10/2026 35
JUCELIA DA SILVA FORTES 69233210 1 NIII11 29/10/2026 35
CIBELE PAZDZIORA 70663724 1 NAXIII 27/10/2026 30
LETICIA HARTMANN 70790637 3 NIII04 06/10/2026 10
ALEXANDRE JOSE FERREIRA 71102882 3 NII11 27/10/2026 10
SANDRA REGINA DE SOUZA 71113574 1 NAXIII 27/10/2026 30
HUMBERTO JOSE CARDOSO PIANCA 71684547 2 NIII01 27/10/2026 10
ÉULIA KUSDRA 74093886920 1 NAXIII 28/10/2026 35
RAFAEL BERNARDO DA SILVA 75207204 1 NII11 27/10/2026 10
KERLE MEREDIANA DALLA COSTA 75503717 3 NII11 02/10/2026 10
ADRIANE MARCHESKI 77373292 3 NIII01 06/10/2026 10
FERNANDA VALESAN 77469664 3 NII11 06/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11177 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
LUIZ ANTONIO RUIVO 78168609 53 NAXII 22/10/2026 15
ROBERTA BRODA DE OLIVEIRA 80225195534 4 NII10 06/10/2026 10
CHRISTIANE MATOS DA CRUZ STABILI 80978952 3 NIII04 27/10/2026 10
SERGIO LUIZ BELEGANTE 82014191972 1 NAXIII 27/10/2026 35
ELIANE DE FATIMA FABRICIO 82538410 3 NIII01 06/10/2026 10
JUCELIA CASTELARI LUPEPSA 82637281 3 NIII01 06/10/2026 10
LESLYE CAROLINE PETRYK DIAS 85770012 54 NAXIII 28/10/2026 15
ROSILENE DE LIMA CALEGARI 88866193 3 NII11 06/10/2026 10
ADRIANA STADLER 91679516949 1 NAXIII 27/10/2026 30
HELOIZA JOCIANA DUETI SILVA 95376274 2 NII11 06/10/2026 10

Protocolo 145191/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11178 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
LUCINÉIA DOMICIANO 03277324907 91 NAXIII 22/10/2026 15
KATIELE ZIMOLONG STOCCO 04353486985 91 NAXII 28/10/2026 15
MAILIS CARLA TABALDI KRAEMER 04437912950 89 NAXIII 23/10/2026 15
VIVIANE BENTO MIODUSKI 04704518906 1 NAXIII 23/10/2026 15
ELIS REGINA FUGI YANAGIDA 100937042 93 NII11 27/10/2026 10
INGRID APARECIDA FRANCO NASCIMENTO 106184828 3 NII11 06/10/2026 10
LETICIA COSTA E SILVA SANTOS 109868302 92 NII11 06/10/2026 10
ITALINDAMIR SCHWARZ SEROTIUK LYRIO 11548750 1 NAXIII 27/10/2026 35
MARIA MAKICO FUKUMOTO DE SOUZA 13543143 1 NAXVI 27/10/2026 30
EGLAIR DE FATIMA ALIANO BETTINARDI 14840923 1 NAIX 27/10/2026 30
SILVESTRE DE OLIVEIRA NETO 14846042 1 NAXIII 27/10/2026 35
IRAILDE APARECIDA DE BARROS 15132140 1 NAXIII 27/10/2026 30
LIVERSY FONTINELLI DE OLIVEIRA 16156280 1 NAXIII 29/10/2026 35
STELLA MARIS DE MELLO 17491423 95 NII11 27/10/2026 10
JOAO EDSON GRANDE 18523884 1 NAXIII 27/10/2026 35
JOSE LUIZ DIAS 19638901 91 NAXIII 25/10/2026 15

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GLADIS DO ROCIO GABARDO 20685565 91 NAIX 05/10/2026 30
MARLI SALETE GIACOMELLI GARCIA 21151653 1 NAXIII 27/10/2026 30
CELIA KOZAR GUTIERRE 21206024 1 NAXIII 27/10/2026 35
ROMILDE MARIA ALBERTINI 21274569 1 NAXIII 27/10/2026 35
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11179 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
NEIDE ANTONIA FUSCO ANDREOS 21950955 2 NIII11 05/10/2026 35
INES MARILDE BARBANA 22298151 1 NAXIII 26/10/2026 35
CINTIA DO ROCIO ZULIAN 30398483 1 NII11 05/10/2026 20
SOLANGE LOPES 30894154 1 NAXIII 27/10/2026 35
NELIO PALMEIRA DE JESUS 33325134 91 NAXIII 23/10/2026 15
JOCELI FATIMA MELLO PAZ DE SOUZA 34779872 1 NAXIII 27/10/2026 30
CLAUDIA NUDELMANN 36151714 52 NAXIII 22/10/2026 15
ROSANGELA GONCALES RIBEIRO 38696513 1 NAVII 27/10/2026 30
FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA 39258633 1 NAXIII 27/10/2026 30
LUIS ARNALDO JOUKOSKI 39654032 2 NAXIII 27/10/2026 35
CLEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA COLETTO 40716580 1 NAXIII 27/10/2026 30
ZELIA DO ROCIO OLIVEIRA 41446501 91 NAXIII 22/10/2026 15
MARIA ALICE DO CARMO GUERRA 41521309 1 NAXIII 27/10/2026 35
RUI NIERO 41627093 91 NAXIII 22/10/2026 15
CRISTINA BURKOT GONCALVES DE OLIVEIRA 41895233 91 NII11 06/10/2026 15
CESAR CLAUDINO 42445002 1 NII11 04/10/2026 20
MARIA JOSE RIGOLDI 42668923 91 NAXII 22/10/2026 15
NEUSA SCHNEIDER 42830984 1 NAXIII 28/10/2026 35
ROSANGELA MARIA DA SILVA RENON 43284827 89 NAXIII 22/10/2026 15
ZELIA RICKEN MATTIELLO 43296779 2 NII11 06/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11180 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA 44368196 1 NAIX 26/10/2026 20
IREONIVA DE JESUS VIEIRA DA SILVA 45067793 92 NII11 29/10/2026 30
ROSALINA DE FATIMA KOVAL DE OLIVEIRA 45539890 1 NAXII 22/10/2026 15
RENATA FILOMENA RODRIGUES BERTOLINI 46497422 91 NIII04 02/10/2026 10
SILVIA LETICIA FRANQUI PRECYBILOVICZ 46746716 95 NII10 27/10/2026 10
BERNADETE DE SOUZA PORTO 46846427 93 NII11 06/10/2026 10
LUCIA ANGELA DA CRUZ 49240570 1 NAXIII 09/10/2026 35
ROSIMAR CRISTINA CARVALHO TOME 49244320 1 NII11 17/10/2026 30
ROSANGELA SEIDL DRUCZKOSKI 49540124 2 NAXIII 27/10/2026 35
ADRIANA CARNIEL DA SILVA 49628358 2 NII11 06/10/2026 10
ADRIANE CRISTINA MENDES MICHALOWSKI 49834667 1 NAXIII 27/10/2026 35
GENOVI MARIA FRARON CAMARGO 49929595 93 NII11 06/10/2026 10
ADRIANO PIRES KLAGENBERG 50029204 56 NII11 06/10/2026 10
CELIA CRISTINA PEREIRA 50417808 1 NAXIII 25/10/2026 35
MARIA DUCATE SANTA ANA 50458300 90 NAXIII 22/10/2026 15
IVANETE NEGRIZOLLI 50777570 1 NAXIII 27/10/2026 35
MARTA GABRIEL FALCAO 50798879 1 NIII03 08/10/2026 40
MARCOS BARBOSA PINTO 51151518 4 NAXII 27/10/2026 35
ALESSANDRO GOMES 51286243 2 NII11 23/10/2026 15
ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA 51472527 4 NAXIII 27/10/2026 35
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11181 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ARLETE MIGLIORETTO DAMAZIO 51548043 1 NAIX 27/10/2026 35
MARISTELA DE FATIMA GIACOMINI WRUBLESKI 51861906 90 NII11 23/10/2026 15
LARA MONTANINI MENDES BREVE 52228964 2 NII11 06/10/2026 10
JULIANO TOMANAGA 52248973 1 NII11 04/10/2026 25
NOEMI APARECIDA DRANSKI PETLA 52653983 2 NIII11 26/10/2026 50
SANDRA APARECIDA BORCAT KRINSKI 52906890 1 NAXIII 27/10/2026 35
EDELAINE NABARRETE FRANCO 52940583 91 NIII07 06/10/2026 10
LILIAN ADRIANA RAMOS HUL 53005322 1 NIII11 26/10/2026 50
LEILA CRISTIANI DE ROCCO DOS SANTOS 53048218 1 NAXIII 27/10/2026 30
SOLANGE DE CASTRO 53392750 2 NII11 21/10/2026 10
CLADESNEI ESTEFANIA SCHNEIDER 53526888 2 NIII11 08/10/2026 20
ROBERLEIA APARECIDA MALTA ECHEVERRIA 53639801 1 NAXIII 27/10/2026 30
MARCIA LUCENA SERPA MARQUES DA CHAGA 53642110 2 NII11 31/10/2026 40
LUCIMARA APARECIDA ESCANHOLATO GARCIA 54007353 1 NIII09 03/10/2026 40
SILVANA RODRIGUES DA FONSECA 55050325 1 NAXIII 27/10/2026 35
GISLAINE MARIA MEROTTO 55498385 2 NIII05 06/10/2026 10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PAULO CEZAR DE SOUZA DIAS 55534764 91 NAXIII 22/10/2026 15
MARCELO FELICIANO 55716900 1 NAXIII 27/10/2026 35
GUILHERME FERREIRA 55730490 1 NAXIII 26/10/2026 30
ROSANI TATIANA VITORINO 56141928 1 NAXIII 27/10/2026 30
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11182 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
MARINA VERGILI PEREZ 56439994 90 NAXII 23/10/2026 15
CRISTIANE NUNES FERREIRA 56539433 3 NII11 06/10/2026 10
MARILENA BANACHI 56951539 91 NAXIII 23/10/2026 15
INDIARA TARTARO CANZI 56997024 2 NIII11 19/10/2026 50
EDENA CARLA DORNE CAVALLI 57281650 91 NIII04 06/10/2026 10
CASSIA REGINA GRACIOTTO MELCHIORETTO 57395540 91 NIII04 26/10/2026 10
LUIZ DE CARVALHO DOS SANTOS 57460849 1 NIII07 09/10/2026 45
CACIA APARECIDA MENDES RUDNICKI 57534036 1 NIII11 10/10/2026 45
MARI TATIANE DE COL 57588810 2 NII11 27/10/2026 10
IVANIR ANTONIO DOS SANTOS 57630930 1 NAXIII 26/10/2026 35
MARIA CRISTINA DA SILVA 57711353 3 NII11 06/10/2026 10
MILTON JOSE GIARETTA 58118338 94 NII05 27/10/2026 10
WANDERLEI REINO 58189430 1 NAXIII 28/10/2026 35
SONOLI IRENE DEMITO CAETANO 58419907 93 NII09 06/10/2026 10
ISABEL CRISTINA NOVINSKI GELCHAKI 58553727 1 NAXIII 27/10/2026 30
CLAUDIO SCHULZ 58597805 1 NAXIII 27/10/2026 30
JANETE MACUCO KRUCHIELSKI 58677647 1 NAXIII 27/10/2026 35
PATRICIA CRISTINA SAPLA 58712949 2 NIII11 22/10/2026 45
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA DRECHMER 59075780 1 NIII11 26/10/2026 50
MARIA RITA VIEIRA DE SOUZA CUPCHINSKI 59223836 1 NAXIII 27/10/2026 35
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11183 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
MARIA LUZIA SIQUEIRA 59294628 92 NII11 23/10/2026 15
MARY CRISTIANE GEROLDI 59467565 2 NII11 06/10/2026 10
EPONINA JORGE DOS SANTOS 59580442 1 NAIX 27/10/2026 35
LUCIANA ESTEVAM BARONE BUENO 60097429 1 NIII11 25/10/2026 50
PATRICIA BARRETO GONCALVES 60138842 1 NAXIII 27/10/2026 30
JURACI RIBEIRO LEANDRO 60555109 89 NAXIII 22/10/2026 15
EDENILSE GOMES 60703132 2 NIII11 21/10/2026 40
SELMA VENANCIO DE PAULA LIMA 61023992 1 NAXIII 27/10/2026 30
ELISANGELA BARBIERI BANDEIRA 61270590 2 NIII04 06/10/2026 10
ELISABETE LUISA CANDIDO 61285784 1 NIII11 12/10/2026 20
ROSANA CELIA SANTOS PAIVA 61354344 2 NII11 06/10/2026 10
VIVIANE SALETE SILVESTRO 61480790 1 NII11 13/10/2026 50
LEILA CARLA JUDAY 61717668 2 NIII04 06/10/2026 10
JULIANE MACHINSKI DE CASTILHOS 61836861 91 NAXIII 22/10/2026 15
VALDIRENE DO SOCORRO PEREIRA 62002484 2 NAXIII 27/10/2026 35
CLAUDIA KOSTER MANDLER 62014067 3 NIII11 06/10/2026 25
RODRIGO CORREA 62230843 3 NIII04 27/10/2026 10
SILVIA DINIZ PEREIRA SUDERIO 62246103 2 NII11 06/10/2026 10
SILVANA DELLI COLLI MORALES 62308940 2 NII11 02/10/2026 10
CINTIA CRISTINA OLIVIAK 62328126 91 NAXIII 22/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11184 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
RENATA FERNANDES DA SILVA 62665386 1 NIII11 26/10/2026 50
ADRIANA GARCIA NAVES DE SOUZA 62751916 89 NAXIII 22/10/2026 15
NEIDE APARECIDA DE GODOI 64426397 90 NII11 23/10/2026 15
MARLI BAZUCO VOLOCHEN 64610970 89 NAXIII 22/10/2026 15
KARLA RAQUEL LEAL OLIVEIRA 64853694 2 NII11 06/10/2026 10
KARINA WEIGERT 65447428 1 NII11 05/10/2026 35
FRANCIELLI ZANIN PENHA MAKIYAMA 66908160 92 NII11 02/10/2026 10
ARACELI STRASSACAPA 66937496 2 NIII07 06/10/2026 10
ELIZEU DA SILVEIRA CALDAS 67814789 91 NAVIII 21/10/2026 15
SARITA ANGELA DE LIMA GIROTTO 68101417 3 NII11 27/10/2026 10
ANDREA LILIAN ULRICH 68497167 90 NII11 06/10/2026 10
DANIELLA LOPES TURATI 69439209 91 NAXIII 22/10/2026 15
ALESSANDRO HAGERS 69500285 2 NAXII 22/10/2026 15
GISELA CARLA RODRIGUES CARMONA DA LUZ 69540910 91 NAXIII 22/10/2026 15
MARIA DENISE MARQUES 69945570 4 NII11 06/10/2026 10
DENISE ANDREIA MARX 71175707 3 NIII04 02/10/2026 10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MARIA JOSÉ DE FARIA CARVALHO 71700526 93 NII11 27/10/2026 10
ALYNE VILAS BOAS DA SILVA FONSECA 73373379 52 NII11 06/10/2026 10
VALDETE ROSSI 73392128 1 NII11 26/10/2026 50
LUCIANE CRISTINA SILVA 75450508 91 NII11 06/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11185 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
BEATRIZ VALE BONO SOBREIRA 75886780 2 NII11 03/10/2026 10
ROBERTA GRASIELE DE MORAES WENNECK 76174113 52 NAXII 22/10/2026 15
MACARCY CAMPIGOTTO FEDATTO 76199347900 1 NIII11 26/10/2026 50
EDENILCE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA 76235163 91 NII11 06/10/2026 10
ELAINE LAZAROTO 76251657 2 NIII01 06/10/2026 10
GISELE MEDEIROS DE LIMA 76724350 92 NAXII 22/10/2026 15
JOELMA DA COSTA ARANHA HORTENCIO 76810877 93 NII11 06/10/2026 10
FLAVIA MICHELLI RAMOS 76832315 91 NAXIII 22/10/2026 15
MANUELLA CRISTINA FERREIRA CAMPOS 77328769 1 NAXII 22/10/2026 15
PAOLA ZADURESKI GOUVEIA MOREIRA 77492305 94 NII11 06/10/2026 10
FABIANA PERIN GASPARIN 78018810 91 NAXIII 22/10/2026 15
VANESSA DE MORAIS PERES ODA 78028955 89 NAXIII 31/10/2026 15
SILVANA PALKOWSKI 78218223 89 NAXII 22/10/2026 15
SANDRA OLIVEIRA GUIMARAES 78252090 98 NIII04 06/10/2026 10
ADRIANA ROMPAVA SLOBODA 78283327 91 NAXII 23/10/2026 15
RICARDO RAMOS ALBACH 78470070 91 NAXIII 29/10/2026 15
JUCILENE STROKA MENDES 79177679 95 NII11 06/10/2026 10
ROSILENE MOREIRA DE ANANIAS 79956171 91 NAXII 22/10/2026 15
JEFERSON LUIZ VILLELA 79972860 89 NAXIII 23/10/2026 15
MARCIA HEIDEMANN 79993735 53 NII11 04/10/2026 10

Protocolo 145195/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11186 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
GRAZIANE WEYH 80061978 92 NII11 26/10/2026 10
VALDILEIA XAVIER DE OLIVEIRA 80126530 54 NII11 06/10/2026 10
LEILA MARA BETTAO 80616600 92 NII11 27/10/2026 10
SUZI CRISTINA DOS REIS CHERON 80648618 89 NAXII 22/10/2026 15
ANA PAULA DROOG DO PRADO 80661487 89 NAXIII 22/10/2026 15
GISELI BONINI 80876173 1 NAXIII 23/10/2026 15
AGRAE REZENDE DA SILVA SOUZA 81074100 94 NII11 06/10/2026 10
MARCELO EZIO RODRIGUES 81138664 91 NIII04 02/10/2026 10
JOSIANE ROSA DA SILVA LEITE 81288070 90 NAIX 22/10/2026 15
JHONY ALEX POLETTO 81838380 90 NAXII 22/10/2026 15
LETICIA JENSEN DE OLIVEIRA COSTA 81938920 3 NII10 12/10/2026 10
CINTHIA RISTOW 82214666 91 NAXIII 23/10/2026 15
JEFERSON SANTANA BRANDAO 82358609 92 NII09 07/10/2026 10
KELLY CRISTIANE RIBEIRO REPETZKI GABAR 82713921 89 NAXII 22/10/2026 15
GISELI CRISTINA DE ARAUJO SOUZA 83374187 2 NII11 06/10/2026 10
SILVIA CHRISTINA MILARE DE SOUZA 83524413 2 NIII04 27/10/2026 10
CARLA DANIELE CAMPOS HOLETZ 83664320 2 NII11 06/10/2026 10
EMELINE FOLADOR 83821051 2 NII11 05/10/2026 10
DIRLIANE FRACARO PEDROSO BONKI 84195723 90 NAXII 23/10/2026 15
MARAIZA APARECIDA BOBATO 85083295 89 NII11 06/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11187 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
LUCAS CARDOSO DOS SANTOS 85087363 89 NII09 23/10/2026 15
VANESSA CZANOVSKI CLOQUE 85543733 89 NAXIII 23/10/2026 15
FRANCIELA SILVA ZAMARIAM 86002698 95 NII11 31/10/2026 10
ANGELA MARIA FROM DA SILVA TAVARES 86206382 94 NII11 06/10/2026 10
EVA VILMA ANICHESKI 86380390 91 NAXII 23/10/2026 15
DAIANY DOS REIS SANTANA 86827573 90 NII11 13/10/2026 10
DEISI PATRICIA JOHANN 86912309 90 NAXII 22/10/2026 15
DANIELE ROSA DE ARRUDA DA SILVA 87429555 93 NII11 06/10/2026 10
TAISE FABILLA AMADEU 87474593 91 NII11 25/10/2026 15
CLAUDIA CHAVES CARNEIRO 87578038 95 NII11 27/10/2026 10
ANADIA GONTARZ MAIER 88195914 2 NIII01 06/10/2026 10
KASSANDRA NOVAKOWSKI ALEXANDRE DA SILVA 88320352 92 NIII01 06/10/2026 10
GISELLE DE SOUZA CUSIN 88903889 90 NII11 06/10/2026 10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

VANESSA CARLA DO BONFIM BEVILAQUA 89847753 91 NII11 27/10/2026 10
VANESSA ALEKSANDRA DOZOREC DE SOUZA 90062573 91 NAXIII 22/10/2026 15
RONALDO CABRINI MATTEI 90529498 89 NAXII 22/10/2026 15
ENEDINA RIGAMONTI 91517868 87 NAXIII 22/10/2026 15
VERONICA KARINA IPOLITO 93055446 93 NII11 06/10/2026 10
FABIELLE DE OLIVEIRA 93991290 91 NII11 06/10/2026 10
EVANDRO BALBINOT 95239161 92 NII11 27/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11188 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
SANDRA MARA DA SILVA 02795243903 53 NAXIII 22/10/2026 15
MURILO DE OLIVEIRA BUZELI 04721298994 52 NAXIII 22/10/2026 15
CARINA VISBISKI LEGAT MARQUES 100207958 53 NAXIII 22/10/2026 15
CAMILA ELOIZE VIUDES COSTA MIRANDA 100584360 1 NII11 27/10/2026 10
THAISA APARECIDA FREIRE RIBEIRO NASCIM 110476159 1 NAXII 22/10/2026 15
FABIANA CARLA MACHINI DA SILVA 110587791 2 NIII01 06/10/2026 10
JANINE GUILHEN 111272832 93 NII10 06/10/2026 10
MAURO RAMOS 124061377 55 NIII04 19/10/2026 10
SIMARA DANIEL KOCH 124908515 55 NII11 06/10/2026 10
CLAUDIA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA 124914299 57 NII11 05/10/2026 10
RODRIGO DE ABREU 124977690 56 NII11 06/10/2026 10
ROSANGELA PEYERL BARBOSA 124980046 52 NI10 31/10/2026 15
IVONE MARIA BALDUINO 17080024 1 NAXII 15/10/2026 30
SONIA ALVES DA LUZ 20390204 1 NAXII 22/10/2026 30
ROSE MARY PAVAN ROMANEL 20798254 56 NII11 06/10/2026 10
FRANCISCA DIRCE BOZZA 21025178 1 NAXIII 10/10/2026 30
MELANIA PRESA DA SILVA 22353063 1 NAXII 12/10/2026 30
EVANI SOLANGE AULER 30008340 53 NAXIII 22/10/2026 15
CLEUSA COELHO GIBIN 30726006 1 NAXII 14/10/2026 35
DALVA APARECIDA CASOTTI SANCHES 31301670 1 NAXII 29/10/2026 35
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11189 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
NILCEIA SOARES DE CAMARGO 32383548 54 NAXIII 22/10/2026 15
MARIA FIGURA DE SOUZA ROGOSKI 32637213 1 NAXII 26/10/2026 30
ARGENILDA PORTILHO BATISTA FERREIRA 32774075 1 NAXII 17/10/2026 30
LIBRA PIZZATO STANGER 33405090 1 NAXIII 20/10/2026 30
MARIA APARECIDA FERREIRA LOURENCO 33744404 2 NAIX 24/10/2026 15
NELCI DE FATIMA ALVES DE ANHAIA 35086536 1 NAXII 22/10/2026 30
NELCI RIBEIRO 35648399 1 NAXIII 14/10/2026 35
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA 35777490 1 NAXII 21/10/2026 30
MARIA LUCIA BARBOSA 35901680 1 NAXII 23/10/2026 30
ROSELI DO PILAR RODRIGUES PEREIRA 36506130 1 NAXI 13/10/2026 35
NILVA MARIA NOSCHANG 37089893 1 NAXIII 13/10/2026 30
PAULO MARCOS MARCELINO DE ALMEIDA 37136344 53 NIII04 06/10/2026 10
PAULO MARCOS MARCELINO DE ALMEIDA 37136344 52 NIII05 22/10/2026 25
SARA DA MOTA MENDES 37416371 1 NAXII 15/10/2026 30
ZENI DE JESUS MOREIRA 38997475 1 NAXIII 13/10/2026 35
SONIA DO ROCIO CRUZ KAVALEC 39432366 1 NAXIII 28/10/2026 30
ANA CLAUDIA FERNANDES 40968237 2 NII11 06/10/2026 10
MARIA DE FATIMA BALTAZAR TREVISAN 41298707 54 NII11 29/10/2026 25
MARIA PAULINA DE OLIVEIRA 41639113 1 NAXII 28/10/2026 30
RENILDA DE FRANCA RANGEL 41904836 1 NAXII 29/10/2026 35
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11190 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
LOURDES MATIUSSI SOUZA LIMA 42122670 54 NAXII 29/10/2026 15
VILMA CRUZ DOS SANTOS ROCHA 42878219 1 NAXII 27/10/2026 30
ELIANE MARIA DELAI MAIA 43113798 52 NII11 13/10/2026 35
DIRCELEIA MIGUEL 43209930 1 NAXII 17/10/2026 35
MARIA MARTA TURIM RAMBO 43509004 1 NAXIII 24/10/2026 35
MARCELO CAMBOIM 43688928 1 NAXIII 02/10/2026 40
LUCIANE APARECIDA NOGOSEK GONDRO 43731513 1 NAX 27/10/2026 30
ALAIR RIBEIRO DIAS 43827820 1 NAXII 13/10/2026 35
EDSON DOS SANTOS 44001594 1 NAXIII 10/10/2026 35
INES FILOMENA GALERA 44237342 56 NII11 06/10/2026 10
CLEUZA PENHA JANUARIO DOS SANTOS 44329956 1 NAXII 15/10/2026 30
LEILA LUIZA DUARTE GUTIERRE 44801566 53 NAXIII 22/10/2026 15
MARGARIDA CORREIA 45411079 1 NAXI 06/10/2026 35

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MARIA LUIZA BRAZ 45505715 1 NAXIII 06/10/2026 35
VANDA LENDZION 45653854 1 NAVII 29/10/2026 30
NEUSELI DE FATIMA DE OLIVEIRA FRANCA 45682870 1 NAXIII 03/10/2026 35
SOLANGE ZAGO SILVA 46511310 1 NIII11 13/10/2026 45
SILVIA MARA RODRIGUES MACHADO 46773233 1 NAX 22/10/2026 30
LOIZETE FRIZON GONCALVES 46810007 53 NAXIII 21/10/2026 15
ANADIR WALESKO JAREMCZUK 47003555 1 NAXIII 10/10/2026 35
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11191 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
SERGIO LUIZ MINANTI 47109329 1 NAXII 15/10/2026 35
MATILDE ORLANDO 48325696 1 NAXIII 22/10/2026 30
ELIZABETH LIRA BENTO 48390250 1 NAXIII 31/10/2026 35
JULIA DE FATIMA WEBER RAMOS 48481256 1 NAVII 06/10/2026 35
IVO ZIMPEL 49131623 1 NAXII 20/10/2026 30
NEUSA DA ROSA OLIVEIRA 49174373 1 NAXII 19/10/2026 30
NEUCI DE ALMEIDA SIQUEIRA MAXIMINO 49607687 1 NAXIII 28/10/2026 30
IOLEIDE VAZ DE MEIRA 49610122 1 NAXII 19/10/2026 30
VERA REGINA DA SILVA 49628129 1 NAXII 28/10/2026 35
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES 49812671 1 NAXIII 02/10/2026 30
BERNADETE MATCHULA ZANONI 49843160 54 NIII04 06/10/2026 10
MARLENE APARECIDA DA SILVA CALZADO 50257614 53 NII11 29/10/2026 30
VERA LUCIA FARIA DE PAULA 50409678 1 NAXII 13/10/2026 35
MARIA GESSI SEVERO BARTZ 51039572 1 NAXII 06/10/2026 35
MARCOS ANTONIO ELIAS DE SOUZA 51596331 53 NAXIII 22/10/2026 15
PAULO AUGUSTO ZAMBON ABRANTES 52018986 53 NAXIII 22/10/2026 15
MARIZA POLETO 52694485 1 NAXIII 11/10/2026 25
ANTONIO VENTURA DOS SANTOS 52744954 1 NAXII 24/10/2026 20
TEREZINHA CALDATO FASCINA 53219349 1 NAXIII 13/10/2026 30
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA AGOSTINHO 53286097 2 NII11 06/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11192 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
CASSIA DE FAVERI FALASQUI DE LIMA 53567525 53 NAXIII 28/10/2026 15
MARIA LUCIA DE SOUZA CATARIN 53724930 53 NAXIII 22/10/2026 15
LADYR DOS SANTOS MARTINS 54211759 1 NAXIII 29/10/2026 30
LUCIA APARECIDA DE LIMA SIMOES 54375514 1 NAXII 21/10/2026 30
LUIZ ROBERTO INACIO 54446942 1 NAXIII 14/10/2026 30
MAXIMILIA ALVES HELEODORO BORSATTI 55141207 1 NAXII 21/10/2026 35
JOCINELMO DE JESUS NORTOK 55310360 1 NAXII 12/10/2026 30
CELSO SIDINEI BALZAN 55339538 53 NIII01 06/10/2026 10
TERESINHA APARECIDA ORSO 55433941 1 NAXI 09/10/2026 30
CLEIDE PENHA DE OLIVEIRA 55778728 1 NAXIII 12/10/2026 30
SONIA TURMENA 56770836 55 NIII01 12/10/2026 10
LEONICE HOLTMAN 58187496 1 NAXII 05/10/2026 30
SORAYA ALICE SEFRIAN FRANCO 58698083 1 NII11 14/10/2026 35
JOCELE PRADO 58747122 53 NAXIII 22/10/2026 15
SIRLEI APARECIDA VITORELLI 59502530 53 NIII04 27/10/2026 10
VALERIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA SOA 59893521 3 NIII11 31/10/2026 45
LOURDES DOS SANTOS NERI 60720878 1 NAXIII 28/10/2026 35
TEREZINHA FRUDELI 60985189 1 NII11 31/10/2026 50
LISABETE CRUZ DA FONSECA 61570608 1 NAXII 08/10/2026 35
CELIA ZAVOISKI SOSZEK 61645705 52 NII11 17/10/2026 25
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11193 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
LUIS HENRIQUE AGULHAM CIT 61709223 1 NIII10 14/10/2026 20
IVANIL APARECIDA MOREIRA LEITE RIBEIRO 61758305 1 NAXII 15/10/2026 30
WILMARA NENTWIG 61759166 1 NAXI 11/10/2026 15
ANA PAULA JULIAO MARTINS 61856293 2 NAVIII 29/10/2026 15
CELIA DE FATIMA ALVES DE PAULA LASKA 61993860 1 NAXII 19/10/2026 30
SUZANA ANTUNES FIRMINO 62980567 1 NAXII 22/10/2026 30
ROSMARY DE SOUZA STREILLING RIBEIRO 63763128 1 NIII11 11/10/2026 35
SORAYA MARIA LEMES FARIA 63905232 1 NAXIII 23/10/2026 30
SARA RIBEIRO DE CARVALHO 63990418 1 NAXII 08/10/2026 30
JANETE DA COSTA JECHNERALSKI 64518658 55 NIII04 02/10/2026 10
NADYESDA LESSANDRA FOSCHIANI MARTINEZ 64727770 54 NII11 06/10/2026 10
SOLANGE APARECIDA DE CAMPOS 64981757 1 NAXIII 06/10/2026 35
SONIA APARECIDA RIBEIRO 65425858 1 NAXIII 22/10/2026 35

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ELENICE DE BRITO SOARES BILELA 65795116 1 NAXII 14/10/2026 30
CELIA REGINA SCHUEDA DA ROCHA 66010945 1 NAXII 07/10/2026 35
MARCIA RODRIGUES DE SOUZA 66335151 2 NAXIII 21/10/2026 35
JOSIANE DA SILVA SOARES 66816559 54 NIII04 21/10/2026 15
MARI ROSANE MEZOMO DE OLIVEIRA 66884503 2 NAXIII 22/10/2026 15
ROZENI TEREZINHA MORA 66948935 1 NAXIII 06/10/2026 35
THAYS REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA 66984745 53 NII11 27/10/2026 10

Protocolo 145197/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11194 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PATRICIA ELISA VIDAL PEREIRA	67089464	91	NAXII	22/10/2026	15
ROSANGELA CORPOLATO SCHERNOVSKI	67092562	55	NIII04	06/10/2026	10
MARISA SALETE LANZINI	67258762	1	NAXIII	28/10/2026	30
MARLENE SALETE DE LIMA PRESTES	67308573	1	NAXII	06/10/2026	35
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA COSTA	67327470	1	NAXII	10/10/2026	35
SIMONE TERESINHA CORTIANO	67393279	2	NIII01	06/10/2026	10
ANA DELIA NOVAK TRELINSKI	67496388	1	NAXII	27/10/2026	30
ELIZABETH SEGURO CHICARELI	67595882	2	NAXIII	23/10/2026	15
ILDA DIAS GONCALVES MORONI	67641957	1	NAXII	20/10/2026	35
IRACEMA LANG SOARES	67671287	1	NAXII	09/10/2026	35
ANA REGINA CORREIA	67883080	1	NAXII	09/10/2026	35
JULIETA GUEDES DRAPALA	67883284	1	NAVII	09/10/2026	35
ADRIANA BORGES DE MORAIS GAIOTTO	69345840	55	NII11	27/10/2026	10
ADRIANA BORGES DE MORAIS GAIOTTO	69345840	54	NII11	06/10/2026	10
CINTIA ALINE CHARAL DE MOLLA	69357148	55	NII11	27/10/2026	10
LEONARDO DIAS	69359388	53	NIII01	31/10/2026	10
PAULO ANSELMO SANTANA OWSIANY	69429513	2	NAXII	22/10/2026	15
GUACIRA BERLATO	69687814	55	NII11	03/10/2026	10
DENISE APARECIDA BRONOSKI	70021137	2	NIII01	06/10/2026	10
DEISE LUCI POMUCENO BUDENE THOALDO	70290448	56	NII11	06/10/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11195 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VERA LUCIA BENTO GONCALVES	70919290	1	NAXII	01/10/2026	30
SANDRA CRISTINA MORETTI	71113256	57	NII11	06/10/2026	10
VIVIANE ALESSANDRA CAVALLI DALAVECHIA	71223990	54	NII11	06/10/2026	10
FERNANDO MONTEIRO RUBIO	71840689	54	NII11	27/10/2026	10
ROSANGELA APARECIDA ROOS	72150597	2	NII11	12/10/2026	10
EMILIA APARECIDA DA SILVA DE FREITAS	72661500944	1	NAXII	09/10/2026	30
ROSINEIA MARIA ALVES RAYZEL	73135338	52	NAXIII	22/10/2026	15
LAUDEMIRIA ANTUNES PEREIRA	73308720	53	NAXIII	22/10/2026	15
RITA DE CASSIA OLIVEIRA	75361980	53	NAXIII	23/10/2026	15
PATRICIA FERNANDA FERRON	75677952	53	NAXIII	22/10/2026	15
RUBIA CARLA DA SILVA ALMEIDA	77672974	1	NAXII	23/10/2026	15
KELI APARECIDA SCHEIFER	77858237	3	NIII04	31/10/2026	10
ROSANE CARDOSO DE ANDRADE	78067365	55	NII11	06/10/2026	10
KARINA SIQUEIRA FERREIRA	78569280	1	NAXIII	23/10/2026	15
CLEIDE REGINA MARQUES BROGLIATTO	78729791	93	NII11	27/10/2026	10
ANGELICA BATISTA NOGUEIRA	78768312	92	NII11	02/10/2026	10
JUCIANE INDIARA ZICATTO LAMB	79490865	54	NII11	06/10/2026	10
FABIOLA DA SILVA ALTINO	79604658	1	NAXIII	22/10/2026	15
VERANICE APARECIDA GODINHO MIORANCA	79635588	53	NAXIII	22/10/2026	15
CLAITON LANGNER	79703826	57	NII11	27/10/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11196 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KATHIANE FICANHA	79759457	2	NIII06	05/10/2026	20
GILMAR ALEXANDRE KIELING	80026390	53	NAXIII	22/10/2026	15
LEANDRO APARECIDO FOGACA DOS SANTOS	80136919	52	NAXIII	22/10/2026	15
KELLY REGINA FRATA	80201583	54	NII11	06/10/2026	10
RENATA SARA ALVES	80313438	2	NIII07	27/10/2026	10
THAIZI VIEIRA LUCISANO	80575556	1	NAXIII	22/10/2026	15
MICHELLE MOREIRA DOS SANTOS	80584610	2	NIII01	23/10/2026	10
FLAVIA SILVA MOSCARDI TAVARES	80804083	52	NAXIII	22/10/2026	15
MARICLAUDIA APARECIDA DE ABREU	81046565	56	NII08	11/10/2026	10
ERICA CHIULO	81560536	89	NII09	27/10/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

FERNANDA ESTRADA MARTINS 81596565 57 NII11 06/10/2026 10
KARLA PREZOTTO ROQUE 81599530 55 NII11 27/10/2026 10
VIVIAN ALENCAR COUTINHO QUINTO 82594639 53 NAXIII 22/10/2026 15
IVONETE HAINOSZ BRITTO RYMOVICZ 82636820 53 NAXIII 22/10/2026 15
MARILZA FABIANA STIPP 82644784 53 NAXIII 22/10/2026 15
RAFAEL TRINDADE 83051981 52 NAXIII 23/10/2026 15
EDILENE LOVATTO 83323876 56 NII10 06/10/2026 10
MARIA BEATRIZ LOPES DA SILVA CASTRO 83545461 95 NII11 27/10/2026 10
JULIANA FURLAN PINHEIRO PAGANINI 84758442 53 NIII04 27/10/2026 10
JOSEANE CRISTINA WEBER 84811300 53 NAXII 22/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11197 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ANA CLAUDIA DOTTO 84863564 55 NII11 06/10/2026 10
DANILLO MARTINS 85168940 54 NAXII 22/10/2026 15
SIMONE CESARIO SOARES 85547402 54 NII11 23/10/2026 15
DAYANE BUZZELLI SIERRA HESSMANN 85678272 54 NIII04 06/10/2026 10
LUCELIA APARECIDA BARBOSA 86029626 53 NII10 27/10/2026 10
MARTHA LORENA SOUZA BOTEGA 86033429 53 NAXIII 22/10/2026 15
JOYCE ELI JOFRE 86213133 2 NII11 06/10/2026 10
MARIA DAIANE BARANHUKE BUDZILO 86363372 53 NAXIII 22/10/2026 15
JAQUELINE VERNER FEDALTO 86556782 56 NII11 06/10/2026 10
INGRID APARECIDA PEREIRA 86626551 53 NAXIII 22/10/2026 15
ELIZABETH CATIANNE ROUSSENQ 86689596 53 NAXIII 22/10/2026 15
CEZAR HENRIQUE MAX 86838583 53 NAXII 22/10/2026 15
CLARINA PEREIRA CEZAR GUARNIERI 87209911 52 NAXIII 22/10/2026 15
MARCIA VORPAGEL SERSCHON 87643018 56 NII11 27/10/2026 10
MAIRA SARTORI 87954994 52 NAXIII 23/10/2026 15
MARCIA RAMOS FURTADO 88603443 4 NII11 06/10/2026 10
ANA CAROLINA LITZENDORF WITHERS 89441218 54 NII09 06/10/2026 10
VANESSA GRZEBIELUKA 91284820 54 NAXII 22/10/2026 15
ALINE MEDRADO RONQUI 92030253 53 NAXII 22/10/2026 15
ANGELICA FERREIRA DE CASTRO SOUZA 92597784 53 NAXII 22/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11198 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
RAFAEL LUIS CECATO KLIMEK 92682307 93 NII11 27/10/2026 10
DWANE KARINY VIGO DE LA TORRE 92971597 54 NII11 06/10/2026 10
VANESSA LELINSKI PRZYVITOWSKI 94434700 4 NII11 27/10/2026 10
CINTHIA CAMPOS ZIBETI 94450110 1 NAXIII 22/10/2026 15
ELIANE DOS SANTOS MACEDO OLIVEIRA 94728070 2 NIII01 06/10/2026 10
PATRICIA PAULA DA SILVA VIPIESKI DE SO 95673414 2 NAXIII 22/10/2026 15
ANDREA DIRSCHNABEL GOMES 97839859 53 NAXIII 22/10/2026 15
FRANCIELE CRISTINE BERALDO INGENCHKI 98526412 52 NII11 06/10/2026 10
JAQUELINE PARCIANELLO 98527931 58 NII10 06/10/2026 10
VERENICE DO CARMO VEIGA BEZERRA 98976906 52 NII11 05/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11199 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ELIANA RAMOS NONAKA 02639577999 2 NAXIII 23/10/2026 15
LILIANE IMACULADA DE ALMEIDA SILVA SOA 04199088970 3 NAXIII 22/10/2026 15
WÉRICA DIAS MICHELETTI DA CRUZ 04684450996 4 NII11 06/10/2026 10
DANIELA FARAGO DE LIMA 04924615978 6 NII11 27/10/2026 10
MARLENE REGINA DA SILVA ANTUNES 100299585 1 NAXIII 22/10/2026 15
DIEGO VIEIRA DIAS 101078647 53 NAXII 22/10/2026 15
JAQUELINI QUEVEDO 101373576 4 NII11 06/10/2026 10
CESAR ANTONIO DE ABREU VAZ 101505243 55 NII11 02/10/2026 10
AIDA MONICA BELARMINO DOS SANTOS BORBA 101550834 6 NII11 06/10/2026 10
MARIELI OLECK STORKI DO PRADO 102893280 1 NAXIII 22/10/2026 15
FERNANDA HENIS MARTINS 103672740 3 NII11 06/10/2026 10
ALDIMERES FERRAZ DA SILVA 104775004 1 NII11 27/10/2026 10
FRANCIELE ALVES PEREIRA 105484798 5 NII11 05/10/2026 10
EVANILDE MACEDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 105740840 1 NAXIII 22/10/2026 15
MARIZE DOS SANTOS BERALDIN 106450803 4 NII11 06/10/2026 10
RAQUEL CRISTINA BARRETO POPADIUK 10911761 1 NAXIII 22/10/2026 15
JANETE SIMON OUCHAR 123973682 4 NII11 06/10/2026 10
ELIZIANE HUTTL LARA 124469805 5 NII11 27/10/2026 10
LUCAS DIEGO FRISKE 126525257 53 NAXIII 22/10/2026 15
FABIO PEREIRA MUNIZ 126873298 2 NII11 27/10/2026 10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11200 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSEMEIRE DOS SANTOS	127488843	3	NIII01	03/10/2026	10
FRANCIELE APARECIDA WEINGARTNER	127690073	4	NII11	06/10/2026	10
JULIANY DE FARIA	128162640	3	NII11	06/10/2026	10
PAUL HENRIQUE STURMER BLANK	128973575	4	NII04	27/10/2026	10
DANIELLE ANKLAM OTONI	129514116	1	NAXIII	22/10/2026	15
ANDREIA DE FATIMA DA CRUZ	129518472	1	NAXIII	22/10/2026	15
LOURDES INES DIAS SCHATTE	13085722	2	NAXIII	22/10/2026	15
MASSAKO YOKOMIZO TAKATA	13568995	1	NAXIII	22/10/2026	15
ELENICE BERGANTINI MACHADO	16461024	2	NAXIII	25/10/2026	15
MAIZA APARECIDA DE CAMPOS MEDRADO	34103801	1	NAXIII	22/10/2026	15
MARIA JOSE PEROTTI SILVA	34928967	56	NII11	06/10/2026	10
JOSE CARLOS DOS SANTOS	36084529	1	NAXIII	22/10/2026	15
CLEONICE VAZ JUNHO	36988215	2	NAXIII	22/10/2026	15
ROSIMEIRE CORTINOVE	37517968	1	NAIX	22/10/2026	15
ANGELA MARIA DE SOUZA	38798120	3	NII11	06/10/2026	10
MARCILIA DA CONCEICAO GONCALVES CHAVES	38859706	2	NAXIII	22/10/2026	15
CLEMILDA KAIZER DE OLIVEIRA	39918544	2	NAXIII	22/10/2026	15
MARCIA CRISTINA BELONCI	41611502	1	NAXIII	22/10/2026	15
SANDRA MARIA FERREIRA JEREMIAS	41802375	5	NII11	09/10/2026	10
RENI FRANCK ANDREOLLA	42115185	1	NAXII	07/10/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11201 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSIMERI BUENO DOS SANTOS	42205117	2	NAXIII	22/10/2026	15
NICEIA MORAIS DE OLIVEIRA BERNARDI	42536750	2	NII11	02/10/2026	10
DENISE APARECIDA DOMINGUES MORETTO	43644378	1	NAXIII	22/10/2026	15
JANDIRA CHEZINI	44324580	3	NII11	06/10/2026	10
IVANIR PRIMON	44451689	1	NAXII	22/10/2026	15
MONICA ANDREA DA SILVA	45642356	2	NAXIII	22/10/2026	15
ALEXSSANDRO DANTAS	45990710	1	NAXIII	22/10/2026	15
MIRIAM MORETTO DE SOUSA	47315077	2	NII11	06/10/2026	10
LUCIARA CUNHA DE MELLO TIBURCIO	49203381	2	NAXII	22/10/2026	15
SILVANE NOGUEIRA	49285965	2	NAXIII	23/10/2026	15
SERGIO VINICIUS MARTINS MARQUES	49612583	1	NAXII	23/10/2026	15
EDNA CARLA PICONE DYNCZUKI	49853661	2	NII11	06/10/2026	10
ELENI BRAZ NARDIELO	49919859	1	NAXI	17/10/2026	30
CLAUDIA RENI VOLINKEVICZ	50077292	5	NII11	06/10/2026	10
RITA GARMUS SANGALLI	50321770	1	NAXIII	09/10/2026	35
EDSON FERREIRA DE SOUZA	50576400	1	NAXII	22/10/2026	15
MARIA JOSEFA DA SILVA TAMIOZZO	50940080	3	NII11	06/10/2026	10
VALDIRENE APARECIDA PARREIRA ALEIXO	51628454	3	NII11	06/10/2026	10
ROSANGELA DE AZEVEDO RAFAEL	51937430	1	NAXIII	22/10/2026	15
IVANIA SILMARI BONATTO	51971450	5	NII11	27/10/2026	10

Protocolo 145198/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11726 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6051 DE 20/11/2007 O NOME DE CELIA REGINA DOS SANTOS RUBIO
R.G. 35711163 LF - 1

Protocolo 145207/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11727 27/10/2026
ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
EXCLUIR DA PORTARIA N. 25092 DE 02/10/1998 O NOME DE VERA DE FATIMA FERRAZ DE PAULA
R.G. 30236599 LF - 2
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11728 27/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7359 DE 21/09/2021 O NOME DE MARCIA LUIZA KRAJDEN
R.G. 73695260 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11729 27/10/2026
ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6706 DE 14/05/2025 O NOME DE LUIZ FELIPE DA SILVA SOUSA
R.G. 1104383 LF - 1

Protocolo 145220/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11730 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 673 DE 03/05/1991 O NOME DE MARIA BERNADETE RAMOS
R.G. 15754664 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11670 DE 23/10/2026 O NOME DE MARINA PALMA PEREIRA DA SILVA
R.G. 47289360 LF - 3
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11731 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19069 DE 30/10/2002 O NOME DE MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
R.G. 31694817 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11732 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6981 DE 25/06/2004 O NOME DE ANDREA LEMANCZUK
R.G. 46194497 LF - 2

Protocolo 145222/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 11725 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLOVIS FURLANETTO 87514935	56	NIII04	0	239	02/04/2012	30/11/2012	PM CANDIDO DE ABREU PROFESSOR

Protocolo 145256/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11735 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4679 DE 08/11/1999 O NOME DE JOAO BATISTA DE SOUZA
R.G. 42329053 LF - 1

Protocolo 145266/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11734 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4978 DE 04/09/2024 O NOME DE CLAUDIANE SAVIO AUGUSTO
R.G. 64651994 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7916 DE 01/09/2025 O NOME DE CLAUDIANE SAVIO AUGUSTO
R.G. 64651994 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10738 DE 04/09/2026 O NOME DE CLAUDIANE SAVIO AUGUSTO
R.G. 64651994 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 11737 27/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9932 DE 11/06/2026 O NOME DE CRISTIANA FERREIRA MEIRA BATISTA
R.G. 59424939 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10707 DE 04/09/2026 O NOME DE CRISTIANA FERREIRA MEIRA BATISTA
R.G. 59424939 LF - 1

Protocolo 145295/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11202 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RAQUEL SCHEFFER DA SILVA	52070228	3	NII11	06/10/2026	10
NORMA PORTELA DOS SANTOS	52349397	2	NAX	22/10/2026	15
ROSANGELA LINO GULADO	52360617	4	NII11	06/10/2026	10
MARCIA REGINA RIZZI	53267173	2	NAXIII	22/10/2026	15
VERA LUCIA PANISSON MATUCHESKI	53289452	1	NII11	06/10/2026	10
ALEXANDRE KISLECK	53491723	53	NII11	27/10/2026	10
LUCILENE FAVARETTO	53673376	2	NAXIII	22/10/2026	15
LUCINEIA MARIANO DA SILVA FRANCHIN	53767710	2	NAXIII	22/10/2026	15
GIOVANA APARECIDA CORNÉLIO	54214197	6	NIII04	06/10/2026	10
SILVANA APARECIDA GUIETTI	54420250	3	NII11	06/10/2026	10
ELIANE DA SILVA	56661476	1	NAXII	22/10/2026	15
MARCIA ASCENCIO	56942149	5	NII11	06/10/2026	10
DEBORA DO BELEM MESSIAS GRZESZEZESZYN	57136588	53	NAXIII	24/10/2026	15
SUZANA MARIA DRAGHETTI MARASKIN	57222247	2	NAXII	22/10/2026	15
MARIA LUCIA DA SILVA	57723653	2	NAXIII	22/10/2026	15
SAMANTHA LOUREIRO MARTINS RIZZATO	58384127	4	NII11	06/10/2026	10
ZILDA DO ROSARIO CRISPIM	58467030	55	NII10	06/10/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MARINES MANDU DA SILVA 58605026 1 NAXIII 22/10/2026 15
ANA CLAUDIA FERNANDES CANATO 59325450 2 NAXII 22/10/2026 15
LUCIANA APARECIDA VALARIO 59368729 2 NAXIII 22/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11203 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ANTONIO MARCOS KORB 59892096 54 NII11 27/10/2026 10
JOELMA OLIVIAK MOREIRA 60515603 1 NAXII 22/10/2026 15
DOROTEA BARBOSA KRUMMENAUER 60641706 5 NII11 06/10/2026 10
ROSECLEI DE FATIMA PRONI PIRES 61120262 2 NII11 06/10/2026 10
NOEMIA FERREIRA 61124888 2 NAXII 22/10/2026 15
FABIANA CRISTINA SANTOS VIEIRA 63339989 1 NI06 27/10/2026 10
GLACI DE LIMA MATTOS 63510246 1 NAXII 31/10/2026 40
VANDERLEIA APARECIDA RAZABONI 63632503 1 NAXIII 23/10/2026 15
DANIELE ROSA FERREIRA 63687758 2 NII11 06/10/2026 10
DANIELLA IZABEL FERNANDES FERREIRA 63936065 2 NAXIII 23/10/2026 15
MONICA CRISTIANE FRANZIN 63956058 7 NII11 06/10/2026 10
ALTAIR RIBEIRO 64083473 1 NAXII 22/10/2026 15
MARIA DE FATIMA SIQUEIRA 64097679 5 NII11 06/10/2026 10
SOLANGE TERESINHA SEIBEL 64575236 6 NII11 06/10/2026 10
FERNANDA MONDARDO 64583018 2 NI09 06/10/2026 10
MARCIA APARECIDA LOPES 64637800 1 NAXIII 23/10/2026 15
BEATRIZ KOEFENDER 64756664 3 NII11 03/10/2026 10
ADILSON JOSE FERREIRA 64978004 52 NAXIII 22/10/2026 15
HAMILTON MURILO PORTO ORSOLI SILVA 64986945 2 NII11 27/10/2026 10
VANIA CLAUDIA DO COUTO 65288176 3 NII11 06/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11204 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
PEDRO LUIZ BIRELLO SIFUENTES JUNIOR 65511673 1 NAXI 22/10/2026 15
INGRID KLOTH 65905760 53 NAXII 22/10/2026 15
DANIELE KUNDY 66039110 4 NII10 06/10/2026 10
ALECIO HENRIQUE COLOMBO 66675599 3 NII11 27/10/2026 10
ZENAIDE GOMES BILHAR 66804933 6 NII11 06/10/2026 10
DIANA KARLA HERNANDES 66897095 2 NIII01 06/10/2026 10
KELLY REGIANE FELICIO DE OLIVEIRA 67220188 55 NII11 23/10/2026 10
IADIA SAUTER 67642392 53 NAXIII 23/10/2026 15
RODRIGO SA DA MOTTA 67710290 6 NII11 27/10/2026 10
SOLANGE ELISIANE ANGELI BACK 67842227 3 NII11 06/10/2026 10
ANGELICA JANUARIO CABERLIN 68373409 1 NAV 21/10/2026 15
CAROLINA DOS SANTOS BARSZCZ 68475279 2 NAXIII 22/10/2026 15
ADRIANA RACHELLE ALVES SANTIN 69116736 4 NII09 08/10/2026 10
CLEVERSON DE OLIVEIRA 69904718 1 NAXIII 22/10/2026 15
JANAINA MENDES MARQUES 70005395 2 NAXIII 22/10/2026 15
RODINALDO DA COSTA FREIRE 70147254 1 NAXIII 22/10/2026 15
KARLA ALEXANDRA ROCHA MORAES 70430380 6 NII11 06/10/2026 10
CAROLINA CONTINI 70437155 2 NAXIII 22/10/2026 15
DEISE ELIANE DEMARCHI DUBIK 70451980 2 NAXIII 31/10/2026 15
SILVANA NUNES HARTKOPP 70618583 4 NII11 24/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11205 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ANDREIA DUTRA SOARES 70670402 2 NII11 27/10/2026 10
JAQUELINE LALUCHA DE OLIVEIRA 71155340 2 NII11 06/10/2026 10
ANDREIA DUARTE DE OLIVEIRA 71227324 1 NAXIII 22/10/2026 15
ARREKIELI BOLDORI 71248275 7 NII11 06/10/2026 10
CELSO ACELINO SILVEIRA JUNIOR 71656799 2 NIII04 27/10/2026 10
CARLA GIOVANA FRANCO FONTANELLA 71734056 1 NAXIII 22/10/2026 15
SUZANA DE FATIMA ALMEIDA 71869180 5 NII11 06/10/2026 10
NILCÉIA DO ROCIO PINTO DOS SANTOS 72132140987 2 NAXII 22/10/2026 15
IVONETE TEREZINHA MOREIRA 72240367 2 NAXIII 23/10/2026 15
NEIVA CRISTINA DE OLIVEIRA 72827856 1 NAXIII 22/10/2026 15
EDNA MARCIA PAVAN QUAGLIOTO 73070120 54 NII11 21/10/2026 15
VANDERLEIA EVA KRAVEC PELLEGRINI 73229871 53 NII11 06/10/2026 10
ILIANE BUNDCHEN 73466130 4 NII11 06/10/2026 10
VANESSA BERNARDI 73554861 3 NIII04 06/10/2026 10
MARIA ROSANE ROSSI 73839599 2 NAXIII 22/10/2026 15
TATIANA APARECIDA GOMES 74088163 6 NII10 27/10/2026 10
GILSON APARECIDO DE PAULA BUTKOSKI 75202970 4 NII11 27/10/2026 10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ELDILVANI DE JESUS MARCELITES 75358210 4 NII11 06/10/2026 10
LUCIANE APARECIDA ALBERTI 75418817 3 NII11 06/10/2026 10
JULIANE CRISTINA VIOTTO PIRES 75686803 5 NII10 06/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11206 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
MARIA CAROLINA BENEVENUTO 75740930 1 NAXIII 22/10/2026 15
LAIRE MENGUER DE CASTILHOS 76066728 1 NAXII 22/10/2026 15
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA 76080828 6 NII11 27/10/2026 10
GISELE VIVIANE MALDANER LANP 76183562 6 NII11 06/10/2026 10
FABRICIA DE SOUZA SILVA 76322554 1 NAXIII 22/10/2026 15
LUCIANA ZARACHINSKI DE OLIVEIRA 76499896 2 NAXIII 22/10/2026 15
FRANCIELE TEIXEIRA SANCHES 76603715 2 NII11 06/10/2026 10
ROSANGELA MENDES DOS SANTOS DE JESUS 76626820 1 NAXIII 22/10/2026 15
CRISTIANE PARANGABA IGNACIO 77127356 6 NII11 06/10/2026 10
RAFAEL EDUARDO NERI 77548106 1 NAXIII 31/10/2026 15
ADRIANA MARIA DE BORBA 77911618 1 NAXIII 22/10/2026 15
GIOVANI PIZZAIA 77941339 1 NAXII 22/10/2026 15
DEBORA TIRONI DA SILVA 78068973 2 NAXIII 22/10/2026 15
LEDA MARIA ANTONICHEN DANGUY 78526300 56 NII11 06/10/2026 10
GRACIELI NUNES 78799242 57 NII11 06/10/2026 10
CYNTHIA GABRIELA MUNIZ MARTINS 79051578 6 NII11 06/10/2026 10
ELTON DOS SANTOS LEE 79156612 2 NAXII 22/10/2026 15
RODRIGO RONALD DA SILVA 80034326 2 NAXIII 22/10/2026 15
ANDREIA PACHES DE LIMA 80078390 2 NAXIII 22/10/2026 15
ANA CARINA MENEZES PATRIOTA 80419368 1 NAXII 22/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11207 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
IGOR HENRIQUE DOS SANTOS GOMES 80461828 2 NAXIII 23/10/2026 15
LUIZ ALEXANDRE NUNES 80627238 2 NAXIII 23/10/2026 15
LUCIO ARMANDO PEREIRA DAMASCENO 80730152 1 NAVIII 22/10/2026 15
RAFAEL GIOVANAZ GARCIA 80730624 53 NIII04 27/10/2026 10
CHRISTIANE LIMA DE MESSIAS CRUZ 80758774 2 NAXII 22/10/2026 15
JULIO CESAR MOSCIBROSKI 81018170 1 NAVIII 22/10/2026 15
GLAUCIA MARIA RINALDI CABRAL GABRIEL 81032599 6 NII11 27/10/2026 10
LUCIELI KOSSEMBA DA SILVA SANCHES 81045372 5 NII11 27/10/2026 10
REGIANE VIANI HERNANDES 81110735 2 NAXIII 22/10/2026 15
JULIANA CASSOL DE MORAIS 81210373 56 NII10 27/10/2026 10
PAMELA JAQUELINE NAIBO SILVA 81212554 1 NAXIII 22/10/2026 15
JULIANA CAROLINE CHIAFITELA LOCH 81238693 4 NII11 06/10/2026 10
EDICLEA PASTORI NUNES 81710287 2 NII11 06/10/2026 10
VANIA PAULA DIAS 81748667 5 NII11 06/10/2026 10
BRUNO RIBEIRO DE LIMA 81790370 2 NAXIII 22/10/2026 15
SARAH RODRIGUES MAZUR WIONZEK 81941920 4 NIII01 06/10/2026 10
JEAN CARLO RODRIGUES DE ASSIS 82101721 2 NAXIII 22/10/2026 15
ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO E SILVA 82364730 2 NAXIII 22/10/2026 15
SOLANGE CRISTINA DE ALMEIDA DE TOFFOL 82697241 6 NII11 27/10/2026 10
ELIS GISELE BORDINI 82707824 2 NII11 03/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11208 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ROSILENE DO BELEM RAINE 82753273 2 NAXIII 22/10/2026 15
EDUARDO HENRIQUE REIS 82792309 2 NII11 27/10/2026 10
JANAINA APARECIDA DA SILVA 83035269 3 NAXII 22/10/2026 15
ANA PAULA DE OLIVEIRA 83428104 2 NAXIII 23/10/2026 15
HELOISA URCINO DA SILVA 83518260 4 NII11 06/10/2026 10
SIMONE DOS SANTOS 83533609 1 NAXIII 22/10/2026 15
DIRCE DA CUNHA DE OLIVEIRA 83629223 2 NAXIII 22/10/2026 15
RAFAEL RIBEIRO BERLANDA 83891130 6 NII11 27/10/2026 10
ZENEIDE BELLONI FRANZON 84029114 1 NAXIII 22/10/2026 15
KARINE FERREIRA SIQUEIRA 84151327 1 NAXII 22/10/2026 15
GIUCINELIA IVANSKI STODOLNY 84155381 1 NAXIII 23/10/2026 15
PATRICIA MELOTTO VIEIRA 84388254 3 NII11 27/10/2026 10
SIMONE ANTONIA BULKA 84462535 1 NAXIII 23/10/2026 15
KELLY OPUCHKEVITSEK 84505943 2 NAXIII 22/10/2026 15
JULIANA ASTORI 84555827 3 NII11 27/10/2026 10
JOCILEI MOURA REIS 84966762 5 NII11 06/10/2026 10
DANIELE WULFF DE ANDRADE 84995630 5 NII11 27/10/2026 10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CRISTIANE COSTA MOREIRA 85693212 1 NAXIII 28/10/2026 15
JANAINA PALOMA ANDRADE DUDA 85856073 2 NII06 27/10/2026 10
CARINA MORAES DOS SANTOS 85899767 6 NII11 27/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11209 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
KELLY LOPES BISPO FIAMONZINI 86056305 6 NII11 27/10/2026 10
IONE SANTOS DA SILVA 86104741 2 NII11 05/10/2026 10
DANIELE CRISTINA BENICIO DOS SANTOS FR 86327538 6 NII11 02/10/2026 10
CLAUDIANE DE PAULA PIRES 86379872 6 NII11 06/10/2026 10
ANA PAULA DE MATTO 86394375 1 NAXII 23/10/2026 15
LUCIANO GONCALVES PADILHA 86439085 2 NAXII 25/10/2026 15
PATRICIA CRISTINA DE SOUZA 86601184 5 NII09 27/10/2026 10
JISSELI FONSECA DA SILVA SAVIO 86833417 1 NAXIII 22/10/2026 15
FRANCIELI DA SILVA DOS SANTOS 87335925 4 NII11 06/10/2026 10
ANDREIA CICHOCKI SIEKLICKI 87728048 2 NAXIII 28/10/2026 15
PRISCILA DA SILVA GERVASIO 87744078 5 NII11 06/10/2026 10
MILLENE APARECIDA GREATTI 87762629 6 NII11 06/10/2026 10
ANDRÉIA ANTUNES DALBOSCO 87943453 1 NAXII 22/10/2026 15
MARIANE RIBEIRO 88168135 58 NII11 27/10/2026 10
CLEYDIANE HAGEMEYER GARCIA 88557352 1 NAXIII 22/10/2026 15
TAIZA COLERE TANAJURA KLEMBA 88911105 2 NII11 06/10/2026 10
MARIANA LETICIA FURLANETTO DE OLIVEIRA 89188466 4 NII09 27/10/2026 10
ANGELA SIMONE CARARA 89189250 1 NAXII 22/10/2026 15
MICHELLI MAHNIC DE VASCONCELLOS 89743370 2 NAXII 22/10/2026 15
ANGELICA RODRIGUES SARDETO 89924790 5 NII11 27/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11210 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ADRIANE FATIMA TRALESKI 90292455 53 NII11 06/10/2026 10
JOCIMARA MONSANI 90407503 7 NII11 27/10/2026 10
SILVIA MARIA AMANCIO MACIEL 90640534 54 NII11 06/10/2026 10
EDINEIA DE FATIMA PESCHISKY 90800647 2 NII11 23/10/2026 15
KELLE BERNARDI 90808192 6 NII11 27/10/2026 10
WALTER ANDRE MACIEL 90837532 1 NAXIII 22/10/2026 15
MARCIA ANDREIA PIVETA 91165627 4 NII11 02/10/2026 10
FLAVIO AFONSO MONTES 91186276 3 NIII04 27/10/2026 10
SALETE SOUSA DE MELO 91281104 2 NII11 06/10/2026 10
GIOVANI DE PAULA BATISTA 91387590 2 NIII07 27/10/2026 10
NILCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA DACZKO 91568470 6 NII11 06/10/2026 10
ANDREIA KRAUSE SOLVALAGIO 91654288 1 NAXIII 22/10/2026 15
FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA 91735512 2 NAXIII 22/10/2026 15
SANDRA CAMARGO 91902796 5 NII11 27/10/2026 10
FERNANDO BIADOLA PETTENUCI 92002764 2 NAXII 22/10/2026 15
PATRÍCIA FRANCISCO DA SILVA 92315355 6 NII11 06/10/2026 10
JULIANA DIAS DOS SANTOS MUNHOZ 92756653 1 NAXII 21/10/2026 15
LIDYANE KULKAMP 93137973 5 NII11 27/10/2026 10
EDINA GLORINDA VIGO BREDA 93435206 1 NAXIII 22/10/2026 15
TATIANE DE FATIMA MARTINS 93899199 58 NII11 27/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11211 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
LORAINE SOARES DOS SANTOS VIALE GALDINO 94097924 1 NAXIII 22/10/2026 15
ANA CLAUDIA MIKOS PEGORARO 94319315 2 NAXIII 24/10/2026 15
VALERIA PRATES 94545781 56 NII11 06/10/2026 10
MILENA APARECIDA GUIMARAES GLINSKI 94549086 5 NII11 06/10/2026 10
NAYAD PEREIRA ABONIZIO ABRUCEIS 94797713 5 NII11 06/10/2026 10
ALESSANDRO PIOVESANA 94957478 6 NII11 06/10/2026 10
PAULA DANIELE DE FARIA 95186297 6 NII11 06/10/2026 10
GLORIA REGINA GONZALEZ VALDEZ 95961711 1 NAXIII 22/10/2026 15
MIRIAN MAYUMI TAKAHASHI 96177348 2 NII11 06/10/2026 10
DANIELE CRISTINA FERREIRA 96215924 2 NAXII 22/10/2026 15
GEOVANA DA SILVA 96729081 6 NII11 06/10/2026 10
DAIANNY DE AZEVEDO LEHN 96925247 2 NII11 23/10/2026 15
ANGELA CRISTINA LOPES DE SÁ 97193496972 2 NAXIII 22/10/2026 15
LETICIA RISSO CASAGRANDE 97243522 5 NII11 27/10/2026 10
ADRIANA ELPIDIO DA SILVA 97413029 1 NAXII 22/10/2026 15
MARIELI GONÇALVES MEIRA 97711526 2 NAXIII 22/10/2026 15
JEFERSON JOSE GEVIGIER 97897638 4 NIII03 27/10/2026 10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ALINNE MARCONDES PAVELSKI DA SILVA 97924724 1 NAXII 22/10/2026 15
MARIANA GARCIA MORELLO GIAMPIETRO 99028564 1 NII11 06/10/2026 10
PATRICIA LUZIA KOCHANSKI 99045558 53 NII11 06/10/2026 10

Protocolo 145299/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11212 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JULIANA MARQUES DA COSTA	99377100	2	NAXIII	23/10/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11213 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA RAQUEL COELHO DE MIRANDA DALDEGAN	02176540964	1	NAXIII	25/10/2026	15
LUCIANA RIGONATTI	02513923928	1	NAXIII	22/10/2026	15
DENISE MARCHIORI DA SILVA	03415456943	1	NAXIII	22/10/2026	15
MARCIA CARRETERO DA ROSA GRACIANO	03835133918	1	NAXIII	25/10/2026	15
KATHIA LOPES MAESTRE DOS SANTOS	04594616992	1	NAXIII	22/10/2026	15
MARCELLI DAS NEVES QUADROS	04869518988	1	NAVI	22/10/2026	15
VANIO GUILHERME GIRELLI	100234548	1	NAXII	22/10/2026	15
DAYANE LEIA CARDOSO MUNARI	129650370	1	NAXIII	22/10/2026	15
ROBINSON PEREIRA	129721251	1	NAXIII	22/10/2026	15
LAURITA BRIZOLA DA SILVA	13340161	1	NAXIII	22/10/2026	15
MARIALVA CLOTILDE DA COSTA	14115285	1	NAXIII	22/10/2026	15
HERCULES RIPKA	20880090	1	NAVII	22/10/2026	15
VERA LUCIA KUFNER	21413011	1	NAXII	22/10/2026	15
JOSEFA PALUSKI DOS SANTOS CORREA	30350367	1	NAXII	21/10/2026	15
CRISTINE FASOLO BUENO DE MARI	34131597	1	NAXII	22/10/2026	15
ANTONIO LUIZ THOME	35083987	1	NAXII	22/10/2026	15
ROSELI WILL SCHADE	35198024	1	NAXII	22/10/2026	15
SONIA MARIA BONGIORNO	35248544	1	NAXII	22/10/2026	15
MARIA FRANCISCA LOYOLA	35722157	1	NAXII	23/10/2026	15
JACQUELINE DO ROCIO CHARELLO SIMAO	36550856	1	NAXII	22/10/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11214 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LIZETE ANGST	38386549	1	NAXII	22/10/2026	15
SILVANA SANGUINO SANCHES	39450593	1	NAXIII	22/10/2026	15
VERA MARIA GABARDO	39943824	1	NAXII	23/10/2026	15
EDSON CARLOS OLEGARIO	40077294	1	NAVIII	22/10/2026	15
GLAUCE DOS SANTOS MARCELINO	40092706	1	NAXIII	22/10/2026	15
EDNA RODRIGUES DA FONSECA	40480285	1	NAXIII	22/10/2026	15
ELEUSA REGIS	40486038	1	NAXIII	22/10/2026	15
MARIA DA GLORIA RAFAEL LINI	40870393	1	NAXIII	22/10/2026	15
MEIRE CUNHA BATISTA	41338725	1	NAXII	22/10/2026	15
LUCIA YURIKO ARITA	41401664	1	NAXIII	22/10/2026	15
ICARO GOULART IHLENFELDT	41402016	1	NAXIII	22/10/2026	15
EDMO JOSE AMANCIO	42386235	1	NAX	22/10/2026	15
NERINHA CUNHA	42483087	1	NAVIII	22/10/2026	15
MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA BONIFACIO	42673544	1	NAX	22/10/2026	15
LUCIMARA DA SILVA FERREIRA	42760390	1	NAXIII	22/10/2026	15
LUCINEIA DA SILVA LIMA	42840645	1	NAXII	22/10/2026	15
SONIA APARECIDA MAHNIC COIMBRA	43000349	1	NAXIII	22/10/2026	15
NOELI CATARINA QUADRI	44450291	1	NAXIII	22/10/2026	15
VALDEMIRO TAVARES DE SOUZA	44834359	1	NAXIII	22/10/2026	15
IZABEL APARECIDA IDALGO CANUTO	44977826	1	NAXIII	23/10/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11215 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ISABEL SEVERINO DA SILVA	45126889	1	NAXIII	22/10/2026	15
MARCIA CRISTINA RICCI BONFIM	45268519	1	NAXIII	22/10/2026	15
SILVIA RAMOS DE SOUZA	45426017	1	NAXIII	22/10/2026	15
LENICE COCK SILVA	46496434	1	NAXIII	22/10/2026	15

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MARIA ELCI DA SILVA RAMOS 47278481 1 NAX 22/10/2026 15
TEREZINHA APARECIDA DA SILVEIRA 48631916 1 NAXIII 22/10/2026 15
SONIA MARIA DIAS 48902774 1 NAXII 23/10/2026 15
LAUSIMIRO SIQUEIRA CAMPOS FILHO 49332530 1 NAXII 22/10/2026 15
LUCIENE MESQUINI VANZELA 50882705 1 NAXII 22/10/2026 15
ROSANGELA APARECIDA BARLATI DUTRA 51216121 1 NAXIII 22/10/2026 15
NILCIMARA DE OLIVEIRA MARIANO DA SILVA 51719840 1 NAXIII 22/10/2026 15
ELISANGELA CHRISTINA PINHEIRO MORATO 51975774 1 NAXII 22/10/2026 15
ITARACY DE ALVARENGA FILHO 52066255 1 NAXIII 22/10/2026 15
MARCIO FERRAZ 52250226 1 NAXIII 23/10/2026 15
ANDREIA NAKAYASSU KERM 53197418 1 NAXIII 22/10/2026 15
ELIZETE BAPTISTA BASTOS 53373313 1 NAXIII 22/10/2026 15
WELLINGTON PEREIRA DA SILVA 53858260 1 NAVII 22/10/2026 15
ILKA PEREIRA CAMPOS 56437363 1 NAXII 22/10/2026 15
MARIA APARECIDA STOPASSOLI BINIARA 57603143 1 NAXIII 23/10/2026 15
LINDINALVA FATIMA DE PAIVA 57663596 1 NAXII 22/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11216 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
MARIA CRISTINA BORGES BONINI 57883219 1 NAXII 22/10/2026 15
ROSEMARY PEREIRA FARIA 58903078 1 NAXIII 22/10/2026 15
ELIANE ALVES JUNGLES 59123335 1 NAIX 22/10/2026 15
SILVIA EGIDIA MENDES DUARTE 59359835 1 NAX 22/10/2026 15
SIDINEIA APARECIDA GONCALVES 60117799 1 NAXII 22/10/2026 15
KATIA CRISTINA ANELLI FARIAS 60203660 1 NAXIII 22/10/2026 15
ELEANE MARISA DA SILVA PORTELA DA LUZ 60509514 1 NAXIII 22/10/2026 15
SIDNEI DA COSTA ASSUNCAO 60779503 1 NAVI 23/10/2026 15
JOCELEI LUCIA PUTON 60944628 1 NAXII 22/10/2026 15
LEILA CRISTINA ZANMARIA 61204466 1 NAXIII 22/10/2026 15
VALNECIR CANDIDO MALAQUIAS 61364110 1 NAXIII 22/10/2026 15
SANDRA APARECIDA MARCHINI 61833234 1 NAXIII 22/10/2026 15
ANA CLAUDIA BELCHIOR 61854096 1 NAXIII 22/10/2026 15
EVANDRA GOMES CASSANELLI 62064250 1 NAXIII 22/10/2026 15
ELDER JOSE TELUSKI 62227877 1 NAXIII 23/10/2026 15
NEIVA APARECIDA CORREA DOS SANTOS 62522682 1 NAXII 22/10/2026 15
WILZA BOCATO MICHELATO 62700793 1 NAXIII 22/10/2026 15
SILVIA ANDREIA DA SILVA 63208531 1 NAVIII 22/10/2026 15
DANIELLI CORREA MARTINS 63340090 1 NAXII 22/10/2026 15
RENATA CARVALHO DE ALBUQUERQUE CAMPOS 63967483 1 NAXII 22/10/2026 15

Protocolo 145300/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11217 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
LEANDRO ZAMBELI 64080121 1 NAXIII 22/10/2026 15
EDNA ELAINE DE OLIVEIRA CUNHA 64121715 1 NAXIII 22/10/2026 15
IVANICE TERESINHA FRA POLLA 64575554 1 NAXIII 22/10/2026 15
PATRICIA DIGLIO 64703021 1 NAXII 22/10/2026 15
SILMARA CRISTINA DA SILVA 65086387 1 NAXIII 23/10/2026 15
JANESLEI GRANDE 65190753 1 NAXIII 24/10/2026 15
DAIANE APARECIDA FIORIO 65397927 1 NAXIII 22/10/2026 15
JOSIANE DUTRA GARBELINI 65454831 1 NAXII 23/10/2026 15
IRES PATRICIA RODRIGUES DA SILVA 65570599 1 NAXII 23/10/2026 15
MARIA CRISTINA CAMARGO RONCHI 66321550 1 NAXII 28/10/2026 15
MARCIA CRISTINA PEROGINI BARBOSA 66694399 1 NAXIII 25/10/2026 15
MARCIA EVA SEIBERT BEIRA 66938662 1 NAXIII 22/10/2026 15
CELIA MARCELINO DIMAS 66944450 1 NAXIII 22/10/2026 15
SUELI REGINA ALVES FAVERSANI GIL 68020590 1 NAXII 23/10/2026 15
CELIA APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA 68092221 1 NAXIII 22/10/2026 15
MARCIA ADRIANA DA SILVA 68144035 1 NAXIII 22/10/2026 15
JULIANA SILVÉRIA DA SILVA AGAPITO 68147360 1 NAXIII 31/10/2026 15
ALINE SAVIERI DE OLIVEIRA SOUZA 68515505 1 NAXIII 22/10/2026 15
CARLA BEATRIZ BOUFLEUER 69251978 1 NAXIII 22/10/2026 15
MARIA LURDES KREPK 69359159 1 NAXIII 23/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11218 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ODAIR IANI DOS SANTOS 69420370 1 NAXIII 22/10/2026 15

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ISMERE ALVES DE OLIVEIRA RAIMUNDO 69442510 1 NAXIII 22/10/2026 15
MARIA AMANDA CANDÊO PATROCINIO 69904149 1 NAXIII 22/10/2026 15
KEITE DE CASSIA NOGUEIRA 69938108 1 NAXIII 22/10/2026 15
SANDRA DE CASSIA FERNANDES RABONI SOUZA 70022532 1 NAXII 22/10/2026 15
ROSANGELA DE FARIA SIVIERO 70166950 1 NAXIII 22/10/2026 15
FATIMA APARECIDA COUTO CORREA 70178168 1 NAXIII 22/10/2026 15
JULIANA APARECIDA PENA 70516977 1 NAXIII 23/10/2026 15
ELIANE MARIA GONCALVES PADILHA 70687070 1 NAXIII 22/10/2026 15
WILSON JOSE DOS SANTOS 71162257 1 NAXIII 22/10/2026 15
APARECIDA JAQUELINE DE ABREU 71737160 1 NAXIII 22/10/2026 15
MARCILETE STEFANOSKI TEIXEIRA 71852326 1 NAXIII 22/10/2026 15
DILVANA CRISTINA SOARES 72233425 1 NAXII 22/10/2026 15
LEANDRO GOMES SANTOS 72504313 1 NAXIII 23/10/2026 15
ANDREIA FERNANDA DOS REIS 72928504 1 NAXII 22/10/2026 15
MARCIA MARIA KUSSI 73009111 1 NAXII 23/10/2026 15
YARA CRISTINA LOPES FERREIRA SANTOS 73022088 1 NAXII 22/10/2026 15
FERNANDO CHAGAS 73190401 1 NAXIII 22/10/2026 15
ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS 73346487 1 NAXIII 22/10/2026 15
FABIELI BISSULE MARCELINO PINTO 73374847 1 NAXII 22/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11219 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
FABIO CESAR DE SOUZA 73901014 2 NII11 21/10/2026 15
JOSIANE APARECIDA MARCATO 74032230 1 NAXIII 22/10/2026 15
IRENI ALVES DOS SANTOS 74143270 1 NAXIII 22/10/2026 15
EDER LUIZ DA GRACA 75586680 1 NAXIII 23/10/2026 15
DIONEI ROQUE CARVALHO 75787111 1 NAXIII 22/10/2026 15
JANE CRISTINA MORONI DA SILVA 76159483 1 NAVIII 22/10/2026 15
TAISE CRISTINA CELUPPI 76630690 1 NAXII 22/10/2026 15
ANDREIA MARGARETE WILHELM DA SILVA 76671419 1 NAXII 22/10/2026 15
SERGIO DE CARVALHO BRITO 76815275 1 NAXII 22/10/2026 15
CRISTIANI NOVICKI FORTUNATO 77245782 1 NAXIII 22/10/2026 15
CASSIANI PAGNO 77423664 1 NAXII 23/10/2026 15
GISELLE DA SILVA LEAL SANTOS 77633502 1 NAXIII 22/10/2026 15
KARIN RUBIANA FORTUNATO 77742875 1 NAXIII 22/10/2026 15
SUZANA DA SILVA MARTINS 77818073 1 NAXIII 22/10/2026 15
ROSIANE ALVES DE SOUZA 78120134 1 NAXIII 22/10/2026 15
KARLA FAVARIM VENDRAMETTO 78244143 8 NAI 26/10/2026 15
ROSELI DE REZENDE TEIXEIRA 78475200 1 NAXIII 23/10/2026 15
DIRCELY LIMA DE PAULA 79065803 1 NAXIII 22/10/2026 15
ELISANGELA ROSA 79163422 1 NAXIII 23/10/2026 15
JOICE FERREIRA GLOVIENKA DE ALMEIDA 79976563 1 NAXIII 22/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11220 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
FRANCIELLY SILVA DA CONCEICAO VELOSO 80028938 1 NAXII 22/10/2026 15
FERNANDA VIEIRA PIRES 80504160 1 NAXIII 22/10/2026 15
MONICA PATRICIA DE ALMEIDA 80705689 1 NAXIII 22/10/2026 15
DEBORA ALINE DO NASCIMENTO 80928440 1 NAXIII 22/10/2026 15
CRICIANE DA ROSA 80976941 1 NAXIII 22/10/2026 15
DNIFFER GONCALVES SZLAPAK 81114668 1 NAXIII 22/10/2026 15
MARINA LUCINI GNOATTO 81471959 1 NAXIII 22/10/2026 15
ROBERTA QUELLI FAVERO 82081020 1 NAXIII 22/10/2026 15
VILCIMARA CORREIA THEODORO 82244972 1 NAXIII 22/10/2026 15
CHARLENE CRISTINA DA SILVA 82472371 1 NAXIII 22/10/2026 15
MARIANA COSTA BENTO 83428899 1 NAXIII 22/10/2026 15
DIEGO HARMATIUK 83737000 1 NAXII 22/10/2026 15
EDINELSON DE OLIVEIRA 84029351 1 NAXII 22/10/2026 15
LINCOLN DONHA DE PROENÇA 84032310 1 NAXII 22/10/2026 15
ALESSANDRA APARECIDA PINTO 84392413 1 NAXIII 22/10/2026 15
RODRIGO PERIN 84565482 1 NAXII 22/10/2026 15
EDIVALDO PEREIRA 84603910 1 NAXIII 22/10/2026 15
ALINE BAGGIO DE ALMEIDA DIAS 84767581 1 NAXIII 22/10/2026 15
CARLA MARQUES DA SILVA ANAMI 84877417 1 NAXIII 22/10/2026 15
ANTONIO MICHEL KULLER MEIRA 84930636 1 NAXII 23/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11221 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
VANICE APARECIDA DA LUZ 85058649 1 NAXIII 22/10/2026 15

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CARLA VANESSA GOLINSKI 85066846 1 NAXIII 23/10/2026 15
KELLY ZUCONELLI BERTONCELLO 85082191 1 NAXIII 22/10/2026 15
DAIANI STAHL 85085689 1 NAXIII 22/10/2026 15
PAULA ANGELICA OLIVIERI SARACHI E SOUZA 85776924 1 NAX 25/10/2026 15
MAICON RODRIGO FABRI 85791672 1 NAXIII 22/10/2026 15
JANAINA LETICIA PANAGGIO QUEIROZ 86072904 1 NAXIII 23/10/2026 15
FERNANDA TEODORO DOS SANTOS SILVA 86165929 1 NAXIII 22/10/2026 15
IVONETE BOEIRA 86167255 1 NAXIII 22/10/2026 15
ELEANDRO COSTA DE LINHARES 86573644 1 NAVIII 22/10/2026 15
LUCINARA SERAFINI SCAPINI 86654326 1 NAVIII 22/10/2026 15
DEBORA HERREIRA ALVES MARINS 86733218 1 NAXIII 22/10/2026 15
ROSANGELA GODOIS JUNCOSKI DE CEZARE 86785986 1 NAXIII 23/10/2026 15
FRANCINI APARECIDA DE LOURDES BATISTA 87080595 1 NAXIII 22/10/2026 15
TALITA FERNANDA ADONI 87140458 1 NAXII 22/10/2026 15
SILVIA CRISTINA PASSOS 87159760 1 NAXIII 22/10/2026 15
ELIZANDRO GADOMSKI 87175367 2 NII11 23/10/2026 15
DAIANE XEO DA SILVA 87645150 1 NAXIII 22/10/2026 15
MARLI APARECIDA BRAGA BIANCATO 87763137 1 NAXII 23/10/2026 15
EDILAINE REGINA FRUTUOSO 87815463 1 NAXIII 22/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11222 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
SILVANA GONCALVES 87844625 1 NAIX 22/10/2026 15
JAQUELINE SACCOMORI DE SOUZA 87850919 1 NAXIII 22/10/2026 15
ELEANDRO RIBEIRO DA SILVA 88044568 1 NAXII 22/10/2026 15
GERALDO FABRI 88205227 1 NAXIII 23/10/2026 15
MELINE FERREIRA DA SILVA LIMA 88712889 1 NAXIII 22/10/2026 15
MARILIZE ANSOLIN 89072999 1 NAXIII 22/10/2026 15
ELIS DAIANE DE MATOS STANSKI 89570387 1 NAXIII 23/10/2026 15
LIZETE PIRES PINHEIRO RUFATTO 91825260 1 NAXIII 21/10/2026 15
RENATA MONTEIRO SAN MARTINS 91889102 1 NAXIII 22/10/2026 15
ADRIANA NOVAES DA SILVA STURION 91986671 1 NAXIII 22/10/2026 15
FRANCIELE PEDROSO 92164020 1 NAXIII 22/10/2026 15
MILLENE FURSTENBERGER TRIPODE 92181626 1 NAXIII 22/10/2026 15
MARLI BARBOZA DE SOUZA 92665225972 1 NAXIII 22/10/2026 15
GISELI HORN BONATTO 92939839 1 NAXII 22/10/2026 15
FABIANA PADOVAN VIEIRA MATTE 95356192 1 NAXIII 22/10/2026 15
DULCIRENE APARECIDA DOS SANTOS RUBERT 95501053934 1 NAXIII 22/10/2026 15
SILVERIO RICARDO CORAZZA 97395730 1 NAXIII 22/10/2026 15
CLAUDINEIA ALVES CARNEIRO 97744092 1 NAXIII 22/10/2026 15
ANGELITA SILVA DE MELO 98751149 1 NAVIII 22/10/2026 15
GRAZIELE DO NASCIMENTO STAUT GOLLA 98761551 1 NAXIII 22/10/2026 15

Protocolo 145301/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11223 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
AGNALDO SANTANA DE OLIVEIRA 02637573902 1 NAXIII 22/10/2026 15
SIMARA ALJONAS GALDIOLI 02651187941 1 NAXIII 22/10/2026 15
CARMEN CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE LIMA 03292494958 1 NAXIII 22/10/2026 15
LUANA MARIA DE OLIVEIRA 03754858998 1 NAXII 22/10/2026 15
RODRIGO CESAR BARBIERI SORPRESO 04471104977 1 NAXIII 22/10/2026 15
VALÉRIA DE OLIVEIRA ZOLIN 04703060922 1 NAXIII 22/10/2026 15
LUCIANA ROHDE BAUERMANN 100455838 1 NAXIII 22/10/2026 15
ELIANE LUCIA JANOSKI 108382350 1 NAXII 22/10/2026 15
FERNANDO LUIS SERAFIM ROCHA 109574678 1 NAXIII 22/10/2026 15
TANIA REGINA VALENTIN DE SOUZA OLIVEIRA 11789188 1 NAXII 28/10/2026 15
ANTONIO MARCOS BEHER 129172703 1 NAXIII 28/10/2026 15
RICARDO CESAR VOLANIK 129287110 1 NAXIII 22/10/2026 15
DANIELLA FLAVIA VIDAL DE TOLEDO 129353511 1 NAVIII 22/10/2026 15
NILSON CESAR DE OLIVEIRA 129362421 1 NAXIII 22/10/2026 15
VALDIRENE DE FATIMA ARDENGHI DE OLIVEI 129468807 1 NAXII 22/10/2026 15
SAMUEL YOSHIYUKI MARUTANI 129508701 1 NAXIII 22/10/2026 15
ELIANE PATRIOTA VIDAL 129512695 1 NAXIII 24/10/2026 15
EMANUELE TATIANE DAMBROWSKI 129514108 1 NAXIII 22/10/2026 15
CRISTINA MITIKO KOMATSU 129517662 1 NAXIII 22/10/2026 15
MARILZA APARECIDA FERNANDES 129560487 1 NAXII 22/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11224 08/10/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SUZE JACINTHO DE OLIVEIRA	20427027	1	NAXIII	22/10/2026	15
REGINA CELIA PIRAJAO	22464957	1	NAXII	22/10/2026	15
PAULO CESAR SOUZA LIMA	30145461	1	NAXII	28/10/2026	15
APARECIDO DONIZETI BERTOLUCCI	30273800	1	NAXII	22/10/2026	15
DALVA MARIA GOZDECKI	30959728	1	NAXIII	22/10/2026	15
MARISA BATISTA FLORIANO	33956983	1	NAXII	22/10/2026	15
IZABEL SPAKE LIPKA	34676470	1	NAXIII	24/10/2026	15
MARIA DE FATIMA BANDEIRA SCHLUTER	34893080	1	NAXII	22/10/2026	15
MARINA KIOKO HOKAMA GOVEIA	35465855	1	NAXIII	22/10/2026	15
VLAMIR JOAO BENASSI	37229920	1	NAXIII	22/10/2026	15
IZABEL TEREZINHA CAMPOS BORGES	37473057	1	NAXIII	24/10/2026	15
MARIA FLAUZINA JUVENCIO DOS SANTOS	37556440	1	NAXIII	22/10/2026	15
ROZELI APARECIDA CAVALIN	38607944	1	NAXIII	23/10/2026	15
ROSELENE NOGUEIRA DA SILVA	39103524	1	NAXIII	22/10/2026	15
JOSE VIRIATO SANTANA	39495414	1	NAX	22/10/2026	15
ARIVALDO PIMENTEL DE OLIVEIRA	39700654	1	NAXIII	22/10/2026	15
MARINEZ GOMES HIERRO	39758040	1	NAX	22/10/2026	15
SILVANA LEITE VIEIRA	40374825	1	NAXIII	23/10/2026	15
ROSEMARI DO CARMO SOUZA	40639217	1	NAX	22/10/2026	15
SANTINA DE FATIMA HERRERA	41873248	1	NAXIII	23/10/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11225 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SUELI PAULA PINHEIRO	41990422	1	NAXIII	22/10/2026	15
GLECI LESEUX GARCIA	42011860	1	NAXIII	22/10/2026	15
CANDIDA TEREZINHA DUTRA BARBOZA	42350001	1	NAIX	22/10/2026	15
LEILA MARIA SCHOLZE	42369810	1	NAXIII	22/10/2026	15
IVONE OLIVOTO	42374938	1	NAXIII	22/10/2026	15
ROSANA CARPES	43190610	1	NAIX	22/10/2026	15
CILENE APARECIDA WIEGE WEBER	43297716	1	NAXIII	23/10/2026	15
ANDERSON ROSSI BIANCHINI	43604627	1	NAXIII	22/10/2026	15
MERI ROSELI HORN MARTINS	44016664	1	NAXIII	22/10/2026	15
VALTER APARECIDO GOMES	44134012	1	NAXII	22/10/2026	15
CLEUZA RIBEIRO PIRES	44147785	1	NAXIII	22/10/2026	15
MARCOS APARECIDO GIORGINI GALDINO	44292270	1	NAXII	22/10/2026	15
VALNICE MARIA DA SILVA	44772060	1	NAXII	22/10/2026	15
IZABEL CRISTINA ARANDA DE LIMA	44901765	1	NAXII	22/10/2026	15
MARTA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	46235479	1	NAXII	22/10/2026	15
LUCIMAR APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA	46453166	1	NAXIII	22/10/2026	15
LUCIMARA RIBAS BUENO	47115388	1	NAXIII	22/10/2026	15
MARCIA MARINEZ BIESDORF LERNER	47654394	1	NAXII	22/10/2026	15
ELISA CLAUDIA PAVAO	47666465	1	NAVI	22/10/2026	15
REGINA RESENDE DAMACENO RODRIGUES	48048315	1	NAXII	22/10/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11226 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DENIZE GONCALVES NASCIMENTO	49306105	1	NAXII	22/10/2026	15
SOLANGE MARIA FELIX DE SOUZA BONFIM	49803702	1	NAXII	22/10/2026	15
MARIA LUCIA DA SILVA DE SOUZA	49853890	1	NAXIII	22/10/2026	15
SIMONE CRISTINA BATISTA SCHEPAK	50619010	1	NAXIII	28/10/2026	15
SIRLEI FERNANDES LISBOA	51577779	1	NAXIII	31/10/2026	15
ELIANA JAQUELINE FERNANDES POLLI	52177359	1	NAXII	22/10/2026	15
VANDERLEIA BAFFA CLAVERO MIQUELAO	52485436	1	NAXIII	28/10/2026	15
SOLANGE REGINA VALENTE	53038700	1	NAXIII	22/10/2026	15
IVONE DE FATIMA CAMARGO	53109411	1	NAXIII	22/10/2026	15
ROBERTA MARIA VIEIRA FANTINEL	53151442	1	NAXII	22/10/2026	15
SANDRA REGINA GOLINSKI PEDROZO	53616143	1	NAXIII	22/10/2026	15
SANDRA MOREIRA	54086865	1	NAXIII	24/10/2026	15
AUGUSTA APARECIDA DE ARAUJO SILAMAN	55068828	1	NAXII	22/10/2026	15
SIONEY DE OLIVEIRA SILVA	55820085949	1	NAXIII	22/10/2026	15
ASENATE RODRIGUES DE ABREU	57098376	1	NAXII	28/10/2026	15
SANDRA MARIA CIOLI	57682752	1	NAXIII	29/10/2026	15
GRACIELE KATIA SIMSEN DE PAULA	57826061	1	NAXIII	23/10/2026	15
PAULO FERNANDO MARTINS	57888610	1	NAXIII	22/10/2026	15
MARIA TEREZA MESQUITA DE PAULA OLIVEIRA	57916680	1	NAXIII	22/10/2026	15
ANDREA JOSE PATSKO	58086738	1	NAXIII	22/10/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11227 08/10/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELAINE MASSARI	58276740	1	NAXIII	22/10/2026	15
PATRICIA JOSIANE MAIA VEIGA	58304166	1	NAXIII	22/10/2026	15
ELIANA ALVES DOS SANTOS	58626597	1	NAIX	25/10/2026	15
ELISANDRA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEI	58689378	1	NAXIII	22/10/2026	15
NEIDE CRISTINA ROHSLER	58823325	1	NAXII	22/10/2026	15
CREOLI NUNES DE PAIVA MOTA	58950211	1	NAX	22/10/2026	15
SIRLENE MARTINS DOS SANTOS	59059424	1	NAXIII	22/10/2026	15
SANDRA MARA SCROBUT SILVA	59217275	1	NAXIII	22/10/2026	15
RENATA EVELYN NAGY SCHEFFER	59321927	1	NAXIII	22/10/2026	15
IVAN MARCELO DE CASTRO	59420356	1	NAIX	22/10/2026	15
MARTA ROSEIL PINHEIRO	59506218	1	NAXII	22/10/2026	15
SILVANO CAMPOS LEITE	60186308	1	NAXIII	22/10/2026	15
LUCIANO GABRIEL DE OLIVEIRA	60212902	1	NAXIII	23/10/2026	15
SILVIA GIMENEZ CAPACI	60268711	1	NAXIII	28/10/2026	15
ANA CRISTINA LOPES	60710015	1	NAXIII	22/10/2026	15
ROSE MARA COSTA DOS SANTOS	61222472	1	NAXII	22/10/2026	15
ROBERTO GRANSOTI	61455426	1	NAXIII	22/10/2026	15
JUSSARA DE FATIMA ANTUNES NOGUEIRA CRU	62249706	1	NAXIII	22/10/2026	15
ROBERTO GARCIA CASTILHO	63117331	1	NAXIII	22/10/2026	15
EDILAINE ELIS ALEXANDRE	63284807	1	NAXII	22/10/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11228 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
OZANA ELIAS CARNEIRO DE SOUSA	63841889	1	NAXII	22/10/2026	15
VERA LUCIA BERTAO FERREIRA	63928496	1	NAXIII	22/10/2026	15
SIMONE CRISTINA DE LIMA	63934372	1	NAIX	22/10/2026	15
MARTA CRISTINA BELINI DE SOUZA	63998664	1	NAXII	22/10/2026	15
MARIA IZABEL DE MELLO CORREA HIPOLITO	64288172	1	NAXIII	22/10/2026	15
HELOISA MORAIS	64429434	1	NAXIII	22/10/2026	15
VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	64546236	1	NAXIII	22/10/2026	15
JEAN PAULO DOS SANTOS	64952528	1	NAXIII	22/10/2026	15
VALDIRENE AZEVEDO MORAES	65034247	1	NAXII	22/10/2026	15
ANGELITA DE CAMPOS OLIVEIRA CANTIDIO	65093774	1	NAXIII	23/10/2026	15
INALDO ALVES DA GAMA	65586207	2	NII10	23/10/2026	15
ROBSON ANTONIO DOS SANTOS MACHADO	66090302	1	NAVI	22/10/2026	15
NEUSA CRISTINA SITORSKI	66425948949	1	NAXIII	22/10/2026	15
JACKSON DAVID GRAEFLING	66608743	1	NAXIII	22/10/2026	15
EDILENE PIRES	66749665	1	NAXIII	22/10/2026	15
DANIELA GEISS HORNUNG CARLIN	66932273	1	NAXII	31/10/2026	15
CLAUDIA LUCIANE PARADZINSKI	67117611	1	NAXII	22/10/2026	15
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	67183339	1	NAXIII	22/10/2026	15
CARMEN LUCIA ALMEIDA	67236742	1	NAXIII	22/10/2026	15
RAQUEL ANDREIA MENZEL	67237307	1	NAXIII	23/10/2026	15

Protocolo 145303/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11229 08/10/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA LUIZA DA SILVA	67258738	1	NAXII	23/10/2026	15
MARILEI FOLETTO	67330390	1	NAXIII	28/10/2026	15
VALTER DE ARAUJO JUNIOR	67499794	1	NAXIII	31/10/2026	15
ALEXANDRE DA SILVEIRA	67598040	1	NAXII	22/10/2026	15
MARILSA APARECIDA ORTIZ DOS SANTOS	67840275	1	NAXII	22/10/2026	15
ADELIA MARCIA ROCHA DE ALMEIDA	67927427	1	NAIX	23/10/2026	15
LUCELIA FIGUEREDO DE LIMA BELINI	68237700	1	NAXIII	22/10/2026	15
GILMAR MENDES	68654068	1	NAXII	22/10/2026	15
ALEXANDRE MARTINS MOREIRA	68762308	1	NAXII	22/10/2026	15
ANDREZA FERNANDES	68968755	1	NAXII	22/10/2026	15
GRASIELE PRADO DE SOUZA	69004032	1	NAXIII	22/10/2026	15
LEANDRO CONFORTINI PONCE	69418899	1	NAXIII	22/10/2026	15
FABIO TEODORO DE OLIVEIRA	69590543	1	NAXIII	22/10/2026	15
JULIANE FABIOLA RAMOS	69740111	1	NAXII	23/10/2026	15
LEANDRO DA LUZ	69856810	1	NAVIII	23/10/2026	15
CIRLEI RICETTO CARNEIRO	69933360	1	NAXIII	22/10/2026	15
DANIELLE CARVALHO	70141493	1	NAXIII	22/10/2026	15
FRANCINE DA SILVA	70385910	1	NAXII	22/10/2026	15
CARINA VENSKE	70858320	1	NAXIII	23/10/2026	15
SANDRA MARA CASTRO LEDER	71084523	1	NAXII	22/10/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11230 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE PAULO DE OLIVEIRA FRANCO	71248461	1	NAXIII	22/10/2026	15
SILVANA MARIA ANTERO BARWINSKI	71705919	2	NII11	23/10/2026	15
VALQUIRIA DA SILVA FUNES FERREIRA	71985458	1	NAXIII	22/10/2026	15
JUCIENE VIEIRA DA SILVA	72136780	1	NAXII	22/10/2026	15
NIOVANA COELHO HARMAM	72167317	1	NAXII	22/10/2026	15
SUZI GRAZZIELA DE PAULA OLIVEIRA	72312627	1	NAXIII	23/10/2026	15
SILVANE DE JESUS PAULA PROCOPIO	72446984	1	NAXIII	22/10/2026	15
VIVIANE MAIA RIBEIRO	72459954	2	NII11	06/10/2026	10
TATIANA OMOTO	72654765	1	NAXIII	22/10/2026	15
ANA LUCIA HAMMERSCHMIDT	72908350	1	NAXII	23/10/2026	15
PEROLA PATRICIA NAGY SCHEFFER	72935918	1	NAXIII	22/10/2026	15
MONICA GUEDES GUIMARAES	73119987	1	NAX	22/10/2026	15
JOELMA APARECIDA DOMINGUES	73126819	1	NAXIII	23/10/2026	15
ARTHUR ESTEVAO DA COSTA	73457980	1	NAXIII	22/10/2026	15
YEDA APARECIDA RIBEIRO	73549183	1	NAXIII	22/10/2026	15
LIANI APARECIDA JESS DRAGHETTI	73768420	1	NAXIII	22/10/2026	15
MONICA WILHANS VENDRUSCOLO	74087914	1	NAXIII	22/10/2026	15
SONIA MARIA DE LIMA GUERRA	74099386	1	NAXII	22/10/2026	15
MARCOS MENDES DA LUZ	75113145	1	NAXIII	23/10/2026	15
ALVARO BARBOSA DA SILVA	75380615	1	NAXIII	22/10/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11231 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PATRICIA MENDES WENDLER SILVA	75471394	1	NAXIII	22/10/2026	15
GISLAINE HARUMI CARVALHO KOBORA	75928262	1	NAXIII	22/10/2026	15
ELIZETE DE FATIMA SILVESTRE	76234728	1	NAXIII	23/10/2026	15
LUCIELE BUREI	76284725	1	NAXII	22/10/2026	15
VANESSA CARNEIRO DOS ANJOS	76375232	1	NAXI	22/10/2026	15
GISLAINE CAZUSA VENTURIM PERES	76461244	1	NAXIII	22/10/2026	15
LUCIANO CABRAL LUIZ	77015175	1	NAXIII	22/10/2026	15
ELAINE PATRICIA MACHADO	77198504	1	NAXIII	29/10/2026	15
ELIANE QUANDT	77286730	1	NAXIII	22/10/2026	15
JACQUELINE SOTELLO DOS SANTOS ANDRADE	77684182	1	NAXIII	22/10/2026	15
ELISÂNGELA DO ROCIO NAZARKO SERAFIN	77918272	1	NAXIII	22/10/2026	15
DIUCIONEIA DO ROCIO DE PAULA	78047062	1	NAXII	23/10/2026	15
ANDRE LUIZ SIMIANO	78403942	1	NAXIII	22/10/2026	15
ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	78468165	1	NAXIII	22/10/2026	15
JAEL MARIA CHUPROSKI	78487518	1	NAXIII	23/10/2026	15
LIDIANE BARBOSA	78513861	1	NAXII	22/10/2026	15
VERGINIA LOANA DA COSTA KOMATSU	78578920	4	NII11	06/10/2026	10
JOSIANE BENZI DA SILVA	78686227	1	NAXII	22/10/2026	15
FABIO CABRAL DOS SANTOS	78894032	1	NAXIII	22/10/2026	15
CASSIANA DE FREITAS SCROCARO	79003239	1	NAXIII	22/10/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11232 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FRANCILINE NASCIMENTO GUIMARAES	79226840	1	NAXII	22/10/2026	15
MARIA JACQUELINE MAINARDES COZITSKI	79628263	1	NAXII	23/10/2026	15
CÁTIA FERREIRA DOS REIS	79637653	1	NAXII	22/10/2026	15
LILIAN MARTINS SEMEDO	79736988	1	NAXII	22/10/2026	15
LUCIA KORDEIAK PENTEADO	79969176	1	NAXII	22/10/2026	15
ERICA GONCALVES GABRIEL	80027605	1	NAXIII	22/10/2026	15
MARIA IZABEL DA SILVA	80082339	1	NAXIII	22/10/2026	15
ALESSANDRA ALVES CAVALHEIRO AMORIN	80110120	1	NAX	22/10/2026	15
CRISTINA CONCEICAO VIEIRA	80321821	1	NAXIII	22/10/2026	15
VANIA BUENO RUSSO	80385560	1	NAXIII	23/10/2026	15
LUCIANA DE OLIVEIRA BLANK	80388519	1	NAXII	22/10/2026	15
DENISE FRANCIELE RIBEIRO LOEBLEIN KOZIK	80433328	1	NAXIII	22/10/2026	15
ANDRESSA CRISTINA WAGNITZ NEVES	80497075	1	NAXII	22/10/2026	15
LUCIO FLAVIO LOPES	80710755	1	NAXII	22/10/2026	15
ANA CRISTINA DIAS LOPES	80818556	1	NAXIII	22/10/2026	15
TAMMY BEUTHER LOPES	81018626	1	NAXIII	22/10/2026	15
RODRIGO KUNTZE	81359547	1	NAXIII	25/10/2026	15
REGIANE BARBOZA	81482543	1	NAXIII	22/10/2026	15
FERNANDA MIRANDA AMORIM DA SILVA	81487391	1	NAXIII	22/10/2026	15
HENRY ALBERT DUARTE SILVERIO	81543895	1	NAXIII	22/10/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11233 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDREY FRANCISCO RIBEIRO	81803099	1	NAXII	22/10/2026	15
MARIA APARECIDA DE MATOS MIGLIORINI	82189912	1	NAXII	24/10/2026	15
TATIANE SOARES DOS SANTOS	82360697	1	NAXIII	22/10/2026	15
MAQUELE MENDES PEREIRA RAIMUNDO	82387536	1	NAXII	22/10/2026	15
WAGNER LUIS TAVARES PETRIN	82642056	1	NAVIII	22/10/2026	15
PRISCILA GARCIA SILVA THAMM	82642226	1	NAXIII	22/10/2026	15
ELAINE ALCIDIA BELETATI	82690131	1	NAXIII	23/10/2026	15
GISLAINE PECCI	83026758	1	NAXIII	22/10/2026	15
MELISSA MADALENA GRANVILE	83366273	1	NAXIII	22/10/2026	15
EDNA KOZLOWSKI DE OLIVEIRA	83482150	1	NAXIII	23/10/2026	15
PRISCILLA CRISTINE ANDRADE LUCENA	83830328	1	NAVIII	23/10/2026	15
LUCINDA ZANOTTI	83900318	1	NAXIII	22/10/2026	15
RONALDO ALVES DOS SANTOS	83921536	1	NAXIII	22/10/2026	15
CELIA RENATA GAVLOSKI TOKARSKI	84127426	1	NAXIII	22/10/2026	15
DIEDE BATISTA DE LIMA	84209473	1	NAXIII	22/10/2026	15
MARCIA CELIA ROCHA	84278190	1	NAXIII	22/10/2026	15
KELY BEATRIZ DOS SANTOS BARALDI	84916439	1	NAXII	22/10/2026	15
FERNANDO FONSECA BRANDAO	85111655	1	NAXII	22/10/2026	15
DIOGO FERNANDO GOMES DE LIMA	85239090	1	NAX	22/10/2026	15
MARIANE BATISTA MENI	85400525	1	NAXII	22/10/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11234 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JULIANA PASDA CAGLIARI	85468855	1	NAXIII	22/10/2026	15
FRANCIELO BELON MORO	85480170	1	NAXIII	22/10/2026	15
JULIANA CRISTINA WAGNER PEIXOTO	85520105	1	NAXIII	28/10/2026	15
PRISCILA LOVO CANDELARIA	85863460	1	NAXIII	22/10/2026	15
LIZIANE RAAB DE FRANCA	85895150	1	NAXI	22/10/2026	15
SIMONE DEMENEK MOREIRA	86009080	1	NAXIII	22/10/2026	15
CLARA MARIA MAZUR COITINHO SILVEIRA	86178010	1	NAXIII	23/10/2026	15
ALCIONE TORRES DE MELO LOPES	86250047	1	NAXII	22/10/2026	15
TIAGO MIRANDA PEDROSO	86377420	1	NAXIII	22/10/2026	15
MICHELLE ANDRESSA DE ALMEIDA BARBOSA	86430517	1	NAXII	31/10/2026	15
VANESSA JULIANA FERREIRA	86473577	1	NAXII	24/10/2026	15
CLEBER LUIZ SANT'ANNA	86506874	1	NAXII	22/10/2026	15
PRISCILA GOMES DE LARA	86840200	1	NAXIII	22/10/2026	15
LISANDRA CRISTINA JENSCHEWITZ	87064212	1	NAXI	23/10/2026	15
VANESSA BATISTA MORAIS	87193691	1	NAXIII	22/10/2026	15
GABRIELE COSTA CHAGAS	87246906	1	NAXIII	23/10/2026	15
EDSON ZMIEVSKI	87566770900	1	NAXIII	22/10/2026	15
CLEUZA DA SILVA GOES BENEVIDES	87753506	1	NAXIII	28/10/2026	15
JOCELENE INOCENCIA FERREIRA	88010817	1	NAXII	22/10/2026	15
ELIEZER MARCONDES LOURENCO	88156706	1	NAXII	22/10/2026	15

Protocolo 145305/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11235 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANGELA MARIA SOUZA	88251458	1	NAXIII	22/10/2026	15
DAIANA PAULA MATTEI	88270142	1	NAXIII	22/10/2026	15
MIGUEL KLOSIVSKI BENETTE	88295161	1	NAXIII	22/10/2026	15
DELAZIR FERRO DA ROCHA THOMAZ	88304810	1	NAXIII	22/10/2026	15
VIVIANE LISBOA DA SILVA RETCHESKI	88371291	1	NAXII	22/10/2026	15
LIDIANA NUNES DA SILVA	88467264	1	NAXII	22/10/2026	15
PATRICIA PAULA TELES FERNANDES	88560485	1	NAXIII	22/10/2026	15
KAROLINE VITORINO DA SILVA DE PAULA AB	88618041	5	NII11	27/10/2026	10
ALINE TEIXEIRA DOS SANTOS	88813251	1	NAXII	23/10/2026	15
FRANCIELI DOS SANTOS CARVALHO	88951247	1	NAXII	22/10/2026	15
EMANUEL PAGLIARI OLIVEIRA SILVA	89416698	1	NAXII	22/10/2026	15
ROGERIO BUENO MOREIRA	89914221	1	NAXIII	28/10/2026	15
LETICIA ADRIANA FURLAN ROPELLATO	89939860	1	NAXIII	22/10/2026	15
NERI JOCIEL DELGADO DA SILVA	90007602	1	NAXIII	22/10/2026	15
ANA PAULA MIKRUT PEREIRA	90084267	1	NAXII	22/10/2026	15
JOSILIANE DA CRUZ CAMARGO	90656686	1	NAXIII	23/10/2026	15
GENILCE VERMELEN AGE	90737244	1	NAXII	23/10/2026	15
JANAINA DE SOUZA LOPES	91022770	1	NAXIII	23/10/2026	15
FABIO AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS	91424860	1	NAXII	22/10/2026	15
FERNANDA SERRER	91924714	1	NAXII	28/10/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11236 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PATRICIA PEDRO	91979012	1	NAXIII	22/10/2026	15
RAFAEL HENRIQUE DE PAULO	91982668	1	NAXII	22/10/2026	15
LUCAS MANOEL PRUDENCIO DE BRITO	91985225	1	NAXIII	22/10/2026	15
RENATO HERBERT DA SILVA	92032507	1	NAXII	22/10/2026	15
ANDRE KAMINSKI	92250059	1	NAXII	28/10/2026	15
CARLA APARECIDA CARDOSO DE MATOS	92504182	1	NAXIII	22/10/2026	15
BRUNO HERONDY KOSEMBA JUNIOR	93063945	1	NAXIII	22/10/2026	15
SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	93172060	1	NAXIII	22/10/2026	15
LEANDRO TELLES DA SILVA	93180674	1	NAXII	22/10/2026	15
RODRIGO JOSE DE OLIVEIRA	93186524	1	NAXIII	25/10/2026	15
MARIA NILSA DOS SANTOS TEDESKI	93598415	1	NAXII	28/10/2026	15
MARILIA DO ROCIO DE ANDRADE	93694830	1	NAXII	22/10/2026	15
JULIANA LEME MOURAO	94092337	1	NAXIII	22/10/2026	15
DENILCE MORAES	94154022	1	NAXII	23/10/2026	15
ANA PAULA BUNHAK	94361338	1	NAXII	22/10/2026	15
EDMAR FERNANDO DE OLIVEIRA	94488680	1	NAXIII	22/10/2026	15
RENATA DE MORAES BATISTA	94520533	1	NAXII	22/10/2026	15
FELIPE GIULIANO PACHECO DOS SANTOS	95161081	1	NAXIII	22/10/2026	15
ROSICLEIA DE MORAS SERBAI	95398600	1	NAXIII	22/10/2026	15
GISELI HARKA	95729002	1	NAXIII	22/10/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11237 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDREIA DAIANE CANEZIM UCHOA	98484817	1	NAXII	22/10/2026	15
WANESSA MARIA DA CRUZ	98704027	1	NAXII	23/10/2026	15
RAFAELA JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	98792031	1	NAXIII	23/10/2026	15
VALQUIRIA DE OLIVEIRA TOMELERI	99584670	1	NAXIII	22/10/2026	15
CLESIO CARLOS GOMES	99681519	1	NAXII	22/10/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11238 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EMANUELA DE ARAUJO TAVARES DA SILVA	00495822914	1	NII11	06/10/2026	10
ADRIANA DA SILVA	03314759959	3	NII11	06/10/2026	10
JAQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA BALDO	101053091	5	NII05	27/10/2026	10
MICHEL ARAUJO CAPOTE	101269663	5	NII11	27/10/2026	10
ROSINEIA DE JESUS	101317994	1	NAXII	22/10/2026	15
GABRIELLA ARAUJO DE LIMA SILVA	101490890	2	NII11	27/10/2026	10
SIRLEI RODRIGUES DA ROSA	102885562	7	NII11	27/10/2026	10
VANESSA MATHIAS FRIEDRICHSEN	105510950	4	NII11	27/10/2026	10
TATIANE APARECIDA ROCHA	105891407	5	NII11	06/10/2026	10
NILLYANE OSTROVSKI DAVID ZANONI	107402608	4	NII11	06/10/2026	10
ANA PAULA TOMCZAK	109156434	1	NAXIII	22/10/2026	15
ELAINE ROSA DA SILVA OLIVEIRA	110310382	3	NII11	27/10/2026	10
MAYSE OTOFUJI	111264872	2	NII11	06/10/2026	10
MARIA APARECIDA SANTANA BARROS	127379351	1	NAXIII	25/10/2026	15
MARIA SELMA FUZETTI CAVAZZA	12739800	1	NAXII	28/10/2026	15
JONAS RODRIGUES DA SILVA	128779922	1	NAXIII	22/10/2026	15
JOSE LUIZ SCARATTI	129162295	1	NAXII	28/10/2026	15
IVANILDO DE LIMA PINTO	129165430	1	NAXII	31/10/2026	15
ROZELI PAES RIBEIRO	129584700	1	NAXII	24/10/2026	15
ELISMARA NEVES DE ALMEIDA	129832088	6	NII11	27/10/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11239 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MANRIY VIANNEY YANAGIDA	130179100	1	NAXIII	22/10/2026	15
DANIELLE CONDE MENDES	131342152	3	NII11	27/10/2026	10
VANESA KACHOBOSKI	132454582	4	NII11	06/10/2026	10
VILMA FERREIRA DA COSTA	13970181	1	NAXIII	22/10/2026	15
ENILLA MARIA BRITO SANTANA	140944955	1	NII11	02/10/2026	10
MARCIO JANUARIO KREUTZER FABRI	15552328	5	NII10	06/10/2026	10
LEONI TEREZA ESCHER	15595841	1	NAXIII	07/10/2026	35

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CLEUSA DE FATIMA INGLES RUTH 31224373 1 NAXIII 22/10/2026 15
MARIA DE LOURDES REZENDE 33464983 1 NAXIII 23/10/2026 35
CLIRIO CEZAR PINTO 34062560 1 NAIX 22/10/2026 15
CRISTINA OTTO KLOSS 35711252 1 NAXII 22/10/2026 15
MARIA APARECIDA MONTEIRO 35923918 1 NAXIII 06/10/2026 30
VILMA DO CARMO CORREIA DE GODOI 36047801 1 NAXI 23/10/2026 30
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES 36481455 1 NAXIII 22/10/2026 30
MARIA CIRSA SANTANA DA SILVA 37380113 1 NAXIII 15/10/2026 30
GONCALINA GOMES WILHELM 38254235 1 NAXI 16/10/2026 35
DORACI APARECIDA MORO 39339099 1 NAXIII 22/10/2026 15
MAURITANIA SANTOS DE AMORIM 40073248 1 NAXIII 23/10/2026 15
REGINA SALETE SANTOS GROKOSKI 40273760 1 NAXII 23/10/2026 15
FRANCISCA OLIVEIRA DA COSTA SOUZA 40587608 1 NAXIII 07/10/2026 35
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11240 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
CARLOS CESAR JASLUK 40726322 1 NAXIII 22/10/2026 15
IJANETE DE SOUZA 41380942 1 NAXIII 20/10/2026 30
JAIR DE LIMA SILVA 41718170 1 NAXIII 22/10/2026 15
NEUSA MARIA ARMSTRONG FERREIRA 42054526 1 NAXIII 29/10/2026 15
MARIA APARECIDA DE CARVALHO DE SOUZA 42089044 1 NAXI 28/10/2026 30
LUIZ SERGIO DA SILVA 42306312 1 NAIX 22/10/2026 15
BERNADETE BRIGOLLA 42641146 1 NAXII 23/10/2026 15
ADELAIDE DE JESUS SILVA DE PAULA 42698342 1 NAIX 27/10/2026 30
MARLI TEREZINHA CALDAS DA SILVA 42953202 1 NAVIII 22/10/2026 15
WAGNER ROBERTO ISSAMU DE OLIVEIRA 43666479 1 NAXII 22/10/2026 15
MARGARETH MEISTER STREMEL DANTAS 43726331 1 NAXII 23/10/2026 15
JORGE BATISTA GONCALVES 44387239 1 NAXIII 21/10/2026 35
LUCIANA DE MELO MARINHO 44557827 1 NAXIII 22/10/2026 15
NAIDE ANTONIA 44844060 1 NAXIII 31/10/2026 15
NADIR DE LIMA 44904454 1 NAXIII 22/10/2026 15
INES DE LIMA BRITO DE SOUZA 44984679 1 NAXIII 19/10/2026 40
MARIA APARECIDA JOSE 45090370 1 NAXI 20/10/2026 30
ELISANDRA APARECIDA LOPES BRAZ 45519635 1 NAX 22/10/2026 15
MARCIO JOSE MEIRA 45828891 1 NAVIII 23/10/2026 15
SUELI DO ROCIO STABACK DE ASSIS 46301439 1 NAXI 03/10/2026 30

Protocolo 145306/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11241 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
ADRIANA CZAIKOWSKI 46402863 1 NAXIII 28/10/2026 15
MARLENE APARECIDA MONTEIRO 47197040 1 NAXI 09/10/2026 30
CHARLA APARECIDA BASTOS GOMES 47226368 1 NAXIII 23/10/2026 15
RINALDO DE SOUZA MACHADO 47366364 1 NAXIII 22/10/2026 15
ETELVINA LEA ROHN DA COSTA 47368456 1 NAXIII 22/10/2026 15
CLEIDE ORSI CORREIA 47486009 1 NAXIII 14/10/2026 35
ROSI DE FATIMA MAINARDES 48102239 1 NAXIII 23/10/2026 15
DARCI PEREIRA JUNIOR 48113079 1 NAXIII 31/10/2026 15
VIVIANE MARIA PEDROSO CASTILHO 48667040 2 NII11 06/10/2026 10
JUREMA DE FATIMA DUARTE NEKEL 48758380 3 NII11 06/10/2026 10
JANICE SOARES DE ALCANTARA FERNANDES 48918158 1 NAX 02/10/2026 35
APARECIDA DONIZETTE RODRIGUES GERINO 49076703 3 NII11 31/10/2026 25
LENIR TEREZINHA TELEGINSKI 49077920 1 NAXIII 23/10/2026 15
MARTA MARQUES DA CUNHA 49627041 3 NII11 06/10/2026 10
TEREZINHA JOSE RODRIGUES DA SILVA 49782446 1 NAXIII 16/10/2026 30
DECARTER ANTONIO LOTTICI 50022749 1 NAVI 22/10/2026 15
PATRICIA ELISABETH BACHMANN SIMAO 50191710 1 NAXII 23/10/2026 15
JOSELI DA SILVA 50679799 1 NAX 22/10/2026 15
ROZILENE NEVES BUFARA 50798623 1 NAXII 22/10/2026 15
MARLI PEREIRA 50850510 1 NAXIII 13/10/2026 30
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11242 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
DIVA DE FATIMA HEY CARRARO 51027973 1 NAXIII 31/10/2026 35
MARILIA LIDIA BORDIGNON DA ROSA 51297547 1 NAX 28/10/2026 15
SUZILENE APARECIDA ANGELO 51512219 1 NAXIII 23/10/2026 15
ALESSANDRA CARLA PENA 51576152 1 NAXII 22/10/2026 15

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CIRLENE LOPES DA SILVA PEDRO 52042984 1 NAXIII 23/10/2026 15
MAGALI DE CAMARGO 52239648 1 NAXII 22/10/2026 15
SILVANA REGINA SAFONOFF 52324530 1 NAXII 22/10/2026 15
ELISANDRA MACHADO MERETH FERREIRA 53223419 1 NAXIII 23/10/2026 15
ANGELA YURI PROPHETA SOMEYA SELMER 53470734 1 NAXII 22/10/2026 15
MARCIA MARA ALBERTASSE REIS 53476848 1 NAXIII 22/10/2026 15
SILVIA LETICIA DALMOLIN ECKER 53616259 4 NII11 06/10/2026 10
MARIA INES GUALDEVI BORDINHAO 53871763 1 NAXIII 31/10/2026 30
JOSIANE COPAS 54002017 1 NAIX 22/10/2026 15
LUCIANA COELHO SANTOS ROSA 54236174 1 NIII04 10/10/2026 15
NEUSA DA CONCEICAO BOESE 54731248 1 NAXIII 14/10/2026 35
DAMARIS PIRES BARBATO ROCHA 55870209 4 NII11 14/10/2026 10
ROSANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA 55981370 1 NAXII 31/10/2026 15
MARIA INES DOS SANTOS MALHMANN 56018387 1 NAXIII 28/10/2026 30
ANANI MAIDEL DE ANDRADE 56322825 1 NAXIII 22/10/2026 15
VALDIRENE GANDOLFO PAROLIN 56436782 1 NAXIII 23/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11243 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
PYERLLA GILMARA DA COSTA PETZA KLOC 56540083 1 NAXIII 31/10/2026 15
SANDRO APARECIDO MACHADO MULLER 56655026 1 NAXII 22/10/2026 15
KEILA PEREIRA DE PROENCA GONCALVES 56656200 1 NAXIII 28/10/2026 15
SILMARA SANTOS PINHEIRO 56784047 1 NAXIII 22/10/2026 15
CRISTIANE YAMAGUTI KOGUISHI 57050632 1 NAXIII 22/10/2026 15
IVY CARON 57206969 5 NII08 06/10/2026 10
CLEZIA APARECIDA LOURENCO 57315440 2 NIII04 06/10/2026 10
RICARDO AUGUSTO POLLA 57370025 1 NAXIII 22/10/2026 15
HELENA CUNHA DA SILVA 57398620 1 NAIX 13/10/2026 30
CLEUZA DE FATIMA ZWETZCH DO NASCIMENTO 57703768 1 NAXII 23/10/2026 15
IRACELI DE SOUZA ROSA 58099465 1 NAXIII 28/10/2026 15
ELAINE KLIMIONT BECHER 58606332 1 NAXIII 23/10/2026 15
CRISTIANE APARECIDA MASSARI PARRA 58668052 1 NAXII 22/10/2026 15
IZABEL DE CASSIA DANTAS MONTANUCI 58685771 1 NAXIII 22/10/2026 15
ELUI SALETE WASILEWSKI SILVA 59454722 1 NAXIII 22/10/2026 15
JEFERSON BATISTA DA SILVA 59535706 1 NAXIII 22/10/2026 15
FRANCISCA PEREIRA DE CRISTO 59625446 1 NAXII 01/10/2026 35
LUCIANE APARECIDA SILVA DA ROSA 59648187 2 NII11 06/10/2026 10
JOSE FERREIRA GANDRA 59712853 1 NAXII 22/10/2026 15
SILVIA MARA MARGRAF DE OLIVEIRA 59732340 1 NAXII 22/10/2026 15
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11244 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
MARCIA REGINA SIMOES LIMA GIACOMETTI 59998390 1 NAXIII 22/10/2026 15
MARILEY FELSKER 60173591 1 NAXI 13/10/2026 30
LAIDE MARIA SCUSIATO 60422494 1 NAXIII 23/10/2026 30
FABIA GRAVINA VIEIRA ROCHA 60435286 3 NII09 06/10/2026 10
DAUCI TEREZINHA PEREIRA KACZOROWSKI 60455368 1 NAXIII 22/10/2026 15
CLAUDIA REGINA DA MATA INACIO 60745986 1 NAXII 23/10/2026 15
CLAUDIA SALVI DA COSTA 60911355 1 NAXIII 22/10/2026 15
ROSEMEYRE FERRANTI 61440577 4 NII11 06/10/2026 10
KENYA RAQUEL GEIDELIS 61528270 1 NAXIII 22/10/2026 15
MARTA IZRAELA STEZKY 62184590 4 NII07 24/10/2026 10
EMANUEL MEDEIROS GASPAR 62251743 1 NAXIII 22/10/2026 15
CLEIDE CANDIDA ROMAO 62413689 1 NAXI 04/10/2026 35
LUCINEIA PENAFIEL DE OLIVEIRA ESSER 62716517 1 NAXII 22/10/2026 15
SANDRA ELIZA TABORDA BIANCHI 62867825 5 NII11 06/10/2026 10
LORECI FATIMA GRANDO DEMCZUK 63052043 1 NAXII 22/10/2026 15
ANDREA DE FATIMA LIMA ANDRADE 63183849 1 NAXIII 23/10/2026 15
MARCOS DIAS PEREIRA 63529109 1 NAXIII 22/10/2026 15
PRISCILA MORGADO RODRIGUES 63686921 1 NAX 23/10/2026 15
SUZIE REGINA PINHEIRO COTRIM 63717835 1 NAXIII 23/10/2026 15
APARECIDA FABIANA CORREA 63939919 2 NII11 27/10/2026 10
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,
COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 11245 08/10/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME RG LF CARGO A PARTIR %
SONIA MARIA DA COSTA PETRI 64020870 5 NII11 27/10/2026 10
ADRIANE SOUZA DE MELO 64295896 5 NII11 06/10/2026 10
GEOVANA DO PERPETUO REICHARDT 64708171 3 NII11 12/10/2026 10
IRONILDA DE FATIMA CORREIA 66658384 1 NAXII 28/10/2026 15

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

MARIA ROSELI BUENO FARIAS 66794997 1 NAXII 14/10/2026 30
KELLI CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA 66844250 1 NAXIII 31/10/2026 15
ANGELA MARY BARBOSA PINTO 66955923 1 NAXIII 22/10/2026 15
ANDREIA MARIA FELIX DE SOUZA AZEVEDO 67037855 1 NAXIII 22/10/2026 15
JOANA RAIMUNDA DE SOUSA 67059760 1 NAIX 20/10/2026 30
MARIZA REGINA GOZZLELR 67117298 6 NII11 27/10/2026 10
VANILZA LIMA PINHEIRO 67149033 1 NAXIII 22/10/2026 15
LUCIA JACENTE MACHADO 67170997 1 NAXI 01/10/2026 35
ELIANA MARCIA GOMES 67224345 5 NII11 06/10/2026 10
VANIA CHRISTINA ROLAM NAVARRO 67297458 3 NII11 06/10/2026 10
MARILENE BERNADETE BUTZGE DE OLIVEIRA 67297717 1 NAXI 07/10/2026 35
LURDE SOFIA DE ALMEIDA 67339991 1 NAXI 07/10/2026 35
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA 67618378 1 NAXIII 31/10/2026 15
MARIA DE FATIMA PAIVA BASSETE 67862392 2 NII06 23/10/2026 10
FABIANA DE SOUZA LUCIANO 68068703 1 NAXII 22/10/2026 15
ERIKA KORGUT SARDINHA 68458935 1 NAXII 22/10/2026 15

Protocolo 145308/2026

RESOLUÇÃO SEAP Nº 14138/2026

Cumprimento de decisão judicial para retificação de Progressão por Titulação do servidor Reginaldo Aparecido Marques, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento da decisão judicial proferida nos Autos nº 0030878-78.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, consubstanciada no protocolo nº 23.397.920-1,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução n° 3749, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 10498, de 13 de agosto de 2019, na parte que concedeu Progressão por Titulação, ao servidor ocupante do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, para constar o que segue, por força de decisão judicial:

ÓRGÃO	NOME	CPF	CARGO	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
DER	REGINALDO APARECIDO MARQUES	529.XXX.XXX-68	AGENTE PROFISSIONAL	1	I	08	I	10	02/05/2018

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução n° 3721, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 10498, de 13 de agosto de 2019, na parte que concedeu Progressão por Antiguidade, ao servidor ocupante do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, para constar o que segue:

ÓRGÃO	NOME	CPF	CARGO	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
DER	REGINALDO APARECIDO MARQUES	529.XXX.XXX-68	AGENTE PROFISSIONAL	1	I	10	I	11	01/08/2019

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro do instituto de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 à Unidade de Recursos Humanos do servidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 144872/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 14183 26/10/2026
PROTOCOLO NOME RG LF ÓRGÃO A PARTIR
267630429 CARLOS ALBERTO PEREIRA 40151168 1 IAT

Protocolo 144906/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 14161 26/10/2026
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO A PARTIR ORGAO
RAFAEL RUDNIK DE OLIVEIRA 83550856 1 NAIX 26.700.590-7 05/10/2026 FUNSAUDE

Protocolo 145029/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14144
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: LORETE RIBEIRO DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 03.057.878-3 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 4° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, incisos I a V, §6°, inc. II, e 7°, inc. II da EC-PR n° 45/2019
Art. 4°, §6°, incisos II e III da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.773/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.609,23(Dois Mil, Seiscentos e Nove Reais e Vinte e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.488.362-8

NOME: NELMA DE ARAUJO ORGAO: SEED
R.G.: 05.394.452-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. II e §3°, inc. II da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.767/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.240,89(Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Oitenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 95-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.443.984-1

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145034/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14145
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ROSMEIRE PALOMBO MEDINA ORGAO: SEED
R.G.: 03.999.648-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. II e §3°, inc. II da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.769/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.101,90(Sete Mil, Cento e Um Reais e Noventa Centavos)
CALCULOS A FL. 72-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.401.224-4

NOME: IRACILDA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 05.179.800-7 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
LC n° 123/08, art.22, LC 263/2023.
LC n° 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70, LC 263/2023.
LC n° 123/08, art.26, inc.III, LC 263/2023, art.7º , inc.III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.776/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.951,03(Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta e Um Reais e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.500.244-7

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145035/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14146
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ONESIA NUNES LISBOA ORGAO: SEED
R.G.: 04.722.709-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 35 EC .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1°, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.772/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.035,81(Três Mil e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 85-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.524.721-0

NOME: SUELI APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO ORGAO: SEED
R.G.: 03.881.917-8 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
Lei 10692/93, art.13
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
Lei 11714/97, art.6º e Lei 11838/97,art.1º
LC 35/86, art.3º e LC 10/80, art.5º, § único
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.768/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 13.954,61(Treze Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.495.656-2

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145036/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14147
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARIA JOSE CASTELANO ORGAO: UNIOESTE
R.G.: 04.393.185-7 CARGO: Professor Ensino Superior LF: 1
Professor Adjunto
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
Lei 11713/97,art.3º,§4ºe art.17,c/c Lei 14825/05 e Lei 19594/18
Lei 6174/70, art.170 e 171
L11713/97, art.16,L.14825/05, art.3º,L21852/2023, Art. 3º inc. I,II,III IV
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.757/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 21.324,13(Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Treze Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.064.595-1

NOME: MARIZA DO ROCIO PEREIRA DO NASCIMENTO E SA ORGAO: SEED
R.G.: 06.249.254-6 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. II e §3°, inc. II da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.766/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.665,62(Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos)

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CALCULOS A FL. 124-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.996.709-0

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145038/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14148
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARCIO LUIZ SITTA ORGAO: SESP
R.G.: 05.431.601-1 CARGO: Policial Penal LF: 1

TIPO: Art. 6° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6°, §2°, §3°, inc. I, §4°, inc. I e §6° da EC-PR 45/2019.
LC 245/22, arts. 11 e 15
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.761/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 22.003,31(Vinte e Dois Mil e Três Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.074.731-2

NOME: MARCIO LUIZ DALMOLIN ORGAO: SEED
R.G.: 04.384.739-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.778/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 19.987,37(Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.093.040-0

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145039/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14149
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: HOZANAS GOMES DA SILVA OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 04.780.723-9 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. II e §3°, inc. II da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.780/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.141,63(Três Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 68-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.433.432-2

NOME: MARIA LUCIA DA SILVA TOMASI ORGAO: SEED
R.G.: 04.305.270-5 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 35 EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1°, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19.
Art. 15 e 16 da LC 233/21

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.771/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.842,25(Um Mil, Oitocentos
e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.399.358-6

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145040/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 14150
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCELO ROKE FAVERO ORGAO: PMPR
R.G.: 04.978.778-2 CARGO: Coronel LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 08/08/2026.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.754/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 41.318,62(Quarenta e Um Mil,
Trezentos e Dezoito Reais e Sessenta e Dois Centavos) -
SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 26.181.294-0

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145041/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 14151
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDUARDO LUIZ SARTOLI DE CASTRO ORGAO: CBMPR
R.G.: 07.596.405-6 CARGO: Tenente Coronel LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.EC n.º 53, de 14/12/2022
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.764/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 38.059,99(Trinta e Oito Mil
e Cinqüenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) -
SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 24-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 26.432.524-2

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145042/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14165
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA TONIN ORGAO: SEED
R.G.: 03.579.336-4 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Art. 4° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, §4°, incisos I a III e §5°, §6° inc. II e §7°,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

inc. II, da EC-PR n° 45/2019
Art. 4°, §6°, incisos II e III da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.804/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.990,40(Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.328.604-9

NOME: TEREZA MARIA DE JESUS FARIA ORLANDINI ORGAO: SEED
R.G.: 04.101.718-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Art. 35 CE .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1°, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o § 9° do mesmo artigo e art. 14, III da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.806/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.354,34(Três Mil, Trezentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.873.921-3

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145043/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14166
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: PEDRO LUIS SILVA MACIEL ORGAO: SEED
R.G.: 03.964.724-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 35 CE .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1°, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o § 9° do mesmo artigo e art. 14, III da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.812/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.222,12(Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Doze Centavos)
CALCULOS A FL. 135-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.190.210-9

NOME: ELIZABETE EJIMA DE BRITO DE GOUVEA ORGAO: SEED
R.G.: 04.683.830-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Art. 4° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, §4°, incisos I a III e §5°, §6° inc. I e §7°, inc. I, da EC-PR n° 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.807/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.569,52(Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.079.821-0

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145044/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14167
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: KELIS CRISTINA DE BARBA ORGAO: SEED
R.G.: 04.954.196-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. II e §3°, inc. II
da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.811/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.059,02(Oito Mil e
Cinqüenta e Nove Reais e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 112-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.298.397-8

NOME: NEUSA LINDA VICENTIN ORGAO: SEED
R.G.: 000797.613-5 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
A partir de 27/09/2026.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I
da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.813/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 13.573,05(Treze Mil,
Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.233.915-7

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145045/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14168
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: CLAUDIO ROBERTO ROSA ORGAO: SESP
R.G.: 04.909.853-7 CARGO: Policial Penal LF: 1

TIPO: Art.6º , inc I,II,III § 1º,4º da EC 45/2019, com redação dada pela EC 60/2026
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art.6º , inc I,II,III § 1º,4º da EC 45/2019, com redação
dada pela EC 60/2026
LC 245/22, arts. 11 e 15
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.818/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 17.602,65(Dezessete Mil,
Seiscentos e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.095.494-6

NOME: MARIA APARECIDA BURQUE ORGAO: SEED
R.G.: 03.229.561-4 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Art. 4° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, incisos I a V, §6°, inc. II, e 7°, inc. II da
EC-PR n° 45/2019
Art. 4°, §6°, incisos II e III da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.794/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.776,68(Cinco Mil,
Setecentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Oito
Centavos)
CALCULOS A FL. 103-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.124.698-8

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145046/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14169
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NOME: EUNICE APARECIDA WURTZIUS ORGAO: SEED
R.G.: 05.008.260-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. II e §3°, inc. II
da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.810/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.578,09(Oito Mil,
Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 107-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.426.730-7

NOME: MARIA INES OLIVEIRA LIBERATO DOS SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 04.031.627-2 CARGO: Professor LF: 93
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. II e §3°, inc. II
da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.800/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.557,05(Cinco Mil,
Quinhentos e Cinqüenta e Sete Reais e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.468.727-6

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145047/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14170
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: JOAO BATISTA SILVA DOURADO ORGAO: SEED
R.G.: 08.310.080-0 CARGO: Professor LF: 91
Professor
TIPO: Art. 35 EC .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1°, inciso III da CE, com redação dada pela EC
45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.821/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.967,15(Dois Mil,
Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Quinze Centavos)
CALCULOS A FL. 89-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.272.057-0

NOME: CLAUDETE FATIMA MARIA DA ROSA ORGAO: SEED
R.G.: 05.953.541-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I
da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.784/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 10.314,76(Dez Mil, Trezentos
e Quatorze Reais e Setenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.234.476-2

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145048/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14171
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: JOAO POLTRONIERI ORGAO: IAT
R.G.: 03.446.808-7 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da
EC-PR n° 45/2019.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei
21367/2023, art. 10.
L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70,
L.21367/23,art.10 EC 19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 10692/93,art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
Lei 17.358/12, art. 1°, § unico e art. 2°, §3°.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.819/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 9.715,01(Nove Mil,
Setecentos e Quinze Reais e Um Centavo)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.529.343-3

NOME: SOLANGE DIVA VALENTINI ORGAO: SEED
R.G.: 04.214.920-9 CARGO: Professor LF: 54
Professor
TIPO: Art. 35 CE .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1°, inciso III da CE, com redação dada pela EC
45/19, c/c o § 9° do mesmo artigo e art. 14, III da LC
233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.795/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.263,93(Três Mil, Duzentos
e Sessenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 70-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.458.171-0

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145050/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14172
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: SIRINEU ZANCHI MEDEIROS DE WITT ORGAO: SEED
R.G.: 05.863.748-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 4° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, §4°, incisos I a III e §5°, §6° inc. I e §7°, inc.
I, da EC-PR n° 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.781/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.912,09(Oito Mil,
Novecentos e Doze Reais e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.197.038-4

NOME: RUTH SOUZA CORDEIRO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 04.313.202-4 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
TECNICO DE ENFERMAGEM
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. II e §3°, inc. II da
EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.805/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.731,86(Cinco Mil,
Setecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.211.401-5

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145052/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14173
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: TANIA MARA GASPPAROTTO DE AZEVEDO ORGAO: SEED
R.G.: 04.492.340-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. II e §3°, inc. II
da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.785/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.673,34(Três Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.549.966-0

NOME: ROSANGELA DUBOWSKI ROSA ORGAO: SEED
R.G.: 03.873.615-9 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. II e §3°, inc. II da
EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.809/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.429,22(Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 114-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 25.858.005-2

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145053/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14174
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: DERCILIO DE OLIVEIRA JUNIOR ORGAO: SEED
R.G.: 05.110.422-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I
da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.808/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.445,28(Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.427.435-4

NOME: TOMAZ MASSAYUKI TANAKA ORGAO: UNIOESTE
R.G.: 08.953.934-0 CARGO: Professor Ensino Superior LF: 1
Professor Adjunto
TIPO: Art. 4° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, incisos I a V, §6°, inc. I, e 7°, inc. I da EC-PR
n° 45/2019
Lei 11713/97,art.3º,§4º,c/c L.14825/05, art.2º
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 10692/93, art.13
L11713/97, art.16,L.14825/05, art.3º,L21852/2023, Art. 3º
inc. I,II,III IV
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.802/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.484,71(Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.292.928-0

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145054/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14175
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ROSIMEIRE MEDEIROS SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 08.312.518-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I
da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.788/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 9.829,17(Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Dezessete Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 26.052.300-7

NOME: CLAUDIO JESUS DE SOUZA ORGAO: SESP
R.G.: 03.161.037-0 CARGO: Técnico de Perícia Oficial LF: 52

TIPO: Art.6º , inc I,II,III § 1º,4º da EC 45/2019, com redação dada pela EC 60/2026
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art.6º , inc I,II,III § 1º,4º da EC 45/2019, com redação
dada pela EC 60/2026
Lei 18.008/2014, LC 258/2023
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.787/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 10.699,30(Dez Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.279.720-1

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145055/2026

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14176
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: NANCI ALHER MEIRA ALVES ORGAO: SEED
R.G.: 03.681.976-6 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Art. 4° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, §4°, incisos I a III e §5°, §6° inc. I e §7°, inc.
I, da EC-PR n° 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.789/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.829,80(Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.149.394-4

NOME: EUNICE JUSTINO ORGAO: SEED
R.G.: 03.871.517-8 CARGO: Professor LF: 91
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. II e §3°, inc. II da
EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.803/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.713,50(Cinco Mil, Setecentos e Treze Reais e Cinqüenta Centavos)
CALCULOS A FL. 146-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 26.397.222-8

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145056/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14177
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARCIA DIAS MARTINS ORGAO: UEM
R.G.: 03.183.629-8 CARGO: Agente Universitário de Apoio Auxiliar Operacional LF: 1
TIPO: Art. 4° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, incisos I a V, §6°, inc. I, e 7°, inc. I da EC-PR n° 45/2019
Lei 17382/12, art. 13, Lei 21583/23, art. 24, I
Lei 6174/70, art.170, e Lei 21583/2023, art. 24, inciso II
Lei 10692/93, art.13
Lei 10692/93, art.13
Art. 24, inc.IV e art. 26 da Lei 21583/2023
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.816/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.908,17(Sete Mil, Novecentos e Oito Reais e Dezessete Centavos)
CALCULOS A FL. 71-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 25.893.348-6

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145057/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 14178
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MAURILIO MANGRICH ORGAO: PMPR
R.G.: 07.199.396-5 CARGO: 3º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.791/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 9.379,37(Nove Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 26.274.267-9

NOME: WILSON APARECIDO FIORI DE FARIA ORGAO: PMPR
R.G.: 08.063.711-0 CARGO: 3º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.798/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 10.051,08(Dez Mil e Cinqüenta e Um Reais e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 26.259.880-2

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145059/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 14179
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANDERSON MAZUR ORGAO: PMPR
R.G.: 05.998.989-8 CARGO: Capitão LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 24-G, parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.799/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 35.420,51(Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Cinqüenta e Um Centavos)
- SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 92-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 26.269.017-2

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145060/2026

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 14180
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO SCHINDA ORGAO: CBMPR
R.G.: 05.750.608-3 CARGO: Coronel LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 09/08/2026.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.EC n.º 53, de 14/12/2022
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 163.815/26
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 41.318,62(Quarenta e Um Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Sessenta e Dois Centavos) -
SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 26.328.691-0

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

KUNIBERT KOLB NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Protocolo 145061/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 14184 27/10/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
267425582	ARNILDO NATEL FRANCISCO DA SILVA	43421573	1	SESP	

Protocolo 145311/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 14185 27/10/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
267858063	ADELIA SEVERINO DA SILVA LIMA	45605949	2	SEED	
267864799	ADEMIR ZANANDREA	50546489	1	SEED	
267767173	CARMEN LÚCIA SANTOS	39157586	1	SEED	
267897565	CELIA DO CARMO ROBERTO	68492246	1	SEED	
267500258	DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA	61683674	1	SESP	
267067910	ELISA EMI TANAKA	41149833	1	UEL	
262930254	GABRIEL GIANNATTASIO	67859464	1	UEL	
267882924	HEBE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	105633530	1	UEPG	
267616760	JOANA D'ARC DA SILVA RODRIGUES GOMES	50767299	1	UEL	
261028433	LILIAM APARECIDA CRUZ	14709886	1	SEED	
267618828	LUIS HENRIQUE FIGURA	53553010	1	SEED	
267377065	MARCIO THIMOTEO	51995180	2	SESP	
267741972	MARILDA DE JESUS ZIEMER SANTOS	55975477	2	SEED	
267877025	REGIANE GOMES DE ARAUJO	63502430	2	SEED	
266791976	ROSANA HASS KONDO	57978694	1	SEED	
267910014	ROSANI TEREZINHA DA SILVA FONSECA	61704744	1	SEED	
267864900	SANDRO CESAR CHIARELLO	44929252	21	SEED	

Protocolo 145313/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEIL/DER Nº 1356/2026

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** e o **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 30 de março de 2026 (protocolo nº 25.366.385-5), e o disposto no Protocolo nº 26.725.374-9,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE na forma do inciso I, §1º do artigo 9ºA da Lei 13.666/02, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Fernando Furiatti Saboia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR - Conforme Decreto nº 13.305 de 10 de abril de 2026

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
BENEDITO APARECIDO DE CAMPOS BARBOSA	277.xxx.xxx-87	52	DER	AGA	IX	XIII
LUIZ CEZAR RABEL	620.xxx.xxx-68	52	DER	AGA	IX	XIII

ANEXO II
PROMOÇÃO POR AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

NOME	CPF	LF	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
						CL	CL
CILENE DOS SANTOS	036.xxx.xxx-06	1	QPPE	DER	AGP	I	II

Protocolo 144882/2026

Resolução SEAP Nº 14.162 de 26 de Outubro de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de LEONI BATISTA DE JESUS, CPF. nº 362.XXX.XXX-44, LF 53, Agente Educacional, conforme cálculos de fls. 36 - PRPREV em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos nº 0038967-17.2024.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina. Valor dos proventos R$ 1.423,25 (Um mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). Protocolo nº 26.698.114-7.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 145031/2026

Resolução SEAP Nº 14.163 de 26 de Outubro de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MIZAEL LOPES DA SILVEIRA, CPF. nº 629.XXX.XXX-34, LF 01, PMPR, alterando o posto de 2º Sargento para 1º Sargento, conforme Parecer nº 1369/2026-PRPREV. Cálculo de fls. 17 - PRPREV. Valor dos proventos R$ 12.066,94 (Doze mil e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Efeitos financeiros a partir da concessão do benefício. Protocolo nº 26.347.363-9.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 145033/2026

Resolução SEAP Nº 14.140 de 22 de Outubro de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIANGELA MARQUES BUSTO, CPF. nº 324.XXX.XXX-91, LF 01, Professor, conforme cálculos de fls.40-PRPREV. Valor dos proventos R$ 3.483,08 (Três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos). Protocolo nº 26.609.259-8.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 145062/2026

Resolução SEAP Nº 14.141 de 22 de Outubro de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a Resolução nº 13.678 de 04/03/2026, e a Resolução nº 11.522 de 11/10/2017 na parte que concedeu reserva remunerada proporcional por tempo de contribuição a NATANAEL DE SANTANA, RG. nº 4.XXX.814-X, LF 01, no cargo de Soldado de 1º Classe, da PMPR, conforme Despacho Previdenciário - PRPREV. Protocolo nº 26.643.610-6.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 145063/2026

Resolução SEAP Nº 14.142 de 22 de Outubro de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a Resolução nº 9784 de 17/07/2025, restabelecendo os efeitos da resolução nº 5495 de 20/05/2024, que concedeu reforma por invalidez proporcional a BARBARA NORONHA MOTA GOMES MATHEUS, RG nº 10.XXX.281-X, LF 01, Soldado de 1º Classe, da PMPR, em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos nº 0012382-50.2024.8.16.0038, em trâmite no

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

Juizado Especial da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande - Projudi. Protocolo nº 24.298.064-6.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 145064/2026

Resolução SEAP Nº 14.143 de 22 de Outubro de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de LELIA ARRUDA LOYOLA, CPF. nº 552.XXX.XXX-15, LF 01, Professor, conforme cálculos de fls.73-PRPREV. Valor dos proventos R$ 3.794,65 (Três mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/11/2026. Protocolo nº 26.622.810-4.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 145065/2026

PARANAPREVIDÊNCIA

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições da Lei-PR nº 12.398/1998, determinam a REVISÃO do beneficio previdenciário nos termos abaixo:

Ato 151178/26, **Pensão por Morte**, **Protocolo 25.939.407-4**, Segurado Helena Sigler da Silva, Cargo Professor, CPF xxx.462.789-xx, Beneficiários Edenilson Aparecido da Silva, Cônjuge Inválido(a), Cota:100%, Valor R$ 4239,72 - FF, Motivo: Alteração da condição para cônjuge inválido de Edenilson Aparecido da Silva, com fulcro no Art. 19 e Parecer DJ nº 1.362/2026., Base de cálculo: Fevereiro/2026.

Ato 151179/26, **Pensão por Morte**, **Protocolo 25.939.407-4**, Segurado Helena Sigler da Silva, Cargo Professor, CPF xxx.462.789-xx, Beneficiários Edenilson Aparecido da Silva, Cônjuge Inválido(a), Cota:100%, Valor R$ 1804,72 - FP, Motivo: Alteração da condição para cônjuge inválido de Edenilson Aparecido da Silva, com fulcro no Art. 19 e Parecer DJ nº 1.362/2026., Base de cálculo: Fevereiro/2026.

Ato 128624/22, **Pensão por Morte**, **Protocolo 26.717.907-7/17.194.491-0**, Segurado Daisy Lago, Cargo Professor, CPF xxx.372.099-xx, Beneficiários Luiz Henrique Lago Baratella Soares, Menos Sob Guarda - DSJ, Cota:100%, Valor R$ 6625,53 - FP, Motivo: Restabelecimento do Benefício de Luiz Henrique Lago Baratella Soares na condição de menor sob guarda - DSJ, em cumprimento de ordem judicial, referente aos autos nº 0000667-10.2021.8.16.0137, transitado em julgado no Juizado Especial da Fazenda Pública de Porecatu., Base de cálculo: Agosto/2020.

Ato 149821/26, **Pensão por Morte**, **Protocolo 26.410.153-0/25.711.904-6**, Segurado Pedro Carvalho Santos Assinger, Cargo Promotor de Justiça Entrância Final, CPF xxx.810.457-xx, Beneficiários Cristina Maria Wettl Gomes Assinger, Cônjuge, Cota:100%, Valor R$ 39753,21 - FF, Motivo: Exclusão da rubrica 1564 - Parcela do Art. 95, III, da CRFB, conforme Ofício nº 142/2026 - SUBADM do Ministério Público do Estado do Paraná., Base de cálculo: Março/2026.

Ato 148524/26, **Pensão por Morte**, **Protocolo 25.596.726-6/25.597.137-9**, Segurado Luis Alan Souza Araújo, Cargo Soldado 1ª Classe, CPF xxx.710.329-xx, Beneficiários Ericka Souza Araújo, Filho(a) Menor, Cota:50% - Vanessa Rodrigues de Souza, Companheira, Cota:50%, Valor R$ 6993,83 - FM, Motivo: Inclusão de Vanessa Rodrigues de Souza na condição de companheira, conforme art. 50 § da Lei Federal nº 13.954/2019 e Parecer DJ nº 1296/2026., Base de cálculo: Janeiro/2026.

Ato 140824/25, **Pensão por Morte**, **Protocolo 26.416.983-6/23.421.107-2**, Segurado Luiz Carlos Helmes, Cargo Assistente de Fiscal da Defesa Agropecuária, CPF xxx.651.189-xx, Beneficiários Ana Copas Helmes, Cônjuge, Cota:100%, Valor R$ 3188,32 - FP, Motivo: Alteração do cálculo da média, face inclusão de tempo prestado ao INSS., Base de cálculo: Janeiro/2025.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Protocolo 144560/2026

Diário OFICIAL Paraná

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR - NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO À DEFESA AGROPECUÁRIA
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários dos Departamentos de Sanidade Vegetal, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela ADAPAR, de acordo com as LEIS números 14785/23, 7827/83, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11504/96, 10799/94, 10711/03, 6894/80, 14515/22 e DECRETOS números 3876/84, 4074/02, 10586/21, 6120/85, 4154/94, 3287/97, 6710/90, 12029/14, 3005/00, 4954/04, 12858/26 e demais ATOS COMPLEMENTARES.
As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/ Dívida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA julga as AUTUAÇÕES em primeira instância e aplica as seguintes SANÇÕES:

Auto de Infração nº **34387**, Protocolo nº **251370605**, contra **JULIANO SCHLEICHER**, Município de **BARRACÃO - PR**. Autuação **procedente**, DECISÃO: **Multa - R$ 3.000,00**. Prazo: 20 dias para recurso ou 60 dias para pagamento multa.
Auto de Infração nº **83174**, Protocolo nº **224818882**, contra **ITAIPU SEMENTES LTDA**, Município de **IJUÍ - RS**. Autuação **procedente**, DECISÃO: **Multa - R$ 568,25**. Prazo: 20 dias para recurso ou 60 dias para pagamento multa.
Auto de Infração nº **20750**, Protocolo nº **246088012**, contra **HILBRAND JONGSMA**, Município de **ARAPOTI - PR**. Autuação **procedente**, DECISÃO: **Multa - R$ 2.000,00**. Prazo: 20 dias para recurso ou 60 dias para pagamento multa.
Auto de Infração nº **34388**, Protocolo nº **251341923**, contra **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA**, Município de **BOM JESUS DO SUL - PR**. Autuação **procedente**, DECISÃO: **Multa - R$ 15.000,00**. Prazo: 20 dias para recurso ou 60 dias para pagamento multa.
Auto de Infração nº **28976**, Protocolo nº **252833765**, contra **GAETANINA CAPORUSSO GOMES**, Município de **SÃO TOMÉ - PR**. Autuação **procedente**, DECISÃO: **Multa - R$ 2.000,00**. Prazo: 20 dias para recurso ou 60 dias para pagamento multa.
Auto de Infração nº **34384**, Protocolo nº **247639608**, contra **LEANDRO FRIES**, Município de **FLOR DA SERRA DO SUL - PR**. Autuação **procedente**, DECISÃO: **Multa - R$ 3.000,00**. Prazo: 20 dias para recurso ou 60 dias para pagamento multa.
Auto de Infração nº **28977**, Protocolo nº **249463876**, contra **MARIA ANTONIETA CAPORUSSO**, Município de **SÃO TOMÉ - PR**. Autuação **procedente**, DECISÃO: **Multa - R$ 2.000,00**. Prazo: 20 dias para recurso ou 60 dias para pagamento multa.
Auto de Infração nº **63938**, Protocolo nº **249497916**, contra **BEATRIZ BALDISSARELLI BOSA**, Município de **MARMELEIRO - PR**. Autuação **procedente**, DECISÃO: **Multa - R$ 3.000,00**. Prazo: 20 dias para recurso ou 60 dias para pagamento multa.

Curitiba, 27 de Outubro de 2026
RENATO REZENDE YOUNG BLOOD
Diretor de Defesa Agropecuária

Protocolo 145012/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 3243/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 2549/2026 Pregão Eletrônico nº149/2025
Contratada: Cassarotti Foods - Serviços de Refeições Coletivas e Eventos Ltda
Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Refeições Diárias, Prontas, Com Cardápio Tipo Caseiro, Transportadas A Granel, Que Compreende O Preparo, Transporte Em Caixas Térmicas (Hot-Box Ou Gastronorm) e Distribuição das Refeições No Hospital Universitário - Hu-Uel.
GESTOR:
Servidor: Marilza Vieira dos Santos Mazetto
Matricula: 1320565
E-mail: marilzauel@uel.br

FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo, Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Juliana Benatto Marques
Matricula: 1021461
E-mail: jubenatto@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo, Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Tatiana Mayumi Hirooka Guerra
Matricula: 2004451
E-mail: tatiana.hirooka@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo, Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Luciana Saori Hirata
Matricula: 1207909
E-mail: lhirata@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo, Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial e Fiscal Técnico
Servidor: Ligia Aparecida Trintin Cannarella
Matricula: 1215421
E-mail: ligianutri@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,27 de Outubro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Protocolo 145084/2026

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 3244/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **2547/2026** **Dispensa** nº **213/2026**

Contratada: **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL - FAUEL**
Objeto: **Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional**

GESTOR
Servidor **Luciano Aparecido Panagio** Matrícula **1211825** Unidade **Diretoria de Planejamento e Integração Acadêmica** E-mail **lapanagio@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **Lucas Koity Tada Sanada de Freitas** Matrícula **1243481** Unidade **Diretoria de Planejamento e Integração Acadêmica** E-mail **lucas.koity@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Universidade Estadual de Londrina, **27 de outubro de 2026**.
SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

Protocolo 145322/2026

PORTARIA GEFIS Nº 3245/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1093/2025 Pregão Eletrônico nº1934/2024
Contratada: Oportunity Recursos Humanos Ltda
Objeto: Registro de Preços Serviços Continuados - Almoxarife, Oficial de Manutenção Etc
GESTOR:
Servidor: Elis Mara Araujo Gonçalves
Matricula: 0514716
Unidade Gerência Administrativa do Aehu
E-mail: ellis_grandolfi1@uel.br
Em substituição a Denilson Braga Porto
Servidor: Jairo Jose da Silva
Matricula: 1021529
Unidade Divisão de Serviços Gerais
E-mail: jairosilva@uel.br
Em substituição a Elis Mara Araujo Gonçalves

FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Daiana Katiucha de Oliveira Freitas
Matricula: 0408751
Unidade: Divisão de Serv. Espec. Em Eng. de Seg. Med. Trab.
E-mail: daiana.freitas@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Hellen Cordeiro
Matricula: 0803476
Unidade: Gerência Administrativa do Aehu
E-mail: hellen.cordeiro@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Marcos Ferreira dos Santos
Matricula: 1324785
Unidade: Secretaria Administrativa
E-mail: marcosferreira@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Priscila de Almeida França Moreira
Matricula: 1605274
Unidade: Divisão de Laboratório e Análises Clínicas
E-mail: pfranca@uel.br
Em substituição a Fabiana Vidal Bijetti Evaristo
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Rogerio Lira Furtado
Matricula: 1813356
Unidade: Divisão de Serviços Gerais
E-mail: rogerio.lira@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Maria Nazare dos Santos Albuquerque
Matricula: 1321226
Unidade: Divisão de Educação e Treinamento
E-mail: marian@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Valnei Aparecido Pires
Matricula: 2206579
Unidade: Divisão de Nutrição e Dietética
E-mail: valneipires77@uel.br
Em substituição a Fabio Marcio
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Wagner Rodrigues de Sá
Matricula: 2303000
Unidade: Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos
E-mail: wagnersahu@uel.br
Em substituição a Diego Peixoto da Silva

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,27 de Outubro de 2026
Azenil Staviski
Pro-Reitor de Administração e Finanças/UEL

Protocolo 145362/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

UEM

PORTARIA HUM Nº 55, DE 20 DEOUTUBRO DE 2026

A Superintendente do Hospital Universitário Regional de Maringá - HUM, no uso das atribuições que lhe delegadas pela foram Portaria nº1437/2026-GRE;
Considerando o Edital de Chamamento Publico nº 006/2023-HUM para o credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestação de serviço na função de Médico do Hospital Universitário Regional de Maringá;

Considerando Processo GMS: 17/2023 e UASG: 926764
Considerando e-protocolo 20.648.674-0

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Nevton Valdir Bringmann como gestor do Contrato de Credenciamento de profissionais na área de saúde, na função de Médico.

Art. 3º Esta portaria gera efeito a partir de 11/10/2026.
Profª Drª Ana Gabriela Gomes Ferrari Strang
Superintendente

Protocolo 145025/2026

PORTARIA GRE N.º 1959 DE 27 de outubro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando das atribuições que lhe confere o Art. 33, do Estatuto;

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00733/25-0, datada de 15/09/2025, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.
O disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Determinar**, para fins de aposentadoria e indisponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, **a averbação do tempo de contribuição** do(a) servidor(a) **ELIANA ALVES GRECO**, portador(a) do CPF nº. 628. XXX.XXX-87, no cargo de **Professor de Ensino Superior**, na classe/função de **Professor Associado**, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	02/03/1993 a 15/02/1994	00	11	14
INSS	29/10/1990 a 01/03/1993	02	04	03
TOTAL		**03**	**03**	**17**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº. 975/GRE de 15/10/2025 e as demais disposições em contrário.

Maringá, 27 de outubro de 2026.

Profª. Drª. Gisele Mendes de Carvalho
Reitora

Protocolo 145026/2026

PORTARIA N.º 875/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

considerando o regulamento do Estágio Probatório, conforme Resolução n.º 199/2009-CAD,
considerando a Portaria n.º 592/2025-PRH,
considerando o protocolo n.º 26.127.156-7,
considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Coordenadora de Avaliação do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica efetivado no cargo de Agente Universitário Profissional, na função de COMUNICADOR SOCIAL, o servidor FABIO CANDIDO DOS SANTOS - CPF 079.XXX.XXX-11, em face do cumprimento do período de Estágio Probatório previsto em Lei, o qual obteve aproveitamento positivo nas avaliações de desempenho.
Art. 2.º Esta portaria gera efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 27 de outubro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 145127/2026

PORTARIA N.º 876/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei n.º 6.174, de 17/11/70 - Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;
considerando o disposto no parágrafo 4.º do Artigo 41 da Constituição Federal;
considerando o protocolo n.º 21.666.605-4;
considerando as avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada por meio da Resolução 01/2024-DBI,

RESOLVE:

Art. 1.º EFETIVAR na Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, no cargo de Professor de Ensino Superior, a servidora JANAINA GUERNICA SILVA - CPF 628.XXX.XXX-15, em face do cumprimento do período de Estágio Probatório previsto em Lei, a qual obteve aproveitamento positivo nas avaliações de desempenho.
Art. 2.º Esta portaria gera efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 27 de outubro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 145153/2026

P O R T A R I A Nº 878/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando os despachos exarados no Ofício nº. 001/2020-PJU, protocolizado sob nº. 691/2020-PRO de 12/02/2020 (decisão judicial nº. 0007617-22.2012.8.16.0017 da 1ª Vara de Fazenda Pública /de Maringá/PR),

Considerando os protocolos digitais n° 26.682.724-5; 26.545.627-8; 26.691.121-1; 26.067.077-8; 26.660.643-5; 26.533.543-8; 26.600.939-9; 26.645.401-5.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ATRIBUIR** o **Adicional de Insalubridade** GRAU MÉDIO (20%), sobre o vencimento básico do servidor, a saber, conforme decisão judicial acima relacionada:

Nome	Lotação	CPF	Função	Data
ADILSON SOUZA DA SILVA	CCS-DMO	006.XXX.XXX-35	AUXILIAR OPERACIONAL	10/11/2026 a 09/11/2028
ALINE ROSADO	CCB-NUP	044.XXX.XXX-93	BIÓLOGO	04/11/2026 a 03/11/2028
EMILLY BRITO FERREIRA	CCS-DAB-LE-PAC	101.XXX.XXX-73	BIOQUÍMICO	06/10/2026 a 05/10/2027
GHISLEINE CRISTIANE DE CASTRO ANTUNES	HUM-DEE-INT	638.XXX.XXX-68	ENFERMEIRO	08/11/2027 a 10/06/2028
JULIMARY SUEMATSU DE AQUINO BAVELLONI	PPG-DPS-CPE	071.XXX.XXX-57	BIOQUÍMICO	10/11/2026 a 28/10/2027
LUCIANA NUMATA KOGA	CCS-UPM-LE-PEMC	281.XXX.XXX-45	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	10/11/2026 a 09/11/2028

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NATALIA CASTELHANO DE OLIVEIRA	CCS-DAB-LE-PAC	113.XXX.XXX-45	BIOQUÍMICO	10/11/2026 a 26/10/2027
ROZE LORRAINE SALDANHA	CCS-DAB-LE-PAC	006.XXX.XXX-17	BIOQUÍMICO	07/11/2026 a 03/11/2027

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 27 de outubro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 145190/2026

P O R T A R I A Nº 879/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando os protocolos digitais n° 26.689.052-4; 26.641.530-3; 26.707.729-0; 26.712.482-5; 26.709.055-6; 26.487.254-5; 26.697.238-5;

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR o Adicional de Insalubridade GRAU MÉDIO (20%), aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	CPF	Função	Período
CARLOS ALEXANDRE FERNANDES	CCB-DBC	025.XXX.XXX-24	PROFESSOR ADJUNTO	18/11/2026 a 17/11/2027
CRISTIANE MENGUE FENIMAN MORITZ	CTC-DTC	035.XXX.XXX-12	PROFESSOR ASSOCIADO	06/10/2026 a 05/10/2027
ELIANE PAPA AMBROSIO ALBUQUERQUE	CCB-DBC	006.XXX.XXX-67	PROFESSOR ADJUNTO	18/11/2026 a 17/11/2027
GLAUCIA SAYURI ARITA	CCS-DAB	074.XXX.XXX-47	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	14/10/2026 a 13/10/2027
ISIS REGINA GRENIER CAPOCI	CCS-DAB	077.XXX.XXX-58	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	24/03/2027 a 13/10/2027
KATIANY RIZZIERI CALEFFI FERRACIOLI	CCS-DAB	044.XXX.XXX-22	PROFESSOR ADJUNTO	26/11/2026 a 25/11/2027
RAQUEL PANTAROTTO SOUZA PADOVAN	CCS-DAB	064.XXX.XXX-60	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	07/10/2026 a 06/10/2027

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 27 de outubro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 145328/2026

P O R T A R I A Nº 880/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando o parágrafo único do artigo 27 da Lei Estadual nº. 20933 de 17 de dezembro de 2021 (LEI GERAL DAS UNIVERSIDADES), publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº. 11080 de 17/12/2021;

Considerando que a servidora **PAULA CAROLINA TEIXEIRA MARRONI**, CPF nº 035.XXX.XXX-92, está de atestado médico/licença maternidade no período de **23/09/2026 a 21/03/2027**, conforme Comprovante de Licença nº. 112637.

R E S O L V E

Art. 1º - **ATRIBUIR** ao servidor **ANTONIO CARLOS MONTEIRO DE MIRANDA**, CPF nº 041.XXX.XXX-61, lotado no CCS-DEF, a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica no período de **23/09/2026 a 21/03/2027.**

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 27 de outubro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 145523/2026

UNESPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

PORTARIA N.º 079/2026 - D

Designa Gestora e Fiscal ao Contrato GMS nº 10048/2026, firmado entre a Empresa R 3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e a UNESPAR de Campo Mourão.

A Diretora do Campus de Campo Mourão da UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, que dispõem sobre a fiscalização dos Contratos Administrativos e o protocolo nº 26.680.487-3;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Laís Ingrid Guites, CPF XXX.298.549-XX e Douglas Miguel Gonçalves Esquerdo, CPF n° XXX.238.089-XX, respectivamente como **Gestora e Fiscal** do Contrato GMS nº 10048/2026, firmado entre a R 3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e não produz efeitos financeiros.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da Unespar.

Campo Mourão, 26 de outubro de 2026.

Prof. Me. Ceres América Magalhães Ribas
Diretora da UNESPAR - Campus de Campo Mourão
Portaria 1468/2025 - Reitoria/UNESPAR de 08 de dezembro de 2025

Protocolo 145173/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

PORTARIA N.º 077/2026 - D

Designa Gestora e Fiscal ao Contrato GMS nº 10088/2026, firmado entre a Empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA e a UNESPAR de Campo Mourão.

A Diretora do Campus de Campo Mourão da UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, que dispõem sobre a fiscalização dos Contratos Administrativos e o protocolo nº 26.682.287-1;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Laís Ingrid Guites, CPF XXX.298.549-XX e Douglas Miguel Gonçalves Esquerdo, CPF n° XXX.238.089-XX, respectivamente como **Gestora e Fiscal** do Contrato GMS nº 10088/2026, firmado entre a ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e não produz efeitos financeiros.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da Unespar.

Campo Mourão, 26 de outubro de 2026.

Prof. Me. Ceres América Magalhães Ribas
Diretora da UNESPAR - Campus de Campo Mourão
Portaria 1468/2025 - Reitoria/UNESPAR de 08 de dezembro de 2025

Protocolo 145203/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

PORTARIA N.º 078/2026 - D

Designa Gestora e Fiscal ao Contrato GMS nº 10064/2026, firmado entre a Empresa LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e a UNESPAR de Campo Mourão.

A Diretora do Campus de Campo Mourão da UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, que dispõem sobre a fiscalização dos Contratos Administrativos e o protocolo nº 26.681.735-5;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Laís Ingrid Guites, CPF XXX.298.549-XX e Douglas Miguel Gonçalves Esquerdo, CPF n° XXX.238.089-XX, respectivamente como **Gestora e Fiscal** do Contrato GMS nº 10064/2026, firmado entre a LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e não produz efeitos financeiros.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da Unespar.

Campo Mourão, 26 de outubro de 2026.

Prof. Me. Ceres América Magalhães Ribas
Diretora da UNESPAR - Campus de Campo Mourão
Portaria 1468/2025 - Reitoria/UNESPAR de 08 de dezembro de 2025

Protocolo 145194/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

PORTARIA N.º 076/2026 - D

Designa servidor para atuar como Agente de Contratação da Unespar - Campus de Campo Mourão.

A Diretora da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Campus de Campo Mourão, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a necessidade de instrução e condução dos procedimentos de contratação administrativa no âmbito do Campus de Campo Mourão, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Endrew Soares de Oliveira**, portador do CPF: XXX.074.279-XX, para atuar como **Agente de Contratação** da UNESPAR - Campus de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar - Campus de Campo Mourão.

Campo Mourão, 26 de outubro de 2026.

Prof. Me. Ceres América Magalhães Ribas
Diretora da UNESPAR - Campus de Campo Mourão
Portaria 1468/2025 - Reitoria/UNESPAR de 08 de dezembro de 2025

Protocolo 145223/2026

PORTARIA REITORIA/UNESPAR Nº 1561, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Docentes para o *Campus* de Apucarana, em atendimento ao Edital 049/2026 - CPPS da Universidade Estadual do Paraná.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais que lhe confere o Decreto Estadual 7.733/2024, de 29 de outubro de 2024, considerando o contido no protocolo n.º 26.808.805-9, de 27 de outubros de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Docentes para o *Campus* de Apucarana, em atendimento ao Edital 049/2026 - CPPS da Universidade Estadual do Paraná:

I. Presidente:

NOME	N° CPF	TITULAÇÃO	LOCAL
Alvaro Henrique Borges	000.XXX.XXX-10	Doutorado em Música	Reitoria

II. Assessoria:

NOME	N° CPF	TITULAÇÃO	LOCAL
Denise Xavier Messias	775.XXX.XXX-53	Mestrado em Saúde Pública	Reitoria
Fabiano Krul	883.XXX.XXX-20	Graduação/Tecnólogo	Reitoria

III. Membros:

NOME	N° CPF	TITULAÇÃO	*CAMPUS*
Vinícius Roberto Crispim	076.XXX.XXX-58	Graduação em Ciências Contábeis	Apucarana
Suellen Cristina Madaloso	033.XXX.XXX-10	Ensino Médio - Agente Operacional	Apucarana
Valéria da Silva Munhos	050.XXX.XXX-64	Graduação em Administração; Tecnologia em Processos Gerenciais; Especialização em Administração Pública e Gestão de Pessoas; Custos no Setor Público; MBA em Gestão Empresarial	Apucarana

Art. 2° Este ato designatório não produz efeitos financeiros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 4º Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da Unespar.

Paranavaí, 27 de outubro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar

Protocolo 145449/2026

PORTARIA REITORIA/UNESPAR Nº 1562, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Processo Seletivo para o Concurso Público de Agentes Universitários de Execução e Profissional, em atendimento ao Edital 050/2026 - CPPS da Universidade Estadual do Paraná.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais que lhe confere o Decreto Estadual 7.733/2024, de 29 de outubro de 2024, considerando o contido no protocolo n.º 26.808.984-5, de 27 de outubros de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Processo Seletivo para o Concurso Público de Agentes Universitários de Execução e Profissional, em atendimento ao Edital 050/2026 - CPPS da Universidade Estadual do Paraná:

I. Presidente:

NOME	N° CPF	TITULAÇÃO	LOCAL
Alvaro Henrique Borges	000.XXX.XXX-10	Doutorado em Música	Reitoria

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

II. Assessoria:

NOME	N° CPF	TITULAÇÃO	LOCAL
Denise Xavier Messias	775.XXX.XXX-53	Mestrado em Saúde Pública	Reitoria
Fabiano Krul	883.XXX.XXX-20	Graduação/Tecnólogo	Reitoria
Maurício Vieira Peixoto (Transporte)	046.XXX.XXX-09	Agente Operacional - Tecnólogo	*Campus* Curitiba II

III. Membros:

NOME	N° CPF	TITULAÇÃO	*CAMPUS*
Vinícius Roberto Crispim	076.XXX.XXX-58	Graduação em Ciências Contábeis	Apucarana
Suellen Cristina Madaloso	033.XXX.XXX-10	Ensino Médio - Agente Operacional	Apucarana
Pedro Henrique Caires de Almeida	082.XXX.XXX-10	Graduado/Licenciatura em História; Especialização em Gestão Pública	Campo Mourão
Adriana Wandermurem Corre	034.XXX.XXX-70	Licenciatura em Letras; Especialização em Estudos da Linguagem com áreas de concentração em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas	Campo Mourão
Andreia Thais Gomes de Albuquerque	043.XXX.XXX-48	Graduação em História; Especialização em Gestão Pública	Campo Mourão
Marcio Alexandre Facini	960.XXX.XXX-87	Doutorado em Ciências Florestais	Paranaguá
Marilyn Daianny de Pádua Barros	045.XXX.XXX-02	Especialização em Administração de Empresas e Sustentabilidade	Paranaguá
João Paulo Segato de Miranda	093.XXX.XXX-89	Especialização em Gestão Pública Municipal	Paranaguá

Art. 2° Este ato designatório não produz efeitos financeiros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 4º Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da Unespar.

Paranavaí, 27 de outubro de 2026.
Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar

Protocolo 145465/2026

PORTARIA REITORIA/UNESPAR Nº 1563, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Agentes Universitários Profissionais, em atendimento ao Edital 051/2026 - CPPS da Universidade Estadual do Paraná.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais que lhe confere o Decreto Estadual 7.733/2024, de 29 de outubro de 2024, considerando o contido no protocolo n.º 26.808.805-9, de 27 de outubros de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Agentes Universitários Profissionais, em atendimento ao Edital 051/2026 - CPPS da Universidade Estadual do Paraná:

I. Presidente:

NOME	N° CPF	TITULAÇÃO	LOCAL
Alvaro Henrique Borges	000.XXX.XXX-10	Doutorado em Música	Reitoria

II. Assessoria:

NOME	N° CPF	TITULAÇÃO	LOCAL
Denise Xavier Messias	775.XXX.XXX-53	Mestrado em Saúde Pública	Reitoria
Fabiano Krul	883.XXX.XXX-20	Graduação/Tecnólogo	Reitoria
Maurício Vieira Peixoto (Transporte)	046.XXX.XXX-09	Agente Operacional - Tecnólogo	*Campus* Curitiba II

III. Membros:

NOME	N° CPF	TITULAÇÃO	*CAMPUS*
Vinícius Roberto Crispim	076.XXX.XXX-58	Graduação em Ciências Contábeis	Apucarana
Suellen Cristina Madaloso	033.XXX.XXX-10	Ensino Médio - Agente Operacional	Apucarana
Tatiana Haas	035.XXX.XXX-50	Especialização em Licitações e Contratos	Curitiba I
Luiz Francisco Klasa	750.XXX.XXX-04	Graduação em Marketing	Curitiba I
Felipe Augusto Vieira da Silva	037.XXX.XXX-02	Doutorado em Música	Curitiba II
Kátia Cristina Bergamask	025.XXX.XXX-86	Graduação em Direito e Especialização em Gestão Estratégica de Negócios	Curitiba II
Cristina de Fátima Nogueira Migliori Silva	016.XXX.XXX-03	Graduada em Pedagogia e Especialista em Educação	Paranavaí
Suzete Moreira	596.XXX.XXX-20	Pós-graduação em Pedagogia e Especialização em Gestão Pública	Paranavaí
Sonia Francisco Soares	606.XXX.XXX-15	Graduada em Administração	Paranavaí
Cleris Mauro Schafascheck	015.XXX.XXX-62	Especialista em Gestão Pública	União da Vitória
Sandro Roberto Prado	630.XXX.XXX-00	Especialista em Recursos Humanos	União da Vitória

Art. 2° Este ato designatório não produz efeitos financeiros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 4º Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da Unespar.

Paranavaí, 27 de outubro de 2026.
Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar

Protocolo 145468/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA
A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes **PORTARIAS:**

PORTARIA N.º 1419/2026, de 28/09/2026: Art. 1º Aprova no Estágio Probatório, a servidora Viviane da Silva Batista, CPF nº 051.XXX.XXX-40, tornando estável no Cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, a partir de 27 de outubro de 2026.
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe Adjunto B, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1420/2026, de 28/09/2026: Art. 1º Aprova no Estágio Probatório, a servidora Verusca Soares de Souza, CPF nº 047.XXX.XXX-24, tornando estável no Cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, a partir de 27 de outubro de 2026.
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe Adjunto B, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1421/2026, de 28/09/2026: Art. 1º Aprova no Estágio Probatório, a servidora Selma de Morais Kunzler, CPF nº 018.XXX.XXX-01, tornando estável no Cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Assistente, a partir de 27 de outubro de 2026.
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe Assistente B, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1422/2026, de 28/09/2026: Art. 1º Aprova no Estágio Probatório, o servidor Paulo Henrique Rodrigues, CPF nº 082.XXX.XXX-55, tornando estável no Cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, a partir de 27 de outubro de 2026.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe Adjunto B, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1423/2026, de 28/09/2026: Art. 1º Aprova no Estágio Probatório, a servidora Hellen Emilia Peruzzo Aveiro, CPF nº 009.XXX.XXX-07, tornando estável no Cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, a partir de 27 de outubro de 2026.
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe Adjunto B, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1424/2026, de 28/09/2026: Art. 1º Aprova no Estágio Probatório, o servidor Carlos Cassemiro Casaril, CPF nº 036.XXX.XXX-14, tornando estável no Cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, a partir de 27 de outubro de 2026.
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe Adjunto B, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1425/2026, de 28/09/2026: Art. 1º Aprova no Estágio Probatório, o servidor Bruno Ciavolella, CPF nº 065.XXX.XXX 10, tornando estável no Cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, a partir de 27 de outubro de 2026.
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe Adjunto B, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1426/2026, de 28/09/2026: Art. 1º Aprova no Estágio Probatório, o servidor Albino Gabriel Turbay Junior, CPF nº 783.XXX.XXX-91, tornando estável no Cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, a partir de 27 de outubro de 2026.
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe Adjunto B, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1427/2026, de 28/09/2026: Art. 1º Aprova no Estágio Probatório, o servidor Flávio Bento, CPF nº 548.XXX.XXX-53, tornando estável no Cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, a partir de 27 de outubro de 2026.
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe Adjunto B, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1428/2026, de 28/09/2026: Art. 1º Aprova no Estágio Probatório, a servidora Dayane Alves de Souza Fujimori, CPF nº 090.XXX.XXX-11, tornando estável no Cargo de Agente Universitário de Profissional, na função de Administrador, a partir de 27 de outubro de 2026.
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe P02, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1429/2026, de 28/09/2026: Art. 1º Aprova no Estágio Probatório, a servidora Desiree Louise Hedler, CPF nº 074.XXX.XXX-74, tornando estável no Cargo de Agente Universitário de Profissional, na função de Administrador, a partir de 27 de outubro de 2026.
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe P02, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

Protocolo 145508/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA
A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes **PORTARIAS:**

PORTARIA N.º 1543/2026, de 21/10/2026. Art. 1º Aprovar no Estágio Probatório a servidora **Francilene Bernardo Cordeiro Rôas**, CPF nº 080.XXX.XXX-43, lotada no *Campus* de Paranavaí, tornando estável no Cargo de Agente Universitário Profissional, na função de Administrador, **a partir de 27 de outubro de 2026.**
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe P02, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.
PORTARIA N.º 1544/2026, de 21/10/2026. Art. 1º Aprovar no Estágio Probatório a servidora **Mariara Pelozo Coluccini**, CPF nº 069.XXX.XXX-85, lotada no *Campus* de Apucarana, tornando estável no Cargo de Agente Universitário Profissional, na função de Assistente Social, **a partir de 26 de outubro de 2026.**
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe P02, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1548/2026, de 23/10/2026. Art. 1º Aprovar no Estágio Probatório a servidora **Ana Paula Cantagalli de Aguiar**, CPF nº 048.XXX.XXX-14, lotada no *Campus* de Apucarana, tornando estável no cargo de Agente Universitário Profissional, na função de Psicólogo, **a partir de 26 de outubro de 2026.**
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe P02, em virtude da aprovação no Estágio Probatório

PORTARIA N.º 1549/2026, de 23/10/2026. Art. 1º Aprovar no Estágio Probatório a servidora **Milena Costa de Souza**, CPF nº 038.XXX.XXX-13, lotada no *Campus* de Curitiba I, tornando estável no Cargo de Professor do Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, **a partir de 18 de outubro de 2026.**
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe Adjunto B, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1550/2026, de 23/10/2026. Art. 1º Aprovar no Estágio Probatório o servidor **Jean Felipe Pscheidt**, CPF nº 069.XXX.XXX-66, lotada no *Campus* de Curitiba I, tornando estável no Cargo de Professor do Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, **a partir de 18 de outubro de 2026.**
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe Adjunto B, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1551/2026, de 26/10/2026. Art. 1º Aprovar no Estágio Probatório o servidor **Eduardo Fernando de Almeida Lobo**, CPF nº 029.XXX.XXX-80, lotado no *Campus* de Curitiba I, tornando estável no Cargo de Professor do Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, **a partir de 18 de outubro de 2026.**
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe Adjunto B, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1552/2026, de 26/10/2026. Art. 1º Aprovar no Estágio Probatório o servidor Ricardo Suave, CPF nº 070.XXX.XXX-66, lotado no Campus de Campo Mourão, tornando estável no Cargo de Professor do Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, a partir de 27 de outubro de 2026**.**
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe Adjunto B, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.
PORTARIA N.º 1557/2026, de 27/10/2026. Art. 1º Aprovar no Estágio Probatório o servidor **Rogerio Silveira Tonet**, CPF nº 695.XXX.XXX-15, lotado no *Campus* de Campo Mourão, tornando estável no Cargo de Professor do Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, **a partir de 27 de outubro de 2026.**
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe Adjunto B, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1558/2026, de 27/10/2026. Art. 1º Aprovar no Estágio Probatório a servidora **Aline de Queiroz Assis Andreotti Pancera**, CPF nº 349.XXX.XXX-74, lotada no *Campus* de Campo Mourão, tornando estável no Cargo de Professor do Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, **a partir de 27 de outubro de 2026.**
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe Adjunto B, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

PORTARIA N.º 1559/2026, de 27/10/2026. Art. 1º Aprovar no Estágio Probatório a servidora **Bruna Maria Gerônimo**, CPF nº 406.XXX.XXX-71, lotada no *Campus* de Campo Mourão, tornando estável no Cargo de Professor do Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, **a partir de 27 de outubro de 2026.**
Art. 2º Concede Ascensão de nível para a classe Adjunto B, em virtude da aprovação no Estágio Probatório.

Salete Paulina Machado Sirino - **Reitora**

Protocolo 145537/2026

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
A Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;
considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;
TORNA PÚBLICO:
O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2026.766 - 23/10/2026 (PROCESSO SEI Nº26.000056583-7) - Autoriza a **prorrogação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2024.571**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	**VIGÊNCIA**
Jeovana Aparecida Antunes	08/11/2026 a 07/05/2027
Joceli Arruda Ribeiro Semim	09/11/2026 a 08/05/2027
PORTARIA R. Nº 2026.767 - 23/10/2026 (PROCESSO SEI Nº26.000056583-7) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2024.875**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
Abner Yohan Sato	03/11/2026 a 02/05/2027

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

Ana Maria da Silva	03/11/2026 a 02/05/2027
Camila Schulz	24/11/2026 a 23/05/2027
Debora Amanda Ferreira	03/11/2026 a 02/05/2027
Erika Camargo Custodio	03/11/2026 a 02/05/2027
Kauana Mendes Souza	10/11/2026 a 09/05/2027
Lucelia Portela de Almeida	03/11/2026 a 02/05/2027
Lucimara Pereira da Silva	24/11/2026 a 23/05/2027
Saymom Diniz Garczarek	24/11/2026 a 23/05/2027
Wendy Brayan Kops Gonçalves	03/11/2026 a 02/05/2027
PORTARIA R. Nº 2026.768 - 23/10/2026 (PROCESSO SEI Nº 26.000056583-7) - Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente Universitário CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2025.77**, seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
NOME	**VIGÊNCIA**
Denise Gonçalves da Silva	24/11/2026 a 23/05/2027

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

Protocolo 144917/2026

Portaria R. - Nº 2026.765

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando

a conclusão da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria R. no 2025.546; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 25.000054029-2,

R E S O L V E:

Art. 1o Acatar a conclusão do Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. no 2025.546, que decidiu pelo arquivamento do Processo no 25.000054029-2.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 22 de outubro de 2026.

Ivo Mottin Demiate,
Reitor.

Protocolo 145089/2026

UENP

PORTARIA/GR N.° 366, de 26 de outubro de 2026

Altera a composição da Portaria/GR nº 150/2025 que designa os integrantes do Comitê de Inclusão Social (CIS) da UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.795.402-0,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Inclusão Social (CIS) da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, designado pela Portaria/GR nº 150/2025, passando a ser composta pelos seguintes integrantes:
I - Coordenador:
Flávio Haragushiku Otomura;
II - Representante Institucional:
Rosiney Aparecida Lopes do Vale;
III - Diretora de Pesquisa:
Paola Sanches Cella;
IV - Diretora de Extensão:
Luciana Fernandes de Aquino;
V - Membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Ações Afirmativas (CAAF):
Mauro Januario;
VI - Membro do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI):
Luís Ernesto Barnabé;
VII - Representantes Discentes:
a) Maria Luiza de Oliveira;
b) Amanda Moreira Euzébio;
VIII - Docentes dos Centros de Estudos da UENP:
Titulares:
a) Raquel Gamero;
b) Christiane Luciana da Costa;
c) Soraya Saad Lopes;
d) Maisa Lúcia Cacita Milani;
Suplentes:
a) Jeniffer Ribeiro Pessoa (Suplente: Ana Claudia Marochi);
b) João Francisco Bergamini Pérez.

Art. 2º São atribuições do Comitê de Inclusão Social (CIS):
I - Fazer cumprir integralmente as normas deste regulamento, bem como modificá-lo, se necessário, para atender ao disposto pelas agências concedentes das bolsas do PIBIS, PIS/UENP e PIBIC-Af;
II - Fazer cumprir integralmente as resoluções normativas das agências concedentes das bolsas do PIBIS, PIS/UENP e PIBIC-Af;
III - Definir, em conjunto com a PROPG e a PROEC, o calendário e os editais de seleção de bolsistas do PIBIS, PIS/UENP e PIBIC-Af;
IV - Analisar as propostas submetidas aos editais de seleção;
V - Participar da organização do Evento de Integração da UENP, no qual são apresentados os trabalhos desenvolvidos pelos bolsistas do PIBIS, PIS/UENP e PIBIC-Af;
VI - Acompanhar as atividades dos programas e sugerir aos participantes quaisquer medidas julgadas úteis à execução dos mesmos;
VII - Selecionar os trabalhos do PIBIS, PIS/UENP e PIBIC-Af para representar a UENP em eventos científicos, tecnológicos e/ou de extensão;
VIII - Propor à PROPG critérios e medidas que levem ao aprimoramento da Política Institucional de Pesquisa e de Inovação da UENP;
IX - Propor à PROEC critérios e medidas que levem ao aprimoramento da Política Institucional de Extensão e Cultura da UENP;
X - Julgar recursos;
XI - Realizar outras atividades correlacionadas às descritas anteriormente, como emitir parecer sobre relatório final de projetos de pesquisa e/ou extensão, resumo expandido no Evento de Integração da UENP, nas modalidades Pesquisa e/ou Extensão, bem como outros tipos de pareceres, quando solicitados, observados os prazos estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 26 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 144939/2026

PORTARIA/GR N.° 367, de 27 de outubro de 2026

Nomeia Janaina Valente dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial da Direção de Campus (CJ), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.779.393-0,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 27 de outubro de 2026, Janaina Valente dos Santos, inscrita no CPF nº 037.XXX.XXX-48, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial da Direção de Campus (CJ), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, simbologia DA3, em conformidade com a Lei Estadual n.º 22.838/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 27 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 145533/2026

Diário OFICIAL Paraná

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

UNICENTRO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de outubro de 2026:

319-PROGESP, de 28-10-2026: Concede Ascensão de Nível à docente Adriana Masiero Kühl, CPF nº 038.XXX.XXX-60, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

320-PROGESP, de 28-10-2026: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à docente Amanda Carolina Gomes, CPF nº 086.XXX.XXX-45, a partir de 1°-10-2026.

321-PROGESP, de 28-10-2026: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à docente Michele Cristiane Mesomo Bombardelli, CPF nº 806.XXX.XXX-91, a partir de 11-9-2026.

322-PROGESP, de 28-10-2026: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à servidora Ariane Krause Padilha Lorenzett, CIN nº 083.XXX.XXX-96, a partir de 1°-10-2026.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO
Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

Protocolo 145342/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes RESOLUÇÕES:

434-GR, de 22-10-2026: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário (COU), a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue:
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, - DEPARTAMENTO: DEQ, **GRANDE ÁREA:** Química, **ÁREA OU MATÉRIA:** Química Inorgânica e Ensino, **RT:** 30, **VAGA:** 1, **REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO:** Graduação em Química, **REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO:** Doutor.

435-GR, de 22-10-2026: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário (COU), a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue:
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, - DEPARTAMENTO: DEQ, **GRANDE ÁREA:** Química, **ÁREA OU MATÉRIA:** Química Inorgânica e Ensino, **RT:** 30, **VAGA:** 1, **REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO:** Graduação em Química, **REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO:** Doutor.

436-GR, de 22-10-2026: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário (COU), a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue:
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, - DEPARTAMENTO: DEQ, **GRANDE ÁREA:** Química, **ÁREA OU MATÉRIA:** Química Inorgânica e Ensino, **RT:** 30, **VAGA:** 1, **REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO:** Graduação em Química, **REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO:** Doutor.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO).

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

Protocolo 145522/2026

UNIOESTE

PORTARIA Nº 050/2026-DGC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.
Instituir Comissão de Sindicância, para proceder o levantamento e verificação dos fatos e informações contidas nos documentos, abaixo relacionados: Atendimento nº 186470/2026-SIGO/CGE, de 08 de outubro de 2026; Atendimento nº 187099/2026-SIGO/CGE, de 09 de outubro de 2026; e-Protocolo nº 26.804.895-2, de 26 de outubro de 2026. Designar as docentes Daniele Prates Pereira, CPF nº 006.XXX.XXXX-56 e Marina Sória Castellano, CPF nº 335.XXX.XXX-60, para compor a Comissão de Sindicância.. EMERSON FEY - DIRETOR GERAL DA UNIOESTE - CÂMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

Protocolo 144916/2026

PORTARIA Nº 4142/2026-GRE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.
Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 10762/2026** - Reitoria, Pregão Eletrônico nº 90611/2026 - Processo nº 25.762.523-0, Processo Contrato n° 26.781.804-5, Controle interno nº 030/2026, com o objeto contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços técnicos de elaboração, revisão, atualização e impugnação de cálculos judiciais em ações de interesse da Unioeste.
Gestora de Contrato: LIZETE CECILIA DEIMLING, RG n° 5.XXX.701-X.
Fiscal de Contrato: GILVANA PESSI MAYORCA CAMARGO, RG nº 10.XXX.964-X.
PORTARIA Nº 4143/2026-GRE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.
Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do **Contrato nº 10274/2026** - Reitoria, Concorrência Eletrônica nº 088/2026 - Processo nº 25.809.825-0, Processo Contrato n° 26.727.614-5, Controle interno nº 029/2026, com o objeto Empreitada por preço unitário, para a construção da Casa do Estudante Universitário, da Unioeste/Campus de Foz do Iguaçu.
Gestora de Contrato: ROBERTO SICBNEIHLER, RG nº 8.XXX.718-X.
Fiscal de Contrato: ALEX PENAZZO CHIAMENTI, RG n° 9.XXX.655-X

Protocolo 145185/2026

PORTARIA Nº 038/2026-DG, de 27 de outubro de 2026.
SÚMULA: Designa Servidores para Gerenciamento e Fiscalização do Contrato Administrativo GMS nº 10729/2026 - UNIOESTE/Campus de Francisco Beltrão.
O Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,
Considerando o Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007, de 16 de agosto de 2007;
Considerando o Decreto Estadual n° 4993/2016, de 31 de agosto de 2016;
Considerando a Instrução de Serviços nº 003/2022-PRAF, de 05 de maio de 2022, que trata das atribuições dos Gestores e Fiscais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados do Campus de Francisco Beltrão para Gerenciamento e Fiscalização do **CONTRATO ADMINISTRATIVO GMS N° 10729/2026 - e-Protocolo nº 26.350.389-9. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem com fornecimento de mão de obra e material, recolhimento e destinação dos resíduos dos serviços e recolhimento de lixo (resíduos) existente no ato da execução**, que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência e documentação constante no eProtocolo nº 26.350.389-9:
Gestor de Contrato:
EVERTON MARIA - CPF nº 843.***.***-34.
Fiscais de Contrato:
REGINALDO ANDRÉ SAVEGNAGO - CPF nº 860.***.***-15
LAZAIR ANTONIO SANTANA - CPF nº 602.***.***-04
Art. 2º O referido processo pode ser consultado na Divisão de Licitação ou no(s) setor(es) que acompanha(m) sua execução.
Art. 3º Esta Portaria gera efeito a contar desta data, e tem vigência concomitante a do **Contrato**, e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.
Francisco Beltrão - PR, 27 de outubro de 2026.
ADILSON CARLOS DA ROCHA
Diretor Geral

Protocolo 145226/2026

PORTARIA Nº 4144/2026-GRE, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.
Conceder Licença Especial - 03(três) meses, ao Professor SEBASTIÃO CALDEIRA, RG nº 4.XXX.778-X, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio - 21-03-2011 a 20-03-2007, a serem usufruídos no período de 09 de novembro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027.

Protocolo 145398/2026

Secretaria da Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 29/2026 - SECOM

Súmula: Alteração do Manual de Publicidade

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no Decreto Estadual nº 4276 de 01 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o Manual de Comprovação e Pagamento de Publicidade, que passa a se chamar **Manual de Publicidade**, principalmente no que se refere aos veículos de internet e plataformas digitais: meta, google e TikTok ads.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º. O Manual de Publicidade atualizado será disponibilizado no endereço eletrônico https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Manuais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Eduardo Pugnali Marcos
Secretário de Estado da Comunicação

Protocolo 145324/2026

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 902/2026

Protocolo nº 26.430.636-1.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE ATENDIMENTO E DE APOIO DA FUNDAÇÃO PRÓ-RENAL", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - PRÓ RENAL - BRASIL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EM ENFERMIDADES RENAIS E METABÓLICAS. A proposta tem origem na Emendas Parlamentares nº 499 e 690 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da PRÓ RENAL - BRASIL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EM ENFERMIDADES RENAIS E METABÓLICAS além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 144864/2026

AUTORIZO

Protocolo nº 23.739.740-1
Assunto: Autorização para exercício de atividades em regime de teletrabalho

1. Trata-se de solicitação de adesão ao regime de teletrabalho formulada pelo servidor Cristiano Moreno Baladon, precedida de análise preliminar de elegibilidade pela Comissão Interna de Gestão do Teletrabalho - CIGT/SEDEF e instruída com o Formulário de Manifestação de Interesse, o Plano de Trabalho e os demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

2. Considerando que o requerimento do servidor mencionado no presente Despacho foi submetido à etapa preliminar de manifestação de pré-interesse para adesão ao regime de teletrabalho, tendo sido considerada apta pela Comissão Interna de Gestão do Teletrabalho - CIGT/SEDEF para o prosseguimento da instrução processual;

3. Considerando que, após a apresentação do Formulário de Manifestação de Interesse, do Plano de Trabalho e dos demais documentos exigidos, a Chefia Imediata manifestou-se favoravelmente quanto à compatibilidade das atividades e ao perfil do servidor para o exercício de suas atribuições em regime de teletrabalho;

4. Considerando que a Comissão Interna de Gestão do Teletrabalho - CIGT/SEDEF procedeu à análise definitiva da documentação apresentada, do Plano de Trabalho e das atividades a serem desenvolvidas, manifestando-se favoravelmente à concessão do regime de teletrabalho ao servidor, conforme registrado no presente protocolado;

5. **AUTORIZO** a concessão do regime de teletrabalho ao servidor Cristiano Moreno Baladon, lotado na Coordenação de Projetos e Políticas Públicas, até 31/12/2026, nos termos do respectivo Plano de Trabalho aprovado e ao presente protocolado, em consonância com a manifestação da Comissão Interna de Gestão do Teletrabalho - CIGT/SEDEF.

6. A autorização encontra-se vinculada ao respectivo protocolo administrativo, ao Formulário de Manifestação de Interesse, ao Plano de Trabalho aprovado e às demais condições estabelecidas na legislação e regulamentação aplicáveis ao regime de teletrabalho.

7. Ressalto que a manutenção do regime de teletrabalho fica condicionada ao cumprimento integral das metas, atividades, entregas, indicadores de desempenho e demais obrigações pactuadas nos respectivos Planos de Trabalho, bem como à observância das normas que disciplinam a matéria.

8. Destaco, ainda, que o regime de teletrabalho não constitui direito adquirido do servidor, possuindo caráter discricionário e precário, podendo ser revogado, suspenso ou interrompido a qualquer tempo por interesse da Administração, necessidade do serviço, inadequação dos resultados apresentados, descumprimento das metas pactuadas, inobservância das obrigações funcionais, ausência de atendimento às convocações presenciais ou por qualquer outra hipótese prevista na legislação e regulamentação aplicáveis.

9. Os servidores autorizados permanecem sujeitos ao acompanhamento e à avaliação de desempenho pela Chefia Imediata, pela Comissão Interna de Gestão do Teletrabalho - CIGT/SEDEF e pelos demais mecanismos de controle e monitoramento instituídos pela Administração, devendo observar integralmente as disposições constantes da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução Conjunta SEAP/SEDEF nº 200/2023 e da Resolução SEDEF nº 178/2026.

10. **PUBLIQUE-SE**.

11. **Ao NRHS/SEDEF**, para demais providências.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Diretora-geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 145211/2026

AUTORIZO

Assunto: Autorização para exercício de atividades em regime de teletrabalho

1. Considerando que os servidores relacionados já se encontram em exercício de atividades em regime de teletrabalho, tendo cumprido o período de autorização anteriormente estabelecido;

2. Considerando as manifestações das respectivas Chefias Imediatas, quanto à continuidade da compatibilidade das atividades desenvolvidas com o regime de teletrabalho, bem como quanto ao desempenho funcional e ao cumprimento das atividades, metas e entregas estabelecidas nos respectivos Planos de Trabalho;

3. Considerando o cumprimento das condições estabelecidas, aos resultados apresentados no período anterior e à pertinência da continuidade do regime, com manifestação favorável à renovação, conforme registrado nos respectivos protocolos administrativos;

4. Considerando que a renovação do regime de teletrabalho deve observar as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução Conjunta SEAP/SEDEF nº 200/2023 e da Resolução SEDEF nº 178/2026;

5. **AUTORIZO a renovação do regime de teletrabalho** aos servidores abaixo relacionados, até **31/12/2026**, nos termos dos respectivos Planos de Trabalho e protocolos administrativos, observando-se o limite de **01 (um) dia semanal de teletrabalho**, em consonância com a manifestação da Comissão Interna de Gestão do Teletrabalho - CIGT/SEDEF:

PROTOCOLO	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO
21.093.566-5	Cristiane Valoto Mazzo	Instância de Atuação Regional Avançada de Ivaiporã
21.093.566-5	Janaina Nunes Costa Carneiro	Núcleo Regional de Paranavaí
21.126.783-6	Elizabete Midori Yanagihara	Núcleo Regional de Paranavaí
21.252.360-7	Graciene Marques Jubin	Núcleo Regional de Maringá
21.090.772-6	Porcina Elizabeth de Oliveira Souto	Núcleo Regional de Londrina
21.090.679-7	Juliana Maria Custodio Marques	Núcleo Regional de Londrina

6. A presente renovação encontra-se vinculada aos respectivos protocolos administrativos, Planos de Trabalho aprovados e manifestações da Chefia Imediata e da CIGT/SEDEF, permanecendo os servidores sujeitos às condições e obrigações estabelecidas na legislação e regulamentação aplicáveis ao regime de teletrabalho.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

7. A continuidade do regime fica condicionada ao cumprimento integral das metas, atividades, entregas, indicadores de desempenho e demais obrigações estabelecidas nos respectivos Planos de Trabalho, bem como à manutenção da compatibilidade das atividades com o regime de teletrabalho.

8. Ressalto que a renovação ora autorizada não constitui direito adquirido, possuindo o regime de teletrabalho caráter discricionário e precário, podendo ser revogado, suspenso ou interrompido a qualquer tempo por interesse da Administração, necessidade do serviço, inadequação dos resultados apresentados, descumprimento das metas pactuadas, inobservância das obrigações funcionais, ausência de atendimento às convocações presenciais ou por qualquer outra hipótese prevista na legislação e regulamentação aplicáveis.

9. Os servidores permanecerão sujeitos ao acompanhamento e à avaliação de desempenho pela Chefia Imediata, pela Comissão Interna de Gestão do Teletrabalho - CIGT/SEDEF e pelos demais mecanismos de controle e monitoramento instituídos pela Administração, observando integralmente as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução Conjunta SEAP/SEDEF nº 200/2023 e da Resolução SEDEF nº 178/2026.

10. **PUBLIQUE-SE**.

11. **Ao NRHS/SEDEF**, para demais providências.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Luiza Simonelli
Diretora-geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 145216/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 792, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 15.425/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n°. 24.890.088-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, conforme indicação do **Núcleo Regional de Cascavel**, como gestora do Termo de Fomento, em substituição à designada na Resolução nº 599/2025 - SEDEF, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	24.890.088-1
Emenda Parlamentar	Nº 2446
Termo de Fomento	N° 302/2025
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	**CEMIC - CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE** CNPJ Nº 77.414.654/0001-96
GESTORA	**Larissa Stadler Rosa** CPF Nº 038.XXX.XXX-77

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições ao contrário.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.
(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 144863/2026

***RESOLU*ÇÃO SEDEF N.º 788, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 15.425/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n.º 25.335.691-0,

RESOLVE:

Art. 1º Informar o repasse de recursos pelo Fundo Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná aos Fundos Municipais de Assistência Social dos municípios contemplados por meio do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências visando qualificar a oferta de serviços socioassistenciais destinados à população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O processo de pagamento priorizará os municípios listados abaixo devido terem sido afetados por eventos climáticos adversos, tais como: tempestade, chuva de granizo, vendaval, enxurradas, alagamentos, inundações e deslizamentos registrados no Formulário de Informações de Desastres (FIDE).

Município	Porte Do Município	N° Pessoa Desalojadas	N° Pessoas Desabrigadas	Total de Pessoas Desalojadas e Desabrigadas	Total De Famílias	Valor
Laranjeiras do Sul	Pequeno Porte II	189	5	194	49	R$ 29.400,00
Porto Barreiro	Pequeno Porte I	11	0	11	3	R$ 6.000,00
Guarapuava	Grande	12	0	12	3	R$ 6.000,00
Total						**R$ 41.400,00**

Art. 3º Os municípios elencados terão até o dia 13 de novembro de 2026 para elaborar e assinar o aceite no Termo de Adesão, bem como, efetuar o preenchimento do Plano de Ação, de forma eletrônica, por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

Parágrafo único: o não preenchimento do plano de ação e termo de adesão no Sistema de Acompanhamento e Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF no prazo estipulado no caput acima, acarretará a devolução integral dos recursos.

Art. 4º O processo de pagamento deverá obedecer às condições de pagamento previstas na legislação do cofinanciamento do Fundo Estadual da Assistência Social bem como estar de acordo com a Deliberação nº 060/2023 - CEAS/PR.

Art. 5º A análise das condições de pagamento dos municípios é realizada pelas áreas técnicas responsáveis pelo Cofinanciamento do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, sendo que a operacionalização compete ao Núcleo Fazendário Setorial da SEDEF.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 144880/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.° 791, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 15.425/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

Considerando, o art. 5° da Lei Estadual n° 21.352/2025, que dispõe sobre as atribuições do Diretor(a)-Geral,

Considerando o Decreto n° 118/2023, que trata da nomeação da Diretora-Geral desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família,

RESOLVE:

Art. 1º Na ausência ou impedimento da Diretora-Geral, Luiza Simonelli, responderá pela Diretoria-Geral a servidora, Juliane da Silva, inscrita no CPF n°

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

058.XXX.XXX-03.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 145107/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 790, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 15.425/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo n°. 26.269.312-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Milanez Biolo Flauzino, inscrita no CPF nº 039.XXX.XXX-17, conforme indicação da chefia imediata do Núcleo Regional de Cornélio Procópio o como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil - **Associação Cultural de Capoeira de Cornélio Procópio**, inscrita no CNPJ Nº 21.542.193/0001-82, destinado à execução do projeto aprovado "MACULELÊ CAPOEIRA TRANSFORMANDO VIDA", com recursos do FIA/PR, no valor de R$ 289.900,09 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos reais e nove centavos), com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Protocolo 145277/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 793, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Estabelecer o procedimento para operacionalizar o Programa Agente de Cidadania no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 15.425/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando no protocolo n° 26.206.985-0,

RESOLVE:

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1° O Programa Agente de Cidadania tem por objetivo oportunizar a participação social e cidadã dos adolescentes e jovens e a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, através da atuação de adolescentes e jovens na faixa etária de 14 a 24 aos denominados Agentes de Cidadania.
Art. 2° O público do Programa são adolescentes e jovens entre 14 a 24 anos, vinculados ao Programa Centros da Juventude, Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centros de Convivência da rede socioassistencial, nos municípios previamente definidos conforme critérios pré-estabelecidos;

Parágrafo único: O público prioritário são adolescentes e jovens:

I - em cumprimento ou egresso de medidas socioeducativas;
II - egresso do sistema prisional, acima de 18 anos;
III - em cumprimento ou egresso de medidas de proteção;
IV - em situação de acolhimento institucional e familiar;
V - em situação de trabalho infantil ou egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
VI - adolescentes ou jovens com deficiência;
VII - com defasagem escolar;
VIII - residente da área rural;
IX - adolescentes e jovens participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
X - adolescentes e jovens membros de famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

Art. 4º Os critérios para participação do adolescente/jovem são:

I - Residir no município de execução do Programa;
II - Com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais;
III - Com renda mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo nacional;
IV - Quando em idade escolar, estar matriculado em sistema de ensino ou apresentar declaração de matrícula em até 60 dias após a inclusão;
V - Apresentar proposta exequível e de interesse do público de crianças e adolescentes do território de atuação nas áreas de esporte, lazer, cultura, cidadania, educação e participação social.

Parágrafo único: Havendo demanda maior que o número de bolsas auxílios disponíveis, será utilizado como critério de desempate, tendo prioridade os adolescentes e jovens:

I - pertencentes às famílias inscritas no Cadastro Único, com perfil de menor "per capita" familiar;

Capítulo II
Do Programa Agente de Cidadania nos Centros da Juventude

Art. 5º Estabelecer o número de até 40 (quarenta) bolsas auxílio por Centro da Juventude em funcionamento, de que trata a Lei Estadual nº 16.021/2008:

I - No caso de Centro da Juventude que não atendam o número máximo de adolescentes e não apresentem planejamento para alcance da meta de 40 (quarenta) adolescentes, estas podem ser remanejadas para os demais Centros da Juventude.

I - Os Centros da Juventude solicitantes em ampliar o número de 40 (quarenta) adolescentes atendidos devem apresentar proposta com a indicação de quantas bolsas auxílio são necessárias, de acordo com a realidade local, com a indicação da demanda de público prioritário ao atendimento que justifique o solicitado e da equipe mínima necessária para o atendimento dos agentes.

I - O remanejamento do número de adolescentes por Centros da Juventude é temporário, após avaliação da equipe responsável pelo Programa na gestão estadual e anuência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com revisão anual.

IV - O Centro da Juventude autorizado à ampliação do número de bolsas de auxílio, deverá comprovar o cumprimento da nova meta no prazo de 3 meses, podendo ser cancelada a autorização da ampliação no caso de não utilização das mesmas.

Art. 6º Podem ser admitidos como Agente de Cidadania, adolescentes e jovens de 14 (quatorze) até 24 (vinte e quatro) anos de idade, moradores dos municípios selecionados pelo Programa Centros da Juventude ou que tenham Centros da Juventude implantados nos moldes da Deliberação nº 04/2009 - CEDCA/PR, prioritariamente os adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e com direitos violados.

Parágrafo Único. Poderão ser utilizadas até 20% (vinte por cento) do limite de até 40 (quarenta) bolsas - auxílio para inclusão de jovens acima de dezoito anos, nos Centros da Juventude, podendo este percentual ser administrado entre a meta total dos Centros da Juventude, mediante aprovação da Coordenação Estadual do Programa.

Capítulo III
Do Programa Agente de Cidadania nos Centros de Convivência e CRAS

Art. 7º Podem ser admitidos como Agente de Cidadania, adolescentes e jovens de 14 (quatorze) até 24 (vinte e quatro) anos de idade.

Art. 8º Estabelecer o número de até 10 (dez) bolsas auxílio, de que trata a Lei Estadual nº 16.021/2008, por município contemplados em Deliberação do Conselho de Assistência Social do Paraná - CEAS/PR.

I - No caso de Centro de Convivência ou CRAS que não atendam o número máximo de adolescentes e jovens e não apresentem planejamento para alcance da meta, estas podem ser remanejadas para os demais Centro de Convivência ou CRAS dos municípios que integram o programa.

II - Os Centro de Convivência ou CRAS solicitantes da ampliação do número de 10 (dez) adolescentes/jovens atendidos devem apresentar proposta com a indicação de quantas bolsas auxílio são necessárias, de acordo com a realidade local, com a indicação da demanda de público prioritário ao atendimento que justifique o solicitado e da equipe mínima necessária para o atendimento dos agentes.

III - O remanejamento do número de adolescentes/jovens por Centro de Convivência ou CRAS é temporário, após avaliação da equipe estadual responsável pelo Programa, desde que não ultrapasse o limite orçamentário disponível para a ação, com revisão anual.

IV - Poderão ser ampliadas o número de bolsas auxílio em cada município de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, mediante apresentação de solicitação formal e justificativa ou planejamento da gestão estadual;

Art. 9º Para a seleção dos municípios contemplados com o Programa Agente da

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Cidadania no processo de expansão 2025, foram utilizados os dados do Censo/ SUAS-2023, conforme os critérios a seguir:

I - Possuir Centro de Convivência - Unidades Públicas e Organizações da Sociedade Civil;
II - Ter Centro de Convivência referenciado ao CRAS;
III - Realizar a oferta do SCFV para grupos de adolescentes de 15 a 17 anos;

Parágrafo único: Foram excluídos os municípios que possuem Centro da Juventude.

Art. 10 Após seleção os municípios que atenderam os critérios do Artigo 9º, foram ranqueados conforme os seguintes indicadores:

I - Centros de Convivência na área rural, elegendo os municípios com indicação desta unidade no Censo/SUAS-2023;

II - Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná - IVF-PR - SEDEF/PR (novembro/2024), elegendo os 25% dos municípios com maior vulnerabilidade e com maior concentração de jovens na linha da pobreza, inscritos no Cadastro Único - (base referência - março/2025) proporcional ao público jovem identificado no Censo/IBGE - 2022;

III - Municípios da Rota do Progresso com os menores indicadores no Índice IPARDES de Desempenho Municipal Dimensão Renda - IPDM/2021, elegendo os municípios que estão dentre os 80 municípios com menores índices, elencados no Programa Rota do Progresso, instituído pelo Decreto 7.794 de 31 de outubro de 2024;

IV - Taxa de Distorção Idade-Série Ensino Médio - Censo Escolar/2023, elegendo os municípios com Taxa de Distorção Idade-Série acima da média do Estado;

VI - Taxa de Reprovação Escolar - Índice de Desenvolvimento da Educação - IDEB Censo Escolar/2023, elegendo os municípios com taxa acima da média do Estado em relação a reprovação escolar no Ensino Médio;

VII - Percentual de Gestação na faixa etária de 10 a 19 anos - DataSUS/2023, elegendo os municípios que apresentam percentual acima da média do Estado relacionado a gravidez na infância/adolescência proporcionalmente ao número de mulheres nesta faixa etária;

VIII - Taxa de Homicídios de jovens - Atlas da Violência/2022, elegendo os municípios que apresentam taxa acima da média do Estado no percentual relacionado a Homicídio de jovens por 100 mil habitantes com referência ao período de 2022, sem recorte de sexo.

Parágrafo Único: Aos indicadores foram determinadas pontuações e aplicada metodologia do score crítico para a classificação dos municípios prioritários que apresentaram as pontuações de 6, 5, 4 e 3, o que representa maior vulnerabilidade de adolescentes e jovens nos indicadores analisados.

Capítulo IV

Da Bolsa Auxílio

Art. 11 Fica definido que cada Agente de Cidadania receberá bolsa-auxílio no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme estabelecido na Lei Estadual nº 16.021/2008 e suas alterações, desde que cumpridos os requisitos mínimos previstos nesta Resolução, observando-se o calendário de desembolso definido pela SEDEF.

Parágrafo único: O valor da bolsa auxílio poderá ser reajustado em conformidade com o preconizado na Lei Estadual nº16.021/2008, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

Art. 12 Para recebimento da bolsa auxílio o adolescente/jovem deverá:
I - empregar dez horas semanais na realização das ações propostas seja na realização direta da ação, no planejamento, supervisão e formação, sendo que poderá de acordo com a necessidade do momento adequar essa carga horária realizando menos horas em uma semana e mais em outra semana, desde que não ultrapasse quarenta horas no mês;

I - cumprir no mínimo setenta e cinco por cento das quarenta horas mensais previstas.

§**1º** Em caso de ausências do Agente de Cidadania de suas atividades, superior a vinte e cinco por cento das quarenta horas exigidas, deverão ser justificadas mediante apresentação de documentos, como atestados médicos, declarações e outros avaliados e aprovados pelo servidor do Centro da Juventude, Centro de Convivência ou CRAS de referência, sendo os documentos originais ou cópias anexados a folha de frequência do agente, arquivada na unidade.

§**2º** Será aceito o afastamento temporário para licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias da adolescente e licença paternidade de 20 (vinte) dias, desde que sejam apresentados os documentos comprobatórios de nascimento do (a) filho (a).

§**3º** É vedada a suspensão do pagamento da bolsa durante o afastamento temporário de que trata o §2º do art. 12 desta Resolução e a apresentação de atestados médicos.

§**4º** Em condições que houver o reconhecimento oficial da situação de emergência e calamidade pública, bem como, calendários oficiais da gestão municipal que prevejam feriados, recesso ou ponto facultativo, situações que impeça o cumprimento da carga horária mínima, será permitida que temporariamente o

pagamento seja efetuado com carga horária de 16 horas mensais, podendo ser realizadas no formato híbrido ou a distância;

§**5º** Em caso de ausências do Agente de Cidadania de suas atividades, superior a vinte cinco por cento das quarenta horas exigidas no mês, sem a apresentação de justificativas previstas nos parágrafos anteriores, a bolsa poderá ser suspensa naquele mês.

§**6º** Os meses de suspensão da bolsa serão contabilizados no prazo total de permanência no Programa, previsto em lei, correspondente a 24 (vinte e quatro) meses.

§**7º** O adolescente/jovem será informado da suspensão da bolsa pela equipe de referência naquele mês devido o não cumprimento das exigências previstas no Termo de Compromisso.

Art. 13 Para permanência do Agente de Cidadania no Programa serão exigidas as seguintes obrigações:

I - cumprir o previsto no Art. 12;
II - não ter a bolsa suspensa por três meses consecutivos;
III - apresentar frequência escolar, quando necessário e se em idade escolar;
IV - desenvolver com zelo as atividades conforme a proposta de atuação apresentada;
V - apresentar comportamento ético compatível com suas atribuições.

Art. 14 O Agente de Cidadania será desligado do Programa quando descumprir qualquer dos critérios exigidos no Art. 13, mediante relatório justificado da equipe que o acompanha, preferencialmente com a assinatura do adolescente/jovem, caso menor de dezoito anos de seu responsável. legal

Art. 15 A permanência do Agente de Cidadania no Programa poderá ser de até dois anos, mediante avaliação da equipe municipal e disponibilidade orçamentária e financeira da SEDEF.

Art. 16 O limite de idade para permanência do Agente de Cidadania no Programa é 24 (vinte quatro) anos (compreendendo 24 anos, onze meses e 29 dias), atingido o limite estabelecido no caput o desligamento do jovem deverá ocorrer no mês subsequente a data que completar vinte e cinco anos de idade.

Art. 17. A concessão das bolsas-auxílio fica condicionada à disponibilidade administrativa, orçamentária e financeira da SEDEF.

§ **1º** O disposto no caput aplica-se igualmente aos casos de ampliação e remanejamento de vagas previstos nos arts. 5º e 7º e no parágrafo único do art. 6º desta Resolução.

§ **2º** Caso as fontes de recursos destinadas ao pagamento das respectivas bolsas-auxílio estabeleçam condicionantes específicas relacionadas à idade, o beneficiário não será automaticamente transferido para outra fonte de recursos, ficando essa possibilidade condicionada à viabilidade orçamentária.

Capítulo V
Dos Documentos

Art. 18 A equipe municipal terá autonomia para selecionar e desligar os Agentes de Cidadania, os orientar e acompanhar, e, além disso, deverá no mínimo:

I - atestar a frequência exigida para recebimento da bolsa auxílio previstas no mês de referência;

I - realizar mensalmente a solicitação de pagamento da bolsa auxílio para os agentes de cidadania sob sua supervisão, se responsabilizando pelo envio dos dados corretamente por sistema e/ou e-mail, dentro dos prazos estabelecidos;

I - elaborar relatórios justificando o desligamento do Agente de Cidadania, quando for o caso;

I - realizar a articulação e interlocução com os profissionais da rede que atuam como supervisores dos agentes de cidadania;

V - realizar ou intermediar os processos formativos, com posterior elaboração de relatórios;

VI - elaborar relatório técnico de acompanhamento do agente de cidadania.

Art. 19 Os processos de seleção, acompanhamento e desligamento utilizarão os seguintes documentos anexos a esta resolução:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Anexo I - Projeto do Adolescente/Jovem;
Anexo II - Termo de Compromisso;
Anexo III - Aditivo ao Termo de Compromisso;
Anexo IV - Termo de Rescisão;
Anexo V - Relatório Técnico do processo formativo;
Anexo VI - Relatório Técnico do Agente;
Anexo VII - Relatório Mensal do Agente;
Anexo VIII - Registo de Frequência;
Anexo IX - Lista mensal para pagamento dos Agentes;
Anexo X - Lista de Agentes Desligados;

§**1º** Estes documentos poderão ser substituídos por sistema informatizado disponibilizado pela gestão estadual para registro das informações;

§**2º** Deverá ser anexado ao Termo de Compromisso os seguintes documentos:

I - Documento de identificação oficial com foto e CPF do Agente de Cidadania e seu responsável ou reprsentante legal, caso menor de idade;

II - Em caso de menor de idade com representante legal, cópia do Termo de Guarda ou Tutela;

III - Comprovante de Residência;

IV- Comprovante de inscrição no Cadastro Único e renda per capita;

V - Declaração de matricula, quando adolescente até 17 anos.

Art. 20. Para o recebimento da bolsa auxílio, quando for adolescente, o responsável legal deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso, e quando o Agente de Cidadania em idade escolar comprovar a frequência escolar.

Parágrafo Único: Para os efeitos desta Resolução será considerada frequência regular a presença do Agente de Cidadania em pelo menos setenta e cinco por cento das atividades escolares.

Art. 21 Na celebração do Termo de Compromisso entre o Agente de Cidadania, caso menor de dezoito anos seu responsável ou **representante** legal e o município, deverá constar obrigatoriamente:

I - identificação do Agente de Cidadania e seu **responsável** ou representante legal, caso menor de 18 anos;
II - previsão de pagamento de bolsa auxílio;
III - condições de suspensão da bolsa e desligamento do programa;
IV - assinaturas do Agente de Cidadania, caso menor de 18 anos do seu responsável ou **representante** legal e representante do município.

Capítulo VI Disposições Gerais

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 280/2025 - SEDEF.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

ANEXO I

MUNICÍPIO: UNIDADE EXECUTORA:

PROJETO - AGENTE DE CIDADANIA

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
Nome do jovem/adolescente:

II - PROJETO DE ATUAÇÃO: (Esta parte deve ser preenchida pelo adolescente/jovem com o auxílio da equipe técnica, com objetivo de iniciar um processo de reflexão crítica);

1. Eixo de atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Cidadania:
( ) Convivência
( ) Formação
( ) Cidadania

2. Apresentação do Projeto: (o projeto deve ter uma linguagem simples, os tópicos são para levar o adolescente/jovem a refletir sobre a ação e pode ser individual ou em grupo, caso seja em grupo todos os Agentes de Cidadania precisam ter seus dados preenchidos acima);

2.1. Título:

2.2. Justificativa: (breve descrição do problema/necessidade e procura responder o porquê através de dados, informações e percepções sobre a realidade onde se quer intervir);

2.3. Objetivo: (descrever de forma direta e concisa o que se espera alcançar, sendo que o objetivo de ter uma relação clara com o problema ou a necessidade apresentada);

2.4. Público-alvo:
( ) 0 - 3 anos
( ) 3 - 6 anos
( ) 07-12 anos
( ) 13-15 anos
( ) 16-17 anos
( ) 0 - 17 anos (quando o projeto não tiver uma ação direta para crianças e adolescentes, como elaboração de material educativo, gráfico, audiovisual, etc)

2.5. Meta (descrever o número de pessoas que pretende atingir com o projeto);
( ) 5 - 10 pessoas
( ) 11 - 20 pessoas
( ) 21 - 30 pessoas
( ) 31 ou mais pessoas
( ) não se aplica

2.6. Atividades previstas (descrever as ações a serem desenvolvidas, os meios que serão utilizados e as responsabilidades de cada um na execução do projeto);

2.7. Recursos (descrever o espaço físico, os materiais e pessoal necessário para desenvolver as ações);

2.8. Cronograma (descrever o cronograma de execução, as fases do projeto, incluindo o planejamento, divulgação, execução das atividades com dias, horários e previsão de tempo):

Local e Data

_____
Assinatura. - Agente de Cidadania (nome)

_____
Técnico da unidade executora do Programa Agente de Cidadania (nome)

ANEXO II

MUNICÍPIO: UNIDADE EXECUTORA:

TERMO DE COMPROMISSO Nº /202X

Termo de Compromisso, que o adolescente/jovem celebra com o Programa Agente de Cidadania com execução das atividades no Município de
.
O (a) adolescente/jovem , estado civil
,residente à Rua
,nº ,Bairro
, Município , CPF nº
e NIS nº , doravante denominado AGENTE DE CIDADANIA, caso menor de 18 anos, neste ato representado/assistido pelo seu responsável legal o Sr (ª)
, residente à Rua
, nº , Bairro
, Município , CPF nº
e NIS nº que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. As atividades do AGENTE DE CIDADANIA estarão vinculadas ao Centro de Convivência ou CRAS nos termos da Deliberação nº 36/2025 CEAS/PR ou ao Programa Centros da Juventude, nos termos da Deliberação no 04/2009 CEDCA/PR.

Cláusula 2ª. A atividade desenvolvida pelo Agente de Cidadania no Programa não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cláusula 3ª. Será concedido auxílio financeiro ao AGENTE DE CIDADANIA, no valor de R$400,00 (quatrocentos reais), nos termos da Lei Estadual n° 16.021, de 19 de Dezembro de 2008 e Resolução n° 793/2026 - SEDEF.

Cláusula 4ª. O AGENTE DE CIDADANIA desenvolverá a(s) atividade(s) em conformidade com o Projeto elaborado, qual deverá ficar arquivado na unidade juntamente com este termo, ou informado em sistema próprio, com a jornada de quarenta horas mensais.

Cláusula 5ª. Deverá o AGENTE DE CIDADANIA para recebimento da bolsa auxílio:

I - empregar dez horas semanais na realização das ações propostas seja na realização direta da ação, no planejamento, na supervisão e formação, sendo que poderá de acordo com a necessidade do momento adequar essa carga horária realizando menos horas em uma semana e mais em outra semana, desde que não ultrapasse quarenta horas no mês;

I - cumprir no mínimo setenta e cinco por cento das quarenta horas mensais previstas;

III - Em caso de ausências do Agente de Cidadania de suas atividades, superior

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

a vinte e cinco por cento das quarenta horas exigidas, deverão ser justificadas mediante apresentação de documentos, como atestados médicos, declarações e outros avaliados e aprovados pelo servidor do Centro da Juventude, Centro de Convivência ou CRAS de referência, sendo os documentos originais ou cópias anexados a folha de frequência do agente, arquivada na unidade.

IV - Será aceito o afastamento temporário para licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias da adolescente e licença paternidade de 20 (vinte) dias, desde que sejam apresentados os documentos comprobatórios de nascimento do (a) filho (a).

VI - É vedada a suspensão do pagamento da bolsa durante o afastamento temporário de que trata o item IV. cláusula 5ª, deste Termo e a apresentação de atestados médicos.

VII - Em condições que houver o reconhecimento oficial da situação de emergência e calamidade pública, bem como, calendários oficiais da gestão municipal que prevejam feriados, recesso ou ponto facultativo, permitirá que temporariamente o pagamento seja efetuado com carga horária mínima de 16 horas mensais, podendo ser realizadas no formato a distância;

VIII - Em caso de ausências do Agente de Cidadania de suas atividades, superior a vinte cinco por cento das quarenta horas exigidas no mês sem a apresentação de justificativas previstas nos parágrafos anteriores, a bolsa poderá ser suspensa naquele mês, sendo que o mesmo será contabilizado no prazo total de permanência no Programa, devendo o adolescente/jovem ser informado da suspensão da bolsa, pela equipe de referência, naquele mês devido o não cumprimento das exigências previstas no Termo de Compromisso.

Cláusula 6ª. Deverá o AGENTE DE CIDADANIA zelar pela conservação da coisa pública, pela economia de material, sendo-lhe vedado o uso de pessoal ou recursos materiais da SEDEF ou do Município em serviços ou atividades particulares.

Cláusula 7ª. O AGENTE DE CIDADANIA menor de dezoito anos estará sujeito a aplicação das medidas previstas pela Lei Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e maior de dezoito anos responderá civil e penalmente em caso de danos causados ao patrimônio da SEDEF ou do Município que esteja sob sua guarda e

responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregue nas mesmas condições que os recebeu.

Cláusula 8ª. O AGENTE DE CIDADANIA estará sujeito ao cumprimento de ordens superiores, e deverá observar as normas legais e regulamentares que regem as atividades do Centro de Convivência, CRAS, Programa Centros da Juventude ou outra unidade pública do território.

Cláusula 9ª. O AGENTE DE CIDADANIA será desligado do Programa quando:

I. Completar 2 anos de participação do Programa;
II. No mês subsequente que o jovem completar idade superior a prevista no Programa de acordo com a unidade executora;
III. Encerrada a ação de pagamento de bolsas-auxílio a adolescentes e jovens do Programa Agente de Cidadania;
IV. Descumprir quaisquer das obrigações acordadas no presente Termo e ainda, mediante relatório justificado da equipe, quando for o caso:

a) Não cumprir 75% da carga horária sem justificativa e ter a bolsa suspensa por 3 meses consecutivos, exceto nas situações de licença maternidade e médica;
b) Não apresentar frequência escolar, em período superior a 60 dias após solicitação;
c) Não atender às recomendações da equipe profissional;
d) Não apresentar comportamento ético compatível com suas atribuições;
e) Praticar ato infracional durante a participação no Programa, mediante avaliação técnica;
f) Cometer crime, durante a participação no Programa, mediante avaliação técnica;

Cláusula 10ª O AGENTE DE CIDADANIA será acompanhado e orientado por profissional designado pelo município, em conformidade com as normativas do Programa Agente de Cidadania.

Cláusula 11ª O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de meses (com prazo máximo de doze meses), a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado e/ou rescindido, à juízo das partes ou em conformidade com a disponibilidade financeira.

Cláusula 12ª O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento é o da Justiça Estadual comum da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, uma vez esgotado todas as possibilidades de conciliação.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Local -PR, de de 202 .

(Nome do Agente de Cidadania)
Agente de Cidadania

_____
(Nome do Responsável/Representante Legal - Agente Cidadania menor de 18 anos)

(Coordenador (a) da unidade executora do Programa Agente de Cidadania)

Representante da Secretaria Municipal de vinculação do Programa Agente de Cidadania (nome)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.179.358/0001-12, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Palácio das Araucárias - Centro Cívico, Curitiba - Paraná, CEP: 80.530-915, doravante denominada administração pública, neste ato representada pela Secretária *em exercício*, nomeada pelo Decreto nº 118 de 12 de Janeiro de 2023, Publicado no DIOE, edição nº 11337, Senhora Luiza Simonelli, e as atribuições lhe são conferidas pelo art. 5°, III da Lei Estadual n° 21.352 de 1º de janeiro de 2023, por meio deste documento DECLARA que:

A responsabilidade pelo pagamento das bolsas auxílio concedidas aos participantes do Programa Agente de Cidadania, nos termos da Lei Estadual n° 16.021, de 19 de Dezembro de 2008 e Resolução n° 401/2026 - SEDEF é da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família do Paraná;

As bolsas de auxílio financeiro concedidas aos participantes do Programa Agente de Cidadania possui um caráter educacional, social e de formação cidadã, NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO de qualquer natureza com a Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF ou com qualquer outra instituição parceira;

Esta declaração é parte integrante e indissociável do Termo de Compromisso ao Programa Agente de Cidadania, devendo ser anexada e arquivada com o referido termo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, __ de____de 2026.

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
CIENTE.
(Nome do Agente de Cidadania) Agente de Cidadania
(Nome do Responsável/Representante Legal - Agente Cidadania menor de 18 anos)

ANEXO III

MUNICÍPIO: _____
UNIDADE EXECUTORA: _____

TERMO DE RESCISÃO N° __/202

Termo de Rescisão, rescinde o Termo de Compromisso e, consequentemente, o benefício de auxílio financeiro proveniente do Programa Agente de Cidadania com (nome do agente) _____, estado civil _____ , residente à Rua _____,nº ___, Bairro _____, Município _____ CPF nº e NIS n° _____, doravante denominado AGENTE DE CIDADANIA, caso menor de 18 anos, neste ato representado/assistido pelo seu responsável legal o Sr (ª) , residente à Rua _____, nº ____, Bairro, Município _____, Rg n° _____ e CPF nº _____ e NIS nº _____ tendo em vista o seguinte motivo: _____ _____, segundo o que consta da equipe do Programa (anexo) e/ou conforme o Artigo 14 da Resolução n° 793/2026 - SEDEF e/ ou cláusula 9ª do Termo de Compromisso.

Local _____ - PR, ___, de _____ de 202_.

_____
(Nome do Agente de Cidadania) Agente de Cidadania

_____
(Nome de Responsável Legal) Responsável Legal

_____
(Coordenador da unidade executora do Programa Agenda de Cidadania)

_____
Representante da Secretaria Municipal de vinculação do Programa Agenda de Cidadania
(nome)

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANEXO IV

MUNICÍPIO: UNIDADE EXECUTORA:
RELATÓRIO TÉCNICO SEMESTRAL - PROCESS FORMATIVO DOS AGENTES DE CIDADANIA

Este relatório tem como objetivo registrar, avaliar e refletir sobre o processo formativo dos (as)
Agentes de Cidadania.
Período do relatório: mês/ ano ao mês/ano
I - Encontros de formação:
( ) Realizados nos grupos de SCFV;
( ) Realizados em outras unidades.

II- **Periodicidade:**
( ) Diariamente;
( ) 2 vezes na semana;
( ) 3 vezes na semana;
( ) 1 vez na semana;
( ) Quinzenalmente;
( ) Mensalmente;
( ) Não realiza.
III - Temáticas Discutidas:

( ) Cidadania ( ) Saúde e Bem-estar ( ) Meio Ambiente
( ) Direitos e Deveres ( ) Cultura e Diversidade ( ) Projetos de Vida
( ) Protagonismo Juvenil ( ) Mundo do Trabalho ( ) Fortalecimento de Vínculos

Outros:_____

V - Avaliação da participação dos agentes nas atividades formativas
_____

IV- Outras informações relevantes:

_____
Ass. Técnico da unidade executora do Programa Agente de Cidadania (nome)

Ciente,

_____
(Coordenador da unidade executora do Programa Agente de Cidadania)

ANEXO V

MUNICÍPIO: UNIDADE EXECUTORA:
RELATÓRIO TÉCNICO SEMESTRAL - PROCESSO FORMATIVO DOS AGENTES DE CIDADANIA

Este relatório tem como objetivo registrar, avaliar e refletir sobre o processo formativo dos (as) Agentes de Cidadania
Período do relatório: mês/ ano ao mês/ano

I - Encontros de formação:
( ) Realizados nos grupos de SCFV;
( ) Realizados em outras unidades.

II - Periodicidade:
( ) Diariamente;
( ) 2 vezes na semana;
( ) 3 vezes na semana;
( ) 1 vez na semana;
( ) Quinzenalmente; ( ) Mensalmente;
( ) Não realiza.

III **Carga Horária:**
( ) 30 min a 1 hora
( ) 1 hora a 1h30min
( ) 1h30min a 2 horas
( ) Outros: _____

IV- Quais avanços e desafios destaca no processo de supervisão:
_____
Desenvolvimento das Atividades do Projeto:
VI - Atividades desenvolvidas pelo Agente de Cidadania:
_____
V - Avaliação do Agente de Cidadania:
Cumpriu todas as obrigações previstas na Resolução.:
( ) Sim
( ) Parcialmente
( ) Não
A participação do(a) adolescente/jovem no Programa Agentes de Cidadania propiciou o
desenvolvimento do protagonismo, ampliação do universo informacional e fortalecimentos dos vínculos comunitários;
( ) Sim
( ) Parcialmente
( ) Não
Neste semestre o (a) Agente demonstrou o desenvolvimento de competências sociais e
emocionais que permitam relações familiares e comunitárias mais fortalecidas e respeitosas.
( ) Sim
( ) Parcialmente
( ) Não

A participação no Programa contribuiu para o retorno ou permanência do (a) adolescente/jovem no sistema educacional
( ) Sim
( ) Parcialmente
( ) Não
( ) Não se aplica

Neste semestre, como avalia a participação do Agente, comente aquisições, impactos positivos
que a participação propiciou, desafios na participação e outras observações que considere pertinente.
Local _____, de _____ de _____.

_____
Técnico da unidade executora do Programa Agente de Cidadania (nome)

ANEXO VI

MUNICÍPIO _____
UNIDADE EXECUTORA: _____

RELATÓRIO MENSAL-AGENTE DE CIDADANIA
Nome do Agente de Cidadania: _____

Relato de atividades executadas no mês:

Supervisão
I Foram desenvolvidas:
( ) Diariamente
( ) Semanalmente
( ) Quinzenalmente
( ) Mensalmente

I Carga horária:
( ) 1 hora a 1h30min
( ) 1h30min a 2 horas
( ) 2h30min a 3 horas
( ) Outros:

III - Local:
( ) Centros da Juventude
( ) Centros de Convivência
( )CRAS
( ) Outras unidades do território. Quais:

IV - Descreva como você avalia sua supervisão, se atingiu os objetivos do seu projeto, pontos positivos e negativos, se ocorreu uma situação diferenciada, se foi individual ou coletiva e outras informações que considerem importante).

Execução do Projeto

I - Foram desenvolvidas:
( ) Diariamente
( ) Semanalmente
( ) Quinzenal
( ) Mensalmente

II - Carga horária:

( ) 1 hora a 1h30min
( ) 1h30min a 2 horas
( ) 2h30min a 3 horas
( ) Outros: _____

III - Local:

( ) Centro da Juventude
( ) Centro de Convivência
( ) CRAS
( ) outras unidades do território. Quais: _____

IV - Média de Participantes na atividade desenvolvida:

( ) 5-10 pessoas
( ) 11-20 pessoas
( ) 21-30 pessoas
( ) 31 ou mais pessoas
( ) Não se aplica (Quando o projeto não tem previsão de execução direta de

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

uma atividade para crianças e adolescentes, como por exemplo elaboração de conteúdo para as redes sociais da
unidade)

V - Observações (descrever como você avalia a participação, se atingiu os objetivos do seu projeto, pontos positivos e negativos, se ocorreu uma situação diferenciada, comentários dos participantes e outras informações que considerem importante).

Atividades formativas
I - Desenvolvidas:
( ) Semanalmente
( ) Quinzenalmente
( ) Mensalmente
( ) Não ocorreu

VI - Carga horária:
( ) 1 hora a 1h30min
( ) 1h30min a 2 horas
( ) 2h30min a 3 horas
( ) Outros: _____

VII - Local:
( ) Centros da Juventude
( ) Centros de Convivência
( )CRAS
( ) Outras unidades do território. Quais: _____

VIII - Descreva como você avalia o processo formativo, quais os temas foram importantes para você, os encontros contribuíram para exercer sua cidadania, protagonismo e autonomia, quais os pontos positivos e negativos e outras informações que considerem importante)

Local , de de .

Assinatura do Agente de Cidadania

ANEXO VII

MUNICÍPIO: UNIDADE EXECUTORA:

FOLHA DE FREQUÊNCIA - AGENTE DE CIDADANIA
MÊS/ANO
AGENTE
1TÉCNICO
²SUPERVISOR
DATA HORÁRIO
ENTRADA HORÁRIO SAÍDA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS RUBRICA

TOTAL DE HORAS/MÊS: _____
DATA: _____

_____
Assinatura do Adolescente/Jovem (nome)
Ciente,
Ass. do supervisor do Agente de Cidadania (nome)
Ass. Do técnico de referência do Programa

¹ Profissional/técnico responsável pelo acompanhamento do Agente de Cidadania no Programa

² Profissional responsável pela supervisão do projeto do Agente de Cidadania.

ANEXO VIII
MUNICÍPIO: UNIDADE EXECUTORA:

LISTA DE PAGAMENTO - AGENTE DE CIDADANIA
REFERENTE MÊS _____ DE 202_.
MUNICÍPIO _____
Unidade Executora
NOME _____ / AGENTE CIDADANIA
CPF n° _____ / AGENTE CIDADANIA
DATA DE NASCIMENTO _____ / AGENTE CIDADANIA
CARGA HORÁRIA MENSAL _____
VALOR _____
Total _____

Declaramos para fins de pagamento das bolsas auxílio do Programa Agente de Cidadania - Centros da Juventude, Centros de Convivência e CRAS, referente ao mês
de 202__, que os (número de agentes) acima relacionados cumpriram com as atribuições previstas nos Art. 12 e 13 da Resolução nº 793/2026 - SEDEF.
E que os dados informados acima foram conferidos com os documentos de cada Agente de Cidadania e estão corretos, sob pena do ressarcimento de pagamentos indevidos.

Local _____ - PR, de _____de 202__.

_____
(Coordenador da unidade executora do Programa Agente de Cidadania)

_____
(Coordenador da unidade executora do Programa Agente de Cidadania) - mais de uma assinatura quando em mais de uma unidade executora no município

_____
Representante da Secretaria Municipal de vinculação do Programa Agente de Cidadania (nome)

Obs.: A lista deve ser em ordem alfabética - Todas as folhas devem estar numeradas e
rubricadas.
A lista precisa ser enviada até o dia cinco de cada mês para o endereço eletrônico indicado pela SEDEF, com cópia ao e-mail do Núcleo Regional/ IARA da SEDEF, podendo ser substituída por sistema próprio informado pela SEDEF.

ANEXO IX

LISTA DE DESLIGADO - AGENTE DE CIDADANIA - REFERENTE MÊS ___ DE 202 _.

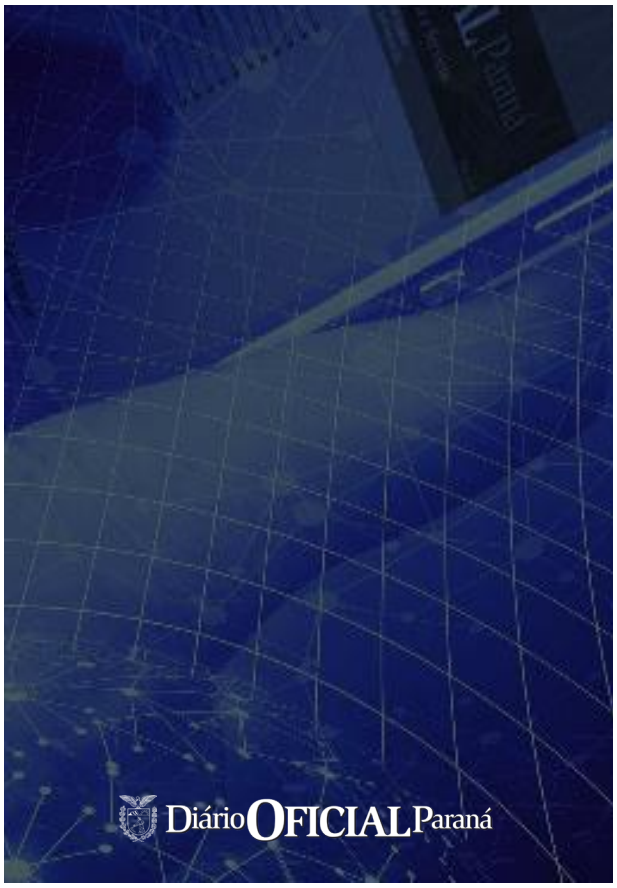
NOME - AGENTE CIDADANIA
CPF / AGENTE CIDADANIA
DATA DE NASCIMENTO - AGENTE CIDADANIA
MOTIVO DO DESLIGAMENTO
1 -
2 -
3 -
4 -

Local -PR, de de 202 .

_____
(Coordenador da unidade executora do Programa Agente de Cidadania)

Obs.: A lista deve estar em ordem alfabética e ser assinada pelo Coordenador da unidade executora do Programa Agente de Cidadania, de acordo com a Resolução nº 793/2026 - SEDEF, lembrando que quando for o caso, o relatório técnico justificando o desligamento deverá ficar arquivado no município junto ao Termo de Rescisão.

Protocolo 145312/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 022/2026
DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Água e Terra - IAT torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
ADILSON FROGGEL	ALMIRANTE TAMANDARE	151476	22.036.314-7
ALANA MENDES	FOZ DO IGUACU	211717	22.083.093-4
ALANA MENDES	FOZ DO IGUACU	211716	22.083.086-1
AUDIVAL JOSE VIEIRA	LAPA	230303	22.082.797-6
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	CORNELIO PROCOPIO	152594	22.364.934-3
CELIA DAS GRAÇAS LATCHUCH	CURITIBA	151772	22.109.103-5
CICERO GECIONE PEREIRA DA SILVA	RANCHO ALEGRE	173590	23.975.481-3
CLAUDIA AIDEE GALEANO OZUNA	FOZ DO IGUACU	129139	22.837.538-1
CRISTIANO JOSE AUGUSTIN ME	RIO NEGRO	150883	21.863.844-9
ELLIAN TEIXEIRA MACHADO	CONTENDA	151662	22.074.631-3
ELTON SOBOTTKA	PARANAGUA	151572	22.004.199-9
G2 MADEIREIRA LTDA	CURIUVA	161343	21.810.334-0
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR	PARANAGUA	151197	21.883.076-5
IVONE PRIM WEISS	CAMPO DO TENENTE	137028	16.272.732-0
JACIR LEAL	BALSA NOVA	151597	22.018.832-9
JAMIRO GOMES RIBEIRO	TAMARANA	153497	22.693.362-0
JOAO KANARSKI SOBRINHO	PRUDENTOPOLIS	163477	20.742.284-3
JOSE ALVACIR TRAVOSANI	GENERAL CARNEIRO	160447	20.540.112-1
LAURO URBANECK	PIEN	148431	20.433.070-0
LUIS CARLOS FELIX DE OLIVEIRA	TELEMACO BORBA	173282	23.832.905-1
LUIS CARLOS FELIX DE OLIVEIRA	TELEMACO BORBA	173281	23.832.903-5
LUIZ AMAURI MOLINARI	FERNANDES PINHEIRO	152916	22.522.478-1
MARCELO TESTA	NOVA LARANJEIRAS	151474	21.985.079-4
MARIA DO CARMO RUFINO	LINDOESTE	153879	22.835.986-6
MARIO IARENCHUK	IVAI	151777	22.086.867-2
RENE JORGE BENEDITO MORAES	CURITIBA	123238	21.631.786-6
REQUES FLORESTAL LTDA	LAGOA VERMELHA	165135	22.432.832-0
ROGERIO FELIPPE	MANDIRITUBA	150334	21.585.918-5
SERGIO ROGERIO DOBZNSKI	PONTA GROSSA	150936	21.847.939-1
VINICIUS DA SILVA	CURITIBA	168047	22.681.061-7

Protocolo 144855/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2026 - MULTA MAJORADA

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o **Instituto Água e Terra - IAT** torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência

GEORGE TADEU PEDROSO CUNHA, GUARATUBA, AIA nº **124440**, **protocolo SID** 22.287.251-0;
RAYANA DE SOUZA DOS SANTOS, ANTONINA, AIA nº **173807**, **protocolo SID** 24.121.720-5;
RAFAEL DE OLIVEIRA, TELÊMACO BORBA, AIA nº **155211**, **protocolo SID** 23.564.721-4;
AIANE DE SOUZA COSTA, JACAREZINHO, AIA nº **155494**, **protocolo SID** 23.657.984-0;
JOAO CARLOS MACIEL OLIVEIRA, CLEVELÂNDIA, AIA nº **155489**, **protocolo SID** 23.654.125-8;
SINESIO LEITE DE SIQUEIRA NETO, COLORADO, AIA nº **154465**, **protocolo SID** 23.100.880-2;

Curitiba, 27 de outubro de 2026

Protocolo 145448/2026

PARECER NEGATIVO n° 10216/2026/PN-GOUT. Protocolo 26.784.409-7. Indefere o requerimento de outorga prévia para Travessia de Municipio de Dois Vizinhos - CPF/CNPJ 76.205.640/0001-08. Rio Jirau. Coordenadas UTM 7.150.354,99 N 292.061,00 E. Município Dois Vizinhos. Motivo: A área da seção da intervenção está incompatível com dimensionamento hidráulico.

Protocolo 144931/2026

Portaria n° 12494/2026/OP-GOUT. Prot. 25.663.677-8. Travessia. Outorgado(s) MUNÍCIPIO DE BOA ESPERANÇA - CPF/CNPJ 76.217.017/0001-67. Córrego Inácio. Piquiri. Coordenadas UTM 7.327.022,83 N 328.335,29 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Boa Esperança.

Protocolo 144936/2026

Portaria n° 12497/2026/OP-GOUT. Prot. 26.585.445-1. Extração de areia/ cascalho em leito de rio. Outorgado(s) Mineradora Tibagiana Ltda - CPF/CNPJ 06.986.625/0001-50. Rio Tibagi. Tibagi. Coordenadas UTM 7.314.980,99 N 533.394,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Mineração. Município Telêmaco Borba.

Protocolo 144938/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Portaria n° 12496/2026/OD-GOUT. Prot. 26.406.833-9. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) Vale do Cavernoso Geracao de Energia Ltda - CPF/CNPJ 25.290.240/0001-07. Rio Cavernoso. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.187.488,89 N 390.629,77 E. Validade 10 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Candói. Esta portaria revoga a portaria n° 1042/2021.

Protocolo 144941/2026

Portaria n° 12495/2026/OP-GOUT. Prot. 26.165.963-8. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) JCS ENGENHARIA, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ 06.094.758/0001-12. Rio Antas. Ivaí. Coordenadas UTM 7.359.879,12 N 452.983,10 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Rio Bom. Esta portaria revoga a portaria n° 25769/2023/OP-GOUT.

Protocolo 144944/2026

Portaria n° 12498/2026/OP-GOUT. Prot. 26.433.253-2. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) CGH TRÊS PALMEIRAS ENERGÉTICA SPE LTDA. - CPF/CNPJ 40.057.676/0001-36. Rio Três Palmeiras. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.174.716,19 N 377.641,45 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Candói. Esta portaria revoga a portaria n° 26164/2023/OP-GOUT.

Protocolo 144945/2026

Portaria n° 12493/2026/OP-GOUT. Prot. 25.663.670-0. Travessia. Outorgado(s) MUNÍCIPIO DE BOA ESPERANÇA - CPF/CNPJ 76.217.017/0001-67. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.318.921,79 N 314.568,84 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Janiópolis.

Protocolo 144946/2026

Portaria n° 12499/2026/OP-GOUT. Prot. 26.757.994-6. Extração de areia/cascalho em leito de rio. Outorgado(s) Cruz e Silva CIA Ltda - CPF/CNPJ 79.705.026/0001-95. Ribeirão Natureza. Cinzas. Coordenadas UTM 7.363.350,48 N 609.307,47 E. Validade 2 anos. Finalidade Mineração. Município Tomazina. Esta portaria revoga a portaria n° 25214/2023/OP-GOUT.

Protocolo 144949/2026

Portaria n° 12490/2026/OP-GOUT. Prot. 25.876.262-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) José Vitor Matte - CPF/CNPJ 718.***.***-91, EVERTON NEIS - CPF/CNPJ 039.***.***-12. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.287.195,61 N 201.834,79 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial, Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Santa Rosa.

Protocolo 144952/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FUSOAIR COMPRESSORES MARINGA LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **337225** com validade até **10/12/2028**, para **Comércio e Serviço - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente** a ser implantada na **Avenida Colombo, 7207** no município de **Maringá**/PR.

Protocolo 144967/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **WPA AMBIENTAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **388917** com validade até **26/10/2032**, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** a ser implantada na **Rua João Viganó Neto, 116** no município de **Pato Branco**/PR.

Protocolo 144974/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FELIPE DALMAGRO**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **389178** com validade até **26/10/2030**, para **Agropecuária - Suinocultura** a ser implantada na **SÃO JOSÉ, LR N° 156-A, GL. 10 DA COLÔNIA PINDORAMA, s/n** no município de **Cafelândia**/PR.

Protocolo 144999/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DIAMANTE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **389199** com validade até **26/10/2031**, para **Imobiliário - Edificações** a ser implantada na **Rua Idalina Kellen Françozo, s/n** no município de **Paiçandu**/PR.

Protocolo 145005/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **D. A. LOGISTICA LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **389217** com validade até **26/10/2031**, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** a ser implantada na **Avenida Luiz Macanhão, 2455** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 145006/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DAMASO PARTICIPAÇÕES LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº **389180** com validade até **26/10/2031**, para **Imobiliário - Parcelamento de solo** a ser implantada na **Chácaras de terras sob n° 5,6,7,8 e 9, s/n** no município de **Ourizona**/PR.

Protocolo 145000/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GRAUNA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, a Licença de Instalação - LI nº **389186** com validade até **26/10/2032**, para **Geração, armazenamento e transmissão de energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia** a ser implantada na **BR 277, km 601, S/N** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 145003/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AGRO P S.A.**, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº **389176** com validade até **26/10/2027**, para **Industrial - Alimentos** a ser implantada na **RUA UBIRAJARA ARAUJO, 760** no município de **Palmas**/PR.

Protocolo 144998/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DARCI SIVIERO**, a Licença de Operação - LO nº **388996** com validade até **26/10/2030**, para **Industrial - Alimentos** instalada na **LINHA MULLER - INVERNADA DE CIMA, s/n** no município de **Clevelândia**/PR.

Protocolo 144978/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ANTONIO VICENTE DE PAULA LTDA**, a Licença de Operação - LO nº **389058** com validade até **26/10/2031**, para **Industrial - Alimentos** instalada na **Rua Iguaçu, 1428** no município de **Itaipulândia**/PR.

Protocolo 144981/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DICOMP DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA**, a Licença de Operação - LO nº **389156** com validade até **26/10/2031**, para **Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente** instalada na **Avenida Melvim Jones, 673** no município de **Maringá**/PR.

Protocolo 144993/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ARAGUAIA S.A.**, a Licença de Operação - LO nº **305530** com validade até **18/09/2028**, para **Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins** instalada na **Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, 2221** no município de **Ponta Grossa**/PR.

Protocolo 145001/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **POLIJAC INDUSTRIA E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA.**, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº **273773** com validade até **07/07/2028**, para **Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica** instalada na **ROD BR 153 KM 08, S/N** no município de **Jacarezinho**/PR.

Protocolo 144997/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LONGUINI MINERAÇÃO LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **37499** com validade até **26/10/2028**, para **Explotação e beneficiamento** instalada na **RODOVIA BR 487, KM 195** no município de **Luiziana**/PR.

Protocolo 144649/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SOLUS PEÇAS AGRICOLAS LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **389100** com validade até **26/10/2030**, para **Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos** instalada na **Rodovia 158, Km 513, S/Nº** no município de **Pato Branco**/PR.

Protocolo 144982/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **REJOVEL - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **389116** com validade até **26/10/2028**, para **Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente** instalada na **Rua Presidente Kennedy, 2776** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 144984/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CONCRE PRIME LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **389218** com validade até **26/10/2029**, para **Industrial - Industrias diversas** instalada na **MARGEM ESQUERDA DA FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA PR151, KM 211, SN** no município de **Jaguariaíva**/PR.

Protocolo 145007/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PAULO SOUZA DE ALMEIDA LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **389227** com validade até **26/10/2031**, para **Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios** instalada na **Rua Paraíso, 745** no município de **São Manoel do Paraná**/PR.

Protocolo 145008/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JRM PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **389134** com validade até **26/10/2028**, para **Industrial - Ind. da borracha** a ser implantada na **Estrada Keller - Lote 2-B-1/Remanescente, s/n** no município de **Mandaguari**/PR.

Protocolo 144986/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MADEIRAS QUIGUAY LTDA ? ME**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **389137** com validade até **26/10/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na **FAZENDA CONSTA DO QUINHÃO N21, SN** no município de **Coronel Domingos Soares**/PR.

Protocolo 144987/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LONAS E CIA PG LTDA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **389153** com validade até **26/10/2028**, para **Industrial - Industrias diversas** a ser implantada na **Rua João Batista França e Silva, 1840** no município de **Ponta Grossa**/PR.

Protocolo 144992/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AMAZONTEC TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E LABORATORIAIS LTDA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **389195** com validade até **26/10/2028**, para **Industrial - Industrias diversas** a ser implantada na **Rua Antônio Molleta Filho, 970** no município de **São José dos Pinhais**/PR.

Protocolo 145004/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LIANA MOZZER DE LA TORRE**, a Licença Prévia - LP nº **388852** com validade até **26/10/2028**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** a ser implantada na **Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1666** no município de **Palmas**/PR.

Protocolo 144972/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EVEREST INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **389147** com validade até **26/09/2028**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** a ser implantada na **Avenida Renato Festugato, 567** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 144989/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **389149** com validade até **26/10/2028**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** a ser implantada na **Rua Diocleciano de Souza, 329** no município de **Guaíra**/PR.

Protocolo 144990/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SILVIO KWASNIESKI**, a Autorização Ambiental - AA nº **65591** com validade até **26/10/2027**, para **Eletrificação rural** a ser implantada na **RUA DIAS DA ROCHA FILHO, 232, OFICINAS** no município de **Castro**/PR.

Protocolo 144650/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SAMUEL RODRIGUES SILVA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65592** com validade até **26/10/2027**, para **Eletrificação rural** a ser implantada na **BOM SUCESSO** no município de **Jaguariaíva**/PR.

Protocolo 144651/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RAULINO WEBER**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **388281-R2** com validade até **26/10/2032**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na **Estrada da Serrinha - BR 116, KM 194, S/N** no município de **Campo do Tenente**/PR.

Protocolo 144966/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **388736-R1** com validade até **26/10/2032**, para **Industrial - Industrias diversas** a ser implantada na **Rodovia BR 158, s/n ? Estrada para São Brás, s/n** no município de **Pato Branco**/PR.

Protocolo 144968/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **NARTEB TRANSPORTES LTDA - ME**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **388986-R1** com validade até **26/10/2031**, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes** a ser implantada na **Rua Mato Grosso, 1433** no município de **Foz do Iguaçu**/PR.

Protocolo 144977/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MARTINAÇO COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA-ME**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **389160-R2** com validade até **26/10/2030**, para **Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente** a ser implantada na **Estrada do Ganchinho, 2290** no município de **Curitiba**/PR.

Protocolo 144994/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MADERO INDÚSTRIA E COMERCIO S.A**, a Renovação da Licença de Instalação - RLI nº **23896** com validade até **26/10/2028**, para **Subestação** a ser implantada na **AV. D, N 433** no município de **Ponta Grossa**/PR.

Protocolo 144648/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **POSTO BOA VISTA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388747-R1** com validade até **26/10/2028**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Avenida Visconde de Taunay, 1758** no município de **Ponta Grossa**/PR.

Protocolo 144969/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **TURIM INSUMOS E CEREAIS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388813-R2** com validade até **26/10/2030**, para **Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos** instalada na **Rua Antoninho Catani, 3511** no município de **Pato Branco**/PR.

Protocolo 144970/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388824-R3** com validade até **26/10/2030**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **RUA GENERAL OSORIO, 129** no município de **São João**/PR.

Protocolo 144971/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **HIPERPAVI ASFALTOS LTDA - EPP**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388861-R1** com validade até **26/10/2030**, para **Industrial - Industrias diversas** instalada na **ROD 158, S/N** no município de **Vitorino**/PR.

Protocolo 144973/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **TRANSGOSS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388932-R1** com validade até **26/10/2030**, para **Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios** instalada na **Rodovia BR-158, S/Nº** no município de **Pato Branco**/PR.

Protocolo 144975/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SANTOS JUNIOR E DALFOVO LTDA - ME**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **388952-R3** com validade até **26/10/2030**, para **Industrial - Ind. da madeira** instalada na **Rodovia BR-158, Km 506,2, 3515** no município de **Pato Branco**/PR.

Protocolo 144976/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EVERALDO MIGUEL SPADER**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **389011-R1** com validade até **26/10/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **LOTE RURAL, 120-A** no município de **Medianeira**/PR.

Protocolo 144979/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AUTO POSTO ZANGÃO LTDA.**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **389014-R1** com validade até **26/10/2029**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **PR 151, sem** no município de **Palmeira**/PR.

Protocolo 144980/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AUTO POSTO ZENI LTDA. - ME**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **389115-R3** com validade até **26/10/2030**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Avenida Manoel Ribas, 325** no município de **Itapejara do Oeste**/PR.

Protocolo 144983/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **389132-R2** com validade até **26/10/2031**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** instalada na **Rua Pioneiro Bernardo Fritzen, 1295** no município de **Maringá**/PR.

Protocolo 144985/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **330096-R4** com validade até **04/09/2029**, para **Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos** instalada na **ROD BR 369, KM 501, s/n** no município de **Corbélia**/PR.

Protocolo 144988/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **298666-R2** com validade até **26/06/2029**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** instalada na **ROD BR 369, KM 501, s/n** no município de **Corbélia**/PR.

Protocolo 144991/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **H. SACCHI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **389168-R3** com validade até **26/10/2029**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Avenida Coronel Rogerio Borba, 1399** no município de **Reserva**/PR.

Protocolo 144995/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **241993-R3** com validade até **17/06/2027**, para **Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos** instalada na **Rodovia BR 153 (Transbrasiliana) - Km 205,5, s/nº** no município de **Tibagi**/PR.

Protocolo 144996/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **A H A AUTO POSTO LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **389184-R2** com validade até **26/10/2030**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Avenida 29 de Novembro, 310** no município de **Araruna**/PR.

Protocolo 145002/2026

Secretaria da Educação

Secretaria de Estado da Educação - SEED
PORTARIA N° 277/2026 - NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
039.XXX.XXX-38	ANA PAULA ISTSCHUK	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/NFORM/COFEM	TEC PEDAGOGICO	20	P0020125-25/06/2025 a partir de 05/10/2026
039.XXX.XXX-38	ANA PAULA ISTSCHUK	2	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/NFORM/COFEM	TEC PEDAGOGICO	20	P0020125-25/06/2025 a partir de 05/10/2026
100.XXX.XXX-94	ANGELA FAVRETO	1	OORG	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PSICOLOGO	20	P0026326-03/09/2026 a partir de 15/05/2026
100.XXX.XXX-94	ANGELA FAVRETO	1	OORG	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PSICOLOGO	20	P0026326-03/09/2026 a partir de 15/05/2026
095.XXX.XXX-07	CAROLINE REMEDI	1	QPPE	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	ASSISTENTE SOCIAL	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 02/10/2026
095.XXX.XXX-07	CAROLINE REMEDI	1	QPPE	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	ASSISTENTE SOCIAL	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 02/10/2026
403.XXX.XXX-68	MARIA APARECIDA MEIRA HEIMOSKI ZANONA	1	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	G0011313-02/10/2013 a partir de 03/09/2026
562.XXX.XXX-53	MAURICIO PASTOR DOS SANTOS	3	MUN	CURITIBA	SEED/DEDUC/NCPM	TEC PEDAGOGICO	20	G0007319-11/10/2019 a partir de 04/08/2026
805.XXX.XXX-00	SANDRA BRAGA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/IO	CONTADOR	20	P0027925-02/09/2025 a partir de 02/10/2026
805.XXX.XXX-00	SANDRA BRAGA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/IO	CONTADOR	8	P0027925-02/09/2025 a partir de 02/10/2026
805.XXX.XXX-00	SANDRA BRAGA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/IO	FUNCIONARIO -DECRETO 3003/2015	12	P0029925-24/09/2025 a partir de 02/10/2026
017.XXX.XXX-13	VANIA MACHADO	92	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	FORMADORES MUNICIPIOS--NCPM	20	P0001924-04/03/2024 a partir de 05/10/2026
017.XXX.XXX-13	VANIA MACHADO	91	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	FORMADORES MUNICIPIOS--NCPM	20	P0001924-04/03/2024 a partir de 05/10/2026

Curitiba, 05 de outubro de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Protocolo 144347/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria de Estado da Educação - SEED
PORTARIA N° 278/2026 - NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
039.XXX.XXX-38	ANA PAULA ISTSCHUK	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/CAV	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 05/10/2026
039.XXX.XXX-38	ANA PAULA ISTSCHUK	2	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/CAV	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 05/10/2026

Curitiba, 05 de outubro de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Protocolo 144348/2026

Secretaria de Estado da Educação - SEED
PORTARIA N° 281/2026 - NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
394.XXX.XXX-20	CELIA WILLE BAYER	1	QFEB	CIANORTE	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	P0005525-07/02/2025 a partir de 11/09/2026
394.XXX.XXX-20	CELIA WILLE BAYER	1	QFEB	CIANORTE	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	P0005525-07/02/2025 a partir de 11/09/2026
036.XXX.XXX-70	ELIZABETH CRISTINA FROMA	1	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-CONT	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0026826-16/09/2026 a partir de 13/10/2026
058.XXX.XXX-69	LUCIANA CALVO DE ALMEIDA CEZAR	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/RF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	G0013223-21/08/2023 a partir de 27/08/2026
058.XXX.XXX-69	LUCIANA CALVO DE ALMEIDA CEZAR	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/RF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	G0013223-21/08/2023 a partir de 27/08/2026
047.XXX.XXX-94	PETERSON DA SILVA	1	QFEB	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	G0001621-04/03/2021 a partir de 01/10/2026
047.XXX.XXX-94	PETERSON DA SILVA	1	QFEB	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	G0001621-04/03/2021 a partir de 01/10/2026
117.XXX.XXX-80	ROBERTO CARLOS APARECIDO POMPEU	99	QPM	CURITIBA	FUNDEPAR - DEP. MATERIAIS E SUP ESCOLAR	APOIO	20	P0019526-20/07/2026 a partir de 05/10/2026
117.XXX.XXX-80	ROBERTO CARLOS APARECIDO POMPEU	99	QPM	CURITIBA	FUNDEPAR - DEP. MATERIAIS E SUP ESCOLAR	APOIO	20	P0019526-20/07/2026 a partir de 05/10/2026
125.XXX.XXX-50	ROSEMARY ATAIDE RICCO PARAIZO	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	P0012925-08/04/2025 a partir de 19/09/2026
817.XXX.XXX-91	VERA LUCIA COLASSO MICHALZECHEN	1	QPM	CURITIBA	SEED/DG/UTCP/PE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 19/09/2026

Curitiba, 06 de outubro de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Protocolo 144355/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria de Estado da Educação - SEED
PORTARIA N° 282/2026 - NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
036.XXX.XXX-70	ELIZABETH CRISTINA FROMA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/NAAI/CPGM	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 13/10/2026
117.XXX.XXX-80	ROBERTO CARLOS APARECIDO POMPEU	99	QPM	CURITIBA	FUNDEPAR- DIV. PLANEJ. DE MATERIAIS	APOIO	20	A partir de 05/10/2026
117.XXX.XXX-80	ROBERTO CARLOS APARECIDO POMPEU	99	QPM	CURITIBA	FUNDEPAR- DIV. PLANEJ. DE MATERIAIS	APOIO	20	A partir de 05/10/2026
680.XXX.XXX-68	ROZENEI DA SILVA	1	QFEB	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	A partir de 14/10/2026
680.XXX.XXX-68	ROZENEI DA SILVA	1	QFEB	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	A partir de 14/10/2026

Curitiba, 06 de outubro de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Protocolo 144358/2026

Secretaria de Estado da Educação - SEED
PORTARIA N° 283/2026 - NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
744.XXX.XXX-04	JESSICA ELIZABETH GONCALVES PIERI	1	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0019126-03/07/2026 a partir de 05/10/2026
744.XXX.XXX-04	JESSICA ELIZABETH GONCALVES PIERI	1	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0019126-03/07/2026 a partir de 05/10/2026
018.XXX.XXX-59	JULIANA SOARES SELLA DE GODOY BUENO	2	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	CHEFE DE NUCLEO REG EDUCACAO	20	D1424026-01/07/2026 a partir de 05/10/2026
018.XXX.XXX-59	JULIANA SOARES SELLA DE GODOY BUENO	1	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	CHEFE DE NUCLEO REG EDUCACAO	20	D1424026-01/07/2026 a partir de 05/10/2026
056.XXX.XXX-62	SUELEN BALERO DE PAULA PETROLI	2	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	ASSISTENTE TECNICO - NRE	20	D1424026-01/07/2026 a partir de 05/10/2026

Curitiba, 07 de outubro de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Protocolo 144359/2026

Secretaria de Estado da Educação - SEED
PORTARIA N° 284/2026 - NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
043.XXX.XXX-30	CELI DAMAS DOS SANTOS	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	A partir de 07/10/2026
744.XXX.XXX-04	JESSICA ELIZABETH GONCALVES PIERI	1	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	CHEFE DE NUCLEO REG EDUCACAO	20	A partir de 05/10/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

744.XXX.XXX-04	JESSICA ELIZABETH GONCALVES PIERI	1	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	CHEFE DE NUCLEO REG EDUCACAO	20	A partir de 05/10/2026
018.XXX.XXX-59	JULIANA SOARES SELLA DE GODOY BUENO	1	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	ASSISTENTE TECNICO - NRE	20	A partir de 05/10/2026
018.XXX.XXX-59	JULIANA SOARES SELLA DE GODOY BUENO	2	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	ASSISTENTE TECNICO - NRE	20	A partir de 05/10/2026
056.XXX.XXX-62	SUELEN BALERO DE PAULA PETROLI	2	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 05/10/2026

Curitiba, 07 de outubro de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Protocolo 144362/2026

Secretaria de Estado da Educação - SEED
PORTARIA N° 285/2026 - NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
067.XXX.XXX-83	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	1	QPPE	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	ASSISTENTE SOCIAL	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 13/10/2026
067.XXX.XXX-83	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	1	QPPE	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	ASSISTENTE SOCIAL	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 13/10/2026

Curitiba, 08 de outubro de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Protocolo 144363/2026

Secretaria de Estado da Educação - SEED
PORTARIA N° 286/2026 - NRHS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 - GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
067.XXX.XXX-83	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	1	QPPE	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	ASSISTENTE SOCIAL	20	A partir de 13/10/2026
067.XXX.XXX-83	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	1	QPPE	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	ASSISTENTE SOCIAL	20	A partir de 13/10/2026
047.XXX.XXX-36	VANESSA CRISTINA COLLERE	92	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 08/10/2026

Curitiba, 08 de outubro de 2026.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

Protocolo 144365/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA-GERAL

Protocolo: 25.743.748-5
Assunto: Adjudicação e homologação - Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 09/2026 - aquisição de um equipamento controlador de Vídeo Wall - empresa Francis Luís de Oliveira.
1. Com fundamento no Inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Inciso VIII do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 5248/2026 - SEED/ASS TEC, ADJUDICO à empresa Francis Luís de Oliveira CNPJ n.º 48.501.782/0001-79, pelo valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); objetos da Dispensa Eletrônica n.º 09/2026, e HOMOLOGO o certame pelo valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), objetivando à aquisição de um equipamento controlador de vídeo wall para atender a demanda da Coordenação do Censo Escolar da Educação Básica.
2. Com fundamento no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, c/c a Informação n.º 5248/2026 - SEED/ASS TEC, AUTORIZO, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada.
3. Encaminhe-se ao NAS/SL para os demais procedimentos.

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

Alisson Michel Messias
Delegação de competências ao Diretor-Geral Interino
RESOLUÇÃO N.º 5.126/2026 - GS/SEED

Protocolo 145146/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 836/2026 - DG/SEED

Designa servidor para exercer, interinamente, o cargo de chefe do Núcleo Regional de Educação de Loanda.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 26.602.407-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Cleder Mariano Belieri, CPF n.º 028.XXX.XXX-54, para exercer, interinamente, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2026, sem prejuízo de suas atribuições, o cargo de chefe do Núcleo Regional de Educação de Loanda, em substituição ao titular, Ademir Antônio Saravalli, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino

Protocolo 144849/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 840/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa Medmed Itapema Comércio de Produtos Hospitalares.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 26.575.246-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 9.744/2026, celebrado com a empresa Medmed Itapema Comércio de Produtos Hospitalares, CNPJ n.º 42.172.101/0001-90, referente à aquisição de mobiliário para estruturação de 10 (dez) laboratórios do Curso Técnico de Enfermagem, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 1.789/2025 - SEED, lote 14:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Anderson Muniz Canizella	024.XXX.XXX-03
Fiscal	Adriana Kampa	017.XXX.XXX-76

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Alisson Michel Messias
Diretor-Geral interino

Protocolo 144899/2026

RESOLUÇÃO N.º 5.191/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2755/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 23.868.216-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, da Escola Municipal Rural Luiz Carlos Prestes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Comunidade 10 de Maio, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2733/2026, de 09/06/2026, com vigência até 14/10/2034.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 5683/2022, de 13/09/2022, com vigência até 31/12/2025, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 06 (seis) anos.
§ **3º** Houve adequação da faixa etária atendida.
§ **4º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.200/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.795.494-9,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução n.º 7242/2025, de 04/12/2025, do Instituto Monitor, situado na Rua XV de Novembro, 621, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Instituto Educacional Monitor Ltda.
Parágrafo único: No § 2º, onde se lê: "A autorização é concedida pelo prazo de 12 (meses) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido", substituir por: "A autorização é concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido".
Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.201/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2758/2026, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.170.361-0,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo, situado na Avenida Visconde de Guarapuava, 1090, no Município de Prudentópolis, NRE de Irati.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Associação Educacional e Cultural Santa Teresa de Ávila, foi criada pela Ata datada de 12/06/2026 e a entidade mantenedora da instituição de ensino foi constituída pelo Estatuto Social, registrado no Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, sob o n.º 1522/AV-1, de 27/05/2026, e está inscrita no CNPJ, sob n.º 66.492.081/0001-00.
§ **2º** O credenciamento é concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), com implantação simultânea na instituição citada no Art. 1º.
Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01/01/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 3º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino, que, em decorrência do Art. 2º, passa a denominar-se: Escola Nossa Senhora do Carmo - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.202/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2760/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.131.899-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 5 (cinco) anos, da Escola Municipal do Campo José Colla - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Distrito de Marcianópolis, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, NRE de Francisco Beltrão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4898/2020, de 10/12/2020, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 556/2024, de 02/02/2024, com vigência até 31/12/2025, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 5 (cinco) anos.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.203/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2762/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.607.214-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, situado na Rua Eudoxio Badotti, s/n, do Município de Diamante do Sul, NRE de Laranjeiras do Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7510/2025, de 12/12/2025, com vigência até 31/12/2035.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 5642/2023, de 21/08/2023, com vigência até 31/12/2025, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.
§ **3º** Houve adequação e redução da faixa etária atendida para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.
§ **4º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.205/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 878/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.990.601-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Média, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Barão do Rio Branco - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral, situado na Rua São Tomé, 339, no Município de Inajá, NRE de Paranavaí.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1120/2020, de 08/04/2020, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** A autorização é concedida no período de 01/07/2026 até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, de forma excepcional, desde 01/07/2026 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2028 até 31/12/2032. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.206/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 541/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.915.124-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2034, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Nhana Maria, situado na Avenida São João, 146, no Município de Contenda, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2877/2022, de 26/05/2022, com vigência até 31/12/2024.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.207/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 508/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 26.162.137-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 03/02/2027 até 02/02/2037, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, situado na Rua Maranhão, 393, no Município de Formosa do Oeste, NRE de Assis Chateaubriand.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1647/2020, de 14/05/2020, com vigência até 02/02/2027.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.208/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 544/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 26.282.697-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2020 até 31/12/2029, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maria Barbieri Maggioni, situado na Rua Jacarezinho, 140, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, NRE de Francisco Beltrão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1949/2018, de 07/05/2018, com vigência até 31/12/2019.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.209/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 537/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.999.561-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Treze de Maio, s/n, no Município de Xambrê, NRE de Umuarama.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3938/2021, de 31/08/2021, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 144765/2026

RESOLUÇÃO N.º 5.210/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 550/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 26.464.202-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 07/01/2027 até 06/01/2037, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Rural Santa Zolin Bolzan - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Linha Nova Esperança, no Município de Pranchita, NRE de Francisco Beltrão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6250/2017, de 04/12/2017, com vigência até 06/01/2027.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.211/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996,e as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.319.372-5,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2019, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental (anos finais), no Colégio Alfa Pato Branco - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Tocantis, 2373, do Município e NRE de Pato Branco.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Sistema Elite de Ensino SA e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3092/2026, de 01/07/2026, com vigência até 31/12/2035.
Art. 2º Revogar a Resolução n.º 3092/2018, de 04/07/2018, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.
Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.
Art. 4º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Alfa Pato Branco - Ensino Médio.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.212/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 531/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 26.211.391-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Emílio de Menezes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua José Dias Aranha, 477, no Município de Peabiru, NRE de Campo Mourão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 8830/2023, de 12/12/2023, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.213/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 899/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.658.274-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio do Colégio SESC São José - Ensino Médio, situado na Praça Rui Barbosa, 661, do Município e NRE de Curitiba.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Associação Franciscana de Ensino Bom Jesus e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2558/2018, de 04/06/2018, com vigência até 07/02/2028.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 6247/2021, de 20/12/2021, com vigência até 11/09/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 12/09/2026 a 11/09/2031. A direção da instituição de ensino, deverá

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.214/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 12/2021, e o Parecer n.º 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1326/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 26.161.431-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola São Francisco de Assis - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Paulo Turkiewicz, 316, do Município e NRE de Curitiba.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 996/2017, de 21/03/2017, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5236/2023, de 07/08/2023, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.215/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 835/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 26.369.396-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 24/04/2027 até 23/04/2037, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio Estadual Cívico-Militar Stella Maris - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Caramuru, 270, no Município de Andirá, NRE de Jacarezinho.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4481/2017, de 11/09/2017, com vigência até 23/04/2027.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.216/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2765/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.063.387-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Carlos Chagas, 1754, do Município de Alto Paraná, NRE de Paranavaí.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 798/2017, de 09/03/2017, com vigência até 01/03/2027.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3882/2021, de 30/08/2021, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.217/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2766/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.163.233-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, da Escola Municipal Neusa Pereira Braga - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Tiradentes, 903, do Município e NRE de Paranavaí.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4439/2017, de 11/09/2017, com vigência até 06/12/2026.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4782/2021, de 08/10/2021, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.
§ **3º** Foi concedida adequação da faixa etária.
§ **4º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.218/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 859/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 24.940.456-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, o reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, do Colégio Estadual Alto Piquiri - Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio e Profissional, situado na Rua Getúlio Vargas, 1480, no Município de Alto Piquiri, NRE de Umuarama.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 1609/2025, de 24/03/2025, com vigência até 27/11/2027.
§ **2º** O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 1609/2025, de 24/03/2025, com vigência até 30/06/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, de 01/07/2026 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.219/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

11/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 847/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.886.640-1,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, como Experimento Pedagógico, do Colégio Estadual Pedro Araújo Neto - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Presidente Kennedy, 200, do Município de General Carneiro, NRE de União da Vitória.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 1106/2025, de 26/02/2025, com vigência até 20/11/2033.
§ **2º** A Resolução n.º 1106/2025, de 26/02/2025, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 20/09/2026.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, de 20/03/2025 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a cessação do curso após o encerramento da oferta.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 144771/2026

RESOLUÇÃO N.º 5.220/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 529/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 26.156.692-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 07/01/2027 até 06/01/2037, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Nísia Floresta - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Doutora Maria Tilger, 410, no Município de Cruzeiro do Oeste, NRE de Umuarama.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 273/2020, de 20/01/2020, com vigência até 06/01/2027.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.221/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2767/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.122.235-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Ensino Fundamental, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 735, do Município de Nova Santa Bárbara, NRE de Cornélio Procópio.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3265/2018, de 12/07/2018, com vigência até 16/07/2027.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1148/2022, de 18/03/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.223/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2768/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.680.184-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Aparecida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Faxinal dos Rodrigues, Assentamento Santa Rita, s/n, do Município de Inácio Martins, NRE de Irati.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6378/2024, de 07/10/2024, com vigência até 15/10/2034.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2386/2021, de 28/05/2021, com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.234/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1176/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 25.674.774-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da Escola Construindo o Saber - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Manoel de Freitas Aguiar, 480, do Município de Barra do Jacaré, NRE de Jacarezinho.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3513/2019, de 05/09/2019, com vigência até 09/09/2029.
§ **2º** A autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3513/2019, de 05/09/2019, com vigência até 09/09/2024.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino, é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 09/09/2025 até 09/09/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.235/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2774/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.065.588-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal São José - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Honorato Pinto Ferreira, 249, do Município de Rebouças, NRE de Irati.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2550/2023, de 26/04/2023, com vigência até 31/12/2032.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 6843/2022, de 28/10/2022, com vigência até 31/12/2026.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.236/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 871/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.900.718-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, no Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos de Londrina - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida São Paulo, 294, do Município e NRE de Londrina.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 5760/2023, de 23/08/2023, com vigência até 20/11/2033.
§ **2º** A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano e meio, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, desde de 01/07/2026 e por mais de cinco anos contados de 01/01/2028 até 31/12/2032. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.237/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 178/2026 - BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.133.066-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico-Militar Nestor Victor dos Santos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Castro Alves, 365, do Município de São Miguel do Iguaçu, NRE de Foz do Iguaçu.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6585/2017, de 15/12/2017, com vigência até 01/03/2027.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 3578/2021, de 12/08/2021, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 a 31/12/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.238/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 174/2026 - BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.896.932-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Nossa Senhora da Luz, 46, do Município de Missal, NRE de Foz do Iguaçu.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2818/2016, de 25/07/2016, com vigência até 12/03/2027.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento dos ensinos foi concedida pela Resolução n.º 3897/2021, de 30/08/2021, com vigência até 30/11/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/12/2026 a 30/11/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.239/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 892/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.081.167-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Sully da Rosa Vilarinho - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Pau-Brasil, 608, do Município de Pontal do Paraná, NRE de Paranaguá.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6762/2022, de 28/10/2022, com vigência até 23/03/2032.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida/o pela Resolução n.º 4975/2023, de 31/07/2023, com vigência até 09/05/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 10/05/2026 a 09/05/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 5.240/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 898/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.231.754-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Benjamin Constant, 1604, do Município de Siqueira Campos, NRE de Ibaiti.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6822/2022, de 28/10/2022, com vigência até 20/06/2028.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 8038/2022, de 15/12/2022, com vigência até 31/12/2024.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 3.660/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1750/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 21.556.929-2,

RESOLVE:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 1º Alterar, a partir de 20/12/2023, o endereço do Colégio Estadual Cívico-militar Edith de Souza Prado de Oliveira - Ensino Fundamental e Médio, do Município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho, da Rua Deputado José Afonso, 250, para a Rua Coronel Capucho, 907.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 627/2020, de 05/03/2020, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada na Deliberação n.º 03/2013 - CEE/PR.
Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no Art. 1º.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Republicada por conter incorreção

Protocolo 144784/2026

FUNDEPAR

PORTARIA Nº 0513/2026 - FUNDEPAR

Súmula: *Instauração de Processo Administrativo.*

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.362 de 16 de dezembro de 2024 e, considerando:

I - O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II - Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III - O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22 e nº 10.615/2025;

IV - As evidências de irregularidades, (inexecução parcial e atraso injustificado) na execução dos Contratos Administrativos/FUNDEPAR n.º 279/2021 e n.º 313/2021, oriundos do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 0327/2020 - GMS/FUNDEPAR, tendo como objeto a execução de serviços de engenharia de reparos no Colégio Estadual Professora Julia Hrecechen de Souza e no Colégio Estadual Indígena Arandu Mirido, respectivamente, e, em especial, o Despacho n.º 8690/2026 - FUN/GABPRES, encartado à fls. 860/861 - Mov. 146, do Protocolo n.º 17.468.826-5,

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades, (inexecução parcial e atraso injustificado), praticadas pela empresa CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.074.985/0001-20, com sede na Rua Vicente Machado, n.º 2744, Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, CEP - 85.035-180, na execução do Contrato Administrativo n.º 279/2021 - FUNDEPAR, tendo como objeto a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Professora Julia Hrecechen de Souza, município de Pitanga/PR, e na execução do Contrato Administrativo n.º 313/2021 - FUNDEPAR, tendo como objeto a execução de serviços comuns de engenharia na Escola Estadual Indígena Arandu Miri, Reserva Indígena, Inácio Martins/PR, ambos oriundos do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 0327/2020 - GMS/FUNDEPAR, contratados originalmente pelo valor total de R$ 224.399,46 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) e R$ 191.234,71 (cento e noventa e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), respectivamente.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual n.º 15.608/2007; na inexecução parcial e atraso injustificado dos Contratos Administrativos/FUNDEPAR n.º 279/2021 e 313/2021, infringindo, em tese, o item 14.16 do Edital de PE SRP n.º 0327/2020 - GMS/FUNDEPAR; as Cláusulas Primeira e Terceira dos referidos contratos; a Condição Geral n.º 10, itens 10.01, 10.02 e 10.03; e n.º 13, item 13.1 das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011 - SEIL; e os artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.074.985/0001-20, às penalidades previstas no item 14.17 do Pregão Eletrônico SRP n.º 0327/2020 - GMS FUNDEPAR; na Cláusula Sétima dos Contratos Administrativos/FUNDEPAR n.º 279/2021 e n.º 313/2021; na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contratos - Resolução n.º 032/2011-SEIL; bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV, 153, 154, inciso IV, 155 e 160, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 456/2025 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Curitiba, 15 de outubro de 2026

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

Protocolo 145024/2026

PORTARIA Nº 0517/2026 - FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidora para substituir e responder interinamente pelas funções de Chefe de Gabinete, em virtude de férias do titular.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.553.738-7,

RESOLVE:

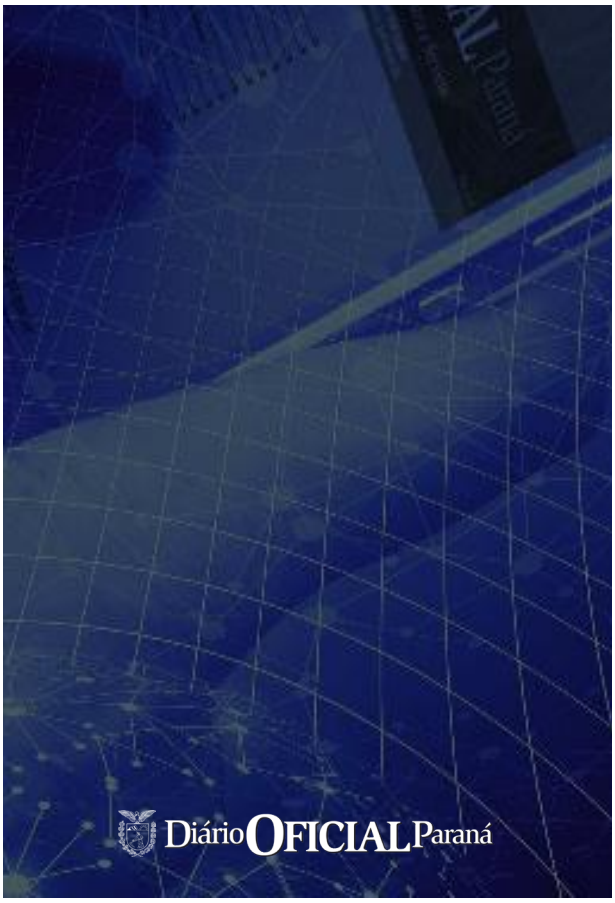
Art. 1º Designar a servidora Liége Andréa Buck, RG 6.XXX.471-X, para responder interinamente pelas funções de Chefe de Gabinete do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no período de 23/10/2026 a 08/11/2026, durante as férias do Chefe Titular, Almir Guimarães de Azevedo Junior, RG 708.XXX-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

Protocolo 145077/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria do Esporte

PORTARIA N° 27 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026 - GS/SEES

Realocar a servidora Andra Mariana Parylak para exercer suas atividades no Núcleo Administrativo Setorial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, Helio Renato Wirbiski, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 15.294, de outubro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 2º e 3º da Lei Estadual n.º 21.352, de janeiro de 2023, e pelo Decreto Estadual n.º 4544 de janeiro de 2024, considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo n.º 26.754.294-5,

RESOLVE:

Art. 1° Realocar a partir de 09 de outubro de 2026, a servidora Andra Mariana Parylak, CPF n.° 055.XXX.XXX-23, para desempenhar suas funções no Núcleo Administrativo Setorial.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor a partir de 09 de outubro de 2026.

Curitiba, 09 de outubro de 2026.

Helio Renato Wirbiski
Secretário de Estado do Esporte
Dec. n.° 15.294/2026

Protocolo 145168/2026

PARANÁ ESPORTE

RESOLUÇÃO - PRESP Nº 22 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidora Bethânia Inara Roos de Oliveira para exercer função de Diretora Administrativa e Financeira da Paraná Esporte.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PARANÁ ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, a Lei Estadual n° 22.207 de 04 de dezembro 2024 e o art. 16 do Decreto nº 4545, de 08 de janeiro de 2024. Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo n.º 26.805.047-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bethânia Inara Roos de Oliveira, portadora do CPF n.º 084.xxx.xxx-85, nomeada por meio do Decreto n.º 15.487/2026, para exercer a função de Diretora Administrativa e Financeira.

Art. 2º Compete a Diretora Administrativa e Financeira:

I - promover e implantar ferramentas de Gestão visando à racionalização, atualização e modernização de procedimentos relacionados às áreas administrativa, financeira e disponibilização de suporte operacional relacionados às execuções das políticas atinentes ao âmbito de atuação da Paraná Esporte;
II - realizar e formalizar atos, procedimentos administrativos e financeiros necessários à operacionalização funcional e institucional da Diretoria;
III - realizar interfaces com as diretorias e unidades organizacionais da instituição, bem como, com entes públicos visando à eficácia e excelência funcional e institucional da Paraná Esporte;
IV - representar a Paraná Esporte em suas relações com terceiros, nos assuntos inerentes à área administrativo-financeira;
V - desempenhar outras atividades correlatas às suas atribuições e aquelas determinadas pela Diretora-Presidente.

Art. 3º Compete a Diretoria Administrativa e Financeira:

I - o subsídio as decisões do Diretor-Presidente, proferindo manifestações opinativas, avaliando os aspectos legais, administrativos e orçamentários, sempre que requerido;
II - a orientação e coordenação das atividades das unidades vinculadas à Diretoria, de forma a promover a melhoria da eficiência e eficácia operacional destas, instituindo para tanto, mecanismos apropriados e executando programas e projetos em convênio com organismos oficiais e não oficiais de desenvolvimento organizacional e de qualidade total;
III - a movimentação dos recursos financeiros da Paraná Esporte, em conjunto com o Diretor-Presidente, procurando garantir o apoio operacional necessário para o cumprimento dos objetivos da autarquia;
IV - a aprovação e determinação de atitudes corretivas, nos limites de sua competência, em matérias propostas pelos responsáveis pelos Departamentos que compõem a Diretoria;
V - a determinação da análise da quantidade ou da carga de trabalho comparativamente ao comportamento e contingente de mão de obra, com o objetivo de subsidiar decisões relativas à administração de recursos humanos;
VI - a indicação, ao Diretor-Presidente, dos candidatos às chefias das unidades sob sua subordinação;
VII - a autorização do deslocamento dos servidores e as despesas relativas a diárias e a ressarcimento com alimentação e pousada;
VIII - a análise, aprovação e assinatura da documentação físico-contábil exigida por lei;
IX - a aprovação do plano de contas, obedecida à legislação pertinente;
X - o registro e arquivo da documentação legal e a preservação da legalidade de todas as ações da Autarquia;
XI - a coordenação da execução das compras e administração de materiais e patrimônio da Autarquia;
XII - o fornecimento de informações para o controle de resultados;
XIII - a assinatura dos documentos que importem em compromissos financeiros para a Paraná Esporte em conjunto com o Diretor-Presidente;
XIV - o desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 4º Ficam delegadas a Diretora Administrativa e Financeira as seguintes atribuições do Diretor Presidente da Paraná Esporte:

I - firmar declarações orçamentárias isoladamente ou em conjunto com o Departamento Orçamentário e Financeiro;
II - autorizar a emissão de empenhos;
III - autorizar a emissão de ordens de compra e serviços;
IV - autorizar dispensas de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021 e do artigo 160, I e II do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;
V - autorizar pagamentos;
VI - impulsionar os processos administrativos;
VII - solicitar informações e esclarecimentos com intuito de subsidiar as decisões de sua competência;
VIII - estabelecer a rotina de tramitação dos processos administrativos nas hipóteses omissas de regulamentação.

Art. 5º A presente resolução entra em vigor em 26 de outubro de 2026, ficando revogada a Resolução n.º 13, de 14 de agosto de 2026.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente Paraná Esporte
Decreto Estadual nº 15.386/2026

Protocolo 145512/2026

Secretaria da Fazenda

Protocolo:	26.115.271-1 complementar ao 25.333.116-0
Interessada:	**NunesFarma Produtos Farmacêuticos Ltda**
CNPJ:	**75.014.167/0001-00**
Assunto:	Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão. Incremento das atividades portuárias e aeroportuárias no território paranaense. Diferimento e crédito presumido. Programa Pedido de reconsideração. Complementação ao Parecer Técnico AAET/DIF nº 93/2026.

DESPACHO Nº 1784/2026-SEFA

I.Com fundamento no Parecer Técnico CAET/AIF nº 195/2026, DEFIRO o pedido de enquadramento da empresa NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.014.167/0001-00 e no CAD/ICMS sob nº 10147094-67, no Programa Paraná Competitivo, concedendo-lhe os incentivos correspondentes nos termos da legislação aplicável.
II.Publique-se no DOE;

III.Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração do Regime Especial e demais providências.

É o despacho.

SEFA/GS, 26 de outubro de 2026

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 145282/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Protocolo:	25.839.275-2
Interessada:	**3 D INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES LTDA**
CNPJ:	**49.271.526/0002-86**
Assunto:	Programa Paraná Competitivo.

DESPACHO Nº 1597/2026-SEFA

I.Com fundamento no Parecer Técnico CAET/AIF nº 174/2026, DEFIRO o pedido de enquadramento da empresa 3 D INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 49.271.526/0002-86 e no CAD/ICMS nº 91189049-63, no Programa Paraná Competitivo, concedendo-lhe os incentivos correspondentes nos termos da legislação aplicável mediante Protocolo de Intenções a ser firmado entre o ESTADO e a empresa interessada.
II.Publique-se no DOE;
III.Elabore o Protocolo de Intenções;
IV.Encaminhe-se à Receita Estadual, para elaboração do Regime Especial;
V.Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 26 de outubro de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 145498/2026

Protocolo:	25.174.708-3
Interessada:	**CERTANO S.A**
CNPJ:	**84.961.473/0005-79**
Assunto:	Programa Paraná Competitivo.

DESPACHO Nº 1776/2026-SEFA

I.Com fundamento no Parecer Técnico CAET/AIF nº 197/2026, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de enquadramento da empresa CERTANO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 84.961.473/0005-79 e no CAD/ICMS nº 90643942-55, no Programa Paraná Competitivo, concedendo-lhe os incentivos correspondentes nos termos da legislação aplicável mediante Aditivo ao Protocolo de Intenções a ser firmado entre o ESTADO e a empresa interessada.
II.Publique-se no DOE;
III.Elabore o Aditivo ao Protocolo de Intenções;
IV.Encaminhe-se à Receita Estadual, para elaboração do Regime Especial;
V.Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 19 de outubro de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 145503/2026

Protocolo:	26.580.457-8
Interessada:	**VALDAR MÓVEIS LTDA**
CNPJ:	**75.923.185/0055-06**
Assunto:	Programa Paraná Competitivo.

DESPACHO Nº 1777/2026-SEFA

I.Com fundamento no Parecer Técnico CAET/AIF nº 200/2026, DEFIRO o pedido de enquadramento da empresa VALDAR MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 75.923.185/0055-06 e no CAD/ICMS nº 90812207-08, no Programa Paraná Competitivo, concedendo-lhe os incentivos correspondentes nos termos da legislação aplicável.
II.Publique-se no DOE;
III.Elabore o Protocolo de Intenções;
IV.Encaminhe-se à Receita Estadual, para elaboração do Regime Especial;
V.Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 23 de outubro de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 145505/2026

PORTARIA SEFA/CG N. 15/2026

O CORREGEDOR-GERAL, com fundamento no artigo 120 da Lei Complementar n. 131, de 29 de setembro de 2010, e considerando a motivação exposta no Ofício n. 2/2026 da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria SEFA/CG n. 12/2026,

RESOLVE:

I - prorrogar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no protocolizado n. 26.589.235-3;
II - conceder mais 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 16 de dezembro de 2026, com fundamento nas razões expostas no Ofício n. 2/2026 da referida Comissão, protocolizado sob SID n. 26.769.857-0.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da SEFA - Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Laércio Lopes de Araujo
Corregedor-Geral

Protocolo 144933/2026

RESOLUÇÃO COGEFEP/FEPR/SEFA Nº 01/2026

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Estratégico do Estado do Paraná.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTRATÉGICO DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício da competência prevista no art. 31, inciso X, do Decreto nº 13.101, de 30 de março de 2026, bem como no Decreto nº 13.409, de 22 de abril de 2026, observando, ainda, o contido no protocolo nº 26.624.878-4, e

CONSIDERANDO a deliberação proferida na 5ª Reunião Ordinária do COGEFEP realizada em 22 de setembro de 2026, que aprova o Regimento Interno do colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Estratégico do Estado do Paraná - COGEFEP, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estratégico do Estado do Paraná

ANEXO À RESOLUÇÃO COGEFEP/FEPR/SEFA Nº 01/2026
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTRATÉGICO DO ESTADO DO PARANÁ

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E PRINCÍPIOS

Seção I
Da Natureza e da Finalidade

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina a organização, o funcionamento, as competências, os procedimentos deliberativos e as atribuições de seus membros no âmbito do Conselho Gestor do Fundo Estratégico do Estado do Paraná - COGEFEP, em observância às disposições da Lei nº 22.889, de 9 de dezembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 13.101, de 30 de março de 2026, e demais normas aplicáveis ao Fundo Estratégico do Paraná - FEPR.

Art. 2º O COGEFEP constitui órgão colegiado superior de caráter decisório e estratégico, com competência para deliberar sobre as diretrizes gerais de utilização e alocação dos recursos exclusivamente da Reserva de Investimento Estratégico - RIE do FEPR, observadas as competências previstas na legislação vigente.

Seção II
Dos Princípios de Governança

Art. 3º O COGEFEP e seus órgãos de assessoramento pautar-se-ão pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, responsabilidade fiscal, sustentabilidade financeira e preservação do equilíbrio intergeracional dos ativos do Estado.
§ **1º** A gestão de riscos das operações da RIE compreende o conjunto de atividades coordenadas destinadas a monitorar e controlar a exposição do Fundo a incertezas financeiras e institucionais.
§ **2º** As análises e pareceres técnicos produzidos no âmbito dos órgãos de assessoramento do COGEFEP deverão explicitar, de forma clara e fundamentada, as fontes de risco identificadas, os eventos potenciais, suas possíveis consequências e respectivas probabilidades de ocorrência, com especial atenção aos aspectos de liquidez, rentabilidade e mitigação do risco de crédito.
§ **3º** O Conselho buscará o alinhamento contínuo e voluntário às diretrizes

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

internacionais de governança de fundos soberanos de riqueza, consubstanciadas nos Princípios de Santiago (IFSWF).

§ **4º** Para fins de contabilidade pública e gestão macrofiscal, os recursos vinculados à RIE têm natureza jurídica de alocação de longo prazo e não se equiparam às disponibilidades de caixa ordinárias, ainda que aplicados em instrumentos de pronta liquidez, observadas as hipóteses legais de movimentação previstas na legislação do FEPR.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 4º Para fins de interpretação e aplicação deste Regimento Interno, adotam-se as seguintes definições:

I - Reserva de Investimento Estratégico - RIE: reserva patrimonial do Fundo Estratégico do Paraná - FEPR destinada ao financiamento de projetos estruturantes, investimentos produtivos de longo prazo e instrumentos de atração de capital privado do Estado do Paraná, observadas as diretrizes estabelecidas na legislação e no Plano de Investimentos vigente, cuja utilização e alocação submetem-se às competências do COGEFEP previstas na legislação aplicável;

II - Plano de Investimentos da RIE: instrumento elaborado pelo Poder Executivo e aprovado por decreto, com vigência trienal, que estabelece objetivos, áreas prioritárias, metas, diretrizes, critérios, limites, parâmetros de risco e demais orientações para a utilização dos recursos da Reserva de Investimento Estratégico - RIE;

III - Compliance: conjunto de princípios, normas, procedimentos e controles destinados a assegurar a conformidade das atividades do FEPR com a legislação, os regulamentos, as políticas internas, os padrões éticos e as melhores práticas de governança, promovendo a prevenção, a detecção e o tratamento de inconformidades;

IV - Apetite ao Risco: nível e natureza dos riscos que o FEPR está disposto a assumir na busca de seus objetivos estratégicos e de investimento, observados os limites, parâmetros e diretrizes estabelecidos no Plano de Investimentos e nos demais instrumentos aplicáveis;

V - Informação privilegiada: aquela relativa a estratégias de investimento, alocação de recursos, seleção ou avaliação de instituições financeiras, gestoras de recursos ou demais prestadores de serviços do Fundo Estratégico do Paraná - FEPR, bem como quaisquer dados sigilosos obtidos em razão da participação no COGEFEP ou no CEAF que possam produzir efeitos econômicos, institucionais ou políticos, inclusive no mercado financeiro ou de capitais, nos termos da legislação aplicável;

VI - Conflito de Interesses: situação decorrente do confronto entre os interesses públicos e privados capaz de comprometer ou influenciar, de forma indevida, a imparcialidade no exercício das funções ou no processo decisório, observada a legislação aplicável;

VII - SIAFIC: Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade e Controle do Estado do Paraná, plataforma oficial de registro e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do FEPR;

VIII - eProtocolo: sistema oficial de gestão documental do Poder Executivo do Estado do Paraná, utilizado para autuação, tramitação, assinatura eletrônica, controle e arquivamento dos processos administrativos e documentos oficiais.

CAPÍTULO III
DO ECOSSISTEMA DE GOVERNANÇA

Art. 5º O ecossistema de governança do Fundo Estratégico do Paraná - FEPR estrutura-se pela atuação coordenada e pela segregação de competências entre as seguintes instâncias institucionais:

I - Poder Executivo Estadual, responsável pela elaboração e aprovação, por decreto, do Plano de Investimentos da RIE e de suas revisões, observada a legislação aplicável;

II - Diretoria do Tesouro Estadual - DTE, responsável pela supervisão institucional e macrofiscal do FEPR e pela articulação de suas atividades com a política fiscal e financeira do Estado, no âmbito de suas competências;

III - Conselho Gestor do Fundo Estratégico do Estado do Paraná - COGEFEP, instância superior de governança estratégica e deliberativa, responsável pela definição das diretrizes de investimento da Reserva de Investimento Estratégico - RIE e pela deliberação sobre as matérias de sua competência;

IV - Comitê de Estratégia de Alocação Financeira - CEAF, órgão colegiado de natureza técnica e de assessoramento especializado ao COGEFEP, responsável, no âmbito de suas competências, pela definição e proposição técnica das estratégias de alocação e dos produtos financeiros, pela análise das propostas e dos respectivos estudos de viabilidade, pela avaliação de riscos e pela emissão de pareceres, recomendações e demais manifestações técnicas, de natureza opinativa e não vinculante, ressalvadas as competências deliberativas expressamente atribuídas por lei;

V - Unidade Gestora do Fundo Estratégico do Paraná - UGFEPR, responsável pela gestão executiva, administrativa, orçamentária, financeira, contábil e operacional do FEPR, com atuação abrangente sobre todas as suas reservas (RED, RSF e RIE), bem como pela instrução dos processos, produção e consolidação de informações e pela execução das deliberações aprovadas pelo COGEFEP, observados, quando aplicáveis, os critérios e diretrizes técnicas estabelecidas pelo CEAF e acolhidos pela instância deliberativa competente;

VI - Secretaria Executiva do COGEFEP, responsável pelo apoio técnico-administrativo ao Conselho, compreendendo a organização das reuniões, gestão processual, elaboração das atas, controle documental e demais atividades necessárias ao regular funcionamento do colegiado;

VII - Verticais Institucionais, rede de fomento e de agentes operadores composta por um conjunto de instituições financeiras, bancos e agências de desenvolvimento, organismos multilaterais, gestores de fundos e demais entidades credenciadas ou contratadas para operacionalização dos investimentos, nos termos da legislação e dos instrumentos jurídicos celebrados;

VIII - Verificador Externo Independente, entidade especializada contratada para realizar avaliações independentes de conformidade técnica, financeira, ambiental, social ou de desempenho dos investimentos, quando exigidas pela legislação, por organismos financiadores ou por deliberação do COGEFEP.

§ **1º** A atuação das instâncias previstas neste artigo observará o princípio da segregação de funções, cabendo a cada uma o exercício exclusivo das competências que lhe forem atribuídas pela legislação e pelos respectivos atos normativos aplicáveis.

§ **2º** As competências e responsabilidades atribuídas às instâncias previstas neste artigo estão indicadas na Matriz RACI da Governança da RIE, constante no Anexo VI deste Regimento, a qual deverá ser utilizada como referência para a orientação quanto à distribuição de papéis e atribuições. A Matriz possui natureza orientativa e operacional, não podendo criar, ampliar, restringir, alterar ou transferir competências estabelecidas na legislação aplicável, neste Regimento ou nos atos normativos próprios das respectivas instâncias.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO

Art. 6º Compete ao COGEFEP, exclusivamente no âmbito da RIE:

I - deliberar sobre as diretrizes estratégicas de utilização e alocação dos recursos da RIE, observadas a Lei nº 22.889/2025, o Decreto nº 13.101/2026 e o Plano de Investimentos da RIE vigente;

II - definir a distribuição das aplicações, a constituição de capital, os ativos elegíveis, os coinvestimentos, a aquisição de participações acionárias e demais instrumentos financeiros admitidos para atuação da RIE;

III - autorizar investimentos ou alocações de recursos da RIE, direta ou indiretamente, inclusive por meio de financiamentos reembolsáveis e não reembolsáveis, observadas as disposições legais e o Plano de Investimentos vigente;

IV - aprovar os subsídios, diretrizes e recomendações destinados à elaboração ou à revisão do Plano de Investimentos da RIE, para encaminhamento ao Poder Executivo, nos termos deste Regimento;

V - definir as condições gerais de investimento, alocação, financiamento e remuneração aplicáveis às operações da RIE, observadas as disposições legais e regulamentares;

VI - aprovar aportes, repasses, coinvestimentos e demais operações envolvendo instituições financeiras de desenvolvimento, agências de fomento, bancos de desenvolvimento, organismos multilaterais, fundos de investimento, inclusive FIPs, FIIs, FIAGROs, FIDCs, debêntures e demais veículos estruturados de investimentos autorizados pelo Plano de Investimentos da RIE;

VII - autorizar a utilização de instituições financeiras de desenvolvimento e de fomento do Estado do Paraná nas operações da RIE, quando demonstrada a vantajosidade econômica da operação;

VIII - exigir e definir contrapartidas aplicáveis aos beneficiários dos investimentos, financiamentos, aportes, subsídios, coinvestimentos ou demais instrumentos operados com recursos da RIE;

IX - autorizar o ingresso de recursos provenientes do transbordamento da Reserva de Enfrentamento de Desastres - RED, nos casos previstos na legislação vigente, após avaliação técnica da UGFEPR e manifestação do CEAF, observada a autorização da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e as demais condições legais e regulamentares aplicáveis;

X - autorizar o ingresso de recursos provenientes de fontes internacionais não originárias de operações de crédito, observado o respectivo acordo de aporte firmado pelo Estado do Paraná;

XI - determinar, nas hipóteses previstas na legislação e nos respectivos instrumentos, a rescisão, extinção ou revisão de contratos ou operações vinculadas à RIE quando constatado descumprimento de normas legais, regulamentares ou contratuais;

XII - aprovar os requisitos dos editais de credenciamento das instituições autorizadas a operar recursos da RIE, observados o Plano de Investimentos e a legislação aplicável;

XIII - acompanhar e avaliar a execução do Plano de Investimentos, os resultados dos investimentos realizados e o desempenho geral da carteira da RIE;

XIV - apreciar as demonstrações financeiras, os relatórios consolidados, os relatórios de transparência e os demais instrumentos de prestação de contas relativos à RIE, acompanhando as providências decorrentes de suas conclusões;

XV - tomar conhecimento dos relatórios de auditoria independente relativos ao FEPR, no que couber à RIE, apreciar as recomendações que possam afetar sua gestão e determinar o acompanhamento das providências corretivas pelas instâncias competentes;

XVI - monitorar o cumprimento das metas, indicadores estratégicos, condicionantes e contrapartidas vinculadas às operações aprovadas;

XVII - deliberar sobre medidas de ajuste, reestruturação, desinvestimento ou encerramento de operações que apresentem desvios relevantes em relação aos parâmetros aprovados pelo Conselho;

XVIII - apreciar anualmente o Relatório de Governança e Desempenho da RIE, contendo a avaliação da execução do Plano de Investimentos, dos resultados alcançados, dos indicadores de desempenho, dos riscos relevantes e do cumprimento das metas associadas aos investimentos aprovados pelo Conselho;

XIX - realizar avaliação estratégica anual da RIE, destinada à análise da execução do Plano de Investimentos, dos resultados alcançados, dos riscos relevantes e das perspectivas para o exercício subsequente;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

XX - aprovar alterações deste Regimento Interno;
XXI - exercer as demais competências previstas na Lei nº 22.889/2025, no Decreto nº 13.101/2026 e demais normas aplicáveis ao FEPR.
§ **1º** Nenhuma deliberação de investimento, financiamento, coinvestimento, participação societária ou qualquer outra forma de alocação de recursos da RIE poderá ser submetida à deliberação do COGEFEP sem demonstração formal de aderência ao Plano de Investimentos vigente e prévio parecer técnico do CEAF, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação.
§ **2º** O Relatório de Governança e Desempenho da RIE, de que trata o inciso XVIII deste artigo, será elaborado anualmente pela UGFEPR, com apoio da Secretaria Executiva do COGEFEP e do CEAF, e submetido à apreciação do COGEFEP até o final do primeiro trimestre do exercício subsequente.
§ **3º** O relatório de que trata o § 2º deverá conter, no mínimo:
I - a avaliação da execução do Plano de Investimentos da RIE;
II - o desempenho da carteira de investimentos e dos ativos sob gestão;
III - os resultados econômicos, financeiros e socioeconômicos decorrentes das operações realizadas;
IV - a avaliação dos riscos relevantes e das medidas de mitigação adotadas;
V - o acompanhamento das metas, indicadores estratégicos e contrapartidas vinculadas aos investimentos aprovados;
VI - a consolidação das deliberações relevantes do COGEFEP no exercício;
VII - a avaliação do cumprimento das diretrizes e limites previstos no Plano de Investimentos e nos atos normativos aplicáveis;
VIII - o acompanhamento dos indicadores e metas relacionados a operações financiadas ou apoiadas por organismos multilaterais, instituições financeiras de desenvolvimento ou mecanismos congêneres, quando vinculados a investimentos realizados com recursos da RIE.
§ **4º** A reunião de avaliação estratégica prevista no inciso XIX deverá ocorrer preferencialmente na primeira reunião ordinária realizada após a apresentação do relatório de que trata o § 2º, podendo resultar em recomendações, ajustes de diretrizes, propostas de aperfeiçoamento da governança ou recomendações ao Poder Executivo para revisão do Plano de Investimentos.
§ **5º** O COGEFEP deverá ouvir previamente a Diretoria do Tesouro Estadual - DTE nas deliberações que possam produzir impactos relevantes sobre a gestão do caixa, a liquidez, a sustentabilidade fiscal ou a posição financeira do Estado, quando a matéria estiver compreendida no âmbito de suas competências institucionais.
§ **6º** Sem prejuízo da vigência do Plano de Investimentos, o COGEFEP poderá, mediante decisão fundamentada, recomendar ao Poder Executivo sua revisão quando identificar alteração relevante do cenário macroeconômico, fiscal, financeiro, regulatório ou de mercado capaz de comprometer os objetivos estratégicos da Reserva de Investimento Estratégico - RIE.
§ **7º** O relatório de Governança e Desempenho da RIE previsto no § 2º deste artigo não substitui os relatórios trimestrais de administração, desempenho e prestação de contas exigidos pela legislação aplicável ao FEPR.

Art. 7º As matérias previstas nos incisos deste artigo dependerão de aprovação pela maioria absoluta dos membros do COGEFEP, mediante voto favorável de, no mínimo, 4 (quatro) Conselheiros, observado o quórum mínimo de instalação da reunião:
I - propostas de alteração deste Regimento Interno;
II - aprovação dos subsídios, diretrizes e recomendações destinados à elaboração ou à revisão do Plano de investimentos da RIE;
III - aprovação ou revisão de diretrizes estratégicas de risco que impliquem alteração relevante das estratégias de alocação da RIE ou dos parâmetros estabelecidos no Plano de Investimentos;
IV - aprovação de operações financeiras estruturadas, debêntures ou aportes de capital de relevante impacto estratégico, financeiro ou patrimonial da RIE;
V - aprovação de operações de participação societária, coinvestimento estratégico ou estruturas que impliquem assunção de riscos patrimoniais relevantes pela RIE.

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Seção I
Da Composição e Requisitos dos Membros

Art. 8º O COGEFEP é composto por 7 (sete) membros, com notório saber econômico e financeiro, selecionados e designados conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 22.889/2025 e no Decreto nº 13.101/2026.
§ **1º** Os membros exercerão suas funções no interesse do FEPR e do Estado do Paraná.
§ **2º** Os Conselheiros exercerão mandato de 3 (três) anos, admitida a recondução por até 2 (dois) mandatos consecutivos.
§ **3º** A participação no Conselho observará critérios de integridade, reputação ilibada, capacidade técnica e ausência de conflitos de interesse.
§ **4º** Aplicam-se aos membros do COGEFEP as normas estaduais e federais relativas a conflitos de interesses, impedimentos, suspeição e ética pública.
§ **5º** O COGEFEP será presidido pelo representante indicado pelo Secretário de Estado da Fazenda.

Seção II
Do Exercício da Função e do Custeio de Atividades dos Conselheiros

Art. 9º Os membros do COGEFEP que não integrem a Administração Pública Estadual, poderão, quando houver autorização legal e orçamentária e observadas as normas estaduais aplicáveis, ter custeadas pelo FEPR as despesas necessárias à participação em atividades institucionais oficialmente autorizadas.
§ **1º** O custeio de que trata o caput dependerá de prévia autorização da autoridade competente e observará os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.
§ **2º** As despesas deverão ser processadas pela UGFEPR, observadas as normas orçamentárias, financeiras e administrativas de prestação de contas cabíveis.
§ **3º** O disposto neste artigo não afasta a aplicação das normas estaduais relativas à concessão de diárias, ressarcimentos ou reembolsos de despesas.

Seção III
Das Competências dos Conselheiros

Art. 10. Compete ao Presidente do COGEFEP:
I - convocar, abrir, presidir, moderar os debates e encerrar as reuniões do Conselho;
II - aprovar e homologar a Ordem do Dia e as pautas das reuniões;
III - decidir questões de ordem e reclamações procedimentais formuladas pelos conselheiros;
IV - exercer o voto ordinário e o voto de qualidade em caso de empate nas votações;
V - exercer o direito de veto previsto no § 5º do art. 20 da Lei nº 22.889/2025;
VI - assinar as Resoluções normativas e as atas das reuniões por meio do sistema eProtocolo;
VII - requisitar à UGFEPR ou ao CEAF as informações técnicas necessárias às deliberações;
VIII - convocar para participar das reuniões, sem direito a voto, dirigentes da UGFEPR e da SEFA, membros do CEAF ou especialistas convidados para prestação de esclarecimentos específicos sobre as matérias em pauta;
IX - designar Conselheiro Relator para matérias específicas.
Parágrafo único. A presença do Presidente é indispensável à instalação e à realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do COGEFEP, ficando vedada a realização da sessão em caso de sua ausência ou impedimento.

Art. 11. Compete aos demais conselheiros do COGEFEP, no exercício de suas atribuições fiduciárias:
I - comparecer às sessões do Conselho, participando ativamente dos debates e deliberações;
II - examinar os autos dos processos de investimento, fundamentando suas convicções em critérios econômicos e de gestão de riscos;
III - propor a realização de diligências ou a convocação de especialistas para subsidiar a instrução de matérias submetidas ao Conselho;
IV - manifestar-se formalmente e exercer o direito de voto nas matérias pautadas nas sessões;
V - participar das capacitações obrigatórias;
VI - exercer as atribuições de Conselheiro Relator quando designado pelo Presidente;
VII - desempenhar outras atividades de natureza estratégica correlatas ao COGEFEP que lhe sejam atribuídas pelo Presidente.
§ **1º** O exercício do mandato de Conselheiro é dotado de independência técnica e protegido pelo livre convencimento motivado, sem prejuízo da responsabilização individual nos casos e na forma previstos na legislação aplicável.
§ **2º** A votação no âmbito do COGEFEP será sempre a descoberto e fundamentada, sendo vedada a abstenção de voto pelos membros presentes, ressalvadas as hipóteses declaradas de impedimento ou suspeição.
§ **3º** O voto divergente que venha a sagrar-se vencedor na deliberação do Colegiado deverá ser obrigatoriamente reduzido a termo escrito pelo conselheiro autor no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, utilizando-se o modelo constante no Anexo I desse Regimento, para fins de integração aos autos e fundamentação da Resolução correspondente.
§ **4º** O exercício do veto não dispensa o registro da matéria em ata nem afasta a responsabilidade de motivação do ato, devendo os fundamentos permanecerem arquivados junto ao respectivo processo administrativo.

Art. 12. O Presidente poderá designar, dentre os membros do COGEFEP, Conselheiro Relator para matérias específicas submetidas à apreciação do Conselho, especialmente aquelas consideradas estratégicas, complexas ou de relevante impacto financeiro, patrimonial ou institucional.
Parágrafo único. A designação do Conselheiro Relator ocorrerá preferencialmente após o recebimento, pelo COGEFEP, do parecer técnico emitido pelo CEAF e antes da inclusão da matéria em pauta para deliberação, quando aplicável.

Art. 13. Compete ao Conselheiro Relator:
I - acompanhar a instrução das matérias após sua designação;
II - analisar a documentação constante dos autos e os elementos técnicos que fundamentam a proposta submetida ao COGEFEP;
III - avaliar a consistência das informações, estudos, pareceres e manifestações técnicas constantes do processo;
IV - solicitar esclarecimentos complementares ao CEAF, à UGFEPR ou aos agentes operadores, quando necessários à adequada formação de seu entendimento;
V - propor diligências adicionais destinadas ao aprimoramento da instrução processual;
VI - elaborar relatório e voto fundamentado contendo a análise da matéria, os principais aspectos técnicos, financeiros e estratégicos envolvidos e a proposta de encaminhamento para deliberação do colegiado;
VII - apresentar o relatório e voto ao COGEFEP na reunião destinada à deliberação de mérito.
§ **1º** O relatório e voto do Conselheiro Relator constituem manifestação individual destinada a subsidiar a deliberação do Conselho, não vinculando o posicionamento dos demais membros do colegiado.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

§ **2º** A designação do Conselheiro Relator não prejudica nem substitui as competências da UGFEPR quanto à instrução processual e às avaliações técnicas elaboradas por suas áreas competentes, nem as competências do CEAF quanto à análise e à emissão de parecer técnico sobre os projetos e propostas submetidos à sua apreciação.

Seção IV
Dos Impedimentos e Conflitos de Interesse

Art. 14. O conselheiro que identificar situação de impedimento, suspeição ou potencial conflito de interesses em relação a matéria submetida à apreciação do COGEFEP deverá declarar a ocorrência e abster-se de participar da respectiva discussão e votação, observando o procedimento previsto neste artigo.
§ **1º** A identificação de impedimento, suspeição ou potencial conflito de interesses deverá ocorrer, preferencialmente, de forma prévia ao início da reunião, após o recebimento da pauta e da documentação correspondente.
§ **2º** Na hipótese prevista no § 1º, o conselheiro comunicará a situação à Secretaria Executiva, preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da pauta, indicando expressamente a matéria ou item a que se refere.
§ **3º** A comunicação prévia será formalizada mediante o preenchimento da Declaração de Impedimento, Suspeição ou Conflito de Interesses constante do Anexo II deste Regimento.
§ **4º** Caso a situação de impedimento, suspeição ou potencial conflito de interesses seja identificada somente após a comunicação de pauta ou durante a realização da reunião, o conselheiro deverá declará-la imediatamente ao Presidente antes do início da discussão da matéria correspondente, devendo a ocorrência ser registrada em ata.
§ **5º** Reconhecido o impedimento, a suspeição ou o conflito de interesses, o conselheiro ficará afastado exclusivamente da discussão e da votação da matéria a que se refere a declaração, podendo participar normalmente dos demais itens da pauta.
§ **6º** A ocorrência de impedimento, suspeição ou conflito de interesses, bem como a respectiva abstenção, deverá constar expressamente da ata da reunião, com indicação da matéria correspondente.

Seção V
Do Pagamento da Gratificação

Art. 15. A gratificação dos membros do COGEFEP observará o valor estabelecido no § 3º do art. 20 da Lei nº 22.889/2025 e será processada na forma deste artigo, observadas as disposições do Decreto nº 13.101/2026.
§ **1º** A gratificação será devida uma única vez por competência mensal ao Conselheiro que participar de, no mínimo, uma reunião do COGEFEP realizada no respectivo mês, independentemente da quantidade de reuniões ordinárias ou extraordinárias realizadas no período.
§ **2º** Para fins de pagamento, a participação do Conselheiro será comprovada mediante Registro de Presença e Certificação de Participação, elaborado pela Secretaria Executiva e homologado pelo Presidente do COGEFEP.
§ **3º** O pagamento da gratificação será realizado, preferencialmente, até o último dia útil do mês em que ocorrer a reunião que gerar o direito ao pagamento.
§ **4º** Na impossibilidade de processamento dentro da competência mensal, por razões operacionais, administrativas ou sistêmicas devidamente justificadas, o pagamento poderá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente, sem prejuízo do reconhecimento da competência a que se refere.
§ **5º** A Secretaria Executiva promoverá a instrução do processo administrativo de pagamento após a realização da primeira reunião que gerar o direito à gratificação na respectiva competência mensal.
§ **6º** O processo administrativo de pagamento deverá conter, no mínimo:
I - Edital de Convocação;
II - pauta das sessões;
III - Registro de Presença e Certificação de Participação;
IV - demonstrativo de cálculo da gratificação devida;
V - autorização da autoridade competente;
VI - demais documentos exigidos pelas normas administrativas, orçamentárias, financeiras e de pessoal aplicáveis.
§ **7º** Concluída a instrução, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização e adoção das providências administrativas, orçamentárias, financeiras e sistêmicas necessárias ao pagamento.
§ **8º** A realização de mais de uma reunião ordinária ou extraordinária na mesma competência mensal não dará ensejo ao pagamento de gratificação adicional ao Conselheiro.
§ **9º** O Conselheiro que não participar de nenhuma reunião realizada na respectiva competência mensal não fará jus à gratificação correspondente ao período.

TÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

CAPÍTULO ÚNICO
DO RITO OPERACIONAL DAS SESSÕES DELIBERATIVAS

Seção I
Da Convocação, Preparação e Inclusão de Matérias nas Sessões

Art. 16. O COGEFEP reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou por solicitação de, no mínimo, 1/3 de seus membros.
§ **1º** As reuniões do COGEFEP poderão ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida, preferencialmente nas dependências da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA quando presenciais, devendo ocorrer, ordinariamente, em período definido no calendário anual aprovado pelo Conselho.
§ **2º** A participação dos membros por videoconferência ou outro meio eletrônico que assegure identificação, autenticidade, comunicação simultânea e registro da sessão equivale, para todos os efeitos regimentais, à participação presencial.
§ **3º** Nas reuniões realizadas de forma virtual ou híbrida, a gravação prevista no art. 26 abrangerá, quando disponíveis, os registros de áudio, vídeo, transcrição e chat da plataforma utilizada, para fins de registro, conferência das manifestações e preservação da memória da sessão.
§ **4º** O Presidente poderá determinar a realização virtual ou híbrida quando a medida se mostrar eficiente, econômica ou conveniente à participação dos membros do COGEFEP, especialmente dos conselheiros independentes e especialistas externos.
§ **5º** As convocações serão realizadas mediante Edital de Convocação assinado pelo Presidente e publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.
§ **6º** A documentação submetida à apreciação será disponibilizada pela Secretaria Executiva aos Conselheiros, preferencialmente por meio do sistema eProtocolo, organizada por processo administrativo, contendo, conforme a natureza da matéria, os relatórios, pareceres técnicos, estudos, manifestações, diligências, notas técnicas e demais documentos necessários ao exame da matéria.
§ **7º** As matérias submetidas ao COGEFEP deverão observar, conforme sua natureza, as etapas de instrução processual e avaliação pelas áreas competentes da UGFEPR, análise e manifestação técnica do CEAF e deliberação do COGEFEP previstas neste Regimento, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação ou neste Regimento.
§ **8º** Recebida a pauta e a documentação da reunião, o Conselheiro deverá analisar previamente as matérias submetidas à deliberação e comunicar à Secretaria Executiva, preferencialmente até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da pauta ou imediatamente após tomar conhecimento do fato, eventual situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses, apresentando a Declaração prevista no art. 14 e no Anexo II deste Regimento.
§ **9º** Sempre que a pauta contiver matérias, operações ou ativos cuja divulgação ou deliberação possa produzir repercussões relevantes no mercado financeiro ou de capitais, a sessão deliberativa deverá ocorrer, preferencialmente, após o encerramento do pregão do mercado organizado em que os respectivos ativos sejam negociados, observadas as normas aplicáveis de confidencialidade e prevenção ao uso de informação privilegiada e demais regras de integridade de mercado.
§ **10.** O prazo estabelecido no § 5º poderá ser reduzido, mediante justificativa fundamentada do Presidente, exclusivamente para apreciação de matérias urgentes relacionadas à governança, ao funcionamento institucional do COGEFEP ou à administração da RIE.
§ **11.** O calendário anual das reuniões ordinárias do COGEFEP será aprovado pelo Conselho na primeira reunião anual e divulgado juntamente com o cronograma indicativo das etapas preparatórias previstas no art. 17 deste Regimento.

Art. 17. As matérias submetidas à deliberação do COGEFEP observarão, preferencialmente, o seguinte cronograma preparatório em relação à data da reunião ordinária:
I - conclusão da instrução técnica e das avaliações técnicas necessárias à análise da matéria, inclusive aquelas elaboradas pelas áreas competentes da UGFEPR, e encaminhamento ao CEAF: até 17 (dezessete) dias úteis antes da reunião;
II - conclusão da análise e emissão do parecer técnico pelo CEAF, após recebimento da instrução necessária, com encaminhamento ao COGEFEP: até 12 (doze) dias úteis antes da reunião;
III - designação do Conselheiro Relator, quando cabível, e conclusão de seu relatório e voto: até 9 (nove) dias úteis antes da reunião;
IV - publicação do Edital de Convocação e disponibilização da pauta e da documentação aos Conselheiros: até 7 (sete) dias úteis antes da reunião.
§ **1º** Quando o termo final de qualquer prazo recair em sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Estadual, considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo da observância do prazo mínimo de convocação previsto neste Regimento.
§ **2º** O cronograma poderá ser ajustado, mediante justificativa da Presidência, nas reuniões extraordinárias ou em situações de urgência devidamente fundamentadas, preservado, sempre que possível, o prazo mínimo de convocação previsto neste Regimento.
§ **3º** A solicitação de diligência indispensável à complementação da instrução, da análise técnica ou da relatoria suspenderá a contagem do prazo da respectiva etapa até o seu atendimento, retomando-se a contagem no primeiro dia útil subsequente à disponibilização das informações ou documentos solicitados.
§ **4º** As matérias cuja instrução tenha sido concluída dentro dos prazos estabelecidos e que estejam aptas à deliberação serão submetidas à apreciação do COGEFEP na reunião correspondente.
§ **5º** As matérias que não tenham concluído as etapas de instrução, análise técnica ou relatoria previstas neste Regimento, ou que não estejam aptas à deliberação na reunião programada, serão incluídas na pauta da sessão subsequente ou em reunião posterior definida pela Presidência, após a conclusão das providências necessárias.
§ **6º** A Secretaria Executiva acompanhará a evolução das matérias em instrução e comunicará ao Presidente e aos Conselheiros as pendências existentes e a previsão de conclusão, quando houver possibilidade de cumprimento do cronograma previsto.

Art. 18. O COGEFEP contará com Secretaria Executiva, responsável pelo suporte

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho, observadas as normas estabelecidas neste Regimento.

Seção III
Da Instalação das Seções e da Ordem dos Trabalhos

Art. 19. O quórum mínimo para instalação e realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do COGEFEP será de 2/3 de seus membros, em estrita conformidade com o § 1º do art. 32 do Decreto nº 13.101/2026.
§ **1º** Não atingindo o quórum após 30 (trinta) minutos do horário previsto, a reunião poderá ser remarcada ou convertida pelo Presidente em sessão de caráter estritamente informativo, sem possibilidade de deliberação.
§ **2º** Na hipótese de perda superveniente do quórum de 2/3 durante a sessão, as deliberações pendentes ficarão suspensas até que o limite legal seja restabelecido.
§ **3º** Os membros impedidos em determinada matéria poderão ser computados para fins de instalação da reunião quando presentes, mas não participarão da respectiva discussão e votação, não se alterando em razão do impedimento, o quórum de deliberação previsto no § 2º do art. 32 do Decreto nº 13.101/2026

Art. 20. Verificado o quórum regimental de instalação, os trabalhos da sessão obedecerão, preferencialmente, à seguinte ordem:
I - verificação do quórum de abertura;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - registro das declarações de impedimento, suspeição e conflitos de interesses relativas às matérias da pauta;
IV - apresentação das matérias em pauta, com a leitura dos pareceres técnicos do CEAF e dos relatórios apresentados pelo Conselheiro Relator, quando houver;
V - discussão e deliberação sobre as matérias constantes na pauta;
VI - informes gerais e comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva;
VII - encerramento.
Parágrafo único. É facultada a inversão da pauta ou a retirada de processos, mediante aprovação da maioria dos Conselheiros presentes.

Seção IV
Da Deliberação

Art. 21. As matérias submetidas à deliberação do COGEFEP observarão, obrigatoriamente, a seguinte sequência procedimental:
I - abertura da sessão pelo Presidente e verificação do quórum;
II - registro das declarações de impedimento, suspeição e conflito de interesses;
III - certificação, pela Secretaria Executiva, da regularidade da instrução processual e da disponibilidade da documentação necessária à deliberação;
IV - apresentação do relatório e voto pelo Conselheiro Relator, quando designado;
V - prestação de esclarecimentos técnicos pela UGFEPR, restritos às informações constantes dos autos e aos documentos produzidos durante a instrução processual, vedada a emissão de nova manifestação técnica de mérito durante a reunião;
VI - manifestação técnica do Comitê de Estratégia de Alocação Financeira - CEAF ou dos especialistas convidados, quando convocados, limitada aos pareceres, estudos ou informações técnicas constantes dos autos;
VII - debates entre os Conselheiros;
VIII - apreciação de eventuais requerimentos e diligências, pedido de vista, retirada de pauta ou outros incidentes processuais;
IX - votação nominal;
X - proclamação do resultado pelo Presidente;
XI - definição dos encaminhamentos decorrentes da deliberação, inclusive quanto à execução, monitoramento, comunicação ou adoção das providências cabíveis pela UGFEPR.
§ **1º** A organização dos trabalhos, a sequência das manifestações técnicas e deliberativas, a distribuição das responsabilidades institucionais e o processo das matérias submetidas ao Conselho observarão o fluxo decisório previsto neste Regimento, assegurada a segregação de funções entre a UGFEPR, o CEAF, a Secretaria Executiva e o COGEFEP.
§ **2º** Nenhuma proposta de investimento, desinvestimento ou operação relacionada à Reserva de Investimento Estratégico - RIE poderá ser submetida diretamente à votação por Conselheiro sem observância do fluxo de instrução previsto neste Regimento.
§ **3º** Em caso de empate na votação, prevalecerá o voto de qualidade do Presidente do Conselho.

Art. 22. É facultado a qualquer conselheiro formular pedido de vista de matéria submetida à deliberação, desde que o faça antes de iniciado o procedimento de votação nominal.
§ **1º** O pedido de vista suspenderá a votação da matéria, que será incluída, preferencialmente, na pauta da reunião subsequente, desde que concluídas as providências necessárias à sua apreciação.
§ **2º** O conselheiro que solicitou vista deverá encaminhar sua manifestação ou voto por escrito, à Secretaria Executiva com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da sessão em que o processo for devolvido para julgamento, sob pena de perda do prazo e retomada compulsória da votação.
§ **3º** O pedido de vista não suspenderá diligências ou providências instrutórias determinadas pelo Conselho, salvo deliberação expressa em sentido contrário.
Art. 23. A inclusão extraordinária de matéria não constante na Ordem do Dia dependerá de justificativa fundamentada da Presidência e de aprovação da maioria dos membros presentes, restringindo-se às seguintes hipóteses:
I - urgência devidamente caracterizada;
II - risco relevante ao patrimônio do FEPR;
III - determinação legal ou judicial superveniente;
IV - relevante interesse institucional.

Seção V
Da Formalização das Deliberações

Art. 24. A formalização das atas, a assinatura das resoluções e o registro dos votos dos conselheiros serão realizados obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico eProtocolo, asseguradas a autenticidade, a rastreabilidade e a segurança jurídica dos atos praticados.

Art. 25. As deliberações do COGEFEP de caráter normativo, estratégico ou que autorizem aplicações financeiras na RIE serão formalizadas por meio de Resoluções, assinadas por seu Presidente.
Parágrafo único. As Resoluções do COGEFEP serão numeradas sequencialmente, preservadas em repositório eletrônico oficial e disponibilizadas na forma prevista nas disposições de Transparência deste Regimento.

Art. 26. As reuniões do COGEFEP serão gravadas e obrigatoriamente registradas em atas detalhadas, contendo a data, horário, local, membros presentes, pauta discutida, deliberações adotadas, justificativas, votos divergentes, declarações de impedimento, pedidos de vista, diligências determinadas, encaminhamentos adotados e demais ocorrências relevantes da sessão.
§ **1º** Caberá Pedido de Esclarecimento ou Diligência, sem natureza recursal, das decisões e atas do COGEFEP, com o objetivo exclusivo de sanar erro material, omissão, contradição ou obscuridade, devendo ser apresentado de forma escrita e fundamentada, adotando-se o modelo padrão de petição constante no Anexo III deste Regimento, a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da ata.
§ **2º** O Pedido de Esclarecimento ou Diligência será recepcionado e instruído pela Secretaria Executiva e submetido diretamente à deliberação do Conselho na sessão subsequente, promovendo-se as correções cabíveis quando acolhido o pedido, vedada a alteração de mérito ou de resultado da deliberação, salvo mediante nova deliberação do COGEFEP observados os procedimentos regimentais aplicáveis.

TÍTULO III
DO PROCESSO DECISÓRIO E DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO I
DO COMITÊ DA ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO FINANCEIRA

Seção I
Da Composição e Capacitação

Art. 27. O Comitê de Estratégia de Alocação Financeira - CEAF atuará perante o COGEFEP como órgão de assessoramento técnico especializado no âmbito da RIE, competindo-lhe exercer as atribuições previstas na Lei nº 22.889/2025 e no Decreto nº 13.101/2026, especialmente quanto à definição e proposição técnica de estratégias de alocação, à análise das aplicações financeiras, ao apoio à estruturação e avaliação de produtos, instrumentos e soluções financeiras, ao monitoramento de riscos e desempenho, à análise dos projetos e propostas submetidos à sua apreciação e à emissão de pareceres e demais manifestações técnicas, ressalvadas as competências deliberativas expressamente atribuídas por lei.

Art. 28. O exercício da função de membro do CEAF observará os requisitos de qualificação previstos na Lei nº 22.889/2025 e no Decreto nº 13.101/2026, devendo o membro designado participar do Plano de Capacitação Continuada em Finanças e Riscos aprovado pelo COGEFEP, voltado à atualização técnica permanente e à obtenção e à manutenção de certificação profissional ativa, expedida por entidade de reconhecida capacidade técnica no mercado financeiro e de capitais, nacionais ou internacional.
§ **1º** Cumpre ao Estado do Paraná, por intermédio do FEPR, fornecer, obrigatoriamente, os mecanismos, recursos orçamentários, meios e condições materiais necessários para a capacitação inicial e ao treinamento continuado, inclusive o custeio integral dos cursos e das taxas de exames correspondentes para a obtenção e renovação das certificações exigidas no caput deste artigo, cabendo à UGFEPR viabilizar o acesso imediato e prioritário aos meios de capacitação a partir do ato de designação.
§ **2º** Os módulos obrigatórios do Plano deverão ser concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da designação, ou no prazo específico nele fixado, com comprovação à Secretaria Executiva.
§ **3º** A não realização da capacitação obrigatória ensejará comunicação ao Secretário de Estado da Fazenda, para avaliação quanto à manutenção da designação, sem prejuízo de o CEAF redistribuir as relatorias a seu cargo enquanto perdurar a situação.
§ **4º** Não se aplica o disposto no § 3º quando o descumprimento decorrer de omissão, entrave administrativo ou indisponibilidade de meios, cursos ou recursos imputáveis à SEFA ou à Administração Pública estadual, hipótese em que o prazo fica automaticamente prorrogado.

Art. 29. O COGEFEP, com o apoio logístico da UGFEPR, aprovará o plano de que trata o caput, abrangendo módulos obrigatórios de gestão de riscos de crédito, derivativos, compliance e legislação do FEPR, aplicável a todos os Conselheiros e membros do CEAF.

Seção II
Do Plano de Investimentos

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 30. O Plano de Investimentos do Fundo Estratégico do Paraná - FEPR a ser elaborado pelo Poder Executivo, estabelecerá as diretrizes, prioridades, metas, critérios e parâmetros para a utilização e alocação dos recursos da Reserva de Investimento Estratégico - RIE, observadas as disposições da Lei nº 22.889/2025 e do Decreto nº 13.101/2026.
§ **1º** O Plano de Investimentos terá vigência de 3 (três) anos e será aprovado por decreto do Poder Executivo.
§ **2º** O Plano de Investimentos deverá conter, no mínimo:
I - os objetivos para o triênio correspondente;
II - as áreas prioritárias para aporte de recursos no triênio correspondente;
III - as metas estimadas a serem alcançadas;
IV - a proposta de alocação dos recursos da RIE;
V - os macroprogramas de investimento;
VI - as diretrizes para destinação e as métricas de utilização de recursos vinculados provenientes de operações de crédito destinadas ao FEPR;
VII - as diretrizes para definição do nível de risco de crédito estimado nos investimentos em fundos de direitos creditórios;
VIII - os limites para constituição de garantias em projetos de Parcerias Público-Privadas - PPPs;
IX - as demais diretrizes necessárias à realização dos investimentos da RIE.
§ **3º** Na elaboração do Plano de Investimentos deverão ser observados os princípios e diretrizes aplicáveis ao FEPR e à RIE, especialmente os relacionados à perenidade do Fundo, sustentabilidade fiscal, diversificação, mitigação de riscos, responsabilidade social e busca de retorno econômico, financeiro e socioambiental mensurável.
§ **4º** O Plano de Investimentos poderá ser revisto a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do parágrafo único do art. 26 do Decreto nº 13.101/2026.
§ **5º** As deliberações do COGEFEP relativas a projetos, operações, instrumentos financeiros e demais formas de utilização dos recursos da RIE deverão observar obrigatoriamente as diretrizes, prioridades, limites, critérios e demais parâmetros estabelecidos no Plano de Investimentos vigente.
§ **6º** Não poderão ser aprovadas pelo COGEFEP propostas de investimento incompatíveis com o Plano de Investimentos vigente, ressalvada a hipótese de sua prévia revisão, na forma da legislação aplicável.
§ **7º** Para subsidiar a elaboração ou a revisão do Plano de Investimentos pelo Poder Executivo, o CEAF poderá, no âmbito de suas competências, formular propostas, estudos, critérios e recomendações técnicas relativas às estratégias de alocação, riscos, liquidez, classe de ativos, prioridades e demais parâmetros aplicáveis à RIE.
§ **8º** Os subsídios técnicos de que trata o § 7º serão encaminhados à UGFEPR para consolidação, instrução e análise, podendo ser complementados com informações administrativas, financeiras, orçamentárias, contábeis e de planejamento necessárias à sua adequada avaliação.
§ **9º** Concluída a instrução, os subsídios consolidados serão submetidos ao COGEFEP para apreciação e deliberação quanto às diretrizes e recomendações a serem encaminhadas ao Poder Executivo.
§ **10.** Aprovados pelo COGEFEP os subsídios, diretrizes e recomendações de que trata o § 9º, caberá ao Presidente do Conselho providenciar seu encaminhamento ao Poder Executivo, para subsidiar a elaboração ou a revisão do Plano de Investimentos, observadas as competências previstas na Lei nº 22.889/2025 e no Decreto nº 13.101/2026.

Seção III
Dos Pareceres Técnicos e Diligências

Art. 31. Caso o COGEFEP tome decisão em sentido contrário à recomendação ou parecer técnico emitido pelo CEAF, é obrigatória a apresentação de justificativa técnica e econômica fundamentada por escrito, a qual deverá ser rigorosamente registrada na ata da respectiva reunião, conforme exige o § 1º do art. 37 do Decreto nº 13.101/2026.

Art. 32. Quando a complexidade técnica ou econômica da matéria assim o exigir, o COGEFEP poderá devolver o processo ao CEAF para aprofundamento da análise, delimitando as questões a serem examinadas.
§ **1º** No curso da análise, o CEAF poderá convocar técnicos e especialistas, na forma do § 2º do art. 41 do Decreto nº 13.101/2026.
§ **2º** O Presidente do COGEFEP poderá convidar os técnicos e especialistas que subsidiaram o parecer do CEAF para participarem da reunião do Conselho, exclusivamente para prestar esclarecimentos e apresentar os estudos fundamentais, sem direito a voto, observado o sigilo de mercado.

Seção IV
Do Monitoramento da Carteira da Reserva de Investimento Estratégico

Art. 33. Compete ao Comitê de Estratégia de Alocação Financeira - CEAF acompanhar a evolução da carteira da Reserva de Investimento Estratégico - RIE e assessorar o COGEFEP quanto ao desempenho dos investimentos, à observância do Plano de Investimentos e aos riscos relevantes identificados.

Art. 34. O CEAF, a partir dos dados consolidados pela UGFEPR, elaborará, bimestralmente, Relatório de Monitoramento da Reserva de Investimentos Estratégicos - RMRIE, contendo, sempre que aplicável:
I - composição atualizada da carteira de investimentos;
II - rentabilidade consolidada e individualizada dos ativos;
III - análise comparativa com os referenciais de desempenho estabelecidos no Plano de Investimentos;
IV - avaliação dos principais riscos da carteira;
V - eventos relevantes ocorridos no período;
VI - acompanhamento dos limites, diretrizes e parâmetros estabelecidos no Plano de Investimentos e nas deliberações do COGEFEP;
VII - recomendações técnicas, quando cabíveis.
§ **1º** O Relatório de Monitoramento da Reserva de Investimentos Estratégicos será encaminhado ao COGEFEP para conhecimento, acompanhamento e eventual deliberação sobre as medidas que entender pertinentes.
§ **2º** Sem prejuízo da periodicidade prevista no caput deste artigo, o CEAF poderá encaminhar ao COGEFEP relatórios extraordinários, notas técnicas ou alertas sempre que identificar fatos relevantes, alterações significativas nas condições de mercado ou riscos que recomendem manifestação imediata do Conselho.

Art. 35. O CEAF poderá, por meio de seu Presidente, convocar representantes das verticais institucionais, gestores, administradores fiduciários, auditores ou especialistas para participar de suas reuniões e poderá solicitar ao Presidente do COGEFEP o convite desses agentes para reunião do Conselho, quando necessários esclarecimentos técnicos relacionados à gestão da RIE.
§ **1º** A participação dos convidados limitar-se-á à exposição das informações que motivaram sua convocação e ao esclarecimento de questionamentos formulados pelos membros do CEAF, não lhes sendo atribuída qualquer competência deliberativa ou participação na formação da manifestação técnica do Comitê.
§ **2º** A participação de convidados não afasta nem substitui as competências do CEAF, da UGFEPR ou do COGEFEP, permanecendo íntegra a responsabilidade de cada instância pelas atribuições definidas na legislação e neste Regimento.

CAPÍTULO II

DO FLUXO DE INSTRUÇÃO, ANÁLISE TÉCNICA E DELIBERAÇÃO DAS MATÉRIAS DA RESERVA DE INVESTIMENTO ESTRATÉGICO

Seção I
Da Instrução e da Submissão ao CEAF

Art. 36. Os projetos e propostas relacionados à Reserva de Investimento Estratégico - RIE serão recebidos, autuados e instruídos pela UGFEPR, previamente à sua submissão ao CEAF.
§ **1º** Compete à UGFEPR promover o recebimento, a prospecção, a autuação e a organização dos projetos e propostas relacionados à RIE, inclusive aqueles encaminhados por órgãos e entidades da Administração Pública, instituições financeiras, organismos multilaterais, agentes operadores ou demais interessados.
§ **2º** Recebido o projeto ou a proposta, a UGFEPR promoverá sua instrução processual e o encaminhamento às áreas competentes para elaboração das avaliações técnicas necessárias, conforme a natureza da matéria.
§ **3º** Concluída a instrução, a UGFEPR encaminhará o processo ao CEAF, acompanhado das avaliações técnicas elaboradas pelas áreas competentes e dos demais documentos necessários à análise, nos termos do inciso XI do § 3º do art. 37 do Decreto nº 13.101/2026.
§ **4º** A instrução deverá observar os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, no Plano de Investimentos vigente e nos critérios mínimos definidos pelo CEAF no âmbito de suas competências.

Art. 37. Recebidos da UGFEPR os projetos e propostas devidamente instruídos, o CEAF realizará a análise técnica prevista no art. 37 do Decreto nº 13.101/2026, observados o Plano de Investimentos, os critérios técnicos aplicáveis e as metodologias e procedimentos definidos em seu regimento próprio.
§ **1º** O CEAF poderá solicitar à UGFEPR informações, estudos, avaliações ou documentos complementares sempre que necessários à adequada análise da matéria.
§ **2º** Concluída a análise, o CEAF emitirá parecer técnico fundamentado sobre o projeto ou proposta, podendo recomendar sua aprovação, rejeição ou aprimoramento, nos termos do inciso XII do § 3º do art. 37 do Decreto nº 13.101/2026.
§ **3º** Quando forem necessários ajustes ou complementações, o CEAF poderá devolver o processo à UGFEPR, indicando de forma objetiva os elementos que deverão ser complementados ou reavaliados.
§ **4º** Concluída a análise técnica, o CEAF encaminhará o processo, acompanhado de seu parecer, ao COGEFEP para deliberação, quando a matéria estiver compreendida nas competências do Conselho.
§ **5º** O parecer técnico do CEAF terá caráter recomendatório e não vinculante, ressalvadas as competências deliberativas expressamente atribuídas por lei, devendo eventual decisão do COGEFEP em sentido contrário ser acompanhada da justificativa técnica e econômica prevista na legislação.

Seção II
Do Assessoramento Técnico do CEAF

Art. 38. Sem prejuízo do fluxo ordinário previsto nos arts. 36 e 37 deste Regimento, o COGEFEP poderá solicitar ao CEAF esclarecimentos, aprofundamentos ou manifestações técnicas complementares sobre matérias submetidas à sua apreciação, observadas as competências previstas no Decreto nº 13.101/2026.
Parágrafo único. A solicitação de que trata o caput não constitui nova forma de ingresso de projeto ou proposta no processo decisório da RIE, nem substitui a prévia instrução pela UGFEPR e a análise técnica do CEAF previstas neste Capítulo.

Seção III

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Do Fluxo Decisório

Art. 39. Os projetos, propostas, investimentos, desinvestimentos, operações financeiras e demais matérias relativas à RIE sujeitas à deliberação do COGEFEP observarão, conforme sua natureza, o seguinte fluxo:
I - recebimento, prospecção e autuação do projeto ou proposta pela UGFEPR;
II - instrução do processo administrativo e elaboração das avaliações técnicas pelas áreas competentes da UGFEPR;
III - consolidação da instrução e encaminhamento do processo pela UGFEPR ao CEAF;
IV - análise técnica da matéria pelo CEAF e realização das diligências ou solicitações de complementação que se mostrarem necessárias;
V - emissão de parecer técnico fundamentado pelo CEAF, contendo recomendação de aprovação, rejeição ou aprimoramento da matéria;
VI - encaminhamento do processo e do parecer técnico pelo CEAF ao COGEFEP;
VII - designação do Conselheiro Relator pelo Presidente do COGEFEP, quando aplicável;
VIII - elaboração do relatório e voto pelo Conselheiro Relator, quando designado;
IX - inclusão da matéria em pauta pela Secretaria Executiva e disponibilização prévia da documentação aos Conselheiros, observado o prazo regimental;
X - deliberação do COGEFEP;
XI - apresentação de justificativa técnica e econômica fundamentada e seu registro em ata, quando a decisão do COGEFEP divergir da recomendação do CEAF;
XII - formalização da decisão em ata e, quando cabível, por meio de Resolução;
XIII - encaminhamento da deliberação à UGFEPR para execução;
XIV - monitoramento da execução e apresentação periódica ao COGEFEP dos resultados, riscos, desempenho e indicadores aplicáveis.
§ **1º** Nenhum projeto ou proposta que envolva investimento, financiamento, desinvestimento, participação societária, coinvestimento ou outra forma de alocação de recursos da RIE será submetido à deliberação final do COGEFEP sem prévia instrução pela UGFEPR e parecer técnico do CEAF, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.
§ **2º** Poderão observar fluxo simplificado, na forma disciplinada em Manual de Operações e Fluxos da RIE, as matérias de natureza exclusivamente administrativa, operacional ou de execução de deliberações anteriormente aprovadas, desde que não impliquem nova decisão de investimento, desinvestimento, alocação de recursos, assunção de risco ou alteração das condições originalmente aprovadas pelo COGEFEP.
§ **3º** Antes da deliberação final, o COGEFEP poderá determinar diligências ou devolver o processo à UGFEPR ou ao CEAF para complementação ou reanálise, mediante decisão fundamentada que delimite as questões a serem esclarecidas, complementadas ou reavaliadas.
§ **4º** A Secretaria Executiva manterá registro atualizado da tramitação dos processos submetidos ao Conselho, assegurando a rastreabilidade das decisões, a preservação da memória institucional e o controle dos prazos previstos neste Regimento.
§ **5º** Os procedimentos administrativos e operacionais, os modelos de documentos, os formulários e as rotinas complementares das fases previstas neste artigo serão disciplinados em Manual de Operações e Fluxos da RIE, elaborado e atualizado pela UGFEPR, ouvido o CEAF nas matérias de sua competência. As metodologias, os critérios e os procedimentos de análise técnica de competências do CEAF serão disciplinados em seu regimento próprio.

Seção IV
Da Execução e do Monitoramento

Art. 40. Compete à UGFEPR promover a execução das deliberações do COGEFEP e realizar o monitoramento administrativo, contratual, financeiro e dos indicadores previstos nos instrumentos aprovados pelo Conselho.
§ **1º** O monitoramento de que trata o caput não implica, por si só, responsabilidade da UGFEPR pelo resultado econômico, financeiro ou social dos investimentos, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes do exercício de suas próprias competências previstas na legislação.
§ **2º** Sempre que necessário, a UGFEPR poderá solicitar apoio técnico do CEAF para avaliação de aspectos relacionados à execução da carteira de investimentos.

Art. 41. Na hipótese de os recursos disponíveis na RIE permanecerem sem destinação ou sem projetos aprovados por período superior a 12 (doze) meses, a UGFEPR deverá identificar os valores abrangidos e incluir as informações necessárias à aplicação do disposto nos §§ 6º e 7º do art. 13 da Lei nº 22.889/2025.
§ **1º** A UGFEPR realizará o monitoramento contínuo da eventual ociosidade dos recursos e emitirá alerta ao COGEFEP e ao CEAF, preferencialmente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da caracterização da hipótese prevista no caput.
§ **2º** Recebido o alerta, o COGEFEP poderá submeter ao CEAF as propostas de projetos ainda não aprovadas, as negociações em curso e a justificativa para eventual retenção dos recursos da RIE, acompanhadas dos elementos técnicos necessários à análise do pleito.
§ **3º** Recebido o pleito de que trata o § 2º, o CEAF procederá à sua análise e deliberará sobre a manutenção total ou parcial dos recursos na RIE ou a sua reversão ao Tesouro Estadual, observados os critérios legais, financeiros, econômicos, de liquidez e de interesse público.
§ **4º** A deliberação do CEAF deverá indicar expressamente:
I - os fundamentos técnicos da decisão;
II - os valores a serem mantidos na RIE;
III - os valores a serem revertidos ao Tesouro Estadual;
IV - os riscos e impactos considerados na decisão.
§ **5º** A deliberação do CEAF será formalizada e comunicada ao COGEFEP e à UGFEPR, cabendo a esta adotar as providências necessárias ao seu encaminhamento à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA para a adoção das medidas administrativas, financeiras e orçamentárias pertinentes ao seu cumprimento.
§ **6º** Caberá à Secretaria Executiva promover o registro da decisão, controlar os prazos aplicáveis e acompanhar a implementação das providências dela decorrentes, mantendo histórico atualizado para fins de governança, auditoria e prestação de contas.

TÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E CONTROLE

CAPÍTULO ÚNICO
DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Seção I
Da Transparência

Art. 42. As Resoluções e as respectivas atas das reuniões do COGEFEP deverão ser publicadas no sítio eletrônico oficial do FEPR no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a sua aprovação, nos termos do art. 45 do Decreto nº 13.101/2026, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
§ **1º** Compete à Secretaria Executiva providenciar a publicação e manter atualizados, no sítio eletrônico oficial do FEPR, os atos e documentos relacionados ao funcionamento do COGEFEP, especialmente sua composição, Regimento Interno, editais de convocação, pautas, atas, Resoluções e demais instrumentos produzidos.
§ **2º** A seção destinada à governança e aos resultados do FEPR deverá conter, além dos atos do COGEFEP, os relatórios periódicos de administração, desempenho e prestação de contas, as demonstrações financeiras, os relatórios de auditoria independente e as demais informações cuja divulgação seja exigida pela legislação aplicável.
§ **3º** A consolidação, validação e encaminhamento das informações de que trata o § 2º caberão às unidades e áreas competentes, de acordo com a natureza de cada informação, observadas as atribuições da UGFEPR e demais instâncias responsáveis.

Art. 43. No cumprimento do dever de transparência ativa, a Secretaria Executiva promoverá, previamente à publicação dos atos do COGEFEP, o tratamento das informações sujeitas a restrição legal de acesso, conforme classificação, indicação ou manifestação da unidade competente, observada a LAI, a LGPD e as demais hipóteses legais de sigilo.

Art. 44. O COGEFEP poderá, mediante decisão fundamentada e quando houver fundamento legal aplicável, determinar restrição temporária de acesso a informações relacionadas a operações ou estratégias em cursos cuja divulgação antecipada possa comprometer a competitividade, a negociação ou o interesse patrimonial do FEPR.
§ **1º** O prazo da restrição temporária de que trata o caput deste artigo será expressamente definido pelo COGEFEP no momento da deliberação, limitando-se ao período estritamente necessário para a conclusão, assinatura do respectivo contrato ou encerramento oficial das negociações, momento após o qual a informação tornar-se-á de acesso público, ressalvadas as informações que permaneçam submetidas a hipótese legal de restrição de acesso.
§ **2º** As deliberações que possuam caráter normativo geral ou que afetem direitos de terceiros deverão ser publicadas, adicionalmente, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 45. Para garantir a eficácia do sigilo de mercado, a preservação de estratégias de alocação e a preservação contra o uso de informações privilegiadas, é obrigatória a assinatura formal do Termo de Confidencialidade e Sigilo (TCS) por todos os agentes envolvidos no processo decisório do FEPR.
§ **1º** O Termo de Confidencialidade e Sigilo deverá ser firmado eletronicamente, via eProtocolo, pelos Conselheiros do COGEFEP, pelos membros do CEAF e pelos servidores da UGFEPR e da DTE com acesso aos processos, no ato de suas respectivas posses ou designações.
§ **2º** Qualquer especialista, perito, consultor externo, verificador independente ou convidado que venha a participar de reuniões do COGEFEP ou do CEAF, ou que necessite de acesso a laudos, valuations e documentos restritos da RIE, deverá assinar o Termo de Confidencialidade e Sigilo antes do início das discussões ou da liberação de acesso aos autos.
§ **3º** A Secretaria Executiva será responsável por colher, registrar e arquivar Termos, comunicando à Presidência eventual ausência de assinaturas e adotando as medidas de controle de acesso aos documentos restritos cabíveis nos termos da legislação.
§ **4º** A quebra do Termo de Confidencialidade e Sigilo sujeitará o infrator a procedimento administrativo próprio, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e da obrigação de reparar integralmente os danos financeiros causados ao FEPR ou a terceiros, estendendo-se a obrigação de sigilo por prazo indeterminado, mesmo após o término do vínculo com o Fundo.
§ **5º** O modelo oficial do Termo de Confidencialidade e Sigilo (TCS) a ser firmado pelos agentes de que trata o caput deste artigo constitui o Anexo IV deste Regimento Interno.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Seção II
Da Gestão de Riscos

Art. 46. A gestão dos recursos da RIE observará os princípios da diversificação, liquidez, sustentabilidade, prudência e mitigação de riscos, bem como os limites estabelecidos no Plano de Investimentos vigente.

Art. 47. Além dos limites previstos na legislação, no Plano de Investimentos e nos critérios, parâmetros e limites de risco aplicáveis, é expressamente proibido ao COGEFEP aprovar:
I - diretrizes de alocação ou aportes financeiros na RIE que não venham acompanhados de análise técnica formal e parecer prévio do CEAF;
II - investimentos, subscrições ou aquisições de ativos de mercado que sejam incompatíveis com os critérios, parâmetros e limites de riscos aplicáveis;
III - a concessão de benefícios, vantagens ou subsídios financeiros a entes privados sem o devido fundamento técnico, econômico ou jurídico, conforme aplicável.

Seção III
Da Integridade e Conflitos de Interesse

Art. 48. Os membros do COGEFEP deverão observar, no exercício de suas funções, no que couber, o Código de Conduta Ética Funcional dos Agentes Públicos do Poder Executivo do Estado do Paraná, sem prejuízo das demais normas de ética, integridade, conflito de interesses, sigilo e responsabilidade aplicáveis.
Parágrafo único. A observância do Código de Conduta de que trata o caput não afasta a aplicação das obrigações, vedações, impedimentos e deveres específicos previstos na Lei nº 22.889/2025, no Decreto nº 13.101/2026 e neste Regimento Interno.

Art. 49. É vedado aos membros do COGEFEP, durante o exercício da função:
I - divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas no COGEFEP;
II - exercer atividade que implique prestação de serviços ou manutenção de relação de negócio com instituições financeiras, gestoras de recursos ou empresa que tenha interesse em decisão do COGEFEP ou do CEAF, ou que seja contratada pelo FEPR;
III - atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados perante o Fundo Estratégico do Paraná - FEPR;
IV - praticar ato em benefício de pessoa jurídica de que participe o membro, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, e que possa ser beneficiada por decisões do COGEFEP ou do CEAF, ou que seja contratada pelo FEPR.
§ **1º** O membro que identificar situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses observará o procedimento previsto no art. 14 deste Regimento.
§ **2º** Aplicam-se aos membros do COGEFEP as demais vedações, impedimentos e restrições previstas na legislação estadual sobre o conflito de interesses, ética pública, sigilo e integridade.

Art. 50. O ex-membro do COGEFEP ficará impedido, pelo prazo de 6 (seis) meses, contado da data do desligamento, exoneração ou demissão, conforme aplicável, de:
I - prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço à instituição financeira, gestora de recursos ou empresa que seja contratada, beneficiária ou credenciada pelo FEPR;
II - aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que seja contratada, beneficiária ou credenciada pelo FEPR;
III - celebrar contratos de serviços, consultoria, assessoramento ou atividades similares vinculados, ainda que indiretamente, ao FEPR ou a instituições financeira e gestoras que com ele mantenham relação contratual.
§ **1º** A vedação de divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas no COGEFEP aplica-se por prazo indeterminado, independentemente do término do período de impedimento previsto no caput deste artigo.
§ **2º** Durante o período de impedimento, será assegurado ao ex-membro o recebimento de remuneração compensatória equivalente à gratificação prevista no § 3º do art. 21, da Lei nº 22.889/2025.
§ **3º** A remuneração compensatória prevista no § 2º não será devida ao ex-membro que seja servidor público ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Direta ou Indireta, hipótese em que o período de impedimento será observado sem direito à remuneração adicional.
§ **4º** A Controladoria-Geral do Estado - CGE poderá, mediante decisão fundamentada, dispensar o ex-membro do cumprimento do período de impedimento previsto neste artigo, quando verificada a inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância, nos termos do § 6º do art. 21-A da Lei nº 22.889/2025.
§ **5º** O descumprimento das vedações previstas neste artigo sujeitará o infrator à perda da remuneração compensatória e à obrigação de ressarcir o FEPR pelos danos eventualmente causados, sem prejuízo das demais sanções administrativas e civis cabíveis, inclusive por ato de improbidade administrativa.
§ **6º** No ato de seu desligamento do COGEFEP, o membro deverá firmar o Termo de Desligamento e Compromisso de Quarentena - TCQ, constante no Anexo V deste Regimento, de natureza declaratória, por meio do qual dará ciência das restrições legais aplicáveis após o exercício da função.

Art. 51. Os indícios de descumprimento das vedações previstas na legislação, de violação das obrigações de confidencialidade ou de uso indevido de informação privilegiada serão formalmente registrados e encaminhados à autoridade ou ao órgão competente para apuração, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
§ **1º** A UGFEPR poderá realizar, no âmbito de suas competências, instrução preliminar destinada exclusivamente à coleta e organização de informações e documentos, sem emissão de juízo sancionatório.
§ **2º** A aplicação das sanções, a perda da remuneração compensatória, a cobrança ou o ressarcimento de valores e os demais encaminhamentos decorrentes da apuração observarão as competências, os procedimentos e as hipóteses previstos na legislação aplicável.
§ **3º** Quando os fatos puderem caracterizar infração disciplinar, ato de improbidade administrativa ou ilícito de outra natureza, os autos serão encaminhados ao órgão ou autoridade legalmente competente.

Seção IV
Da Proteção Institucional

Art. 52. Os membros do COGEFEP deverão exercer suas atribuições observando a legislação aplicável, os princípios da administração pública, os deveres de diligência, lealdade e integridade, bem como as informações disponíveis e as circunstâncias existentes à época da decisão.

Art. 53. A assistência jurídica aos membros do COGEFEP será prestada na forma da legislação estadual aplicável e dos atos normativos editados pelos órgãos competentes do Estado, observadas as hipóteses e condições legalmente admitidas.
Parágrafo único. A concessão, manutenção ou suspensão da assistência jurídica observará os critérios e procedimentos definidos pela legislação e pelos órgãos competentes.

Art. 54. Observada a existência de autorização legal, regulamentar e orçamentária específica, poderão ser instituídos mecanismos de proteção patrimonial ou cobertura de riscos, defesa ou suporte institucional relacionados ao exercício regular das atribuições dos membros do COGEFEP.
§ **1º** A instituição dos mecanismos de que trata o caput dependerá de avaliação da autoridade competente e de prévia manifestação jurídica, quando exigida.
§ **2º** Os mecanismos de proteção não poderão abranger atos praticados com dolo, fraude, má-fé, conflito de interesses, enriquecimento ilícito, desvio de finalidade ou outras hipóteses de responsabilização previstas em lei.
§ **3º** A existência de mecanismos de proteção institucional não afasta a responsabilização pessoal dos agentes nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

Seção V
Da Avaliação Institucional

Art. 55. Para fins de governança, registro e avaliação institucional, a avaliação da regularidade do processo decisório deverá considerar:
I - a observância dos procedimentos e ritos aplicáveis;
II - a declaração e o tratamento dos conflitos de interesses;
III - a fundamentação da decisão nas informações e manifestações disponíveis à época;
IV - as circunstâncias, os riscos conhecidos e os elementos existentes no momento da deliberação.
§ **1º** A eventual responsabilização dos membros observará exclusivamente as hipóteses, requisitos e procedimentos previstos na legislação aplicável.
§ **2º** A ocorrência de resultado econômico ou financeiro adverso será apreciada à luz das circunstâncias existentes à época da decisão e da regularidade do processo decisório.
§ **3º** O voto divergente devidamente fundamentado e registrado na ata da respectiva reunião será considerado para fins de individualização da conduta e da responsabilidade do Conselheiro, nos termos da legislação aplicável.

TÍTULO V
DO APOIO À GOVERNANÇA

CAPÍTULO ÚNICO
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 56. A função de Secretaria Executiva do COGEFEP será exercida de forma permanente pela Área de Governança da UGFEPR, sob orientação do Presidente do Conselho quanto ao rito e ao funcionamento das sessões, observadas as competências institucionais da UGFEPR e da Diretoria do Tesouro Estadual - DTE.
§ **1º** O Secretário Executivo titular e seu respectivo suplente serão indicados na forma estabelecida pelo COGEFEP e designados por ato do Presidente do Conselho, assegurados o registro, a formalização e a publicidade do ato.
§ **2º** A atuação da Área de Governança da UGFEPR no exercício da função de Secretaria Executiva possui natureza técnica, administrativa, instrutória e de suporte procedimental ao colegiado, não lhe competindo exercer competência deliberativa, substituir o juízo técnico das áreas competentes ou emitir decisões em nome do COGEFEP.

Art. 57. Para o exercício de Secretaria Executiva, a Área de Governança atuará como instância de integração, organização processual e articulação entre o COGEFEP, a UGFEPR, o CEAF e as demais unidades envolvidas na instrução das matérias submetidas ao Conselho.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

§ **1º** Os estudos, análises, pareceres, relatórios, avaliações de risco, informações sobre projetos, dados financeiros e demais elementos técnicos necessários às deliberações do COGEFEP serão produzidos pelas áreas, unidades e instâncias competentes, nos termos da legislação e de seus respectivos normativos.
§ **2º** A distribuição interna de competências entre as áreas da UGFEPR será disciplinada em seu Regimento Interno e nos respectivos manuais operacionais.

Art. 58. Compete à Secretaria Executiva, no exercício de seus processos de trabalho e suporte ao COGEFEP:
I - organizar o calendário anual de sessões, assessorar a Presidência na consolidação das pautas e coordenar as convocações formais dos membros com a antecedência regimental exigida;
II - recepcionar os processos eletrônicos contendo os pareceres, relatórios, estudos e demais documentos produzidos pelas instâncias competentes, assegurando sua disponibilização tempestiva aos Conselheiros;
III - organizar os processos eletrônicos das matérias submetidas ao COGEFEP de forma individualizada, cronológica e rastreável, observadas as regras de gestão documental aplicáveis;
IV - monitorar os prazos relativos às matérias submetidas ao Conselho, inclusive diligências, pedidos de vista, complementações e reavaliações determinadas pelo COGEFEP;
V - elaborar as atas das reuniões, registrando de forma clara e objetiva as matérias apreciadas, as deliberações, os fundamentos relevantes e as manifestações de voto divergente;
VI - lavrar as Resoluções do Conselho e coletar as assinaturas eletrônicas regimentais;
VII - providenciar a publicação das atas, Resoluções e demais atos do COGEFEP, na forma e nos prazos estabelecidos no art. 42 deste Regimento, promovendo previamente o tratamento das informações sujeitas a restrição de acesso;
VIII - manter o sistema auditável de registro e arquivamento histórico das decisões e documentos do COGEFEP, assegurando sua rastreabilidade para fins de governança, controle e auditoria;
IX - providenciar os meios tecnológicos necessários à realização de reuniões virtuais ou híbridas, assegurando a integridade, a segurança e a rastreabilidade dos atos praticados;
X - manter atualizado o controle das deliberações do COGEFEP, acompanhando os respectivos responsáveis, prazos e status de cumprimento;
XI - apoiar a Presidência no acompanhamento das matérias pendentes e na preparação das informações necessárias às reuniões do Conselho.

Art. 59. A identificação de qualquer indício de irregularidade, desconformidade procedimental ou possível descumprimento de dever legal nos processos submetidos ao COGEFEP deverá ser registrada e comunicada à Presidência do Conselho para adoção das providências cabíveis, observadas as competências dos órgãos de controle e correição.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva limitar-se-á ao registro e à comunicação dos fatos identificados, não lhe competindo realizar juízo de responsabilidade ou aplicar sanções.

Art. 60. A participação da UGFEPR, da DTE, do CEAF e das demais unidades ou instâncias no processo de instrução, assessoramento, execução, monitoramento ou suporte às deliberações do COGEFEP observará as competências que lhes forem atribuídas pela legislação e pelos respectivos atos normativos.

TÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL

CAPÍTULO I
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 61. O COGEFEP realizará, ao menos uma vez por ano, uma avaliação formal de seu funcionamento, nível de transparência ativa, gestão de riscos de mercado e desempenho institucional, propondo medidas de aperfeiçoamento.

CAPÍTULO II
DAS ALTERAÇÕES REGIMENTAIS

Art. 62. O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado mediante deliberação aprovada pela maioria absoluta dos membros do COGEFEP, nos termos do § 3º do art. 32 do Decreto nº 13.101/2026.
§ **1º** As propostas de alteração serão apresentadas formalmente à Secretaria Executiva via eProtocolo, acompanhadas de justificativa técnica e jurídica.
§ **2º** A proposta de alteração será disponibilizada aos membros com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

Art. 63. As alterações deste Regimento Interno deverão preservar sua conformidade com a legislação aplicável e não poderão:
I - contrariar disposições legais ou regulamentares superiores do Estado ou obrigatoriamente aplicáveis;
II - comprometer a autonomia técnica de análise do CEAF ou a segregação de funções da UGFEPR;
III - reduzir mecanismos de transparência ativa, integridade, compliance, controle ou prestação de contas do Fundo;
IV - implicar em conflito com as diretrizes de responsabilidade fiscal e sustentabilidade de longo prazo estabelecidas na Lei nº 22.889/2025.
Parágrafo único. Os atos que aprovarem alterações regimentais entrarão em vigor na data definida na respectiva deliberação, devendo ser publicados integralmente no Diário Oficial do Estado do Paraná.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. As dúvidas interpretativas relativas ao funcionamento e à aplicação deste Regimento no âmbito do COGEFEP poderão ser dirimidas pelo colegiado, observadas suas competências legais e regulamentares.
Parágrafo único. Os casos omissos serão submetidos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, nos termos do parágrafo único do art. 50 do Decreto nº 13.101/2026.

ANEXO I

TERMO DE REDUÇÃO A VOTO DIVERGENTE FUNDAMENTADO
FUNDO ESTRATÉGICO DO PARANÁ - FEPR/SEFA

Protocolo: .....
Assunto: .....
Data da Reunião: ...../...../.....
Nome do Conselheiro: .....
Categoria/forma de indicação: .....

1. SÍNTESE DA MATÉRIA E DA PROPOSTA VENCIDA
.....
(Descrever de forma breve qual era a recomendação original do parecer técnico ou a linha de voto que acabou ficando vencida pela maioria do Conselho).

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO FUNDAMENTADO
.....
(O Conselheiro autor deverá expor, em linguagem clara e com base de dados, as razões econômicas, jurídicas, de mercado ou de gestão de riscos que justificam a divergência e que convenceram a maioria do Conselho a rejeitar ou alterar a proposta original).

3. CONCLUSÃO E DIRECIONAMENTO PARA A RESOLUÇÃO
Em face das justificativas apresentadas, manifesto meu voto no sentido de:
(...) Rejeitar integralmente o investimento proposto.
(...) Aprovar com as seguintes condições e contrapartidas de mercado: XXX

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

[**NOME**]
Conselheiro COGEFEP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO OU CONFLITO DE INTERESSES
FUNDO ESTRATÉGICO DO PARANÁ - FEPR/SEFA

Protocolo: .....
Assunto: .....
Data da Reunião: ..../..../.....

Eu, [nome], inscrito no CPF nº [CPF], na condição de [membro do COGEFEP], DECLARO, para os devidos fins, a existência de situação que poderá comprometer minha independência, imparcialidade ou objetividade na análise, discussão ou deliberação da matéria acima identificada.

A presente declaração refere-se especificamente ao item de pauta indicado, nos termos do Regimento Interno do COGEFEP, e fundamenta-se na seguinte hipótese:
( ) Interesse pessoal direto ou indireto na matéria.
( ) Participação societária ou vínculo econômico com pessoa física ou jurídica interessada.
( ) Relação profissional, contratual ou comercial com pessoa física ou jurídica interessada.
( ) Vínculo familiar, conjugal, de união estável ou parentesco até o terceiro grau com pessoa diretamente interessada.
( ) Participação anterior na elaboração, estruturação, avaliação ou defesa da proposta em circunstâncias capazes de comprometer minha independência ou imparcialidade.
( ) Recebimento de informação ou circunstância que comprometa a independência de julgamento.
( ) Outra situação potencialmente caracterizadora de impedimento, suspeição ou conflito de interesse. Descrição da situação: _____

Em razão da situação ora declarada, comprometo-me a me afastar exclusivamente da discussão e da votação do item de pauta acima identificado, observando as disposições do Regimento Interno.

Comprometo-me ainda a:
I - abster-me de participar da discussão da matéria específica;
II - não influenciar, direta ou indiretamente, a manifestação dos demais membros quanto ao item;
III - não participar da votação correspondente;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

IV - retornar à participação regular nos demais itens da pauta, quando aplicável;
V - observar as demais disposições previstas neste Regimento e na legislação aplicável.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras e refletem integralmente a situação de meu conhecimento no momento desta manifestação.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

[**NOME**]
Conselheiro COGEFEP

ANEXO III

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO OU DILIGÊNCIA
FUNDO ESTRATÉGICO DO PARANÁ - FEPR/SEFA

Protocolo: .....
Interessado: .....
Assunto: .....
Conselheiro Solicitante: .....

O Conselheiro acima identificado, com fundamento no Regimento Interno do COGEFEP, solicita:
( ) Informações adicionais
( ) Manifestação técnica do CEAF
( ) Manifestação da UGFEPR
( ) Parecer jurídico
( ) Outra diligência. Descrição: **.....**

Justificativa: **.....**

[**NOME**]
Conselheiro COGEFEP

ANEXO IV

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO (TCS)
FUNDO ESTRATÉGICO DO PARANÁ - FEPR

Pelo presente instrumento, eu, [nome], inscrito no CPF nº [CPF], na condição de [membro do COGEFEP/membro do CEAF/Cargo de Gestão vinculado à UGFEPR ou SEFA/Consultor/Auditor/Verificador Externo Independente/ Especialista Convidado (cargo/função/órgão)],

DECLARO, sob as penalidades da lei, ter plena ciência e concordância com as regras de governança, integridade e restrição de publicidade inerentes às operações da Reserva de Investimento Estratégico - RIE do Fundo Estratégico do Paraná - FEPR, firmando o presente compromisso mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONFIDENCIALIDADE
1. Entende-se por Informação Confidencial, para fins deste Termo, toda e qualquer informação verbal, escrita ou em formato digital, acessada durante as reuniões, debates ou na instrução de processos via eProtocolo, que envolva:
1.1. Teses de investimentos, estratégias de alocação, modelagens financeiras, laudos de valuation e limites de exposição a riscos ainda não divulgados oficialmente;
1.2. Identidade de empresas alvos, projetos estruturantes privados, negociações de fusões e aquisições, emissão de debêntures e fundos de investimentos (FIPs/ FIDCs) em fase de prospecção, diligência ou contratação;
1.3. Deliberações do COGEFEP que tenham sido classificadas sob sigilo de mercado temporário, bem como o teor dos votos divergentes e debates correlatos;
1.4. Dados comerciais, fiscais, industriais e bancários de terceiros ou empresariais investidas pelo FEPR;
1.5. Senhas, credenciais de acesso, sistemas lógicos e chaves transacionais da UGFEPR e do Tesouro Estadual - DTE;
1.6. Outras informações confidenciais inerentes aos processos dos quais tiver acesso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS E VEDAÇÕES
2. No exercício de minhas funções ou durante a minha participação institucional nas atividades do FEPR, OBRIGO-ME a:
2.1. Manter sob o mais absoluto sigilo todas as Informações Confidenciais a que tiver acesso, zelando por sua proteção contra vazamentos;
2.2. Não utilizar, sob nenhuma hipótese, as Informações Confidenciais para a obtenção de vantagem financeira, patrimonial ou política, para mim mesmo, para familiares, até o terceiro grau, ou para terceiros, prática passível de caracterização como uso de informação privilegiada;
2.3. Não divulgar, copiar, fotografar, gravar, reproduzir ou repassar documentos técnicos e meios de comunicação, mercado financeiro, redes sociais ou terceiros não autorizados, salvo quando necessário ao exercício regular das atribuições funcionais, por determinação legal ou mediante autorização da autoridade competente;
2.4. Não atuar em situações de conflito de interesses, declarando-me imediatamente suspeito/impedido de atuar ou discutir matérias em que possua vínculo econômico com o ativo ou empresa alvo;
2.5. Realizar o manuseio de dados pessoais estritamente de acordo com as finalidades do fundo e nos limites da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

CLÁUSULO TERCEIRA - DAS EXCEÇÕES À CONFIDENCIALIDADE
3. As obrigações de sigilo não se aplicam às informações que:
3.1. Já sejam de domínio público no momento de sua revelação ou que se tornem públicas por ato oficial do Estado do Paraná, publicadas por Resolução ou Decreto, nos termos da Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011).
3.2. Sejam exigidas por determinação judicial, órgãos de controle interno ou externo, hipótese em que o DECLARANTE deverá notificar imediatamente a Presidência do COGEFEP sobre a requisição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE SIGILO E DA QUARENTENA, QUANDO APLICÁVEL
4.1. A obrigação de manutenção do sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso é de prazo indeterminado, perdurando enquanto a informação não se tornar pública por meio legítimo, permanecendo em pleno vigor mesmo após o termino do meu mandato, exoneração, encerramento do contrato ou desligamento do Colegiado.
4.2. Quando aplicável ao DECLARANTE, declaro ciência do período de impedimento e das respectivas vedações previstas no art. 21-A da Lei nº 22.889/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES
5. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo será comunicado à autoridade competente e poderá sujeitar o DECLARANTE às consequências administrativas, cíveis e, quando cabíveis, penais previstas na legislação, assegurados o devido processo, o contraditório e a ampla defesa.
5.1. A eventual obrigação de ressarcimento será apurada na forma da legislação aplicável;
5.2. Quando aplicável, observar-se-ão as consequências específicas previstas no art. 21-A da Lei nº 22.889/2025.

Por ser expressão da verdade e por estar de pleno acordo com as regras estabelecidas pelo Estado do Paraná, firmo o presente Termo.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

[**NOME**]
[**IDENTIFICAÇÃO DO CARGO**]

ANEXO V

TERMO DE DESLIGAMENTO E COMPROMISSO DE QUARENTENA (TCQ)
FUNDO ESTRATÉGICO DO PARANÁ - FEPR/SEFA

Eu, [nome], inscrito no CPF nº [CPF], na condição de ex-membro do Conselho Gestor do Fundo Estratégico do Estado do Paraná - COGEFEP, desligado(a) da função em [data], conforme protocolo nº [protocolo], **DECLARO**, para os devidos fins, que tenho plena ciência das obrigações, vedações e impedimentos previstos no art. 21-A da Lei nº 22.889/2025 e, por meio deste Termo, assumo os compromissos a seguir:

1. DA CIÊNCIA DAS VEDAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
Declaro estar ciente de que, durante o exercício da função de membro do COGEFEP, eram aplicáveis as seguintes vedações:
I - divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas no COGEFEP;
II - exercer atividades que implicasse prestação de serviços ou manutenção de relação de negócio com instituição financeira, gestora de recursos ou empresa que tivesse interesse em decisão do COGEFEP ou do CEAF, ou que fosse contratada pelo FEPR;
III - atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados perante o FEPR;
IV - praticar ato em benefício de pessoa jurídica de que participasse o membro, seu cônjuge, companheiro ou parentes., consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, e que pudesse ser beneficiada por decisões do COGEFEP ou do CEAF, ou que fosse contratada pelo FEPR.

2. DO PERÍODO DE IMPEDIMENTO
Declaro estar ciente de que, pelo prazo de 6 (seis) meses, contado da data de meu desligamento, exoneração ou demissão, conforme aplicável ficarei impedido(a) de:
I - prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço à instituição financeira, gestora de recursos ou empresa que seja contratada, beneficiária ou credenciada pelo Fundo Estratégico do Paraná - FEPR;
II - aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que seja contratada, beneficiária ou credenciada pelo FEPR;
III - celebrar contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares vinculados, ainda que indiretamente, ao FEPR ou a instituições financeiras e gestoras que com ele mantenham relação contratual.

3. DO SIGILO DA INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA
Declaro estar ciente de que a vedação de divulgar ou fazer uso de informação

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

privilegiada obtida em razão das atividades exercidas no COGEFEP **aplica-se por prazo indeterminado**, independentemente do término do período de impedimento de 6 (seis) meses.
Para fins deste Termo, considera-se informação privilegiada aquela relativa a estratégias de investimento, alocação de recursos, seleção ou avaliação de instituições financeiras, gestoras de recursos ou demais prestadores de serviços do FEPR, bem como quaisquer dados sigilosos obtidos em razão da participação no COGEFEP que possam produzir efeitos econômicos, institucionais ou políticos, inclusive no mercado financeiro ou de capitais.

4. DA REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA
Declaro estar ciente de que, durante o período de impedimento, será assegurado ao ex-membro o recebimento de remuneração compensatória equivalente à gratificação prevista no § 3º do art. 21 da Lei nº 22.889/2025, nos termos do § 4º do art. 21-A da mesma Lei.

Declaro, ainda, ciência de que essa remuneração compensatória não será devida quando o ex-membro for servidor público ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Direta ou Indireta, hipótese em que o período de impedimento será observado sem direito à remuneração adicional.

5. DA POSSIBILIDADE DE DISPENSA DO IMPEDIMENTO
Declaro estar ciente de que a Controladoria-Geral do Estado - CGE poderá, mediante decisão fundamentada, dispensar o ex-membro do cumprimento do período de impedimento quando verificada a inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância, nos termos do § 6º do art. 21-A da Lei nº 22.889/2025.

A eventual dispensa somente produzirá efeitos após a decisão formal da CGE, permanecendo aplicáveis, até então, as restrições previstas na legislação.

6. DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO
Declaro estar ciente de que o descumprimento das vedações previstas no art. 21-A da Lei nº 22.889/2025 sujeitará o infrator:
I - à perda da remuneração compensatória, quando aplicável;
II - à obrigação de ressarcir o Fundo Estratégico do Paraná - FEPR pelos danos eventualmente causados;
III - às demais sanções administrativas e cíveis cabíveis, inclusive por ato de improbidade administrativa, quando configuradas as respectivas hipóteses legais.

A apuração de eventual descumprimento observará a legislação aplicável, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

7. DA NATUREZA DO TERMO
Declaro estar ciente de que este Termo possui natureza declaratória, destinando-se à formalização da ciência acerca das obrigações, vedações e impedimentos previstos na legislação.

A ausência de assinatura deste Termo não afasta nem limita a incidência das obrigações previstas no art. 21-A da Lei nº 22.889/2025.

8. DA DECLARAÇÃO FINAL
Por fim, DECLARO:
I - ter recebido orientação quanto às obrigações legais aplicáveis após meu desligamento do COGEFEP;
II - estar ciente do início e da duração do período de impedimento, quando aplicável;
III - comprometer-me a observar integralmente as restrições previstas no art. 21-A da Lei nº 22.889/2025;
IV - estar ciente da obrigação permanente de preservação das informações privilegiadas e sigilosas obtidas durante o exercício da função;
V - estar ciente das consequências legais decorrentes do eventual descumprimento das obrigações previstas neste Termo e na legislação.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

[NOME]
[IDENTIFICAÇÃO DO CARGO]

ANEXO VI

MATRIZ RACI DA GOVERNANÇA DA RIE
(a que se refere o § 2º do art. 5º deste Regimento)

Para fins desta Matriz, adotam-se as seguintes definições:
R - Responsável: instância responsável pela execução, elaboração ou operacionalização do ato ou atividade;
A - Autoridade/Responsável Final: instância que detém a responsabilidade final pelo resultado, aprovação, validação ou decisão correspondente;
C - Consultado: instância que deverá ser previamente ouvida ou fornecer manifestação, avaliação, informação ou subsídio necessário ao processo;
I - Informado: instância que deverá receber ciência do andamento ou do resultado do processo.

Cada processo deverá possuir um único "A", podendo haver mais de um "R", conforme a natureza e as etapas da atividade.

Para fins de interpretação e aplicação desta Matriz, observa-se que:

a) as atividades relacionadas ao Plano de Investimentos constantes desta Matriz referem-se exclusivamente à formulação, consolidação, apreciação e encaminhamento de subsídios, diretrizes e recomendações para sua elaboração ou revisão, permanecendo a competência para elaboração e aprovação formal do Plano atribuída ao Poder Executivo, nos termos da legislação aplicável;
b) ao CEAF cabe a análise técnica especializada, a definição e proposição técnica das estratégias de alocação, metodologias de análise e critérios de risco compreendidos em suas competências, bem como a emissão de pareceres e recomendações, não lhe cabendo, como regra, a decisão final sobre a aplicação dos recursos da RIE, ressalvadas as competências deliberativas expressamente atribuídas por lei, especialmente a prevista no art. 41 deste Regimento;
c) à UGFEPR cabem a recepção, autuação, instrução processual, produção e consolidação das avaliações técnicas de suas áreas competentes, encaminhamento das matérias ao CEAF, execução das deliberações e monitoramento administrativo, contratual, financeiro e operacional, sem prejuízo das competências técnicas próprias do CEAF e deliberativas do COGEFEP;
d) o parecer técnico prévio do CEAF constitui condição para a submissão ao COGEFEP das matérias que envolvam investimento, financiamento, desinvestimento, participação societária, coinvestimento ou outra forma de alocação de recursos da RIE, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação e as matérias submetidas ao fluxo simplificado previsto neste Regimento;
e) à Secretaria Executiva cabem funções técnicas, administrativas, instrutórias, procedimentais e documentais de suporte ao COGEFEP, não lhe competindo substituir o juízo técnico das áreas competentes, emitir manifestação de mérito em substituição ao CEAF ou exercer competência deliberativa;
f) quando a atribuição indicada na coluna "COGEFEP" competir especificamente ao Presidente do Conselho ou ao Conselheiro Relator, essa condição estará indicada na descrição do processo ou nas notas da Matriz;
g) a indicação "C" para a DTE/SEFA significa consulta ou manifestação quando a natureza da matéria estiver compreendida em suas competências institucionais ou quando exigida pela legislação, especialmente nas hipóteses de impacto relevante sobre caixa, liquidez, sustentabilidade fiscal ou posição financeira do Estado;
h) a competência deliberativa atribuída ao CEAF no processo de manutenção ou reversão de recursos ociosos da RIE constitui hipótese específica prevista em lei e não altera a regra geral de competência deliberativa do COGEFEP sobre a aplicação dos recursos da Reserva;
i) as competências de órgãos não representados nas colunas desta Matriz, inclusive Poder Executivo, Controladoria-Geral do Estado - CGE, órgãos jurídicos, de controle ou correição, permanecem integralmente regidas pela legislação própria;
j) esta Matriz possui natureza orientativa e operacional e não cria, amplia, restringe, altera ou transfere competências estabelecidas na legislação aplicável, neste Regimento ou nos atos normativos próprios das respectivas instâncias.

Processo	COGEFEP	CEAF	UGFEPR	Secretaria Executiva	DTE / SEFA
I - PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E NORMAS					
Formulação de subsídios, estudos, critérios e recomendações técnicas para elaboração ou revisão do Plano de Investimentos - art. 30, § 7º	I	A/R	C	I	C*
Consolidação, instrução e análise dos subsídios destinados ao Plano de Investimentos - art. 30, § 8º	I	C	A/R	I	C*
Aprovação e encaminhamento dos subsídios, diretrizes e recomendações ao Poder Executivo - art. 6º, IV, e art. 30, §§ 9º e 10	A/R1	C	C	R	I
Estratégias de alocação, metodologias de análise e critérios técnicos de risco - arts. 5º, IV, e 27	I	A/R	C	I	I
Elaboração e atualização do Manual de Operações e Fluxos da RIE - art. 39, § 5º	I	C	A/R	I	I

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Plano de Capacitação Continuada em Finanças e Riscos (arts. 28 e 29)	A	C	R	C	I
Alteração deste Regimento Interno (arts. 62 e 63)	A/R	I	C	R	I

[1] *A aprovação compete ao COGEFEP e o encaminhamento ao Poder Executivo é providenciado pelo Presidente do Conselho, com suporte da Secretaria Executiva.*

II - RECEBIMENTO, INSTRUÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA DAS MATÉRIAS DA RIE					
Recebimento, prospecção, autuação e organização de projetos e propostas - art. 36, § 1º	I	I	A/R	I	I
Instrução processual e elaboração das avaliações técnicas pelas áreas competentes - art. 36, §§ 2º e 4º	I	I	A/R	I	C*
Consolidação da instrução e encaminhamento do processo ao CEAF - art. 36, § 3º, e art. 39, III	I	I	A/R	I	I
Solicitação de informações, estudos, avaliações ou documentos complementares pelo CEAF - art. 37, §§ 1º e 3º	I	A	R	I	C*
Análise técnica e emissão de parecer fundamentado pelo CEAF - art. 37, §§ 2º e 5º, e art. 39, IV e V	I	A/R	C	I	I
Encaminhamento do processo e do parecer técnico ao COGEFEP - art. 37, § 4º, e art. 39, VI	I	A/R	I	I	I
Assessoramento técnico complementar solicitado pelo COGEFEP - art. 38	A	R	C	R	I
III - RELATORIA, PREPARAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO COGEFEP					
Designação do Conselheiro Relator - art. 12 e art. 39, VII	A/R2	I	I	R	I
Elaboração e apresentação do relatório e voto pelo Conselheiro Relator - art. 13 e art. 39, VIII	A/R3	C	C	C	I
Diligências e devolução para complementação ou reanálise - arts. 32 e 39, § 3º	A	R	R	C	I
Certificação da regularidade da instrução processual e disponibilidade da documentação - art. 21, III	C	I	C	A/R	I
Consolidação da pauta, convocação e disponibilização prévia da documentação - arts. 16, 17 e 58, I e II	A2	C	C	R	I
Deliberação sobre investimentos, operações e demais formas de alocação de recursos da RIE - arts. 6º, 21 e 39, X	A/R	C	C	I	C*
Deliberação divergente do parecer do CEAF e respectiva motivação - art. 31 e art. 39, XI	A/R	I	I	R	I
Formalização das decisões em ata, Resolução e eProtocolo - arts. 24 a 26, art. 39, XII, e art. 58, V e VI	A	I	I	R	I
Controle da tramitação, prazos, pendências e status das deliberações - art. 39, § 4º, e art. 58, IV e X	C	I	C	A/R	I

[2] *Na designação do Relator, aprovação da pauta e convocação, a atribuição indicada na coluna COGEFEP refere-se ao Presidente do Conselho.*
[3] *Na elaboração do relatório e voto, a atribuição indicada na coluna COGEFEP refere-se ao Conselheiro Relator designado.*

IV - EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA RIE					
Execução das deliberações do COGEFEP - arts. 39, XIII, e 40	I	I	A/R	I	C*
Monitoramento administrativo, contratual, financeiro e dos indicadores das operações - arts. 39, XIV, e 40	I	C	A/R	I	I
Monitoramento técnico de estratégias, desempenho, riscos e aderência ao Plano de Investimentos - arts. 33 e 34	I	A/R	R	I	I
Elaboração do Relatório de Monitoramento da RIE - RMRIE - art. 34	I	A/R	R	C	I
Elaboração e apreciação do Relatório de Governança e Desempenho da RIE - art. 6º, XVIII e §§ 2º e 3º	A	C	R	C	I
Avaliação estratégica anual da RIE - art. 6º, XIX e § 4º	A/R	C	C	C	C*
Monitoramento da ociosidade dos recursos, análise e deliberação sobre sua manutenção ou reversão - art. 41	C	A/R	R	R	C*

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Deliberação sobre medidas de ajuste, reestruturação, desinvestimento ou encerramento de operações - art. 6º, XVII	A/R	C	C	I	C*
Estabelecimento dos requisitos dos editais de credenciamento das instituições autorizadas a operar recursos da RIE - art. 6º, XII	A/R	C	C	I	C*
Apreciação das demonstrações, relatórios consolidados e instrumentos de prestação de contas da RIE - art. 6º, XIV	A	C	C	C	C*
Apreciação e acompanhamento das recomendações de auditoria independente relacionadas à RIE - art. 6º, XV	A	C	R	C	C*
V - TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E CONTROLE					
Publicação e atualização dos atos e documentos do COGEFEP - art. 42, § 1º, e art. 58, VII	I	I	C	A/R	I
Consolidação, validação e encaminhamento das informações institucionais e de resultados para transparência - art. 42, §§ 2º e 3º	I	C	A/R	C	C*
Tratamento das informações sujeitas a restrição legal de acesso antes da publicação dos atos do COGEFEP - art. 43	I	C	C	A/R	C
Deliberação e operacionalização de restrição temporária de acesso - art. 44	A/R	C	C	R	C
Coleta, registro, arquivamento e controle do Termo de Confidencialidade e Sigilo - TCS - art. 45, § 3º	C	C	C	A/R	C
Declaração, registro e tratamento de impedimento, suspeição ou conflito de interesses - arts. 14, 16, § 8º, e 20, III	A/R4	I	I	R	I
Formalização e registro do Termo de Desligamento e Compromisso de Quarentena - TCQ - art. 50, § 6º	C	I	C	A/R	I
Registro, instrução preliminar e encaminhamento de indícios de irregularidade à autoridade competente - arts. 51 e 59	A5	I	R	R	C*
Avaliação da regularidade do processo decisório e avaliação institucional anual - arts. 55 e 61	A/R	C	C	R	I

[4] A responsabilidade material pela declaração de impedimento é do próprio Conselheiro, cabendo ao Presidente a condução dos efeitos sobre a sessão e à Secretaria Executiva seu registro e controle.
[5] A indicação "A" refere-se exclusivamente às providências internas de registro e encaminhamento no âmbito do COGEFEP. A competência para apuração e eventual aplicação de sanções pertence à autoridade ou ao órgão competente, nos termos da legislação, não sendo disciplinada por esta Matriz.

Protocolo 145250/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1035/2026

Designação da Contadora do NFS/SEAB, por motivo de férias da titular

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o contido no Protocolo nº **25.975.640-5**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MELANIA GAVA**, CPF nº 343.XXX.489-XX, para responder como Contadora do Núcleo Fazendário Setorial - NFS, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, em substituição à servidora **GIOVANNA GLIR DE CASTRO**, CPF nº 044.XXX.589-XX, por motivo de férias da titular, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026.

Curitiba, 27 de outubro de 2026

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 145516/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 303/2026

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; o art. 25, incisos V, X e XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e os arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento), resolve:

DESIGNAR

MARIA ONYSZKIEWICZ DA CUNHA, CPF 839.XXX.XXX-04, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato e, em seus afastamentos ou impedimentos, a servidora **MARINILDA APARECIDA SANTOS**, CPF 896.XXX.XXX-15, para exercer as funções de gestor suplente/substituto; e
BRUNO PURCKOTE GONÇALVES, CPF nº 045.XXX.XXX-69, para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato e, em seus afastamentos ou impedimentos, a servidora **LILIANE PIENTA DE MEIRA**, CPF nº 044.XXX.XXX-51, para exercer as funções de fiscal suplente/substituto, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e dos arts. 72 e 73 do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e contratada:

Contrato GMS	Contratada
10279/2026	BRIOJARAGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.706.629/0001-87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de outubro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

Protocolo 145140/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 1566/2026-DG
PROTOCOLO: 26.378.516-9

1. Com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer nº 1544/2026 - PJ-ADM, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 30/09/2026, RECONHEÇO a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a execução de intervenção emergencial de cinco pontos críticos na PRC-487, no km 305+950 m, km 307+000 m, km 310+340 m, km 312+687 m, km 314+500 m, trecho 487S0231PRC: AC. MANOEL RIBAS - RIO IVAÍ; AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor de R$ 3.859.718,35 e ADJUDICO o objeto à empresa GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.
2. Publique-se.
3. À Diretoria de Operações para as devidas providências.

Em, 27 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 1549/2026-DG
PROTOCOLO: 26.688.668-3

1. Com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer nº 118/2026, emitido pela Procuradoria Jurídica da Regional Noroeste deste Departamento em 22/10/2026, RECONHEÇO a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a execução dos serviços de correção do sistema de drenagem, na rodovia PR-468, km 76,50m, localizado nos municípios de Mariluz e Moreira Sales; AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor de R$ 765.381,97 e ADJUDICO o objeto à empresa ZULI CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA. 2. Publique-se.
3. À Diretoria de Operações para as devidas providências.

Em, 27 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

Protocolo 145486/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 4873/2026 - DG/SEJU
(Protocolo nº 26.252.559-7)

I. AUTORIZO, com fulcro nos arts. 33, inciso XI, e 44 da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea *c*, do Decreto nº 03/2023, no §3º do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016, na Resolução SEJU nº 94/2025, na Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 113/2026 CGS/SEJU **(mov.02)**, na Informação Técnica nº 675/2026 - NFS/SEJU **(mov.45)**, na Declaração de Adequação da Despesa nº 675/2026 - NFS/SEJU **(mov.48)** e na Informação Técnica nº 420/2026 - AT/SEJU **(mov.70)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento, a **formalização do 5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 6154/2022**, celebrado com a empresa **NEVES & BIANCHI LTDA - CNPJ 00.529.886/0001-65**, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual,

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o **NAS/SEJU** proceder ao apensamento destes autos (e dos futuros aditivos) ao protocolo originário do contrato. Compete ao NAS/SEJU a certificação da regularidade formal do expediente e a verificação, no ato da formalização e da execução financeira, da validade das habilitações fiscais e trabalhistas, a inclusão das apólices garantidoras dos instrumentos, bem como das consultas obrigatórias aos cadastros GMS, CADIN e CEIS.

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos atos que antecederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 6154/2022**, os quais são de responsabilidade dos gestores que, à época, os subscreveram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 26 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 144883/2026

PORTARIA N° 276 LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ROBERTO YUKIO KATO				030	02/11/2013	03/11/2018	02/11/2026	01/12/2026
51610610	1	AS-AS	265979564					

CURITIBA, 06 / 10 / 2026

DIRETOR GERAL

Protocolo 145070/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

ATO DE AUTORIZO n.º 86/2026-DG/SEMIPI

PROTOCOLO n.º 26.580.233-8
ASSUNTO: Formalização de contrato com a empresa vencedora do certame relativo à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 1120/2025 DECON/SEAP, Lotes 11 e 12, tendo por objeto o fornecimento de 600 (seiscentas) unidades de caneta pincel permanente na cor preta, e 100 (cem) unidades de caneta pincel permanente na cor azul, para atendimento à demanda da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI).
Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de contratação por adesão ao Pregão Eletrônico n.º 1120/2025 DECON/SEAP;
Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;
Considerando a existência de recursos financeiros, atestada por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;
Considerando o parecer da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Resolução n.º 86/2026-SEMIPI/GAB;
AUTORIZO a formalização de contrato junto à empresa JEFFERSON VORPAGEL KLEIN, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.XXX.537/0001-XX, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 1120/2025 DECON/SEAP, Lotes 11 e 12.
Valor total da contratação: R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
Determino, ainda, a publicação da contratação no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência, em atenção à Lei Federal n.º 12.527/2011, à Lei Estadual n.º 16.595/2010 e ao artigo 8º do Decreto Estadual n.º 10.285/2014. O ato de autorização da despesa deverá ser publicado nos moldes do § 1 do art. 1º da Lei Estadual n.º 16.595/2010.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

DIEGO BULIGON
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
(assinatura eletrônica)

Protocolo 144876/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO n.º 81/2026-DG/SEMIPI

PROTOCOLO n.º 26.580.190-0
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI
ASSUNTO: Ratificação do Ato de Autorizo n.º 81/2026-DG/SEMIPI referente à formalização de contrato decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 1120/2025 DECON/SEAP.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023, pela Resolução n.º 86/2026-SEMIPI/GAB, e com base nos princípios da autotutela, da continuidade dos atos administrativos e da convalidação previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a expedição prévia do **Ato de Autorizo n.º 81/2026-DG/SEMIPI** (mov. 33);

CONSIDERANDO a manifestação constante no **Despacho n.º 215/2026-AT/SEMIPI** (mov. 35), a qual apontou a necessidade de complementação da instrução processual mediante a juntada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa, da minuta contratual, do checklist de instrução e do parecer conclusivo de legalidade;

CONSIDERANDO o atendimento integral e saneamento das exigências formais e condicionantes com a regular instrução e juntada dos documentos pertinentes ao processo;

CONSIDERANDO a inocorrência de prejuízo ao interesse público ou a terceiros, tratando-se o ato anterior de vício formal perfeitamente sanável por meio de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR integralmente o **Ato de Autorizo n.º 81/2026-DG/SEMIPI**, convalidando a autorização para a formalização do contrato/instrumento equivalente junto à empresa **WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** (CNPJ n.º 06.XXX.020/0001-XX), referente ao fornecimento de 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de canetas marca-texto em cores diversas, oriundas dos Lotes 1, 6, 8, 9 e 10 do Pregão Eletrônico n.º 1120/2025 DECON/SEAP, no valor total de **R$ 1.165,00 (mil, cento e sessenta e cinco reais)**.

Art. 2º Confirmar os efeitos do ato ratificado a contar da data de sua publicação original, ficando chancelados todos os atos subsequentes regularmente praticados.

Art. 3º Determinar a publicação do presente ato de ratificação nos veículos oficiais de imprensa (Diário Oficial do Estado) e no Portal da Transparência, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011, da Lei Estadual n.º 16.595/2010 e do Decreto Estadual n.º 10.285/2014.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
DIEGO BULIGON
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 144851/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO N.º 82/2026-DG/SEMIPI

PROTOCOLO n.º 26.580.275-3
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI
ASSUNTO: Ratificação do Ato de Autorizo n.º 82/2026-DG/SEMIPI referente à aquisição por adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 1120/2025 DECON/SEAP (Lote 13).

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023, pela Resolução n.º 86/2026-SEMIPI/GAB e com base nos princípios da autotutela, da economia processual e do aproveitamento dos atos administrativos:

CONSIDERANDO a emissão prévia do **Ato de Autorizo n.º 82/2026-DG/SEMIPI** (mov. 30);

CONSIDERANDO a manifestação constante no **Despacho n.º 214/2026-AT/SEMIPI** (mov. 32), que apontou a necessidade de complementação da instrução processual para saneamento de vício formal atinente à ordem dos atos procedimentais;

CONSIDERANDO a posterior e regular juntada ao processo da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa, da minuta contratual/instrumento equivalente, da lista de verificação (*checklist*) devidamente preenchida e da manifestação conclusiva do órgão de assessoramento técnico/jurídico;

CONSIDERANDO que a sanabilidade da inversão de fases se fundamenta na ausência de prejuízo ao interesse público ou a terceiros (*pas de nullité sans grief*) e no pleno cumprimento dos requisitos estipulados pela Lei Federal n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

1. RATIFICAR e CONVALIDAR, em todos os seus termos e efeitos jurídicos, o **Ato de Autorizo n.º 82/2026-DG/SEMIPI**, confirmando a autorização para formalização de contrato/aquisição junto à empresa **FASULL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** (CNPJ n.º 42.XXX.856/0001-XX), via adesão ao Pregão Eletrônico n.º 1120/2025 DECON/SEAP (Lote 13), no valor total de **R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**, destinado ao fornecimento de 100 (cem) unidades de caneta pincel permanente na cor vermelha.

2. DETERMINAR a publicação deste ato de ratificação nos meios oficiais (Diário Oficial do Estado e Portal da Transparência), bem como o prosseguimento regular dos demais atos necessários à execução da contratação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

DIEGO BULIGON
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 144862/2026

RESOLUÇÃO SEMIPI Nº 215/2026

Determina a instauração de Processo Administrativo com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução Semipi nº 086/2026, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná. Ed. nº 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os agentes públicos Andressa Luana Stockler, portadora da

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

cédula de identidade RG 12.xxx.603-x SSP/PR, como presidente, Marieli da Silva, portadora da cédula de identidade RG 7.xxx.271-x SSP/PR, como vogal e Nathália Silva de Souza Farnese, portadora da cédula de identidade RG 16.xxx.303-x SSP/PR, para compor, sob a presidência da primeira nominada, a Comissão de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade - PAAR, que deverá promover os atos necessários à apuração.

Art. 2° **Instaurar**, com fulcro nos artigos 132 e 133 da Lei Estadual nº 20.656/2021, Processo Administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade da empresa Baralhos Promocionais Gráfica e Editora LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.xxx.596/0001-xx, por haver praticado, em tese, a recusa injustificada em formalizar o contrato decorrentes do Pregão eletrônico nº 930576/2025 (protocolo 23.400.188-4), incorrendo, em tese, nos artigos 155, inciso VI, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 26 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica*)
Diego Buligon
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 144887/2026

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 002/2026

PROTOCOLO : 25.469.365-0
UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI
UNIDADE DESCENTRALIZADA: Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO
OBJETO DO PROJETO: Cátedra de Empoderamento e Empreendedorismo Feminino - CEEF

A **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**, **IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**, tornam pública a presente **ERRATA** ao texto do **1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 002/2026**, assinado em 21 de outubro de 2026, a fim de sanar incorreções materiais identificadas no preâmbulo e no texto da Cláusula Segunda do referido instrumento, conforme segue:

1. NO PREÂMBULO (Qualificação da Representante da Unidade Descentralizadora):

ONDE SE LÊ:
"[...] *neste ato representada por sua Secretária de Estado MARIANA DE SOUSA NERIS* [...]"

LEIA-SE:
"[...] *neste ato representada por sua Secretária de Estado* ***MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS*** [...]"

2. NA CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

ONDE SE LÊ:
"*Fica prorrogada a vigência do TED N.º 02/2026, pelo prazo de 09* [*nove meses*] *a partir de 10/04/2027 até 10/01/2027.*"

LEIA-SE:
"*Fica prorrogada a vigência do TED N.º 02/2026, pelo prazo de 09* [*nove meses*] *a partir de 10/04/2027 até* ***10/01/2028***."

3. DA RATIFICAÇÃO:

Ratifiquem-se e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e publicações oficiais do 1º Termo Aditivo ao TED nº 002/2026 (mov. 121), cuja publicação do extrato na imprensa oficial contendo os dados corretos permanece plenamente válida.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI

FÁBIO HERNANDES
Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO

Protocolo 144853/2026

ERRATA À DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROTOCOLO : 25.798.195-9
INTERESSADA: DATATRON ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ n.º 53.134.054/0001-06)
ASSUNTO: TERMO DE ERRATA À DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO FINAL DO PAAR

TERMO DE ERRATA

A **Secretária de Estado da Mulher**, **Igualdade Racial e Pessoa Idosa**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos autos do **Protocolo n.º 25.798.195-9**:

RESOLVE:

1. ONDE SE LÊ no texto da Decisão exarada em 23 de setembro de 2026 (mov. 26, fl. 79):
"[...] *aplicando à empresa DATATRON ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 53.XXX.054/0001-XX, as penalidades de MULTA no montante de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais),* ***correspondente a 5% do valor da proposta apresentada****, bem como IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR* [...]"

LEIA-SE:
"[...] aplicando à empresa DATATRON ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 53.134.054/0001-06, as penalidades de MULTA no montante de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), **correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da proposta apresentada**, bem como IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR [...]"

2. Ratifiquem-se os demais termos e condições da Decisão proferida.

3. Publique-se esta Errata no Diário Oficial do Estado do Paraná para os devidos fins legais.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Mariana de Sousa Machado Neris
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 144854/2026

Secretaria do Planejamento

IPARDES

PORTARIA N.º 079/2026 - IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - Ipardes, nomeado pelo Decreto n.º 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15, do Regulamento do Instituto - Anexo do Decreto n.º 3.203, de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407, de 07 de junho de 1973,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores abaixo relacionados para atuar na gestão e fiscalização do Termo de Cooperação firmado entre o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes) e a Secretaria de Comunicação - SECOM, tendo por objeto "a conjugação de esforços e a interação colaborativa voltada à realização de levantamentos estatísticos sobre temas de interesse público", em observância aos arts. 697 a 701 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022:

I-Gestor do Termo de Cooperação: Marcelo Antonio CPF 18.XXX.XXX-29;
II-Fiscal do Termo de Cooperação: Julio Takeshi Suzuki Júnior, CPF 641.XXX.XXX-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do IPARDES

Protocolo 145434/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 431 DE 27/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
CAROLINA BOLFE POLIQUESI				90	03/02/2014	02/02/2019	04/01/2027	03/04/2027
74118291	1	NAVII	266023731					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 432 DE 27/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
RICARDO DOS SANTOS BERGAMO				30	21/06/2007	20/06/2012	04/01/2027	02/02/2027
43205064	2	NAXVII	267084874					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 434 DE 27/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
BERENICE FATIMA BRITO DE SOUZA				90	22/12/2012	21/12/2017	14/01/2027	13/04/2027
33364067	1	NAXVIII	265455255					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 435 DE 27/10/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
LUCIMAR PASIN DE GODOY				120	20/08/2008	19/08/2018	04/01/2027	03/05/2027
19416348	1	NAXIII	266723555					

Protocolo 145092/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 737 - 26 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Constitui Comissão de Residência Médica do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná e revoga a Portaria nº 346/2026, conforme protocolado 26.312.109-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída na forma do Anexo desta Portaria, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná no Município de Piraquara.

Art. 2º A COREME é uma instância auxiliar da Comissão Nacional da Residência Médica - CNRM, incumbida de planejar, organizar, coordenar, supervisionar, e avaliar o Programa de Residência Médica do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, nos termos do Decreto Federal nº 7.562 de 15 de setembro de 2011 e das Resoluções CNRM nº 1 de 29 de dezembro de 2016 e nº 2, de 3 de julho de 2013.

Art. 3º São atribuições da COREME:

I - Propor, ouvidas as instituições conveniadas, a criação de novos PRMs, manifestando-se sobre o mérito, o conteúdo programático e o número de vagas a serem ofertadas;

II - Submeter à Comissão Nacional de Residência Médica e a Escola de Saúde Pública do Paraná a criação, o recredenciamento ou a extinção de programas de residência médica, obedecendo a legislação da FUNEAS e da CNRM;

III - Realizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo de ingresso aos PRMs do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, de acordo com a legislação vigente;

IV - Avaliar periodicamente os PRMs em todas as suas dimensões, implementando as melhorias e correções que se fizerem necessárias;

V - Adequar, anualmente, o número de médicos residentes por área, aos programas a serem desenvolvidos no ano subsequente, e o número de preceptores por área de acordo com a relação: número de preceptores/número de residentes, prevista pela CNRM;

VI - Representar a FUNEAS, junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ao órgão oficial mantenedor das bolsas da residência médica e demais instâncias que demandarem sua representação;

VII - Gestionar, junto a administração das instituições conveniadas e aos setores competentes, espeço físico, recursos materiais, humanos e didáticos necessários à manutenção e ao aperfeiçoamento das residências médicas;

VIII - Acolher denúncias, investigar e definir sanções às más práticas cometidas pelos médicos residentes;

IX - Elaborar o Regimento Interno da COREME da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, de acordo com a necessidade e submetê-lo ao Conselho Curador através da Diretoria Executiva para homologação;

X - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, as normas estabelecidas no Regimento Interno e as expedidas pelos órgãos superiores da FUNEAS e pelas entidades conveniadas;

XI - Organizar o processo de certificação a ser encaminhado à Escola de Saúde Pública do Paraná.

Art. 4º Revogar a Portaria FUNEAS nº 346 de 18 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

ANEXO DA PORTARIA FUNEAS Nº 737/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DO PARANÁ		
Nome	**CPF**	**Função**
Maria Aparecida Matico Utsumi Okada	078.XXX.XXX-24	Coordenadora
Caio César Silva de Castro	534.XXX.XXX-91	Vice-Coordenador
Beatriz Poliseli Cernescu	080.XXX.XXX-98	Representante do Corpo Docente
Luisa Helena Galina Francisco	057.XXX.XXX-60	Representante da Instituição - HDS
Luiza Mousquer Leal	074.XXX.XXX-55	Representantes dos médicos residentes
Suzane Ketlyn Martello	066.XXX.XXX-26	Secretária Acadêmica

Protocolo 144836/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 738 - 26 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 26.798.678-9.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 26.798.678-9, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Hospital Regional do Litoral.

Art. 2° Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 144837/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 739 - 26 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 26.731.992-8.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 26.731.992-8, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Hospital Regional do Sudoeste no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2° Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 144838/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 740 - 26 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 26.704.247-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 26.704.247-0, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - Hospital Regional de Telêmaco Borba.

Art. 2° Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

Protocolo 144840/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 741 - 26 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Designar agentes públicos responsáveis pelo Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel - GPM do Estado do Paraná no âmbito da FUNEAS, conforme protocolado 26.537.341-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, agente público responsável pelo Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel (GPM) do Estado do Paraná, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná e unidades sob sua gestão.

Art. 2º Compete ao responsável pelo GPM:

I - Gerenciar os demais usuários da unidade;

II - Cadastrar e conceder acessos internos adicionais aos demais servidores subordinados a unidade;

III - Controlar o ciclo de vida dos bens móveis, coordenando inventários anuais, transferências, incorporações e baixas no sistema.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANEXOS DA PORTARIA FUNEAS N° 741/2026

ANEXO I

FUNEAS SEDE		
Função	**Nome**	**CPF**
Chefe de Divisão	Isis de Vito Garcia	066.XXX.XXX-05

ANEXO II

CENTRO DE PRODUÇÃO E PESQUISA DE IMUNOBIOLÓGICOS - CPPI		
Função	**Nome**	**CPF**
Assessor Nível III	Jairo Fernandes de Queiroz	664.XXX.XXX-20

ANEXO III

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ - ESPP		
Função	**Nome**	**CPF**
Promotor de Saúde Fundamental	Sandro Vinícius de Andrade Batista	033.XXX.XXX-10

ANEXO IV

HOSPITAL ADAUTO BOTELHO - HAB		
Função	**Nome**	**CPF**
Chefe de Núcleo	Joana Caroline Pontes Paulino	038.XXX.XXX-40

ANEXO V

HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DO PARANÁ - HDSPR		
Função	**Nome**	**CPF**
Assessor Nível IV	Sara Caroline de Sene de Souza	097.XXX.XXX-18

ANEXO VI

HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÃ - HRIV		
Função	**Nome**	**CPF**
Diretor Administrativo	Everson Fernandes de Oliveira	337.XXX.XXX-62

ANEXO VII

HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO - HRNP		
Função	**Nome**	**CPF**
Assessor Nível IV	Andressa Rocha Barbosa	080.XXX.XXX-17

ANEXO VIII

HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE - HRS		
Função	**Nome**	**CPF**
Auxiliar Operacional	Marcelo Luiz Macagnan	069.XXX.XXX-40

ANEXO IX

HOSPITAL REGIONAL E TELÊMACO BORBA - HRTB		
Função	**Nome**	**CPF**
Assessora Nível III	Every Barbosa Lobo	022.XXX.XXX-17

ANEXO X

HOSPITAL ZONA NORTE DE LONDRINA - HZNL		
Função	**Nome**	**CPF**
Assessor Nível I	Joyce Mara da Silva Gonçalves	021.XXX.XXX-94

ANEXO XI

HOSPITAL ZONA SUL DE LONDRINA - HZSL		
Função	**Nome**	**CPF**
Assessor Nível III	Gisele Ferreira	035.XXX.XXX-56

ANEXO XII

HOSPITAL REGIONAL DE GUARAQUEÇABA - HRG		
Função	**Nome**	**CPF**
Promotor de Saúde Fundamental	Jamile Pontes Miranda	057.XXX.XXX-02

ANEXO XIII

HOSPITAL REGIONAL DO CENTRO OESTE - HRCO		
Função	**Nome**	**CPF**
Assessor Nível IV	Rodolfo Luis de Barros	078.XXX.XXX-10

ANEXO XIV

HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL - HRL		
Função	**Nome**	**CPF**
Promotor de Saúde Execução	Jaqueline Pereira Tillmann	959.XXX.XXX-72

ANEXO XV

HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER - HIWM		
Função	**Nome**	**CPF**
Assessor Nível II	Christianne Soares Moreira	042.XXX.XXX-78

Protocolo 144866/2026

Secretaria da Segurança Pública

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 26.669.550-0
Assunto: Indenização - Multa - CRF

1. TORNO SEM EFEITO, com base no novo boleto juntado ao mov. 28, o despacho de autorização de fl. 168, bem como a publicação de fl. 169, realizada no DIOE em 20/10/2026;

2. INDENIZO a dívida, com base na Informação nº 646/2026-AT-GAB/PGE, nas justificativas do Despacho N.º 1085/2026 - Gabinete da Direção-Geral/PPPR (fls. 160/161) e na Informação n° 3009/2026-AT/SESP, em favor do CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (representando o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF-PR), inscrito no CNPJ n° 60.984.473/0001-00, no valor total de R$ 4.756,58 (quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente à quitação do Auto de Infração AI nº 20122507011547 (Notificação nº 1943/2026), para atender às necessidades do Departamento de Polícia Penal do Paraná - DEPPEN, conforme boleto juntado (fl. 178);

3. Considerando que o instruído por meio do processo nº 26.172.392-1 não demonstrou justificativas aceitáveis que levaram a sanção na Cadeia Pública de Paranavaí, apresentando a justificativa de "… carência estrutural de pessoal que foge por completo da alçada de resolução dos servidores locais…" (fls. 150 - EP nº 26.172.392-1);

4. Ademais, conforme e-mail encaminhado (fls. 003 - EP nº 24.638.585-8) pela Resp. pelo Centro Ambulatorial de Saúde de Maringá - Enfermeira Akemy Yokota por meio do qual alertou que "… é de conhecimento desta chefia a obrigatoriedade da presença do farmacêutico na equipe de saúde prisional, conforme prevê a legislação vigente…" e "… a responsabilidade técnica é da farmacêutica bioquímica Sheila Manoela Flora…";

5. Importante consignar, que eventualmente outras unidades prisionais no âmbito do Estado podem ser passíveis do mesmo tipo de fiscalização, logo é salutar que a Diretora Geral do Departamento de Polícia Penal estabeleça medidas de mitigação e eliminação da falta de profissional técnico ou cumpra fielmente o dispositivo previsto na Lei de Execuções Penais;

6. PUBLIQUE-SE, e após a quitação da despesa, **ENCAMINHE-SE à**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

APPA para apuração conjunta no processo administrativo que será instaurado por meio do e-protocolo 24.389.402-6 das condicionantes que ensejaram o descumprimento do § 2º do artigo 14 da Lei Federal nº 7.210/1984 por parte do Gestor da Cadeia Pública de Paranavaí.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 144865/2026

SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 24.335.937-6

I. ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do inciso XV, do Art 4º da Lei Estadual n.º 21.352/2023, c/c inciso II, do Art. 1º da Resolução SESP 390/2023 e com fundamento legal no art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 em atendimento ao art. 23 da Resolução SEAP n° 603/2023, o procedimento de compra direta realizado na modalidade de Dispensa, em sua forma Eletrônica, sob o nº 67/2025, o qual teve por objetivo a contratação de serviços gráficos e de impressão, para atender a demanda do Departamento de Polícia Civil do Paraná conforme especificações técnicas, quantitativos, requisitos e condições contidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Lote Único:

- **Item 01**: Serviço de impressões gráficas - 5.000 unidades de adesivos no formato A4 (210 x Item 297 mm), 4/0 cores, faca especial, papel couché 90g/m2, laminação fosca - **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ: 13.919.051/0001-63** - com proposta no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**
- **Item 02**: Serviço de impressão gráfica - 8.000 unidades de display/ prisma de papel no formato aberto, 367x260mm, 4/0 cores, faca especial, papel couché 250g/m2, laminação fosca - **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ: 13.919.051/0001-63** - com proposta no valor de **R$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais).**

O valor total da aquisição foi de R$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais).

II. AUTORIZO o prosseguimento do processo para contratação da empresa adjudicatária, nos termos do resultado do julgamento deste procedimento de compra direta;

III. A divulgação dessa decisão será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos da legislação em vigor;

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prusse,
Diretor-Geral da SESP

Rua Coronel Dulcídio, 800 | Batel | Curitiba/PR | CEP 80.420-170 41 3331-1357 gabinete@sesp.pr.gov.br .ww.seguranca.pr.gov.br

Protocolo 144926/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.495.738-9
Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - AQUISIÇÃO DE REBOQUE RODOVIÁRIO.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 3065/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa FORT CAR REBOQUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.114.890/0001-25, sediada no Município de Piraquara/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços nº 63/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2024, cujo objeto será a aquisição de reboque rodoviário para transporte de moto aquática, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, no valor total de R$ 9.798,00 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 267/277;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 144940/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assunto: INEXIGIBILIDADE - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Protocolo nº 24.834.415-6

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Informação nº 2835/2026, contratação direta - mediante inexigibilidade de licitação - nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e os locadores MARCOS ANTONIO HAMMERSCHMIDT BAGGIO, inscrito no CPF sob o nº 361.XXX.XXX-68, e SONIA LEITE BAGGIO, inscrita no CPF sob o nº 474.XXX.XXX-20, objetivando a locação de imóvel situado na Avenida Brasil, 4301, Zona I, Umuarama-PR, para abrigar a Sede Administrativa da Coordenação Regional da Polícia Penal, Complexo Social de Umuarama e Posto Avançado de Monitoração Eletrônica, no valor mensal de R$ 10.158,03 (dez mil, cento e cinquenta e oito reais e três centavos), durante o período de 60 (sessenta) meses, conforme Minuta de Contrato acostada às **fls. 302/311**;

2. PRELIMINARMENTE, à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se contratados mantêm todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que porventura tenham vencido no decorrer da tramitação processual;

3. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências legais.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 144950/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1461/2026 - GS/SESP

Assunto: Recurso Administrativo - Promoção por ato de bravura - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR.
Protocolo: 24.855.577-7.

1. CONHEÇO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Estadual nº 5.940/1969, em razão da tempestividade, o recurso administrativo interposto pelos militares estaduais CB. QPBM EDUARDO BIESEK MACHADO e CB. QPBM PAULO PAULINO RODRIGUES JUNIOR, e no mérito, com base na Informação nº 3109/2026 - AT/SESP, NEGO PROVIMENTO ao pedido, mantendo-se integralmente a decisão exarada pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, na Solução de Recurso Administrativo nº 023/2026 (fls. 211/215)

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná para ciência do interessado e demais providências decorrentes.

Curitiba, 23 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 144959/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1463/2026 - GS/SESP

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMPREGO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL.
Protocolo: 26.493.473-7.

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 037/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 288/2024, no Despacho do Centro de Licitações (fl. 56) e na Informação n° 3089/2026 - AT/SESP, a abertura do procedimento de Chamamento Público, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, a ser executado pelo Departamento de Polícia Penal - DEPPEN e pelo Fundo Penitenciário do Paraná - FUPEN, visando à seleção de interessados na utilização de espaços públicos para uso de estrutura física existente para emprego de mão de obra prisional nos

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

estabelecimentos penais na Regional de Curitiba - PENITENCIÁRIA FEMININA DO PARANÁ - PFP, às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), que estejam cumprindo pena em regime semiaberto ou fechado, como forma de readaptação ao meio social, conforme minuta do Edital e anexos (fls. 03/39);

2. DECLARO, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 26 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 145013/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1464/2026 - GS/SESP

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMPREGO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL.
Protocolo: 26.506.827-8.

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 037/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 288/2024, no Despacho do Centro de Licitações (fl. 60), no Despacho nº 3.101/2026/DEST/SESP-PR (fl. 61) e na Informação n° 3088/2026 - AT/SESP, a abertura do procedimento de Chamamento Público, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, a ser executado pelo Departamento de Polícia Penal - DEPPEN e pelo Fundo Penitenciário do Paraná - FUPEN, visando à seleção de interessados na utilização de espaços públicos para uso de estrutura física existente para emprego de mão de obra prisional nos estabelecimentos penais na Regional de Curitiba - PENITENCIÁRIA FEMININA DE PIRAQUARA II - CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PFP II - CIS), às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), que estejam cumprindo pena em regime semiaberto ou fechado, como forma de readaptação ao meio social, conforme minuta do Edital e anexos (fls. 06/42);

2. DECLARO, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 26 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 145014/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1462/2026 - GS/SESP

Assunto: Sindicância n.° 024/2026.
Protocolo: 25.953.132-2.

1. De acordo com o Relatório da Comissão Sindicante (fls. 52/74), a qual trata sobre Procedimento de Sindicância instaurado por meio da Resolução n.º 0498/2026 - SESP, de 24 de agosto de 2026

2. DETERMINO o arquivamento da presente Sindicância por inexistência de elementos de materialidade suficientes à caracterização de infração administrativa.

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos ao Núcleo Financeiro Setorial/SESP, para o processamento do PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO em favor da empresa promotora do evento Agile Trends GOV, correspondente às inscrições homologadas e usufruídas pelos servidores.

Curitiba, 26 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 145016/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1467/2026 - GS/SESP

Assunto: Rescisão Contratual.
Protocolo: 25.582.356-6.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas diretrizes do Parecer Referencial nº 21/2025-PGE (aprovado pela Resolução nº 201/2025-PGE), e nos termos da Informação nº 3131/2026-AT/SESP, a formalização da rescisão amigável do Contrato GMS n° 4887/2026, firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, com a **L.K.S COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.960.452/0001-95, cujo objeto é a aquisição de carne bovina, para atender às necessidades do Regimento de Polícia Montada - RPMON, conforme minuta do Termo de Rescisão Amigável (**fl. 1307**)

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 26 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 145018/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1468/2026 - GS/SESP

Assunto: Homologação: Integral do processo
Protocolo: 25.938.099-5

1. ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo Menor Preço, autuado sob n° PE nº 843/2026 - GMS/SESP, visando a aquisição de insumos para fabricação de blocos de concreto e pavers, atendendo à demanda do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná - DEPPEN/PR, conforme descrição abaixo:

Empresa 1 - Lote(s): 1 MAWW SOLUCOES LTDA, inscrita sob CNPJ nº **51.845.685/0001-08**, apresentou proposta no valor total de **R$ 1.914.531,15 (Um milhão, novecentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos).**
Empresa 2 - Lote(s): 2 MF DA SILVA CONSTRUÇOES-ME, inscrita sob CNPJ nº **85.093.433/0001-91**, apresentou proposta no valor total de **R$ 633.327,45 (Seiscentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e sete reais, quarenta e cinco centavos).**
Empresa 3 - Lote(s): 3, 5 e 6 DELTAGOV SOLUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº **65.753.284/0001-32**, apresentou proposta no valor total de **R$ 4.001.580,00 (Quatro milhões, um mil, quinhentos e oitenta reais).**
Empresa 4 - Lote(s): 4 FALER BLOCOS LTDA - ME, inscrita sob CNPJ nº **22.691.862/0001-40**, apresentou proposta no valor total de **R$ 1.004.320,00 (Um milhão, quatro mil, trezentos e vinte reais.)**

Lotes Fracassados: Não houve.
Lotes Desertos: Não houve.

2. HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos dos atos que declararam a empresa vencedora, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, autuado sob n° PE nº 843/2026 - GMS/SESP, visando a aquisição de insumos para fabricação de blocos de concreto e pavers, atendendo à demanda do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná - DEPPEN/PR, conforme descrição abaixo:

Empresa 1 - Lote(s): 1 MAWW SOLUCOES LTDA, inscrita sob CNPJ nº **51.845.685/0001-08**, apresentou proposta no valor total de **R$ 1.914.531,15 (Um milhão, novecentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos).**

Empresa 2 - Lote(s): 2 MF DA SILVA CONSTRUÇOES-ME, inscrita sob CNPJ nº **85.093.433/0001-91**, apresentou proposta no valor total de **R$ 633.327,45 (Seiscentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e sete reais, quarenta e cinco centavos).**

Empresa 3 - Lote(s): 3, 5 e 6 DELTAGOV SOLUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº **65.753.284/0001-32**, apresentou proposta no valor total de **R$ 4.001.580,00 (Quatro milhões, um mil, quinhentos e oitenta reais).**

Empresa 4 - Lote(s): 4 FALER BLOCOS LTDA - ME, inscrita sob CNPJ nº **22.691.862/0001-40**, apresentou proposta no valor total de **R$ 1.004.320,00 (Um milhão, quatro mil, trezentos e vinte reais.)**

Lotes Fracassados: Não houve.
Lotes Desertos: Não houve.

3. Totalizando o valor da **homologação Integral do processo** em **R$ 7.553.758,60 (Sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).**

4. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

5. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa ao órgão demandante para convocar(em) a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do contrato.

Curitiba, 26 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 145019/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1469/2026 - GS/SESP

Assunto: Inclusão de Veículo, objeto de perdimento, na Frota Oficial do Estado
Protocolo: 26.666.337-4

1. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea "a", da Instrução Normativa nº. 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a inclusão provisória na frota oficial do Estado do Paraná, em favor da Polícia Militar, do veículo FIAT/ARGO, placas RNA1H80, ano 2021/2021, objeto de perdimento judicial;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PUBLIQUE-SE

4. ENCAMINHE-SE ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, e no art. 2º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 006/2021-DETO/SEAP**.**

Curitiba, 26 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 145023/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.428.536-4
Assunto: APOSTILAMENTO - REAJUSTE - IPCA.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2851/2026 - AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato GMS nº 0364/2026, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 72.131.402/0001-36, cujo objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às demandas dos quarteis da 2ª Companhia Independente de Bombeiro Militar, nos municípios de Umuarama/PR, Cruzeiro do Oeste/PR e Altônia/PR, visando o reajuste do saldo remanescente do contrato passando a ser de R$ 22.653,31, importando em um acréscimo efetivo de R$ 953,02 (novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos) e fixando o valor global total do ajuste em R$ 29.767,80 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), na forma da Minuta do Termo de Apostilamento acostada às fls. 161/164;

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 145090/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº. 26.748.763-4

1. INDENIZO, consoante o instruído no presente protocolo as despesas decorrentes das Diárias Especiais de Atividade Extrajornada Voluntária - DEAEV, referentes ao mês de Setembro de 2026, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), executadas pelo Sd. QP PM YURI ANDREY SEIDEL, CPF: 088.XXX.XXX-48, conforme motivação apresentada pela Polícia Militar do Paraná - PMPR;

2. Em razão da justificativa informada à fl. 55, mov. 41, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional, pois não restou prejuízo ao erário;

3. Ademais, considerando a necessidade do pagamento em tempo adequado aos servidores estaduais, cabe o órgão melhoria na gestão visando mitigar a ocorrência de situações análogas;

4. PUBLIQUE-SE, após encaminha-se à unidade solicitante, para as demais providências legais.
É o despacho.

Curitiba-Paraná, *datado eletronicamente*.

(assinado eletronicamente)
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP

Protocolo 145144/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 24.955.482-0
Assunto: Contratação Direta - Dispensa de Licitação

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023, segundo estabelece o inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação 2154/2026-AT/SESP, a realização da despesa decorrente de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a empresa LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.206.243/0001-04, cujo objeto é a aquisição de 1 (uma) televisão 50 polegadas (ou superior), visando atender à demanda do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, no valor máximo de R$ 2.105,60 (dois mil, cento e cinco e sessenta centavos), cuja formalização se dará por meio de Nota de Empenho, conforme o Termo de Referência (fls. 178/190 - item 3);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e, após, encaminhem-se os autos ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 145157/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 23.904.456-5
Assunto: CREDENCIAMENTO - HPM

1. TORNO SEM EFEITO o despacho de fl. 529, mov. 296, publicado no DIOE n.º 143259/2026 de 23/10/2026, fl. 530, mov. 297, face o não exaurimento deste;

2. PUBLIQUE-SE.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 145165/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.468.461-7

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Assunto: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO - CONTRATO GMS Nº 4846/2026

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas análises exaradas na Informação nº 610/2026 - PRC/PGE (fls. 73/79) e no Despacho de saneamento do Centro de Contratos e Convênios (fl. 89), bem como na Informação nº 180/2026-CCL da PMPR (fls. 87/88), a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato GMS nº 4846/2026, firmado com a empresa M. TOZZI VESTUARIOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 19.879.447/0001-00, cujo objeto contratual consiste na aquisição de fardamento do Curso de Formação de Oficiais e o Curso Habilitação de Oficiais Especialistas da Polícia Militar do Paraná - PMPR, visando, no presente momento o acréscimo do quantitativo em 24,198% (vinte e quatro vírgula cento e noventa e oito por cento), passando o valor de R$ 21.167,00 (vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais) para R$ 26.441,40 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), conforme minuta de fls. 84/86;

2. DECLARO que a presente autorização se fundamenta nas análises técnica e jurídica constantes dos autos, sendo a responsabilidade pela escorreita instrução processual e pelo conteúdo dos documentos juntados dos respectivos agentes públicos que os elaboraram e inseriram no feito;

3. DETERMINO que, antes da formalização do instrumento, o Centro de Contratos e Convênios verifique se a empresa contratada mantém hígidas as condições de habilitação, atualizando as certidões que porventura tenham expirado durante a tramitação processual;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da SESP, para a formalização do Termo Aditivo e demais providências decorrentes.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 145192/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº. 26.733.303-3

1. INDENIZO, consoante o instruído no presente protocolo as despesas decorrentes das Diárias Especiais de Atividade Extrajornada Voluntária - DEAEV, referentes ao mês de Agosto de 2026, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), em favor do credor MANOEL NORBERTO DOS SANTOS NETO, CPF: 047.XXX.XXX-50, conforme motivação apresentada pela Polícia Militar do Paraná - PMPR;

2. Em razão da justificativa informada à fl. 20, mov. 8, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional, pois não restou prejuízo ao erário;

3. Ademais, considerando a necessidade do pagamento em tempo adequado aos servidores estaduais, cabe o órgão melhoria na gestão visando mitigar a ocorrência de situações análogas;

4. PUBLIQUE-SE, após encaminha-se à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba-Paraná, *datado eletronicamente*.

(assinado eletronicamente)
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP

Protocolo 145241/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº. 26.731.538-8

1. INDENIZO, consoante o instruído no presente protocolo as despesas decorrentes das Diárias Especiais de Atividade Extrajornada Voluntária - DEAEV, referentes ao mês de Agosto de 2026, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), em favor do credor EDSON DEVAQUE, CPF: 039.XXX.XXX-40, conforme motivação apresentada pela Polícia Militar do Paraná - PMPR;

2. Em razão da justificativa informada à fl. 21, mov. 8, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional, pois não restou prejuízo ao erário;

3. Ademais, considerando a necessidade do pagamento em tempo adequado aos servidores estaduais, cabe o órgão melhoria na gestão visando mitigar a ocorrência de situações análogas;

4. PUBLIQUE-SE, após encaminha-se à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba-Paraná, *datado eletronicamente*.

(assinado eletronicamente)
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP

Protocolo 145244/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº. 26.507.856-7

1. INDENIZO, consoante o instruído no presente protocolo as despesas decorrentes das Diárias Especiais de Atividade Extrajornada Voluntária - DEAEV, referentes ao mês de Agosto de 2026, no valor total de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), em favor dos servidores indicados à fl. 3, mov. 3, conforme motivação apresentada pela Polícia Científica do Paraná - PCIPR;

2. Em razão da justificativa informada à fl. 16, mov. 14, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional, pois não restou prejuízo ao erário;

3. Ademais, considerando a necessidade do pagamento em tempo adequado aos servidores estaduais, cabe o órgão melhoria na gestão visando mitigar a ocorrência de situações análogas;

4. PUBLIQUE-SE, após encaminha-se à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba-Paraná, *datado eletronicamente*.

(assinado eletronicamente)
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP

Protocolo 145284/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.717.939-5
Assunto: APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 3104/2026 - AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato GMS Nº 6106/2026, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.886.266/0004-10, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de vigilância armada, com seus respectivos uniformes, EPIs e armamentos, por meio da metodologia de contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP/SEDE, visando a repactuação do valor contratual, conforme o Aviso nº 17/2026 - DGC/DOS/SEAP (fls. 06/13), da seguinte forma: o valor mensal a partir de 04 de setembro de 2026 passa a ser de R$ 62.516,48 (sessenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), conforme a Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 66/68);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 145291/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.137.584-2
Assunto: INEXIGIBILIDADE - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Informação nº 3086/2026, contratação direta - mediante inexigibilidade de licitação - nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e os locadores Antônio Carlos Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 434.XXX.XXX-15 e Leia Maria Gonçalves Sampaio, inscrita no CPF sob o nº 621.XXX.XXX-91, neste ato representados pela Imobiliária Teixeira Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.074.200/0001-40, objetivando a locação de

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

imóvel situado na Rua Rocha Pombo, nº 162, Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, para a instalação da Delegacia de Polícia do Município de Jaguariaíva, no valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), durante o período de 60 (sessenta) meses, conforme Minuta de Contrato acostada às **fls. 154/163**;

2. PRELIMINARMENTE, à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se os contratados mantêm todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que porventura tenham vencido no decorrer da tramitação processual;

3. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências legais.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 145294/2026

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

NOTIFICA

1. Ao(À) representante do espólio do senhor **Carlos Aparecido Pavani**, R. G. nº **X.XXX.835-7**, C. P. F nº **748.XXX.XXX-53**, Cabo QPRR PM, que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) - Programa CCM-PR, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPR / Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 - Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, até a 15ª (décima quinta) publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 16 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente
Coronel QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR

Protocolo 145450/2026

EDITAL Nº 222/2026 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA (TRANSFORMADO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ARTIGO 76 DA LEI COMPLEMENTAR 259/2023 DO ESTADO DO PARANÁ) E PAPILOSCOPISTA, TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL - QPPC - DO ESTADO DO PARANÁ.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO PARA A ETAPA DE PERÍCIA MÉDICA - EXAME PRÉ-ADMISSIONAL - POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, AUTOS nº 0011982-41.2024.8.16.0004.

O **Presidente da Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Paraná** regido pelo Edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo egrégio Conselho Superior de Polícia Civil (subitem 23.2), no uso de suas atribuições, a luz do contido no artigo 15, §1º da Lei Complementar 259/2023 do Estado do Paraná, para bem cumprir determinação judicial contida nos autos 0011982-41.2024.8.16.0004 **RESOLVE**:

1 **Convocar**, neste momento, a candidata **QUEROLAINE DA ROCHA DAVIES SIMÕES**, inscrição nº 101925, classificada na 12ª posição na lista de candidatos afrodescendentes da Região do Interior do Estado, para: (i) **ETAPA DE PERÍCIA MÉDICA - EXAME PRÉ-ADMISSIONAL**, por cargo, região e categoria de concorrência, o que deverá ser providenciado, impreterivelmente, no período compreendido **das 9h do dia 26 de outubro de 2026 às 08h59min do dia 09 de novembro de 2026.**

2 **Informar** que, o(a) convocado(a) que porventura tiver interesse em participar desta etapa de Perícia Médica - Exame Pré-admissional, deverá então, por primeiro, imprimir a **FICHA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS - FIM** (cf. modelo do Anexo II), preencher/responder todos os seus itens - com toda a verdade e autenticidade -, procedendo com a necessária assinatura (assinatura manual - caneta azul ou preta -, ou digital pelo e.Protocolo do Paraná ou pelo Gov.br) para só após digitalizá-la (a Ficha), encaminhando-a, após, devidamente respondida e assinada, juntamente com os resultados dos exames, respectivas imagens e avaliações descritas no item 8, observada a validade dos exames prevista nos itens 9 e 10, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura, ao PROTOCOLO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ, **exclusivamente pelo sistema e-Protocolo**, no período improrrogável constante no item 1, com o Título/assunto: **ENVIO DE DOCUMENTOS PARA A ETAPA DE PERÍCIA MÉDICA - EXAME PRÉ-ADMISSIONAL - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 02/2020 - CANDIDATO _____.**

3 **Informar que**, para além dos documentos descritos no item 2, **o(a) candidato(a) - para a finalização dessa etapa -, deverá também comparecer à AVALIAÇÃO PRESENCIAL junto a Divisão de Perícia Médica** da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, que **será agendada tão logo o(a) candidato(a) cumpra o constante nos itens 1 e 2, na própria Divisão de Perícia Médica (Rua Inácio Lustosa, 700, 2º subsolo, Bairro São Francisco, CEP 80.510-000, anexo ao Prédio do Paraná Previdência, Curitiba-PR)**, cuja relação de cada candidato (com a respectiva data de hora) - o que só será feito se o(a) candidato(a) encaminhe os documentos e exames na data aprazada no item 1 -;

4 **Ressaltar**, por imperativo, que o encaminhamento de todos os documentos, exames, imagens e avaliações, **deverá se dar exclusivamente pelo sistema e.Protocolo do Estado do Paraná**, endereçado ao Protocolo Geral da Polícia Civil do Paraná, cuja nomenclatura de destino é: Órgão/Entidade de Destino: **PCPR - POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**, conforme consta do informativo no Anexo III deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento constante do e-Protocolo, assim como o atendimento de eventuais solicitações complementares, no prazo regular. **Ainda, o(a) candidato(a) deverá se atentar, e cumprir, a ordem de juntada dos documentos: 1º) *CHECKLIST* (cf. modelo no Anexo II), 2º) FICHA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS (cf. modelo do Anexo III) e**, 3º) **OS RESULTADOS DOS EXAMES, IMAGENS E DAS AVALIAÇÕES (COM OS LAUDOS DAS AVALIAÇÕES E DOS TESTES), conforme constante na ordem do *checklist (Anexo II)***.

5 **Alertar**, por necessário, que o(a) candidato(a) que não encaminhar a referida **Ficha de Informações Médicas - FIM**, o *checklist* e os resultados dos exames, imagens e das avaliações (**atente-se que os documentos e imagens devem estar legíveis**) **e que não comparecer na avaliação presencial junto à Divisão de Perícia Médica (cf. item 3)**, **importará na impossibilidade de realização da aludida Perícia-Médica, sendo considerado - pela necessária isonomia entre todos os concorrentes -, que o(a) candidato(a) não atendeu o chamamento desta etapa, via de consequência, será eliminado do certame**.

6 **Reiterar** que, nos termos do subitem 20.1 do edital 02/2020, a presente etapa é de responsabilidade da Divisão de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência CSO/SEAP, e para a sua realização, valer-se-á: ***i) das informações constantes da Ficha de Informações Médicas - FIM e dos resultados dos exames, imagens e das avaliações a serem apresentados pelo convocado; ii) outras informações já na posse da Banca Examinadora e, iii) a realização de avaliação presencial na própria Divisão de Perícia Médica***.

7 **Informar** que, em relação aos exames de laboratório, de imagem e demais avaliações médicas, a Divisão de Perícia Médica da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, analisará especificamente a relação abaixo aduzida, que deverá ser providenciado e apresentado pelo convocado, às suas expensas, quais sejam:

Exames laboratoriais:

- Hemograma completo;
- Glicose;
- Ureia;
- Creatinina;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Avaliações:

- **Avaliação oftalmológica** com resultado de teste de acuidade visual e respectivos Laudos firmados por Oftalmologista, devendo constar o número de inscrição do especialista examinador no CRM e o número do RQE da referida especialidade;

- **Avaliação otorrinolaringológica** com resultado de teste de audiometria e respectivos Laudos firmados por Otorrinolaringologista, devendo constar o número de inscrição do especialista examinador no CRM e o número do RQE da referida especialidade;

- **Avaliação cardiovascular** com resultado de teste de ECG e respectivos Laudos firmados por Cardiologista, devendo constar o número de inscrição do especialista examinador no CRM e o número do RQE da referida especialidade;

- **Avaliação psiquiátrica** com Laudo firmado por Psiquiatra no qual é mencionado o número de inscrição do especialista examinador no CRM e o número do RQE da referida especialidade;

- **Avaliação ortopédica** que deve obrigatoriamente citar a ausência, ou não, de possíveis deformidades estruturais e anomalias morfológicas consideradas incompatíveis com o exercício das atribuições do cargo ao qual concorre, firmado por Ortopedista no qual é mencionado o número de inscrição do especialista examinador no CRM e o número do RQE da referida especialidade;

- **Avaliação neurológica** com Laudo firmado por Neurologista ou Neurocirurgião no qual é mencionado o número de inscrição do especialista examinador no CRM e o número do RQE da referida especialidade; e

- **Exame toxicológico** do tipo "larga janela de detecção", que deve descrever resultado negativo para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias para as seguintes substâncias: *cannabis sativa*: maconha, metabólicos do delta -9 THC, cocaína e derivados, anfetaminas (inclusive metabólicos e seus derivados) e opiáceos.

8 **Ressaltar**, também, que em relação ao exame toxicológico, **as datas dos exames constantes nos Laudos, Declaração ou Atestado, não podem ser superior a 60 dias da data da entrega dos documentos pelo(a) candidato(a)**, e deve conter, obrigatoriamente, a descrição do exame toxicológico (original), do tipo "larga janela de detecção", com resultado negativo para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, para as seguintes substâncias: *Cannabis sativa* l. (maconha), metabólicos do delta -9 THC, cocaína e derivados, anfetaminas (inclusive metabólicos e seus derivados) e opiáceos. Serão aceitos os exames emitidos no formato digital/eletrônico, desde que com o respectivo QR Code e/ou chave de verificação, ou com outro recurso de verificação de autenticidade utilizado comumente pelo órgão/instituição expedidora, ou ainda, poderá ser autenticado em cartório; imprescindível que o(a) candidato(a) se acautele para constar no(s) documento(s) o resultado negativo para todas as substâncias tóxicas acima relacionadas, não podendo deixar de nominar nenhuma delas.

9 **Ressaltar**, ainda, que o prazo de 60 dias descrito no item acima (9) é exclusivo para o exame toxicológico, pois em relação aos demais exames laboratoriais, de imagem e demais avaliações, as datas de realizações poderão ser de - **até o máximo de 90 (noventa) dias** - da data de apresentação.

10 **Reiterar**, uma vez mais, que as avaliações médicas devem ser emitidas por Médicos Especialistas regularmente inscritos no respectivo Conselho Regional de Medicina, e com Registro de Qualificação de Especialista - RQE.

11 **Informar** que o resultado desta etapa de Perícia Médica/Exame Pré-admissional, após análise dos exames de laboratório, de imagem e por fim do exame presencial, será publicado no site do NC-UFPR (www.nc.ufpr.br).

12 **Informar**, também, que em sendo considerado inapto pela Divisão de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, o(a) candidato(a) poderá interpor pedido de revisão endereçado à CSO/SEAP, por intermédio do e-protocolo digital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, facultando a juntada de outros documentos e/ou exames.

13 **Ressaltar**, ainda, que o(a) candidato(a) relacionado neste Edital, que porventura não atender a presente convocação para participar da etapa de Perícia Médica - Exame Pré-Admissional, só não será desclassificado do certame nos termos do subitem 22.1, alínea 'g' do edital 02/2020 acaso solicite, e lhe seja deferida, a sua recolocação em final da lista de todos os classificados do edital 080/2022, devendo para tanto proceder na forma como preconizado no edital 02/2020, com a formalização do pedido, por meio de requerimento próprio, conforme modelo do Anexo IV, com a necessária digitalização (em formato pdf), encaminhando-o obrigatoriamente para o e-mail **concurso.dpc@pc.pr.gov.br** no período improrrogável, ou seja, **das 9h do dia 26 de outubro de 2026 às 08h59min do dia 28 de outubro de 2026**, observando: Título/assunto - **REQUERIMENTO EM FINAL DE LISTA -.**

14 **Ressaltar**, porém, que em procedendo na forma do item 14 deste edital, ou seja, em sendo solicitada e deferida a recolocação do(a) candidato(a) no final da lista de todos os classificados do edital 080/2022, ela se dará em caráter absolutamente irrevogável, não podendo ser alterada ou revista, passando a nomeação a constituir mera expectativa de direito, à critério da administração pública, ou seja, o(a) candidato(a) será reclassificado na última colocação da relação de todos os classificados constante do edital 080/2022, assim observado o cargo, a região e a categoria de concorrência, bem ainda os subitens 20.2, 20.4 e 20.5 do Edital 02/2020. E que a relação de requerimentos deferidos será publicada no site do NC-UFPR (www.nc.ufpr.br). Ainda, que o requerimento que não estiver nos exatos termos descrito no item 14 (conforme modelo próprio disponibilizado (Anexo IV), e devidamente preenchido, assinado e encaminhado no e-mail e no prazo estipulado), sequer será analisado, sendo indeferido de pronto.

15 **Alertar** os candidatos que na eventualidade de ocorrerem doravante as nomeações que o DPC pretende, já estejam cientes do contido no §1º do artigo 24 da Lei 14.735/2023 e no artigo 11A da Lei Complementar 259/2023 do Estado do Paraná que apregoam que "***o servidor que pedir exoneração antes de completarem 3 (três) anos de exercício deve ressarcir ao erário competente os gastos com sua formação, proporcionalmente ao tempo de serviço"***.

16 **Reiterar** que é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste edital, bem ainda o atendimento do contido nesta convocação, além do acompanhamento constante das publicações, demais convocações, instruções e comunicados ao longo do período de validade do certame, dele não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

17 E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.

Curitiba, PR, 23 de outubro de 2026.

(Assinado no original)
FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I - EDITAL 222/2026
CHECKLIST

NOME:
CPF:
CARGO:

DOCUMENTAÇÃO ATINENTE AO EDITAL 222/2026		**Apresentado? Se sim, assinale.**
1	**Ficha de Informações Médicas - Anexo III**	[ ]

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Exames laboratoriais:		**Apresentado? Se sim, assinale.**
2	Hemograma completo	[ ]
3	Glicose	[ ]
4	Uréia	[ ]
5	Creatinina	[ ]
Avaliação Médica		
6	**Avaliação Oftalmológica** com resultado de teste de acuidade visual e respectivos Laudos firmados por Oftalmologista, devendo constar o número de inscrição do especialista examinador no CRM e o número do RQE da referida especialidade.	[ ]
7	**Avaliação otorrinolaringológica** com resultado de teste de audiometria e respectivos Laudos firmados por Otorrinolaringologista devendo constar o número de inscrição do especialista examinador no CRM e o número do RQE da referida especialidade	[ ]
8	**Avaliação cardiovascular** com resultado de teste de ECG e respectivos Laudos firmados por Cardiologista devendo constar o número de inscrição do especialista examinador no CRM e o número do RQE da referida especialidade	[ ]
9	**Avaliação psiquiátrica** com Laudo firmado por Psiquiatra no qual é mencionado o número de inscrição do especialista examinador no CRM e o número do RQE da referida especialidade	[ ]
10	**Avaliação ortopédica** que deve obrigatoriamente citar a ausência, ou não, de possíveis deformidades estruturais e anomalias morfológicas consideradas incompatíveis com o exercício das atribuições do cargo ao qual concorre, firmado por Ortopedista no qual é mencionado o número de inscrição do especialista examinador no CRM e o número do RQE da referida especialidade	[ ]
11	**Avaliação neurológica** com Laudo firmado por Neurologista ou Neurocirurgião no qual é mencionado o número de inscrição do especialista examinador no CRM e o número do RQE da referida especialidade.	[ ]
12	**Exame toxicológico** do tipo "larga janela de detecção", que deve descrever resultado negativo para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias para as seguintes substâncias: *cannabis sativa*: maconha, metabólicos do delta -9 THC, cocaína e derivados, anfetaminas (inclusive metabólicos e seus derivados) e opiáceo	[ ]

Local: Data: / /

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - EDITAL 222/2026

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA
FICHA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS

ATENÇÃO!!! Leia antes de começar a responder
As informações prestadas nesta ficha fazem parte integrante do Concurso Público, são de inteira responsabilidade do candidato e devem ser fornecidas com autenticidade. A Divisão de Perícia Médica, ao proceder a avaliação do contido nesta ficha e fundada em critérios médicos, poderá exigir do candidato exames complementares hábeis a esclarecer as informações ora aqui prestadas.

NOME COMPLETO	
RG/UF	
CPF	
EDITAL CONCURSO	
CARGO	
INSCRIÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	
SEXO	( ) Masc. ( ) Fem.
ESTADO CIVIL	
NATURALIDADE	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF	
TELEFONE / CELULAR (com DDD)	
E-MAIL	

1. Antecedentes Clínicos/Cirúrgicos (Assinale com X em todos os itens e especifique abaixo):

1. Doenças do Coração	( ) SIM	( ) NÃO	12. Fez ou faz Tratamento Psiquiátrico	( ) SIM	( ) NÃO
2. Pressão Alta	( ) SIM	( ) NÃO	13. Fez ou faz Tratamento Psicológico	( ) SIM	( ) NÃO
3. Doenças do pulmão	( ) SIM	( ) NÃO	14. Doenças da Audição/Ouvidos/Labirintites	( ) SIM	( ) NÃO
4. Asma/Bronquite/Rinite	( ) SIM	( ) NÃO	15. Doenças da Visão/Olhos	( ) SIM	( ) NÃO
5. Alergias	( ) SIM	( ) NÃO	16. Diabetes	( ) SIM	( ) NÃO
6. Doenças do Fígado	( ) SIM	( ) NÃO	17. Doenças do Estômago / Intestinos	( ) SIM	( ) NÃO
7. Doenças do Rim	( ) SIM	( ) NÃO	18. Já fez Tratamento de Fraturas	( ) SIM	( ) NÃO
8. Tumores	( ) SIM	( ) NÃO	19 Submeteu-se a alguma Cirurgia	( ) SIM	( ) NÃO
9. Doenças Reumáticas/artrose/osteoporose	( ) SIM	( ) NÃO	20. Esteve Internado nos últimos 2 anos	( ) SIM	( ) NÃO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

10. Convulsões / Desmaios	( ) SIM	( ) NÃO	21. Possuí algum problema congênito (de nascença)	( ) SIM	( ) NÃO
11. Doenças Neurológicas	( ) SIM	( ) NÃO	22. Doenças da Pele	( ) SIM	( ) NÃO
23. Já fez ou faz Tratamento da Coluna Cervical, Dorsal, Lombar, Ombros, Cotovelos, Joelhos, Punhos ou Hérnia de Disco?				( ) SIM	( ) NÃO
24. Apresenta alguma Doença Óssea ou Neuromuscular que limite a atividade laboral?				( ) SIM	( ) NÃO
25. Já fez ou faz Tratamento de Úlceras Varicosas ou Trombose de Membros Inferiores?				( ) SIM	( ) NÃO
26. Encontra-se em LICENÇA MÉDICA no Paraná ou outro Estado (INSS ou outro Órgão Pericial Oficial)?				( ) SIM	( ) NÃO

ATENÇÃO ! ! ! SE QUALQUER DAS RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO ACIMA FOR "SIM", ESCLAREÇA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFIQUE (mencionar data do episódio, o tratamento na época e qual a situação atual)

Condições e Hábitos de Vida: (Assinale com X em todos os itens e especifique, se for o caso)

			ESPECIFICAR (se for o caso)
1. Fuma	( ) SIM	( ) NÃO	
2. Pratica esportes	( ) SIM	( ) NÃO	
3. Alimenta-se bem	( ) SIM	( ) NÃO	
4. Mora em residência com água e esgoto	( ) SIM	( ) NÃO	
5. Faz uso de algum medicamento de forma contínua?	( ) SIM	( ) NÃO	

1 **3. Antecedentes de Doenças na Família (Pai, mãe, irmãos):**

			ESPECIFIQUE
1. Pressão alta	( ) SIM	( ) NÃO	
2. Doenças do coração	( ) SIM	( ) NÃO	
3. Reumatismo	( ) SIM	( ) NÃO	
4. Diabete	( ) SIM	( ) NÃO	
5. Doenças do pulmão	( ) SIM	( ) NÃO	
6. Doenças cerebrais	( ) SIM	( ) NÃO	

4.Houve alguma modificação no seu estado de saúde nos últimos anos? ( ) SIM ( ) NÃO
Qual modificação e quando aconteceu?

_____

5. Apresenta no momento alguma impossibilidade de assumir de forma plena o cargo ou função a que está se propondo? ( ) SIM ( ) NÃO

Especifique:

_____
_____
_____

6. Já possuí outro cargo Público além deste que está assumindo? ( ) SIM ( ) NÃO

Caso a resposta seja positiva, especificar (qual é o cargo e qual a esfera de atuação se municipal, federal ou estadual):

_____
_____
_____

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

7. Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me aos exames clínicos e laboratoriais que venham a ser solicitados, a partir desta data, pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através da Divisão de Perícia Médica, para comprovação ou elucidação do afirmado na presente declaração, bem como estou ciente que posso ser responsabilizado nas esferas administrativa, civil e criminal pela incorreção de qualquer uma das informações prestadas.

Local: Data: / /

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - EDITAL 222/2026

INFORMATIVO DE ACESSO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA E.PROTOCOLO DO ESTADO DO PARANÁ PARA ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS

o(a) candidato(a) deverá, por primeiro, realizar o cadastro no sistema, seguindo o passo a passo do próprio sistema e.protocolo
1. No campo: descrição da solicitação (DESPACHO) deverá constar: "À DRH/DPC" - Envio de documentos (descrever o documento: Ficha de Informações médicas ou Requerimento de final de lista) - QPPC - EDITAL DE CONVOCAÇÃO / NOME / CPF / CARGO / INSCRIÇÃO / REGIÃO / CLASSIFICAÇÃO
2. Antes de incluir os documentos, o(a) candidato(a) deverá PREENCHER o *check list*, incluindo primeiro o *check list*, e depois os demais documentos na devida **ordem no teor do protocolo**, em PDF.

IMPORTANTE:
- Todos os formulários que solicitam data e assinatura devem ser preenchidos e assinados com a data que estão sendo incluídos.
- Caso houver alteração de nome do(a) candidato(a) no decorrer do certame, favor incluir os documentos comprobatórios, tanto o documento da inscrição do concurso, quanto o novo documento.
- Local de envio do e.Protocolo: Órgão/Entidade de destino: PCPR - POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ,

Tutorial de cadastro de eProtocolo e demais orientações:
- https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo
- https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/Tutorial%20-%20Perfil%20Cidad%C3%A3o.pdf

ANEXO IV - EDITAL 222/2026

REQUERIMENTO DE RECOLOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA O FINAL DA LISTA DE TODOS OS CLASSIFICADOS DO EDITAL 080/2022 - CONCURSO PÚBLICO PCPR - EDITAL 02/2020

Eu, _____ (nome completo), natural de _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, inscrito no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado na _____ _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado_____, número de telefone para contato _____, **DECLARO** para os devidos fins de direito e sob pena dos consectários legais, que sou candidato(a) classificado(a) no presente concurso público da Polícia Civil do Paraná, conforme listagem de classificados/aprovados divulgadas pelo edital 080/2022, especificamente para o cargo de _____, na região _____, e fui convocado(a) pelo edital nº 222/2026 para a etapa de Perícia Médica - Exame Pré-admissional e/ou eventual apresentação de requerimento de recolocação de final de lista de classificados do referido edital 080/2022. Dessa forma, em atenção aos termos do referido edital 222/2026, especificamente dos seus itens 13 e 14, bem ainda com supedâneo no subitem 20.2 do Edital 02/2020, venho requerer a minha recolocação no final de lista de todos os candidatos classificados do edital 080/2022 do meu cargo, região e categoria de concorrência. **DECLARO**, também, que nos termos do subitem 20.4 do referido Edital n. 02/2020, estou bem ciente de que acaso meu pedido seja porventura deferido, que minha reclassificação será para a última colocação da relação de todos os classificados constante do edital 080/2022 em relação ao meu cargo, região e categoria de concorrência, assim como, também estou bem ciente de que se mais de um candidato obter a recolocação na final de lista de classificados, esta se dará com observância na classificação final do(a) candidato(a) do edital 080/2022. **DECLARO**, por fim, que nos termos do subitem 20.5 do aludido Edital 02/2020, acaso seja deferida a minha recolocação no final da lista de todos os classificados do edital 080/2022, ela se dará em caráter irrevogável, passando a minha nomeação, destarte, a constituir mera expectativa de direito, a critério da administração, não podendo ser alterada ou revista. E por ser a mais pura expressão de verdade, firmo. _____, _____/_____/_____

Local Data

_____
CANDIDATO(A) REQUERENTE

Protocolo 145529/2026

Portaria Corregedoria Geral de Polícia	Protocolo Corregedoria Disciplinar	Protocolo Conselho Superior de Polícia	Procedimento	Delegado de Polícia designado para presidência
111/2026-CGP	466/2026-CD	---	Inquérito Policial	Thiago Nóbrega de Almeida
112/2026-CGP	471/2026-CD	---	Inquérito Policial	Donizete de Arruda Gordiano
113/2026-CGP	477/2026-CD	---	Inquérito Policial	Donizete de Arruda Gordiano
114/2026-CGP	478/2026-CD	---	Inquérito Policial	Donizete de Arruda Gordiano
115/2026-CGP	479/2026-CD	---	Inquérito Policial	Gabriel Moura de Lima Marinho
116/2026-CGP	481/2026-CD	---	Inquérito Policial	Donizete de Arruda Gordiano
54/2026-CGP	592/2025-CD	79/2026-CSP	Processo Administrativo Disciplinar	Mariana Antonieta Manso Vieira Badotti

Protocolo 143845/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 887 - DRH, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Considerando o contido no protocolo n.º 26.770.725-1,

RESOLVE:

Art. 1º Realocar a pedido e *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, o

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

servidor **José Marcelo Dias da Mota Urbaneja**, CPF **120.XXX.XXX-51**, ocupante do cargo de Policial Penal, da sua atual lotação na **Penitenciária Estadual de Guaíra** para a **Regional Administrativa R4 - Londrina**, **para atuar no Posto Avançado de Monitoração Eletrônica de Londrina**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 144911/2026

Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos de número 26.419.846-1	Artigos 5º c/c artigo 7º, inciso IV, ambos da Lei 21.894/2024, a(s) qual(is) é(são) de menor potencial ofensivo, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 21.894/2024 c/c artigo 4º do Provimento 1/2024 da CGPC)	Agente de Polícia Judiciária Rodolfo Azevedo
Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos de número 23.713.290-4	Art. 5º, incisos V e VI c/c art. 7º, bem como no art. 8º, inciso XX e § 1º, inciso IV, todos da Lei Estadual nº 21.894/2024, a(s) qual(is) é(são) de menor potencial ofensivo, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 21.894/2024, c/c artigo 4º do Provimento nº 01/2024-CGPC	Agente de Polícia Judiciária Marcelo Insauralde Rocha

Protocolo 144057/2026

P O R T A R I A Nº 1944

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando protocolo nº 26.713.173-2, resolve,

D E S I G N A R

VYCTOR HUGO GUAITA GROTTI, RG 14.XXX.483-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Corregedor Auxiliar na CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA, para exercer Função Privativa Policial - FPP9 na 1ª CORREGEDORIA DE ÁREA, durante férias do titular ALEXANDRE RORATO MACIEL, RG 4.XXX.339-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1955

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

R E T I F I C A R

a portaria nº 1913-DPC, de 19/10/2026,
ONDE SE LÊ: "*PARA: DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças. Designar para Delegado Adjunto da DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças e para responder cumulativamente como Delegado Adjunto do DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO*",
LEIA-SE: "*PARA: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO. Designar para Diretor Adjunto do DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO e para responder cumulativamente como Delegado Adjunto da DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças* ".

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1956

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,
Considerando o protocolo sob nº 26.577.530-6, **DESIGNAR JOAO GUSTAVO DE OLIVEIRA CURY**, RG 12.XXX.473-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA FÁTIMA, da 11.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE CONGONHINHAS, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular GUILHERME DIAS GOMES, RG 10.XXX.771-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 16/10/2026 a 30/10/2026.
Considerando o protocolo sob nº 26.659.840-8, **DESIGNAR JAIRO LUIZ DUARTE DE CAMARGO**, RG 6.XXX.944-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRAÍ DO SUL, da 13.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PONTA GROSSA, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE JAGUARIAÍVA, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular WILLIAN ARANTES NUNES, RG 8.XXX.661-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 30/09/2026 a 09/10/2026.
Considerando o protocolo sob nº 26.691.487-3, **DESIGNAR DANILO ZARLENGA CRISPIM**, RG 12.XXX.495-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe no 1.º DISTRITO POLICIAL DE CURITIBA, do Departamento de Polícia da Capital, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelo 5.º DISTRITO POLICIAL DE CURITIBA, do mesmo Departamento, durante férias da titular PAULA CHRISTIANE BRISOLA, RG 6.XXX.010-X, Delegada de Polícia de 1ª classe, no período de 23/10/2026 a 01/11/2026.
Considerando o protocolo sob nº 26.571.506-0, **DESIGNAR ANDRÉ RIBEIRO LEITE**, RG 16.XXX.139-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA FÉ, da 9.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE MARINGÁ, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE COLORADO, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular ALAN VICTOR ROSSETO BIROLI, RG 16.XXX.793-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 26/10/2026 a 04/11/2026.
Considerando o protocolo sob nº 26.569.777-1, **DESIGNAR RENATA SILVA CINTRA**, RG 8.XXX.458-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMBARÁ, da 12.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE JACAREZINHO, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO CLARO, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias da titular PATRICIA CAVALARI BOCAMINO TABORDA, RG 6.XXX.492-X, Delegada de Polícia de 2ª classe, no período de 26/10/2026 a 14/11/2026.
Considerando o protocolo sob nº 26.475.110-1, **DESIGNAR BRUNO SILVA ROCHA**, RG 14.XXX.964-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE COMBATE AO NARCOTRÁFICO, para responder como Delegado Chefe pelo NÚCLEO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, do referido Departamento, durante férias do titular VICTOR LOUREIRO MATTAR ASSAD, RG 13.XXX.292-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 02/10/2026 a 16/10/2026.
Considerando o protocolo sob nº 26.701.550-3, **DESIGNAR PATRICIA CAVALARI BOCAMINO TABORDA**, RG 6.XXX.492-X, Delegada de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO CLARO, da 12.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE JACAREZINHO, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER DE JACAREZINHO, do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis, durante férias da titular CAROLINNE DOS SANTOS FERNANDES, RG 7.XXX.905-X, Delegada de Polícia de 2ª classe, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026.
Considerando o protocolo sob nº 26.723.173-7, **DESIGNAR JULIO CESAR ANDRADE BIANCHI**, RG 14.XXX.601-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 15.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCAVEL, do Departamento de Polícia do Interior, para responder como Delegado Chefe pela referida unidade policial, durante férias do titular RUBENS MIRANDA JUNIOR, RG 6.XXX.271-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 21/10/2026 a 30/10/2026.
Considerando o protocolo sob nº 26.723.328-4, **DESIGNAR DANIEL EVERTON BRANDT**, RG 16.XXX.150-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE REPRESSÃO A FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DE CASCAVEL, da 15.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCAVEL, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE CORBÉLIA, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA, RG 16.XXX.866-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 21/10/2026 a 30/10/2026.
Considerando o protocolo sob nº 26.712.961-4, **DESIGNAR VYCTOR**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

HUGO GUAITA GROTTI, RG 14.XXX.483-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Corregedor Auxiliar na COR-REGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA, para responder como Corregedor de Área pela 4ª CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - GUARAPUAVA, durante férias do titular ALEXANDRE RORATO MACIEL, RG 4.XXX.339-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026.
Considerando o protocolo sob nº 26.713.173-2, **DESIGNAR VYCTOR HUGO GUAITA GROTTI**, RG 14.XXX.483-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Corregedor Auxiliar na COR-REGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA, para responder como Delegado Chefe pela 1ª CORREGEDORIA DE ÁREA, durante férias do titular ALEXANDRE RORATO MACIEL, RG 4.XXX.339-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026.
Considerando o protocolo sob nº 26.719.540-4, **DESIGNAR WALESKA SOUZA MARTINS**, RG 14.XXX.898-X, Delegada de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções no NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA, do Departamento Estadual de Combate à Corrupção, para responder como Delegada Adjunta pelo referido Departamento, durante férias da titular TAÍS MENDONÇA DE MELO, RG 15.XXX.097-X, Delegada de Polícia de 3ª classe, no período de 08/10/2026 a 27/10/2026.
Considerando o protocolo sob nº 26.734.452-3, **DESIGNAR MAURICIO SOUZA DA LUZ**, RG 12.XXX.575-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegado Adjunto na 13.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PONTA GROSSA, do Departamento de Polícia do Interior, para responder como Delegado Chefe pela referida unidade policial, durante férias do titular NAGIB NASSIF PALMA, RG 9.XXX.289-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 10/10/2026 a 23/10/2026.
Considerando o protocolo sob nº 26.724.707-2, **DESIGNAR VICTOR NASCIMENTO BATISTA**, RG 14.XXX.290-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegado Adjunto na DELEGACIA DE REPRESSÃO A ESTELIONATOS, da 9.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE MARINGÁ, do Departamento de Polícia do Interior, para responder como Delegado Chefe pelo 3.º DISTRITO POLICIAL DE MARINGÁ e pela DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE MARINGÁ, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular ADAILTON RIBEIRO JUNIOR, RG 14.XXX.187-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.
Considerando o protocolo sob nº 26.756.577-5, **DESIGNAR MICHAEL EYMARD ROCHA DE FRANÇA ARAUJO**, RG 10.XXX.020-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE BANDEIRANTES, da 11.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA MARIANA , da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular ENIO SUENDY ALCANTARA DE SIQUEIRA, RG 16.XXX.144-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.
Considerando o protocolo sob nº 26.732.221-0, **DESIGNAR MOZART ROCHA GONÇALVES**, RG 12.XXX.238-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegado Adjunto na 10.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LONDRINA, do Departamento de Polícia do Interior, para responder como Delegado Chefe pelo 2.º, 3.º e 4.º DISTRITO POLICIAL DE LONDRINA, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular ANTONIO SILVIO CARDOSO, RG 4.XXX.715-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 11/10/2026 a 14/10/2026.
Considerando o protocolo sob nº 26.717.423-7, **DESIGNAR DENIS GIOVANNY ZORTEA MERINO**, RG 6.XXX.596-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE MEDIANEIRA, da 6.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FOZ DO IGUAÇU, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular WALCELY ANTONIO DE ALMEIDA, RG 14.XXX.275-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 13/10/2026 a 01/11/2026.
Considerando o protocolo sob nº 26.737.372-8, **DESIGNAR VANESSA CRISTINA DE LIMA E SILVA**, RG 14.XXX.495-X, Delegada de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na DELEGACIA DE PROTEÇÃO À PESSOA, do Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pelo SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS, do mesmo Departamento, durante férias do titular THIAGO FERREIRA FILGUEIRAS, RG 16.XXX.317-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 11/10/2026 a 25/10/2026.
Considerando o protocolo sob nº 26.767.251-2, **DESIGNAR VINÍCIUS FIORAVANTI REIS MARI**, RG 17.XXX.409-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE POLÍCIA DE ICARAÍMA, da 7.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UMUARAMA, do Departamento de Polícia do Interior, para responder como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE XAMBRÊ, da mesma Subdivisão e Departamento, durante Licença Gala do titular ANTONIO CARLOS ALMEIDA ROMEIRO, RG 17.XXX.436-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 17/10/2026 a 24/10/2026.

Curitiba, 23 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1957

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 26.757.938-5, resolve,

D E S I G N A R

KARINE FÁTIMA NUNES STREHL, RG 12.XXX.692-X, Agente de Polícia Judiciária, lotada na DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, para exercer a função de gestora e fiscal dos seguintes contratos:
CONTRATO nº 653 e 955/2022 - PONTAL e PLANSUL.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1958

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;
Considerando o protocolo nº 26.027.741-3, resolve,

R E M O V E R A P E D I D O

EVALDO CORREA MUCHON, RG 5.XXX.347-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.
DO(A): 36.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE WENCESLAU BRAZ, da 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, do Departamento de Polícia do Interior.
PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE TOMAZINA, da mesma Subdivisão e Departamento.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1959

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 287/2022;
Considerando o protocolo nº 26.765.968-0, resolve,

D E S I G N A R

ADRIANO FERNANDES VILLAR, RG 17.XXX.563-X e **TAIZ FERNANDES DA VEIGA**, RG 9.XXX.997-X , PAPILOSCOPISTAS POLICIAIS, lotado(s) no(a) SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE PARANAVAÍ - SRI 400, para exercer(em) a função de gestor(es) e fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):
CONTRATO nº 1428/2021 - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1960

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, que nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e do Art. 27, inciso V, da Constituição do Estado do Paraná, as atribuições dos cargos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às de direção, chefia e assessoramento;
Considerando que os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assistente, terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial, ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente à função que decorram de cargos específicos da carreira Policial Civil;
Considerando que a atividade de assessoramento constitui o mero auxílio às autoridades competentes, dentro do processo decisório, em suas respectivas áreas de atuação, não lhes sendo permitida a atribuição de tarefas de cunho técnico-administrativo, privativas de servidores efetivos;
Considerando o protocolo nº 26.703.448-6, referente ao Decreto nº 15.398, publicado no DIOE nº 12.249, de 15/10/2026, resolve,

L O T A R, a partir 22 de outubro de 2026,

BEATRIZ SILVA DE ANDRADE, RG 17XXX734-X, ASSESSOR;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NO(A):DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, para prestar serviços administrativos.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1961

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, que nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e do Art. 27, inciso V, da Constituição do Estado do Paraná, as atribuições dos cargos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às de direção, chefia e assessoramento;
Considerando que os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assistente, terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial, ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente à função que decorram de cargos específicos da carreira Policial Civil;
Considerando que a atividade de assessoramento constitui o mero auxílio às autoridades competentes, dentro do processo decisório, em suas respectivas áreas de atuação, não lhes sendo permitida a atribuição de tarefas de cunho técnico-administrativo, privativas de servidores efetivos;
Considerando o protocolo nº 26.703.448-6, referente ao Decreto nº 15.398, publicado no DIOE nº 12.249, de 15/10/2026, resolve,

L O T A R, a partir 22 de outubro de 2026,

LETICIA CONOR VIEIRA, RG 12XXX749-X, ASSESSOR;
NO(A):DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, para prestar serviços administrativos

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1962-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o protocolo nº26.774.860-8 ;
Considerando o Decreto nº 14.145, publicado no DIOE nº 12.171, de 24/06/2026, resolve,

L O T A R

a partir de 20/10/2026, **GABRIELLI BAHR RICCI**, RG 13XXX843-X, AGENTE PROFISSIONAL/ENGENHEIRO CIVIL;
NO(A): DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças.
FICANDO DISPENSADO DO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1963

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 287/2022;
Considerando o protocolo nº 26.744.491-9, resolve,

D E S I G N A R

LUCIANA ANDREIA DE SOUZA, RG 12XXX102-X e **SERGIO ROBERTO OSINSKI**, RG 5XXX437-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado(s) no(a) SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS - DHPP, para exercerem a função de gestores e fiscais dos seguintes contrato:
CONTRATO nº 9144/2026 - RLV Manutenção.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1964

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 287/2022;
Considerando o protocolo nº 26.748.852-5, resolve,

D E S I G N A R

WELLINGTON LUCAS MILITÃO, RG 17XXX361-X, Delegado de Polícia, lotado(s) no(a) D.P. DE CAMPINA DA LAGOA - DPI, para exercer a função de fiscal do seguinte contrato:
Contrato nº 1122/2022 - do imóvel que abriga a Delegacia de Polícia de Campina da Lagoa.
Em substituição a servidora MURIEL D AVILA DA CUNHA, RG 16XXX597-X, Delegada de Polícia.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1965

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;
Considerando o protocolo nº26.657.597-1, resolve,

R E M O V E R PEDIDO

MARCELO RODRIGO DE SOUZA, RG 4XXX137-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
DO(A): DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis.
PARA: DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, do Departamento Estadual de Polícia Especializada.

DANIEL MOMOSE OGUIURA, RG 16XXX328-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, do Departamento Estadual de Polícia Especializada.
PARA: DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL,do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1966

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;
Considerando protocolo nº 26.769.035-9;
Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;
Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

GUILHERME MATHEUS BRITO, RG 3.XXX.480-X; AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
JAIME LOPES FRANÇA, RG 5.970.333-1, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE ESTELIONATO, da 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, do Departamento de Polícia do Interior.
PARA: DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, da mesma Subdivisão e Departamento.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

P O R T A R I A Nº 1967

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;
Considerando protocolo nº 26.769.035-9;
Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;
Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

R E M O V E R

ELIANE PRACIDELI, RG 6XXX089-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
EVERALDO FERNANDES, RG 4XXX844-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA; **FÁBIO**
LEANDRO DOS SANTOS,RG 5.XXX.469-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
NIVALDO DE BRITTO GALLO, RG 6XXX766-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO DE MARINGÁ, da 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, do Departamento de Polícia do Interior. PARA: DELEGACIA DE ESTELIONATO, da mesma Subdivisão e Departamento.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Lanevilton Theodoro Moreira
Delegado-Geral Adjunto Administrativo

Protocolo 145170/2026

PORTARIA N° 348/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **CRISTIANO IVANO, CPF: XXX.980.769-XX, e WANDERLEY MASSANORI URATA, CPF: XXX.624.209-XX**, ambos ocupantes do cargo de Policial Penal e lotados na Regional Administrativa de Londrina, para que, no **protocolo n° 26.807.938-6**, nos termos da **Lei n° 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo n° 26.239.091-8**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

Protocolo 145293/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 888 - DRH, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Considerando o contido no protocolo n.º 26.613.629-3,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Rodrigo Augusto Cardoso da Silva**, CPF **008.XXX.XXX-01**, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Encarregado do Setor de Operações Táticas - SOT da Regional Administrativa R8 - Cascavel, durante as férias do titular **Cleder Augusto de Oliveira Neves**, CPF **593.XXX.XXX-15**, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de novembro de 2026 a 17 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 145318/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 640/2026

Nomeia Comissão Provisória para Termo de Ajustamento de Conduta a ser oportunizado à empresa I9 SOLUÇÕES EM PLANEJADOS LTDA. (CNPJ 31.964.837/0001-84).

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 26.797.377-6,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209, *caput* e incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, os servidores ROBERSON ZEMBOVICI DEMETRIO, CPF 029.XXX.XXX-25, e SENIO ABDON DIAS JUNIOR, CPF: 045.XXX.XXX-04, para integrarem a Comissão Provisória destinada à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado à empresa I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA (CNPJ 31.964.837/0001-84), com vistas a apurar ocorrências identificadas durante a fase de seleção de fornecedores do Pregão Eletrônico n.° 91.145/2025.

Art. 2º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de outubro de 2026

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP/PR

Protocolo 144958/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0639/2026

Firma Termo de Ajustamento de Conduta com a empresa REIS CASAGRANDE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.490.174/0001-73.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 26.377.218-0,

RESOLVE:

Art. 1º FIRMAR, nos termos do art. 208 da Lei Estadual nº 20.656/2021, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 036/2026 com a empresa REIS CASAGRANDE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.490.174/0001-73, convocada para a negociação e apresentação de proposta como licitante remanescente (Lotes 1 e 2) do Pregão Eletrônico n.° 90071/2026, cujo objeto seria o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda do 5º Comando Regional de Polícia Militar.

Art. 2º. **O COMPROMISSÁRIO**, nos termos do art. 210, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 20.656/2021, c/c o art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 10.615/2025, compromete-se a fazer um aprimoramento contratual e operacional antes de participar de licitações públicas promovidas pelo Estado do Paraná, realizando o curso "2026 - Boas Práticas na Execução de Contratos com a Administração", disponibilizado gratuitamente na plataforma da Escola de Gestão do Estado do Paraná (EAD).

Art. 3º. DESIGNAR, o agente público Rodolfo Nunes Boza, CPF nº 037.XXX.XXX-30, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução deste TAC, nos termos do art. 211, da Lei Estadual n° 20.656/2021 e art. 13 do Decreto Estadual n.º 10.615/2025.

Art. 4º. O presente procedimento de ajustamento terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar desta publicação.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de outubro de 2026

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP/PR.

Protocolo 144960/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO SESP Nº 0641/2026

Nomeação de Comissão Provisória para Termo de Ajustamento de Conduta a ser oportunizado a empresa JOÃO C. P. RODRIGUES (CNPJ 07.059.865/0001-72);

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 25.279.281-3,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209, *caput* e incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, os servidores ROBERSON ZEMBOVICI DEMETRIO, CPF 029.XXX.XXX-25, e SENIO ABDON DIAS JUNIOR, CPF: 045.XXX.XXX-04, para integrarem a Comissão Provisória destinada à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado a empresa JOÃO C. P. RODRIGUES (CNPJ 07.059.865/0001-72), com vistas a apurar ocorrências identificadas durante a fase de seleção de fornecedores do Pregão Eletrônico n.° 91.145/2025

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de outubro de 2026

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP/PR.

Protocolo 144961/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 637/2026

Instaura procedimento de Sindicância e nomeia Comissão Sindicante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo n° 26.789.002-1.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, nos termos dos art. 99 e art. 118, ambos da Lei Estadual n.° 20.656/2021, Procedimento de Sindicância, com vistas a apurar Denúncia SIGO n.º 192723/2026 e 192352/2026, que trata sobre possível assédio moral.

Art. 2º. Designar os servidores Bruno Zirpoli de Mattos, CPF: 099.XXX.XXX-90 e Thiago Brites de Barros, CPF: 075.XXX.XXX-90, para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem Comissão Sindicante.

Art. 3º. O presente procedimento deverá ser iniciado e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 117 da Lei Estadual n.º 20.656 de 2021.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 144962/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0643/2026

Nomeação de Comissão Provisória para Termo de Ajustamento de Conduta a ser oportunizado à empresa L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS (CNPJ 19.107.856/0001 99).

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo nº 26.797.434-9,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209, caput e incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, os servidores ROBERSON ZEMBOVICI DEMETRIO, CPF 029.XXX.XXX-25, e SENIO ABDON DIAS JUNIOR, CPF: 045.XXX.XXX-04, para integrarem a Comissão Provisória destinada à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado à empresa L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS (CNPJ 19.107.856/0001 99), com vistas a apurar ocorrências identificadas durante a fase de seleção de fornecedores do Pregão Eletrônico n.° 91.145/2025.

Art. 2º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 144963/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 642/2026

Nomeação de Comissão Provisória para Termo de Ajustamento de Conduta a ser oportunizado à empresa KOPU BRINDES LTDA (CNPJ 20.621.038/0001-99);

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 26.797.223-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209, caput e incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, os servidores ROBERSON ZEMBOVICI DEMETRIO, CPF 029.XXX.XXX-25, e SENIO ABDON DIAS JUNIOR, CPF: 045.XXX.XXX-04, para integrarem a Comissão Provisória destinada à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado à empresa KOPU BRINDES LTDA (CNPJ 20.621.038/0001-99), com vistas a apurar ocorrências identificadas durante a fase de seleção de fornecedores do Pregão Eletrônico n.° 91.145/2025

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 144964/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 644/2026

Nomeação de Comissão Provisória para Termo de Ajustamento de Conduta a ser oportunizado à empresa GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (CNPJ 40.997.613/0001-60).

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.° 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 26.797.322-9,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209, caput e incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, os servidores ROBERSON ZEMBOVICI DEMETRIO, CPF 029.XXX.XXX-25, e SENIO ABDON DIAS JUNIOR, CPF: 045.XXX.XXX-04, para integrarem a Comissão Provisória destinada à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser oportunizado à empresa GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (CNPJ 40.997.613/0001-60), com vistas a apurar ocorrências identificadas durante a fase de seleção de fornecedores do Pregão Eletrônico n.° 91.145/2025.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 145015/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0646/2026

Institui Comissão Especial e designa servidores da Unidade Técnica de Engenharia e Arquitetura - UTEA para análise e parecer sobre pedidos de indenização dos Contratos nº 7023/2022 e nº 7024/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 26.775.804-2,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial composta por servidores do Quadro Próprio dos Servidores do Poder Executivo - QPPE, integrantes do corpo técnico desta Unidade Técnica de Engenharia e Arquitetura - UTEA, com a finalidade de realizar análises, estudos técnicos, apurações e demais definições pertinentes aos processos de indenização referentes aos seguintes instrumentos contratuais:

I. Contrato nº 7023/2022 - GMS, cujo objeto é a "construção da Sede do Batalhão de Operações Especiais - BOPE com área de 3.584,90 m², situado entre as Ruas Sebastiana Santana Fraga s/nº e Ilo Antoninho Mozer, Bairro Central, São José dos Pinhais, Paraná";

II. Contrato nº 7024/2022 - GMS, cujo objeto é a "construção da Sede da Rondas Ostensivas de Natureza Especial - RONE com área de 761,78 m², situado entre as Ruas Sebastiana Santana Fraga s/nº e Ilo Antoninho Mozer, Bairro Central, São José dos Pinhais, Paraná".

Art. 2º O escopo dos trabalhos compreende a avaliação da pertinência técnica e o dimensionamento financeiro das eventuais indenizações referentes às seguintes demandas:

I. Taxas de LP e LI e Programas Ambientais (Protocolo 22.808.144-2);
II. Saibro (Protocolo 25.734.733-8);
III. Bombeamento (Protocolo 25.654.117-3);
IV. Topografia e Espalhamento (Protocolo 26.064.787-3); e

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores técnicos QPPE:

I. Luiz Sócrates Veloso, Engenheiro Civil, CPF nº 034.XXX.XXX-22, CREA MG-93927/D, como Presidente;
II. Lucas Mileke Scucato, Engenheiro Civil, CPF nº 046.XXX.XXX-71, CREA PR-136472/ D, como Membro;
III. Paula Neves Coradin, Arquiteta e Urbanista, CPF nº 091.XXX.XXX-42, CAUA1600109, como Membro;

Art. 4° Compete à Comissão:

I. Analisar a documentação técnica, financeira e administrativa referente aos pedidos de indenização formulados;
II. Realizar vistoria in loco, medições e avaliações complementares, caso necessário;
III. Elaborar relatório técnico fundamentado e parecer final individualizado ou conjunto indicando a subsistência e o dimensionamento dos valores devidos.

Art. 5° A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à autoridade competente, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 145020/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0645/2026

Dispõe sobre a lotação da servidora Jackeline Santos Neves da Silva, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 26.448.592-4.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora Jackeline Santos Neves da Silva, CPF nº 113. XXX.XXX-89, integrante do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Psicólogo, no PRUMOS - CAP Maringá, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n.º 0053279-42.2025.8.16.0182.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 145021/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

EDITAL Nº 16/2026

A Secretaria do Conselho da Polícia Penal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 257, de 16 de maio de 2026, torna pública a pauta de julgamento disciplinar da Reunião Ordinária a ser realizada em 23 de novembro de 2026, a partir das 9h, na sede do Departamento de Polícia Penal do Paraná, localizada na Rua Maria Petroski, nº 3312, Bacacheri, Curitiba/PR, com possibilidade de acompanhamento por videoconferência, por meio do link: https://www.webconf.pr.gov.br/b/con-5me-riu-ymz. Para a referida sessão, fica pautado para julgamento o seguinte processo administrativo disciplinar:

1 - Processo Administrativo Disciplinar: 24.365.568-4. Servidor notificado: NELSON ROBERTO YMANICHI, CPF nº XXX.651.469-XX. Advogado Notificado: Dr. GUTO LEONARDO DA SILVA ROCHA

Curitiba, 27 de outubro de 2026.

Giuliana Iarrocheski
Secretária-Geral do Conselho da Polícia Penal do Estado do Paraná

Protocolo 145372/2026

PORTARIA Nº 070/2026 - DEPPEN/GAB

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026 e considerando as alterações na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, promovidas pela Lei Estadual nº 22.207, de 4 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Cláusula Quinta, item 5.2, do Termo de Cooperação nº 632/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 12.041, fl.40, em 18/12/2025, que institui Gestor e Fiscal, para fins de substituir:

- Gestor: O servidor ALESSANDRO DOS SANTOS, CPF: 041.XXX. XXX-25, pelo servidor MARLON RAFAEL PICIONI, CPF: 277.XXX. XXX-48;

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de Outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná

Protocolo 145094/2026

PORTARIA Nº 073/2026 - DEPPEN/GAB

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026 e considerando as alterações na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, promovidas pela Lei Estadual nº 22.207, de 4 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Cláusula Quinta, item 5.2, do Termo de Cooperação nº 591/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 12.014, fl.16, em 07/11/2025, que institui Gestor e Fiscal, para fins de substituir:

- Gestor: O servidor ALESSANDRO DOS SANTOS, CPF: 041.XXX. XXX-25, pelo servidor MARLON RAFAEL PICIONI, CPF: 277.XXX. XXX-48;

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de Outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná

Protocolo 145098/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA Nº 075/2026 - DEPPEN/GAB

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026 e considerando as alterações na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, promovidas pela Lei Estadual nº 22.207, de 4 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Cláusula Quinta, item 5.2, do Termo de Cooperação nº 565/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 12.014, fl.16, em 07/11/2025, que institui Gestor e Fiscal, para fins de substituir:

- Gestor: O servidor ALESSANDRO DOS SANTOS, CPF: 041.XXX. XXX-25, pelo servidor MARLON RAFAEL PICIONI, CPF: 277.XXX. XXX-48;

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de Outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná

Protocolo 145101/2026

PORTARIA Nº 071/2026 - DEPPEN/GAB

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026 e considerando as alterações na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, promovidas pela Lei Estadual nº 22.207, de 4 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Cláusula Quinta, item 5.2, do Termo de Cooperação nº 359/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.966, fl.23, em 01/09/2025, que institui Gestor e Fiscal, para fins de substituir:

- Gestor: O servidor ALESSANDRO DOS SANTOS, CPF: 041.XXX. XXX-25, pelo servidor MARLON RAFAEL PICIONI, CPF: 277.XXX. XXX-48;

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de Outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná

Protocolo 145108/2026

PORTARIA Nº 072/2026 - DEPPEN/GAB

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026 e considerando as alterações na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, promovidas pela Lei Estadual nº 22.207, de 4 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Cláusula Quinta, item 5.2, do Termo de Cooperação nº 357/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.967, fl.23, em 02/09/2025, que institui Gestor e Fiscal, para fins de substituir:

- Gestor: O servidor ALESSANDRO DOS SANTOS, CPF: 041.XXX. XXX-25, pelo servidor MARLON RAFAEL PICIONI, CPF: 277.XXX. XXX-48;

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de Outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná

Protocolo 145115/2026

PORTARIA Nº 074/2026 - DEPPEN/GAB

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026 e considerando as alterações na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, promovidas pela Lei Estadual nº 22.207, de 4 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Cláusula Quinta, item 5.2, do Termo de Cooperação nº 3542/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.731, fl.25, em 12/09/2025, que institui Gestor e Fiscal, para fins de substituir:

- Gestor: O servidor ALESSANDRO DOS SANTOS, CPF: 041.XXX. XXX-25, pelo servidor MARLON RAFAEL PICIONI, CPF: 277.XXX. XXX-48;

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de Outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná

Protocolo 145130/2026

PORTARIA Nº 077/2026 - DEPPEN/GAB

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026 e considerando as alterações na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, promovidas pela Lei Estadual nº 22.207, de 4 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Cláusula Quinta, item 5.2, do Termo de Cooperação nº 5172/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.977, fl.17, em 17/09/2025, que institui Gestor e Fiscal, para fins de substituir:

- Gestor: O servidor ALESSANDRO DOS SANTOS, CPF: 041.XXX. XXX-25, pelo servidor MARLON RAFAEL PICIONI, CPF: 277.XXX. XXX-48;

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de Outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná

Protocolo 145137/2026

PORTARIA Nº 076/2026 - DEPPEN/GAB

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026 e considerando as alterações na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, promovidas pela Lei Estadual nº 22.207, de 4 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Cláusula Quinta, item 5.2, do Termo de Cooperação nº 463/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.977, fl.17, em 17/09/2025, que institui Gestor e Fiscal, para fins de substituir:

- Gestor: O servidor ALESSANDRO DOS SANTOS, CPF: 041.XXX. XXX-25, pelo servidor MARLON RAFAEL PICIONI, CPF: 277.XXX. XXX-48;

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de Outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná

Protocolo 145141/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA Nº 078/2026 - DEPPEN/GAB

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026 e considerando as alterações na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, promovidas pela Lei Estadual nº 22.207, de 4 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Cláusula Quinta, item 5.2, do Termo de Cooperação nº 525/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 12.000, fl.19, em 20/10/2025, que institui Gestor e Fiscal, para fins de substituir:

- Gestor: O servidor ALESSANDRO DOS SANTOS, CPF: 041.XXX.XXX-25, pelo servidor MARLON RAFAEL PICIONI, CPF: 277.XXX.XXX-48;

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de Outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná

Protocolo 145145/2026

PORTARIA Nº 079/2026 - DEPPEN/GAB

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026 e considerando as alterações na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, promovidas pela Lei Estadual nº 22.207, de 4 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Cláusula Quinta, item 5.2, do Termo de Cooperação nº 608/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 12.041, fl.40, em 18/12/2025, que institui Gestor e Fiscal, para fins de substituir:

- Gestor: O servidor ALESSANDRO DOS SANTOS, CPF: 041.XXX.XXX-25, pelo servidor MARLON RAFAEL PICIONI, CPF: 277.XXX.XXX-48;

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de Outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná

Protocolo 145150/2026

PORTARIA Nº 080/2026 - DEPPEN/GAB

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9°, da Lei nº 23.159, de 28 de abril de 2026 e considerando as alterações na Lei Estadual nº 6.174, de 1970, promovidas pela Lei Estadual nº 22.207, de 4 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Cláusula Sexta, item 6.2, do Termo de Cooperação nº 345/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.967, fl.23, em 02/09/2025, que institui Gestor e Fiscal, para fins de substituir:

- Gestor: O servidor BLACITO SAMPAIO, CPF: 830.XXX.XXX-91, pelo servidor SERGIO CARLOS MONTEIRO DA ROCHA, CPF: 022.XXX.XXX-78;
- Fiscal: A servidora CLAUDIA GRIGNET FARDOSKI, CPF: 007.XXX.XXX-41, pelo servidor VALDECIR FERREIRA VIEIRA, CPF: 609.XXX.XXX-06;

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de Outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná

Protocolo 145156/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

DELIBERAÇÃO N.º 24/2026

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.404, de 13 de abril de 2023, e pelo art. 4º e seus incisos da Resolução SESP nº 257/2026;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar sob Protocolo n.º 25.020.469-8, instaurado em desfavor do Policial Penal Cassiano Cardoso, foi distribuído ao Conselheiro Relator Marcio Zapchon;

Considerando que o servidor indiciado e seu defensor constituído, Dr. Adel El Tasse (OAB/PR n.º 21.376), foram devidamente notificados da sessão de julgamento, tendo ambos comunicado previamente o não comparecimento;

Considerando que o presente processo foi apreciado pelo Conselho da Polícia Penal durante a 127ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2026, sob a Presidência da Senhora Ananda Chalegre dos Santos;

Considerando que o Conselheiro Relator propôs a aplicação da penalidade de repreensão por escrito, com fundamento no art. 291, inciso II, combinado com o art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174/1970, sendo acompanhado pela maioria do Colegiado;

Considerando os elementos probatórios constantes dos autos e a deliberação soberana do Plenário;

DELIBERA:

I - Por maioria de votos, pela condenação do Policial Penal Cassiano Cardoso (CPF n.º XXX.484.629-XX), pela prática das condutas previstas no art. 279, incisos III, V, VI e VIII, da Lei Estadual n.º 6.174/1970, aplicando-lhe a penalidade de REPREENSÃO POR ESCRITO, nos termos do art. 291, inciso II, combinado com o art. 293, inciso II, do mesmo diploma legal.

II - Publique-se

Curitiba, 27 de outubro de 2026.

Ananda Chalegre dos Santos
Presidente do Conselho da Polícia Penal

Protocolo 145511/2026

Portaria do Comando-Geral nº 1.311/2026

Designa a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, Inservibilidade e/ou Desnecessidade dos Bens Mobiliários do 7º Comando Regional de Polícia Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 619/2025- SESP, em observância ao inciso II, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, ao Parecer Referencial nº 011/23-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 140, de 26 de julho de 2023, e conforme o contido no e-protocolo 26.706.130-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares estaduais abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Inventário e de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis do Bens Móveis do 7º CRPM:

Função	Nome	CPF
Presidente	Maj. QOEM PM Milton Isack Fadel Neto	XXX.870.599.XX
Membros	Subten. QP PM José Luiz Dutra	XXX.711.849.XX
	2º Sgt. QPM PM Eleomar Décio Wietholter	XXX.837.049.XX
Suplentes	2º Ten. QOE PM Edevaldo Frankoski	XXX.761.179.XX
	2º Sgt. QP PM Adriano Cesar Lazareti	XXX.477.499.XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

(Ref. Port. nº 1311/Gab. CG, de 15 out. 26 e E-Protocolo nº 26.706.130-0 e Boletim-Geral nº 200, de 28 out. 26).

Protocolo 145265/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

NOVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10789/2026, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIO- NADO.
PROTOCOLO 25.635.118-8
Contratante: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Contratado: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.590.728/0010-74.
Objeto: Aquisição de APARELHOS DE AR-CONDICIONADO
Vigência de 12 (doze) meses, a partir de **26 de outubro de 2026** até **25 de outubro de 2027.**
Valor total do contrato de **R$ R$ 1.897.899,50 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 636000 - Fundo Estadual do Trabalho
Programa/Atividade: 6360.11.333.36.8049 - Ações do FET
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Credor: Microtécnica Informática Ltda - CNPJ: 01.590.728/0010-74
Fontes de Recursos: 700.000281 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Autorizado através do **Despacho de Autorizo n.º 0896/2026**, em 21 de outubro de 2026.

Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Decreto Estadual n.º 14.842/2026)

Protocolo 145221/2026

Secretaria do Turismo

PORTARIA Nº 002/2026 - SETU

Institui o Grupo de Trabalho que participará, no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo - SETU, do desenvolvimento do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho da Administração Direta e Autárquica do Estado do Paraná, coordenado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), designa seus integrantes e dá outras providências.

O Secretário de Estado do Turismo, neste ato representado pelo Secretário Luciano Ferreira Bartolomeu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Decreto n.º 13.512 de 30 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho da Administração Direta e Autárquica do Estado do Paraná, coordenado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), que subsidiará a tomada de decisão quanto à gestão da força de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento de dados acerca das rotinas administrativas, para se obter parâmetros de produtividade, a fim de possibilitar o dimensionamento da força de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT, de natureza transitória, que participará do Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho, e designar seus respectivos integrantes, conforme o Anexo desta Portaria, cujo objetivo é prover os dados e informações sobre as entregas e rotinas administrativas necessárias ao desenvolvimento do projeto.

§ **1º** Os integrantes do GT representam todas as unidades dimensionáveis da Secretaria de Estado do Turismo - SETU, previamente validadas, e respondem pelos servidores lotados nas respectivas unidades ao qual se referem.
§ **2º** A coordenação do GT será realizada pelo servidor designado como ponto focal setorial da Secretaria de Estado do Turismo - SETU na Resolução Conjunta SEAP/SETU N.º 1.129, de 11 de março de 2026**.**

Art. 2º Compete a todos os integrantes do GT:

I - Preparar e disponibilizar informações e dados relacionados ao Projeto afins às entregas e às rotinas administrativas das respectivas unidades dimensionáveis que representam, quando solicitado;
II - Participar de capacitações, entrevistas, reuniões, oficinas de trabalho, além do preenchimento de formulários e demais instrumentos de coleta a que venham a ser chamados a participar relacionadas ao Projeto;
III - Validar operacionalmente os parâmetros e os resultados preliminares relativos às respectivas unidades dimensionáveis que representam;
IV - Assegurar a qualidade, a completude e a tempestividade das informações prestadas;
V - Sinalizar particularidades, demandas sazonais e reprimidas e restrições operacionais das respectivas unidades dimensionáveis que representam;
VI - Desempenhar outras atividades relacionadas ao escopo do Projeto, alinhadas ao objetivo do GT.

Parágrafo único. Além das atribuições comuns tratadas no caput, quando necessário, cabe aos representantes do GT coordenar as atividades de levantamento de dados com as respectivas unidades dimensionáveis que representam;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba/PR, 27 de outubro de 2026.

LUCIANO FERREIRA BARTOLOMEU
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
Secretaria de Estado do Turismo - SETU

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 002/2026 - SETU

Unidade dimensionável: GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)
Representante: Titular: Juliana Sena
Suplente: Mariana Ferreira Martins

Unidade dimensionável: DIRETORIA GERAL (DG)
Representante: Titular: Jefferson Abade
Suplente: Linda Samia Charafeddine

Unidade dimensionável: ASSESSORIA TÉCNICA (AT)
Representante: Titular: Candice Karina Souto Maior da Silva
Suplente: Indianara Ap. de Oliveira Ferreira

Unidade dimensionável: NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL (NAS)
Representante: Titular: Alvaro Sergio Pavanelli
Suplente: Pedro Henrique de Oliveira

Unidade dimensionável: NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL (NFS)
Representante: Titular: Ourival Santos Netto
Suplente: Lucas Zanon

Unidade dimensionável: NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL (NRHS)
Representante: Titular: Marcelo Cesar Ribeiro
Suplente: Franciane do Rocio Schultz

Unidade dimensionável: NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL (NICS)
Representante: Titular: Emiliana Vicente de Castro

Unidade dimensionável: NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SETORIAL (NCS)
Representante: Titular: Maria Helena Marcal
Suplente: Tiago Tavares Somma

Unidade dimensionável: NÚCLEO DE PLANEJAMENTO SETORIAL (NPS)
Representante: Titular: Juliana Schneider

Unidade dimensionável: DIRETORIA DE GESTÃO, SUSTENTABILIDADE E QUALIFICAÇÃO DO TURISMO (DGQT)
Representante: Titular: Tatiana Nasser e Silva
Suplente: Daniela Oleinik

Unidade dimensionável: COORDENAÇÃO DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE DO TURISMO (CGST)
Representante: Titular: Alessandra Giselle de Paula Xavier
Suplente: Alexane Bassetti Salles Dos Santos

Unidade dimensionável: COORDENAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO (COQT)
Representante: Titular: Rafaela de Angelis Barros
Suplente: Jucelene Claudiane Policarpo

Unidade dimensionável: DIRETORIA DE PROMOÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA TURÍSTICA (DPIT)
Representante: Titular: Sandra Maria Negrini Brisola
Suplente: Bruna Daniele Pereira

Unidade dimensionável: COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO E INOVAÇÃO TURÍSTICA (CPIT)
Representante: Titular: Gabriel Bueno
Suplente: Eliane Silva de Miranda

Unidade dimensionável: COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA E ESTRATÉGIA TURÍSTICA (CIET)

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Representante: Titular: Paulo Jose Custodio
Suplente: Joelson Willian Martins da Silva

Protocolo 145343/2026

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 50/2026 - CRH/DAF - AGEPAR

Designa servidor para responder pela Chefia da Coordenadoria de Regulação Econômica de Distribuição de Gás Canalizado, no período de 13 a 26 de outubro de 2026.

O **Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar no Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 25, incs. II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 12.674, de 09 de fevereiro de 2026 (Regulamento da Agepar),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FLÁVIO GRUBA, RG n.º 5.XXX.297-X, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia da Coordenadoria de Regulação Econômica de Distribuição de Gás Canalizado, vinculada à Diretoria de Regulação Econômico, no período de 13 a 26 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de outubro de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 145500/2026

PORTARIA Nº 051/2026 - CRH/DAF - AGEPAR

Altera Portaria n.º 12 da Coordenadoria de Recursos Humanos, que designa servidores para atuar na Diretoria de Regulação Econômica da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Paraná e dá outras providências.

O **Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar no Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 25, incs. II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 12.674, de 09 de fevereiro de 2026 (Regulamento da Agepar),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n.º 12/2026-CRH/DAF/AGEPAR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Designar, para responder pelas Chefias de Coordenadoria junto à Diretoria de Regulação Econômica - DRE, os seguintes servidores:

I - Adalto Acir Althaus Junior, RG n.º 6.XXX.917-X, como Chefe da Coordenadoria de Regulação Econômica de Saneamento Básico - CSB, em exercício;

II - Thiago Petchack Gomes, RG n.º 9.XXX.915-X, como Chefe da Coordenadoria de Regulação Econômica de Transporte - CTR, em exercício;

III - Cauane Vagetti Silva, RG n.º 12.XXX.749-X, como Chefe da Coordenadoria de Regulação Econômica de Distribuição de Gás Canalizado - CDG;

IV - Isaac Clemente Coelho, RG n.º 1.XXX.96-X, como Chefe da Coordenadoria de Regulação Econômica de Resíduos Sólidos, Novos Mercados e Loterias - CNM." (NR)

Art. 2º Acrescentar o inciso II ao artigo 3º da Portaria n.º 12/2026-CRH/DAF/AGEPAR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** .....
II - Luiz Felipe Meier Pereira, RG n.º 11.XXX.317-X." (NR)

Art. 3º Revogar o art. 6º da Portaria n.º 12/2026-CRH/DAF/AGEPAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2026.

Curitiba, 27 de outubro de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

Protocolo 145509/2026

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR EMATER
ENERGIAS RENOVÁVEIS
Extrato de Termo de Homologação

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026.**, **HOMOLOGA-SE** a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

1.Razão Social:Gesol Energia Solar Ltda
Nome Fantasia:Gesol Energia Solar
CNPJ:48.204.305/0001-41
Município: São João Do Triunfo - Paraná

Herlon Goelzer de Almeida
UTE

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 002//2026 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

Protocolo 144839/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 365, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Designa o servidor público, Davi da Silva Souza, Assessor do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, e exonera da função o servidor público Flávio Oliveira dos Santos

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, em decorrência do Decreto Estadual nº 15.485/2026, publicado no DIOE edição 12.254 de 22 de outubro de 2026, e o contido no protocolo 26.786.713-5,

RESOLVE:

Art.1º Designar, o servidor público, **DAVI DA SILVA SOUZA** - CPF 050.XXX.XXX-09, para exercer a função de Assessor do Núcleo de Inovação Tecnológica-simbologia FDR-4, junto a Diretoria de Pesquisa e Inovação do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR - EMATER, a partir de 22 de outubro 2026, ficando exonerado da função o servidor público **FLÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS** - CPF 597.XXX.XXX-053 a partir de 21 de outubro de 2026.

Art.2º Revogar, as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 144843/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 366, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Prorroga a cessão funcional dos empregados públicos do IDR-Paraná, para prestarem serviços junto ao IAT.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, com fundamento nas disposições do Decreto 8.466/2013 e o contido nos protocolos 26.659.226-4, 26.616.453-0, 26.600.148-7, 26.600.222-0, 26.648.044-0, e 26.600.274-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a prorrogação da cessão funcional dos empregados públicos, **JERSON LUIS BARBOSA FERREIRA** - CPF 809.XXX.XXX-20, **JOSÉ**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ef698c6e
EDIÇÃO 12258 | DATA 28/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

FERNANDO BERTUOL - CPF 554.XXX.XXX-49, **LUIZ CARLOS SOARES SILVA** - CPF 393.XXX.XXX-20, **OSVALDO APARECIDO DE SOUZA** - CPF 330.XXX.XXX-30, **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA** - CPF 402.XXX.XXX-49 e **RENATO FERREIRA DO BOMFIM** - CPF 577.XXX.XXX-91, para exercerem suas atividades laborativas junto ao Instituto Água e Terra - IAT, pelo período de 01/01/2027 a 31/12/2027, com ônus para origem, sem ressarcimento.

Art. 2º Estabelecer que, não havendo renovação da presente cessão, deverá a servidora pública já referida, se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, até 30 dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Art. 3º Revogar as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 145102/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 367, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Tornar sem efeito a Portaria n° 187/2026, em atendimento a determinação do Protocolo 25.756.111-9, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n° 187/2026, em atendimento a determinação do Protocolo 25.756.111-9, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de outubro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 145535/2026

Empresas Públicas

TECPAR

DELIBERAÇÃO Nº 131/2026 - PRE

Nomeia Eliane Baldon como Assessor II, na Diretoria Industrial da Saúde

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) no uso de suas atribuições legais, facultadas no Estatuto do Tecpar, aprovado pelo Decreto Nº 12.174 de 10 de dezembro de 2025; e Considerando a Resolução Nº 011 de 03 de junho de 2026 que criou, no âmbito do Tecpar, o Quadro de Cargos Comissionados.

RESOLVE: Art. 1º. Nomear ELIANE BALDON, CPF: 019.XXX.XXX-37, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, na Diretoria Industrial da Saúde, a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 23 de outubro de 2026.
Eduardo Marafon Silva - Diretor-Presidente

Protocolo 145467/2026

